

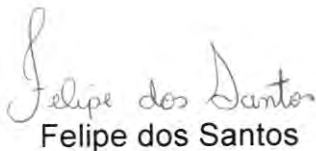
PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025

OBJETO: Aquisição de **kits de gêneros alimentícios**, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi/AL.

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2024, é instaurado o presente processo administrativo, sob nº 220241212007, referente a **aquisição de kits de gêneros alimentícios**, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi/AL.



Felipe dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

12.367.892/0001-42

JOAQUIM TETE, nºSN, CENTRO, Canapi-Alagoas | 57.530-000

PROCESSO
2024 220241212007

Cadastrado em 12/12/2024 com prazo de conclusão em até 30 dias.

REQUERENTE:	DOCUMENTO:
FELIPE DOS SANTOS	113.022.284-55
BENEFICIÁRIO:	DOCUMENTO:
FELIPE DOS SANTOS	113.022.284-55
NATUREZA:	
PARECER	
OBJETO:	
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO	
ORIGEM:	
SETOR DE PROTOCOLO - ADM	
CRIADO POR:	
aristeusilva	
DESCRIÇÃO:	
VENHO ATRAVÉS DO PRESENTE, SOLICITAR DE VOSSA EXCELÊNCIA, AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.	

Data	Destino	Descrição	Movimentado por:
12/12/2024	GABINETE DO PREFEITO	Inclusão do processo	aristeusilva

Canapi/AL, 12 de dezembro de 2024.

Destino: Gabinete do Prefeito
Assunto: Abertura de Processo Licitatório

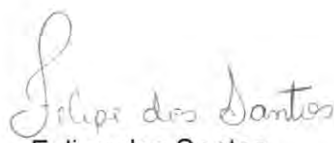
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
PROTOCOLO
PROCESSO Nº 2202147212007
2212212024
Assinatura do Responsável

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, autorização para realização de procedimento licitatório, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e demais normas sobre licitação em vigor, objetivando a realização de licitação para aquisição de **gêneros alimentícios para compor cesta básica**, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi/AL, conforme Documento de Formalização de Demandas (DFD) que segue anexo.

Informamos que o processo licitatório será conduzido pela Secretaria de Assistência Social, a qual será responsável pela elaboração dos documentos, conforme preconiza a legislação em vigor.

Respeitosamente.


Felipe dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, 18.371.170/0001-48
Felipe dos Santos,



Objeto

Aquisição de kits de gêneros alimentícios.

Justificativa da Necessidade

A identificação da necessidade de aquisição de kits de gêneros alimentícios pelo município de Canapi resulta de uma análise detalhada das condições socioeconômicas da população local. O município enfrenta um aumento significativo no índice de vulnerabilidade social, refletindo a precariedade de recursos e o acesso limitado a alimentos básicos por parte de diversos segmentos da população. A ausência de kits de gêneros alimentícios adequadas para distribuição impacta diretamente a qualidade de vida dos cidadãos em situação de insegurança alimentar.

A demanda por kits de gêneros alimentícios é impulsionada pela urgência em atender às necessidades alimentares de famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade, especialmente diante de crises econômicas e sociais que agravam essa situação. A falta de acesso a alimentos minimamente nutritivos pode levar a consequências graves para a saúde pública, aumentando a incidência de enfermidades relacionadas à má nutrição e exacerbando problemas sociais existentes. Essa realidade evidencia a necessidade premente de atendimento ao público mais carente, visando minimizar as desigualdades locais.

O atendimento a esta demanda não se restringe apenas à questão humanitária, mas também está alinhado aos princípios de proteção social e promoção do bem-estar coletivo. A disponibilização de kits de gêneros alimentícios é uma ação essencial que reflete o compromisso da administração pública em cuidar da população mais necessitada, melhorando assim a coesão social e contribuindo para a estabilidade do município. O fortalecimento de ações que atendem às necessidades básicas da população é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Portanto, a contratação de fornecedores qualificados para fornecer kits de gêneros alimentícios é uma medida que visa garantir o direito à alimentação adequada e digna, promovendo a segurança alimentar e nutricional no município de Canapi. Esse esforço reflete uma responsabilidade moral e legal da administração pública em assegurar a dignidade dos cidadãos e responder de forma eficaz e responsável às demandas emergentes da sociedade.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 1 de Março de 2025.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Felipe dos Santos



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada na necessidade de atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, para posterior elaboração do Estudo Técnico Preliminar que será acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

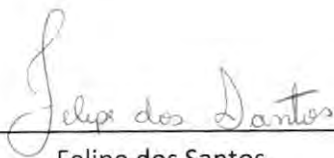
ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.	KG.	1
2	ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.	Unidade	1
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 400g, de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	1
4	CAFÉ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.	Unidade	1
5	FEIJÃO: Feijão cariquinho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.	Unidade	1
6	FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro e ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em acondicionados em embalagens plásticas de 500g.	unidade	6
7	MACARRÃO: Macarrão tipo espagete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.	Pacote	1

- | | | | |
|---|---|---------|---|
| 8 | Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg. | Unidade | 1 |
| 9 | Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 ML. | Unidade | 1 |

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 12 de Dezembro de 2024.



Felipe dos Santos
Secretário

Canapi/AL, 13 de dezembro de 2024.

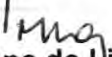
Origem: Gabinete do Prefeito

DESPACHO

AUTORIZO a continuidade do processo, autuado sob nº 220241212007, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para **aquisição de kits de gêneros alimentícios**, visando atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi/AL, sob a responsabilidade da referida secretaria, para tanto, DETERMINO.

- Inicie-se os procedimentos junto ao setor de cotações, comissão de contratação e procuradoria, para a realização da licitação ou compra direta, nos termos de lei.
- Informe se existe dotação orçamentária e o número da rubrica respectiva para a **contratação de empresa para fornecimento dos objetos pretendidos**, conforme solicitação do requerente.

Feito isso, voltando ao final, para apreciação deste gabinete.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

Canapi/AL, 16 de dezembro de 2024.

Processo nº 220241212007

Origem: Secretaria de Assistência Social

Destino: Setor de cotações

Assunto: Cotação de preços

Objeto: Aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi/AL.

Pelo presente, solicito levantamento de preços dos itens constantes na planilha abaixo, para se obter o valor médio que vem sendo praticado atualmente, visando instruir processo licitatório.

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL , cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.	KG.	1
2	ARROZ POLIDO : Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.	Unidade	1
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER : Embalado em pacotes de 400g, de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	1
4	CAFÉ : Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.	Unidade	1
5	FEIJÃO : Feijão cariquinho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.	Unidade	1
6	FLOCOS DE MILHO : Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro e ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em acondicionados em embalagens plásticas de 500g.	unidade	6
7	MACARRÃO : Macarrão tipo espagete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.	Pacote	1
8	FARINHA DE MANDIOCA : Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.	Unidade	1
9	ÓLEO DE SOJA . Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 Ml.	Unidade	1

A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

Realizada a cotação, que seja remetida a esta secretaria para adoção das providencias necessárias quando ao procedimento licitatório.

Felipe dos Santos
Felipe dos Santos

Secretário Municipal de Assistência Social

Processo Administrativo: 220241212007

Assunto: Providencias de Orçamentos

A Secretaria de Assistência Social

Senhor Secretário

Com fundamento na Instrução Normativa nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicado no Diário Oficial da União em: 08/07/2021.

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, encaminho em anexo o relatório de cotações de mercado, realizadas por este setor, onde consta a estimativa de preços para os itens solicitados, visando a **aquisição de kits de gêneros alimentícios.**

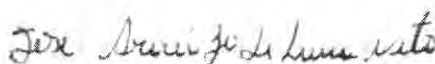
Esclarecemos que a estimativa fora alcançada no sistema contratado por esta administração, junto ao sítio www.bancodeprecos.com.br, através das ferramentas disponibilizadas. No que se trata do sítio eletrônico banco de preços, este armazena vários preços dos mais variados produtos, sendo um sistema de amplo mercado, atuando em diversas modalidades e que os preços foram apresentados e/ou contratados por empresas participantes de processos licitatórios em vários órgãos públicos.

A funcionalidade da ferramenta apresentada pelo sistema disponibiliza alguns critérios para elaboração do estimando, todos critérios aceitos pelos diversos Tribunais de Contas, bem como expressos em lei, tendo em vista, que a pesquisa é realizada com vários preços de diversas empresas. Diante do exposto para o objeto em apreço fora adota dos preços/propostas finais o critério de média, conforme expresso no relatório de cotação anexado, com a finalidade de transmitir a realidade do mercado local/Estado, visto que os sítios são valores apresentados nas diversas regiões do País, visto que existem diferentes tributações, variando a cada estado/região.

Os sistemas disponibilizam relatório com os itens, quantidades, valor unitário e valor total, e ainda, o somatório de todos os itens cotados (banco de preço) chegando ao valor total estimado do objeto, no relatório também consta os detalhamentos de cada item, com dados sobre as entidades que fizeram a licitação do item, as empresas que apresentaram propostas, bem como link para acesso as atas, entre outros dados.

Vale ressaltar que a média foi obtida através da razão entres os preços pesquisados.

Canapi/AL, 17 de dezembro de 2024.



José Araújo de Luna Neto
Setor de Cotações



ESTADO DE ALAGOASMUNICÍPIO DE CANAPI

Responsável: José Araújo de Luna Neto

Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 17/12/2024 10:40:48 e 17/12/2024 12:13:31

Relatório gerado no dia 17/12/2024 12:22:20 (IP: 186.233.168.23)

KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e	R\$ 5,11	-	R\$ 5,11	1	KG.	R\$ 5,11
2	ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo D1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor	R\$ 7,65	-	R\$ 7,65	1	KG.	R\$ 7,65
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 400g.	R\$ 7,55	-	R\$ 7,55	1	Unidade	R\$ 7,55
4	CAFÉ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos/verdes ou	R\$ 11,40	-	R\$ 11,40	1	Unidade	R\$ 11,40
5	FEIJÃO: Feijão carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com	R\$ 8,72	-	R\$ 8,72	1	KG.	R\$ 8,72
6	FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro e ácido fólico	R\$ 2,86	-	R\$ 2,86	6	UND	R\$ 17,16
7	MACARRÃO: Macarrão tipo espagete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico	R\$ 4,10	-	R\$ 4,10	1	Pacote	R\$ 4,10
8	Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada	R\$ 7,07	-	R\$ 7,07	1	Unidade	R\$ 7,07
9	Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo:	R\$ 10,95	-	R\$ 10,95	1	Unidade	R\$ 10,95
Valor Global: R\$							79,71

Detalhamento dos Itens

Item 1: AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas R\$ 5,11

Quantidade	Descrição	Observação
1 KG	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,83

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria de Educação Média e Tecnológica | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas

Objeto: Aquisição de Café, Chá e Açúcar para o Instituto Federal de Alagoas - Campus Piranhas e demais Participantes.

Descrição: Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca

Data: 29/07/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900012024
Lote/Item: / 1
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 8.820,00
Unidade: Embalagem 1,00 KG
UF: AL

Data Homologação: 20/08/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.852.784/0001-01	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	R\$ 4,62
40.457.662/0001-00	S VASCONCELOS ROSAS	R\$ 5,39
30.223.908/0001-25	D F S DE MELO LOPES	R\$ 5,80
28.779.013/0001-20	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 5,85
35.794.003/0001-29	PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA	R\$ 7,50
53.021.139/0001-88	R K COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,62

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar dos discentes do município de São Luís do Quitunde

Descrição: Açúcar Tipo: Cristal

Data: 06/06/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900052024
Lote/Item: / 4
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 9.000,00
Unidade: Embalagem 1,00 KG
UF: AL

Data Homologação: 22/07/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.852.216/0001-01	DISTRIBUIDORA LITORANEA LTDA	R\$ 3,80
53.302.314/0001-05	ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3,90
44.346.537/0001-83	J O DE A L CAMARA LTDA	R\$ 3,96
50.785.036/0001-04	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4,02
02.418.125/0001-61	M Z BERNARDI E CIA LTDA	R\$ 4,20
24.174.062/0001-88	MACHADO ARMARINHOS LTDA	R\$ 4,61
51.423.189/0001-66	S1.423.189 MARIA EDUARDA NASCIMENTO DAMASCENO	R\$ 4,62
46.831.893/0001-18	BRAZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5,25
28.779.013/0001-20	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 5,72
51.459.641/0001-40	S1.459.641 GILBERTO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	R\$ 5,90
14.805.107/0001-11	HUMBERTO SALGADO ACIOLY JÚNIOR EMPREENDIMENTOS	R\$ 6,50
41.836.567/0001-80	KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7,82
14.376.716/0001-00	P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 10,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,89

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DE ALAGOAS

Objeto: Aquisição de Gênero alimentício (café, açúcar e adoçante).

Descrição: Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca

Data: 24/05/2024
Modalidade: Dispensa
Identificação: Dispensa de Licitação Nº
Lote/Item: / 2
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 500,00
Unidade: Embalagem 1 KG
UF: AL

Data Homologação: 12/06/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.420.204/0001-12	BL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 3,85

13
+

30.548.258/0001-98	MARIA I. M. P. CAMARA LTDA	R\$	4,71
55.221.792/0001-16	55.221.792 ALEILSON BORGES DA SILVA	R\$	4,72
34.755.352/0001-79	COMEDORIA CAFE DAS IRMAS LTDA	R\$	4,85
53.021.139/0001-88	R K COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	4,89
55.283.854/0001-14	55.283.854 ESTER BRUNA BRASILIANO DE CARVALHO	R\$	4,90
19.371.652/0001-60	ADRIANO S MEDEIROS	R\$	4,90
17.679.661/0001-98	H Y A DE SOUSA COM E SERVICOS	R\$	4,90
54.081.851/0001-35	WS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$	4,90

Item 2: ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grão: R\$ 7,65

Quantidade	Descrição	Observação
1 KG	ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,65

Órgão:

PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES

Objeto:

Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios

Descrição:

Arroz Beneficiado Tipo: Parboilizado, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1

Data: 23/07/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:900082024

Lote/Item: / 5

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2.000,00

Unidade: Quilograma

UF: AL

Data Homologação: 05/08/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.664.506/0001-38	COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO LTDA	R\$ 4,69
28.983.399/0001-97	ATACADO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA	R\$ 4,70
70.175.336/0001-70	BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA	R\$ 7,64
28.779.013/0001-20	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 7,65
47.569.707/0001-87	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	R\$ 8,45
40.457.662/0001-00	S VASCONCELOS ROSAS	R\$ 8,46
7.785.036/0001-04	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 157,54

Item 3: BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 400g. R\$ 7,55

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 400g, de primeira qualidade,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 6,95

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias e dos Fundos do Município de Varzedo.

Descrição:

Sabor: Salgado, Tipo: Cream Cracker, Ingredientes: Sem Gordura Trans, Características Adicionais: Sem Lactose, Valor estimado: R\$

Data: 28/06/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:900072024

Lote/Item: / 26

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2.000,00

Unidade: Unidade

UF: BA

Data Homologação: 22/07/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.562.737/0001-51	NELSON DA SILVA	R\$ 6,95

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 7,50

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias e dos Fundos do Município de Varzedo.

Descrição:

Sabor: Salgado, Tipo: Cream Cracker, Características Adicionais: integral E Sem Recheio, Valor estimado: R\$ 7,5500 Critério de

Data: 28/06/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:900072024

Lote/Item: / 32

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.000,00

Unidade: Unidade

UF: BA

Data Homologação: 22/07/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.562.737/0001-51	NELSON DA SILVA	R\$ 7,50

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,20

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias e dos Fundos do Município de Varzedo.

Descrição:

Sabor: Salgado, Tipo: Cream Cracker, ingredientes: Sem Gordura Trans, Características Adicionais: Sem Lactose, Valor estimado: R\$

Data: 28/06/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:900072024

Lote/Item: / 27

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2.000,00

Unidade: Unidade

UF: BA

Data Homologação: 22/07/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.562.737/0001-51	NELSON DA SILVA	R\$ 8,20

Item 4: CAFÉ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos?ve R\$ 11,40

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAFÉ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos?verdes ou	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,40

Órgão:

DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS

Objeto:

Café conforme descrição no aviso de contratação e seus anexos.

Data: 07/08/2024

Modalidade: Dispensa

Identificação: Dispensa de Licitação Nº

Lote/Item: / 1

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 360,00

14

Descrição: Café Apresentação: Torrado Moido, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Vácuo, Prazo Validade Mínimo: 12

Unidade: Pacote 250 G
UF: AL

Data Homologação: 14/08/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.245.852/0001-03	SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA	R\$ 9,59
50.728.480/0001-80	COFFEE CLUB LTDA	R\$ 10,00
55.910.237/0001-00	PALMEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 10,09
42.771.866/0001-46	MARTINS & MIGUEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 10,59
44.346.537/0001-83	J O DE A L CAMARA LTDA	R\$ 11,39
56.072.658/0001-63	J M I SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	R\$ 11,40
38.530.327/0001-48	MAURENIR TEIXEIRA DA SILVA 60688360459	R\$ 11,89
53.929.608/0001-61	53.929.608 WESLEN GABRIEL BATISTA LEITE	R\$ 11,99
53.694.372/0001-21	53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	R\$ 12,30
35.794.003/0001-29	PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA	R\$ 12,40
53.021.139/0001-88	R K COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 13,00

Item 5: FEIJÃO: Feijão carioquinha, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e R\$ 8,72

Quantidade	Descrição	Observação
1 KG.	FEIJÃO: Feijão carioquinha, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,72

Órgão:

PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES

Objeto:

Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios.

Descrição:

Leguminosa Processada Tipo: Feijão Carioca, Preparo: Cozida, Apresentação: À Vácuo, Adicional: Com Tempero

Data: 23/07/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: N°Pregão:900082024

Lote/Item: / 27

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 4.000,00

Unidade: Quilograma

UF: AL

Data Homologação: 05/08/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.664.506/0001-38	COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO LTDA	R\$ 3,98
28.983.399/0001-97	ATACADO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA	R\$ 3,99
50.785.036/0001-04	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4,33
70.175.336/0001-70	BONANCA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS LTDA	R\$ 8,72
47.569.707/0001-87	COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA	R\$ 8,73
28.779.013/0001-20	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 9,48
40.457.662/0001-00	S VASCONCELOS ROSAS	R\$ 9,50

Item 6: FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com fer R\$ 2,86

Quantidade	Descrição	Observação
6 UND	FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro de ácido fólico,	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,90

Órgão:

MUNICIPIO DE MESSIAS

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados à atender as Secretaria de Administração e Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social, deste Poder Publico

Descrição:

FARINHA DE MILHO - COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM FLOCOS GRANDES, SEM SAL, AMARELA, SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO

Data: 21/08/2024 12:49:08

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 12200283000102-1-

Lote/Item: 1 / 40

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2.250,00

Unidade: Embalagens

Data Homologação: 24/05/2024

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.329.793/0001-43	MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 2,90

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,01

Órgão:

MUNICIPIO DE MATA GRANDE

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE MATA

Descrição:

Farinha de milho flocada, Tipo amarela, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), com identificação do produto, marca do

Data: 01/08/2024 08:30:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 11-2024 MATA GRANDE-AL-

Lote/Item: 35 /

Fonte: https://bnccompras.com/Proces

Quantidade: 2.295,00

Unidade: UNID.

Data Homologação: 05/08/2024

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.983.399/0001-97	ATACADO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA	R\$ 3,00
53.964.859/0001-87	OLHOS D' AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R\$ 3,01
70.001.771/0001-89	ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI	R\$ 3,25

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,20

Órgão:

MUNICIPIO DE PINDOBA

Objeto:

registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias desta Administração Publica Municipal

Descrição:

FARINHA DE MILHO FLOCADA - enriquecida com ferro e ácido fólico, sem sal, embalado pelo próprio fabricante em saco polietileno, em

Data: 12/07/2024 11:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 14-2024-PINDOBA-AL-

Lote/Item: 36 /

Fonte: https://bnccompras.com/Proces

Quantidade: 700,00

Unidade: Quilo

Data Homologação: 25/07/2024

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.641.927/0001-20	NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA	R\$ 1,99
50.785.036/0001-04	EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2,10
04.252.964/0001-88	SUPERMERCADO COMPRE BEM LTDA	R\$ 2,59
52.725.788/0001-05	MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA	R\$ 3,81
37.528.899/0001-20	VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 4,10
34.731.357/0001-61	COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI	R\$ 13,00

15
X

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$

2,31

Órgão:

MUNICIPIO DE PAG DE ACUCAR

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios com exclusividade para ME/EPP

Descrição:

Farinha de Milho, Flocada, Especificação: Farinha de milho, grão amarelo, tipo flocada, apresentação pre-corida, característica

Data: 28/05/2024 09:00:34

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 1236988000157-1

Lote/Item: 1 / 43

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 30,00

Unidade: KG

Data Homologação: 24/07/2024

UF: AL

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

70.001.771/0001-89

ALTAIR LIMA AMARAL EIRELI

R\$

2,31

Item 7: MACARRÃO: Macarrão tipo espagete sêmola de trigo enriquecido com

R\$

4,10

Quantidade

Descrição

Observação

1 Pacote

MACARRÃO: Macarrão tipo espagete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico

0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

4,01

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades desta Secretaria do Serviço de Convivência e aos Programas vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Sistema de

Descrição:

Macarrão Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Tipo: Fresta,

Data: 30/07/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:900242024

Lote/Item: / 77

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.000,00

Unidade: Embalagem 500,00 G

UF: BA

Data Homologação: 27/08/2024

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

423.189/0001-66

51.423.189 MARIA EDUARDA NASCIMENTO DAMASCENO

R\$

4,00

434.928/0001-26

AUGUSTO C MOTA FARIAS

R\$

4,02

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

4,00

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEDO

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias e dos Fundos do Município de Varzedo.

Descrição:

Teor De Umidade: Massa Pré-Cozida, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Tipo: Fresca, Apresentação:

Data: 28/06/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:900072024

Lote/Item: / 49

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 200,00

Unidade: Quilograma

UF: BA

Data Homologação: 22/07/2024

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

10.562.737/0001-51

NELSON DA SILVA

R\$

4,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

4,30

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS/BA

Objeto:

Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social, do Município de Brotas de Macaúbas – BA

Descrição:

Macarrão Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Tipo: Integral, Apresentação: Espagete Valor estimado: R\$

Data: 18/06/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:900112024

Lote/Item: / 8

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2.400,00

Unidade: Embalagem 500,00 G

UF: BA

Data Homologação: 18/07/2024

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

320.685/0001-53

ADENIVALDO FRANCISCO VIANA

R\$

4,20

545.884/0001-59

FH SUZARTE COMERCIO ALIMENTICIOS, PAPELARIA HIGIENE PESSOAL LTDA

R\$

4,30

55.198.118/0001-68

55.198.118 MARCOS ROBERTO LIMA

R\$

8,00

Item 8: Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e m

R\$

7,07

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

Farinha de Mandioca, Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moida, embalada

0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

7,43

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI

Objeto:

Registro de Preço para futura contratação, sob demanda, de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de

Descrição:

Farinha De Mandioca Grupo: D'Água, Subgrupo: Branca, Classe: Grossa, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez

Data: 15/07/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:900122024

Lote/Item: / 26

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 882,00

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: PI

Data Homologação: 02/09/2024

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

40.420.742/0001-90

G F COMERCIAL LTDA

R\$

5,48

21.590.630/0001-33

KELSON OLIVEIRA COSTA EIRELI

R\$

5,50

07.774.465/0001-49

IDALIA DE OLIVEIRA DIAS EIRELI

R\$

5,51

77.100.598/0001-47

ADAO GOMES MAIA EIRELI

R\$

6,41

32.342.375/0001-26

FREITAS PAPELARIA EIRELI

R\$

8,45

19.753.843/0001-97

R G GOMES COMERCIO LTDA

R\$

8,50

29.576.243/0001-54

VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

R\$

8,50

03.459.973/0001-81

G D DE SOUSA NETO EIRELI

R\$

8,69

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

6,81

Órgão:

Data: 15/07/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

16

Prefeitura Municipal de Caraubas
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de cestas básicas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Caraubas/RN.
Descrição: Grupo: Seca, Subgrupo: Branca Torrada, Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez, Valor estimado: R\$ 6,8100 Critério de

Identificação: NºPregão:900082024
Lote/Item: / 10
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 562,00
Unidade: Embalagem 1,00 KG
UF: RN
Data Homologação: 12/09/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.126.525/0001-66	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 4,24
35.360.172/0001-50	JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO	R\$ 5,49
49.572.307/0001-56	SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6,30
45.733.420/0001-15	KILDERE RENNIER MEIRA DE ARAUJO 01054886407	R\$ 6,81
50.719.967/0001-04	FR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6,81
45.778.178/0001-04	H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6,81
17.737.876/0001-18	PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 6,81
23.984.553/0001-21	C B L NETO	R\$ 9,08
47.167.319/0001-70	R M DE MELO INACIO	R\$ 9,08
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 6,98

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA | Instituto Federal de Educação,

Data: 10/07/2024
Modalidade: Dispensa
Identificação: Dispensa de Licitação Nº
Lote/Item: / 9
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30,00
Unidade: Embalagem 1 KG
UF: BA
Data Homologação: 29/07/2024

Objeto:
Aquisição de alimentos para compor a merenda escolar.
Descrição: Farinha De Mandioca Grupo: Seca, Subgrupo: Branca, Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.788.360/0001-13	BAHIA CESTAS LTDA	R\$ 6,70
12.814.017/0001-61	ATRAENTE MODAS LTDA	R\$ 6,80
3.725.372/0001-41	53.725.372 ALPHONSO ERNESTO EDWARDS	R\$ 6,90
410.079/0001-05	50.410.079 LUCIVAL DOS SANTOS SANTANA	R\$ 7,05
50.611.366/0001-75	50611366 MARCIA DE SENA SANTOS	R\$ 7,07
53.893.444/0001-60	53.893.444 SELMA DO SOCORRO OLIVEIRA DA ROCHA	R\$ 10,60

Item 9: Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido R\$ 10,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo:	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,30

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | Base Aérea de Fortaleza

Data: 14/11/2024
Modalidade: Dispensa
Identificação: Dispensa de Licitação Nº
Lote/Item: / 2
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 600,00
Unidade: Embalagem 900,00 ML
UF: CE
Data Homologação: 02/12/2024

Objeto:
Aquisição de material de gêneros alimentícios para a seção de subsistência da Base Aérea de Fortaleza.
Descrição: Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.239.722/0001-40	INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA	R\$ 9,99
57.958.490/0001-50	57.958.490 EDINEIDE TEOBALDO GILLO	R\$ 10,00
32.750.702/0001-89	J A DE FREITAS MARTINS	R\$ 10,02
53.347.693/0001-50	53.347.693 FABRICIO LUIZ CERDEIRA DE OLIVEIRA	R\$ 10,10
29.837.091/0001-04	PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	R\$ 10,14
11.914.096/0001-10	PH&B COMERIO & SERVICOS LTDA,	R\$ 10,29
11.274.702/0001-80	JULIETA MARIA CRUZ LIMA	R\$ 10,30
445.553/0001-26	LINHARES E PIRES DISTRIBUICAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 10,40
3.482.550/0001-79	C M CASTRO	R\$ 10,89
57.812.242/0001-05	57.812.242 MARCOS DJORKAEFF VIEIRA SIDRONIO	R\$ 10,90
15.800.409/0001-60	C. M. ENÉAS E CIA LTDA	R\$ 11,40
49.094.815/0001-76	49.094.815 AKSON WALLACE AGUIAR DO NASCIMENTO	R\$ 11,50
31.066.359/0001-95	JOSE WILTON MARTINS COELHO 01602620385	R\$ 16,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 10,50

Órgão: Prefeitura Municipal de Piripiri
Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para serem distribuídas às famílias em situação de vulnerabilidade social assistidas pela Secretaria Municipal De Trabalho,
Descrição: Óleo Vegetal Matéria Prima: Soja, Tipo: Degomado Valor estimado: R\$ 12,9800 Critério de julgamento: Menor Preço

Data: 01/11/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:900492024
Lote/Item: / 3
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3.000,00
Unidade: Embalagem 900,00 ML
UF: PI
Data Homologação: 18/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.494.673/0001-61	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JUNIOR	R\$ 8,40
63.344.758/0001-67	ANTONIO CARLOS DE BRITO OLIVEIRA MERCEARIA	R\$ 8,50
16.442.794/0001-83	CONCEITO MULTISERVICE LTDA	R\$ 8,98
36.145.634/0001-80	E P MOURA LIMA	R\$ 8,99
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO	R\$ 9,00
32.765.622/0001-05	ALIANCA COMERCIO DE MERCADORIA EIRELI	R\$ 9,08
02.488.226/0001-09	ALMEIDA REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ALIMENTOS LTDA	R\$ 9,50
46.100.059/0001-52	A T FARIAS DE SOUZA	R\$ 9,70
25.157.854/0001-07	A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL EIRELI	R\$ 10,50
18.717.757/0001-66	MERCADINHO SANTANA LTDA	R\$ 11,00
39.749.226/0001-25	L D DE LEMOS CASTRO	R\$ 11,40
53.293.473/0001-90	DISTRIBUIDORA LIDER LTDA	R\$ 12,25
57.269.420/0001-95	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 12,33
26.970.227/0001-53	YBP COMERCIAL LTDA	R\$ 12,90
52.748.015/0001-96	H A M COSTA LTDA	R\$ 12,98
34.428.772/0001-40	IMPACTO HOSPITALAR LTDA	R\$ 12,98
12.622.231/0001-16	R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 12,98

19
T

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 12,05

Órgão:

MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Centro de
Intendência da Marinha em Salvador

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Óleo vegetal
comestível, origem soja, tipo 1, puro (embalagem de 900 ml), fim
suprir demandas do Centro de Intendência da Marinha em Salvador,

Descrição: Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo
Qualidade: Tipo 1

Data: 25/10/2024

Modalidade: Dispensa

Identificação: Dispensa de Licitação Nº

Lote/Item: / 1

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.700,00

Unidade: Embalagem 900,00 ML

UF: BA

Data Homologação: 06/11/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.410.079/0001-05	50.410.079 LUCIVAL DOS SANTOS SANTANA	R\$ 9,09
52.138.714/0001-64	52.138.714 CESAR EVANGELISTA SANTOS	R\$ 15,00

SETOR DE COMPRAS

Objeto: **KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

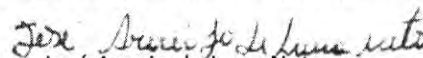
PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT.	BANCO DE PREÇOS. VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	BANCO DE PREÇOS. VALOR ESTIMADO TOTAL
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.	KG.	1	R\$ 5,11	R\$5,11
2	ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.	Unidade	1	R\$ 7,65	R\$7,65

3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 400g, de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	1	R\$ 7,55	R\$7,55
4	CAFÊ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.	Unidade	1	R\$ 11,40	R\$11,40

5	FEIJÃO: Feijão carioquinha, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.	Unidade	1	R\$ 8,72	R\$8,72
6	FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro de ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em acondicionados em embalagens plásticas de 500g.	unidade	6	R\$ 2,86	R\$17,16
7	MACARRÃO: Macarrão tipo espaguete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.	Pacote	1	R\$ 4,10	R\$4,10
8	Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.	Unidade	1	R\$ 7,07	R\$7,07
9	Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 ML.	Unidade	1	R\$10,95	R\$10,95
VALOR TOTAL					R\$79,71

Canapi/AL, 17 de dezembro de 2024


José Araújo de Luna Neto

Setor de Cotações

20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, 18.371.170/0001-48



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Felipe dos Santos



Problema Resumido

O Município de Canapi necessita adquirir kits de gêneros alimentícios, para distribuir para a população de vulnerabilidade social.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A identificação da necessidade de aquisição de kits gêneros alimentícios pelo município de Canapi resulta de uma análise detalhada das condições socioeconômicas da população local. O município enfrenta um aumento significativo no índice de vulnerabilidade social, refletindo a precariedade de recursos e o acesso limitado a alimentos básicos por parte de diversos segmentos da população. A ausência de kits de gêneros alimentícios adequadas para distribuição impacta diretamente a qualidade de vida dos cidadãos em situação de insegurança alimentar.

A demanda por kits de gêneros alimentícios é impulsionada pela urgência em atender às necessidades alimentares de famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade, especialmente diante de crises econômicas e sociais que agravam essa situação. A falta de acesso a alimentos minimamente nutritivos pode levar a consequências graves para a saúde pública, aumentando a incidência de enfermidades relacionadas à má nutrição e exacerbando problemas sociais existentes. Essa realidade

evidência a necessidade premente de atendimento ao público mais carente, visando minimizar as desigualdades locais.

O atendimento a esta demanda não se restringe apenas à questão humanitária, mas também está alinhado aos princípios de proteção social e promoção do bem-estar coletivo. A disponibilização de kits de gêneros alimentícios é uma ação essencial que reflete o compromisso da administração pública em cuidar da população mais necessitada, melhorando assim a coesão social e contribuindo para a estabilidade do município. O fortalecimento de ações que atendem às necessidades básicas da população é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Portanto, a contratação de fornecedores qualificados para fornecer kits de gêneros alimentícios é uma medida que visa garantir o direito à alimentação adequada e digna, promovendo a segurança alimentar e nutricional no município de Canapi. Esse esforço reflete uma responsabilidade moral e legal da administração pública em assegurar a dignidade dos cidadãos e responder de forma eficaz e responsável às demandas emergentes da sociedade.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A aquisição de kits de gêneros alimentícios para a distribuição à população em situação de vulnerabilidade social no município de Canapi é uma ação fundamental para a promoção da segurança alimentar e o suporte às famílias necessitadas. Para garantir que a aquisição atenda plenamente à demanda, os requisitos a seguir foram elaborados com base no princípio da seleção da proposta mais vantajosa e na necessidade de atender aos critérios de qualidade e viabilidade. Os requisitos apresentados visam assegurar um fornecimento adequado dos produtos alimentícios incluídos nos kits de gêneros alimentícios.

Requisitos da solução contratada:

1. Todos os produtos incluídos nos kits de gêneros alimentícios deverão ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
2. Os alimentos devem estar embalados de forma adequada e seguir normas de segurança alimentar e sanitária.
3. A composição dos kits deverá ser devidamente documentada por meio de um laudo técnico que ateste a conformidade dos produtos com as normas de qualidade e segurança alimentar.
4. O fornecedor deverá oferecer condições de entrega em até 10 dias após a formalização do pedido pela Prefeitura, garantindo a agilidade na distribuição dos kits de gêneros alimentícios.
5. O fornecedor deverá apresentar, junto à proposta, comprovação de capacidade técnica e

experiência na comercialização de alimentos, através de documentação que comprove contratos anteriores ou notas fiscais.

6. Os kits de gêneros alimentícios devem ser entregues em embalagens apropriadas e identificadas, com rotulagem clara que indique o conteúdo e informações nutricionais dos produtos contidos.

Esses requisitos têm como finalidade garantir que a contratação dos kits de gêneros alimentícios seja eficiente, eficaz e que atenda integralmente às necessidades da população de vulnerabilidade social em Canapi, promovendo a justiça social e a equidade no acesso aos alimentos.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções disponíveis no mercado para aquisição de kits de gêneros alimentícios para a Prefeitura Municipal de Canapi:

1. ****Aquisição Direta de Kits de gêneros alimentícios de Fornecedores Locais****

- Vantagens:

- Redução de custos de transporte, pois fornecedores locais geralmente estão mais próximos.
- Possibilidade de negociação mais ágil e flexível em termos de preços e entregas.
- Estímulo à economia local, beneficiando pequenos empresários da região.

- Desvantagens:

- Limitações na capacidade de fornecimento em caso de grande demanda.
- A qualidade dos produtos pode variar entre fornecedores locais.
- Dependência de um número limitado de fornecedores que podem não atender a grandes quantidades.

2. ****Parcerias com Organizações Não Governamentais (ONGs)****

- Vantagens:

- Abordagem social que pode proporcionar uma rede de apoio mais robusta.
- Agilidade na distribuição, já que as ONGs frequentemente têm estruturas montadas para esse tipo de operação.

- Possibilidade de combinação de recursos, ampliando o alcance das iniciativas.

- Desvantagens:

- Falta de controle total sobre a qualidade e consistência dos produtos distribuídos.
- Dependência da vontade e da capacidade financeira das ONGs para colaborar efetivamente.
- Necessidade de alinhamento de metas e objetivos, o que pode ser um processo demorado.

3. ****Compra de Kits de gêneros alimentícios Via Licitação****

- Vantagens:

- Transparência e competitividade, permitindo acesso a preços mais baixos devido ao aumento da concorrência.

- Garantia legal de formalização e compromisso por parte dos fornecedores.

- Possibilidade de especificar requisitos rigorosos de qualidade e quantidade.

- Desvantagens:

- Processo demorado, o que pode atrasar a entrega dos kits de gêneros alimentícios.

- Requer investimento inicial em tempo e recursos para elaboração da licitação e avaliação das propostas.

- Pode limitar a inclusão de pequenos fornecedores, que muitas vezes não conseguem competir com empresas maiores.

4. **Aquisição de kits gêneros alimentícios via Programas Governamentais ou Fundos Federais**

- Vantagens:

- Acesso a recursos financeiros que podem complementar a compra e possibilitar maior quantitativo dos kits.

- Validação e rastreabilidade garantidas, garantindo que os kits atendam a padrões nutricionais e de segurança alimentar.

- Integração com políticas sociais já estabelecidas, potencializando o impacto na população em vulnerabilidade.

- Desvantagens:

- Processos burocráticos lentos, que podem atrasar a aquisição dos kits.

- Dependência de condições e liberações externas, que podem ser voláteis.

- Limitações na personalização dos kits, podendo ter itens padronizados que não atendem as necessidades específicas da população.

Análise Comparativa das Soluções:

- Aquisição direta de fornecedores locais é ideal para situações de urgência e quando se busca a flexibilidade. No entanto, sua viabilidade depende da qualidade e capacidade dos fornecedores.

- Parcerias com ONGs trazem a vantagem do engajamento social, mas apresentam riscos quanto à qualidade e dependência.

- A licitação garante um processo competitivo e transparente, essencial para grandes volumes, porém é mais lenta e exige mais recursos administrativos.

- Programas governamentais oferecem suporte financeiro, vivendo desafios relacionados à burocracia e a padronização dos produtos.

A decisão deve considerar a urgência, volume necessário, capacidade técnica interna para gerir processos, e a importância da transparência e rastreabilidade no uso de recursos públicos.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da solução "Compra de Kits de gêneros alimentícios Via Licitação" se justifica por diversos aspectos técnicos e operacionais que são fundamentais para atender à demanda emergente da

Prefeitura Municipal de Canapi. A situação de vulnerabilidade social enfrentada pela população exige uma resposta ágil e eficiente, sendo a compra através de licitação um caminho viável que atende aos princípios da transparência e competitividade.

Um dos principais aspectos técnicos que justificam essa escolha é o desempenho associado ao processo licitatório. Por meio desse mecanismo, o município pode assegurar que os kits de gêneros alimentícios adquiridos atendam a padrões mínimos de qualidade e adequação às necessidades da população. A licitação possibilita a seleção de fornecedores capazes de oferecer produtos que sejam compatíveis com as especificações técnicas exigidas, garantindo assim que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e eficaz. Ademais, a variedade de propostas obtidas no processo licitatório favorece a competição, resultando em preços mais acessíveis e em condições de fornecimento favoráveis.

Em termos operacionais, a compra de kits de gêneros alimentícios via licitação apresenta benefícios significativos como a manutenção e suporte logístico. O contrato firmado com o fornecedor selecionado estabelece obrigações claras quanto à entrega dos produtos e à manutenção das condições acordadas. Isso garante que a Prefeitura tenha acesso a serviços de suporte que podem ser mobilizados rapidamente em caso de necessidade, seja para ajustes na quantidade ou para lidar com questões relacionadas à qualidade dos alimentos. Essa facilidade de implementação torna a solução não apenas prática, mas também escalável, permitindo que o município amplie suas aquisições conforme a demanda de kits de gêneros alimentícios sua população aumentar.

Do ponto de vista econômico, a estratégia de aquisição pelas vias licitatórias traz vantagens inegáveis. O custo-benefício associa-se ao controle financeiro que esta abordagem proporciona, possibilitando ao município planejar melhor seus gastos e alocar recursos de maneira mais efetiva. Por meio da concorrência entre os fornecedores, é possível obter preços mais vantajosos em comparação a outras formas de aquisição, gerando economia no orçamento público. Além disso, investimento em kits de gêneros alimentícios resulta em retorno social significativo, uma vez que promove a segurança alimentar e melhora a qualidade de vida de parcelas da população que se encontram em situação de vulnerabilidade, representando um ganho substancial para toda a comunidade.

Portanto, a escolha pela "Compra de Kits de gêneros alimentícios Via Licitação" representa uma alternativa que alinha eficiência, viabilidade e adequação ao interesse público, sendo uma solução que não apenas atende à urgência da questão, mas também estabelece um precedente positivo para futuras contratações no âmbito da administração pública. Através dessa modalidade, a Prefeitura Municipal de Canapi estará apta a promover uma assistência social mais digna e efetiva, contribuindo para o bem-estar de seus cidadãos.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

KIT 01

LOTE	Descrição	Quantidade	R\$ Unid.	R\$ Total
01	KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: constituído dos elementos abaixo.	36.000	R\$ 79,71	R\$ 2.869.560,00

COMPOSIÇÃO DO KIT

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1.1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.	KG.	1,00	R\$ 5,11	R\$ 5,11
1.2	ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.	Unidade	1,00	R\$ 7,65	R\$ 7,65
1.3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 400g, de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	1,00	R\$ 7,55	R\$ 7,55
1.4	CAFÊ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.	Unidade	1,00	R\$ 11,40	R\$ 11,40
1.5	FEIJÃO: Feijão carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.	Unidade	1,00	R\$ 8,72	R\$ 8,72
1.6	FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro e ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em acondicionados em embalagens plásticas de 500g.	unidade	6,00	R\$ 2,86	R\$ 17,16
1.7	MACARRÃO: Macarrão tipo espaguete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.	Pacote	1,00	R\$ 4,10	R\$ 4,10

28
x

1.8	Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.	Unidade	1,00	R\$ 7,07	R\$ 7,07
1.9	Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 Ml.	Unidade	1,00	R\$ 10,95	R\$ 10,95
Valor Total					R\$ 79,71



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação para a aquisição de kits gêneros alimentícios não será parcelada devido à necessidade de assegurar a eficiência e a agilidade no atendimento à população em situação de vulnerabilidade social. A natureza da demanda é urgente, e a distribuição dos kits de gêneros alimentícios deve ocorrer de forma contínua e imediata, especialmente em momentos críticos, como em situações de crise alimentar ou emergências sociais. O parcelamento poderia atrasar o fornecimento necessário, comprometendo a assistência aos cidadãos que mais precisam.

Além disso, ao optar pela contratação em forma de kits, é possível negociar melhores condições junto aos fornecedores, como preços mais competitivos e prazos de entrega favoráveis. Isso se deve ao fato de que um volume maior de compras realizadas de uma só vez cria um maior poder de barganha. O parcelamento, por sua vez, poderia dispersar as aquisições, diluindo esse poder e aumentando os custos gerais do processo.

Por fim, a não fragmentação da contratação também propicia uma melhor gestão dos recursos públicos, evitando a complexidade administrativa de múltiplos contratos, que exigiriam acompanhamento e fiscalização constantes. Um único contrato facilita a coordenação na execução, garantindo um uso mais eficaz dos recursos públicos e assegurando que a entrega dos kits de gêneros alimentícios atenda diretamente ao interesse público de maneira rápida e organizada.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução escolhida para a aquisição de kits de gêneros alimentícios visa atender à população em situação de vulnerabilidade social no município de Canapi. Os resultados esperados em termos de economicidade são evidentes, pois ao centralizar a compra dos kits de gêneros alimentícios, a Prefeitura poderá negociar melhor com fornecedores, garantindo preços mais competitivos. Isso resulta em uma maximização do custo-benefício, pois o investimento realizado nos kits se traduz em um maior número de famílias atendidas, sem comprometer significativamente o orçamento municipal.

Além disso, a contratação da solução permite o aproveitamento eficiente dos recursos humanos disponíveis. A equipe responsável pela gestão e distribuição dos kits de gêneros alimentícios pode ser otimizada, reduzindo a necessidade de novas contratações e difundindo as atividades entre os servidores já existentes. Dessa forma, é possível manter a qualidade no atendimento e garantir que as ações cheguem efetivamente às famílias que mais necessitam, utilizando o conhecimento local e as estruturas já estabelecidas.

Por fim, em termos de recursos materiais e financeiros, a solução planejada para a aquisição dos gêneros alimentícios para compor dos kits de gêneros alimentícios proporciona uma melhor alocação dos recursos disponíveis. Com uma gestão eficaz das compras, a Prefeitura poderá economizar recursos que poderão ser realocados para outras áreas prioritárias, como saúde e educação. Assim, a contratação proposta não apenas atende à demanda imediata, mas também fortalece a capacidade de resposta do município às necessidades da população mais vulnerável, permitindo um ciclo contínuo de melhoria na gestão pública.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetiva implementação da solução relacionada à aquisição de kits gêneros alimentícios para a população em situação de vulnerabilidade social no município de Canapi, é fundamental considerar as seguintes providências operacionais e estruturais que garantirão a eficiência e a eficácia do processo.

Primeiramente, uma análise detalhada das demandas locais deve ser conduzida. É essencial mapear o perfil socioeconômico das famílias que necessitam do benefício, estabelecendo critérios objetivos para a seleção dos contemplados, como idade, renda familiar e número de dependentes. Essa etapa é crítica para assegurar que a distribuição dos kits de gêneros alimentícios atenda prioritariamente aqueles que mais precisam, maximizando os recursos investidos.

Em seguida, recomenda-se a criação de um banco de dados atualizado sobre as entidades locais e organizações não governamentais que atuam na assistência social. Essa rede pode servir como suporte logístico para a entrega dos kits de gêneros alimentícios, potencializando o alcance da ação e minimizando custos operacionais. A colaboração com essas entidades permite um melhor encaminhamento e acompanhamento das famílias assistidas.

Uma outra providência importante diz respeito à elaboração de um plano de monitoramento e avaliação das ações de distribuição dos kits de gêneros alimentícios. Esse plano deve estabelecer indicadores claros de desempenho e resultados, permitindo que a administração pública acompanhe a eficácia da solução adotada e faça ajustes quando necessário. Isso inclui avaliar não só a quantidade dos kits distribuídos, mas também a satisfação dos beneficiários quanto à adequação e qualidade dos itens fornecidos.

Além disso, é altamente recomendável a implementação de um treinamento específico para os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato. Essa capacitação deve abordar aspectos relacionados à qualidade dos produtos a serem adquiridos, bem como as melhores práticas em logística de distribuição e atendimento ao público. A formação técnica permitirá uma supervisão mais eficaz das atividades contratuais, contribuindo para a transparência e a boa aplicação dos recursos públicos.

Por fim, é imprescindível a definição de um canal de comunicação eficaz entre a administração e a comunidade. Este canal deve possibilitar que os beneficiários possam reportar suas necessidades, dúvidas e demandas relacionadas aos kits de gêneros alimentícios. Essa interação não apenas promove transparência, mas também fortalece a confiança da população nas ações do governo municipal.

Essas providências visam garantir que a contratação e a distribuição dos kits de gêneros alimentícios sejam realizadas de forma eficiente, econômica e capaz de atender às reais necessidades da população de Canapi, respeitando os princípios da economicidade e eficácia.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e interdependentes para atender à demanda da Secretaria de Assistência Social do município de Canapi revela que, neste caso específico, não há a exigência de contratações adicionais necessárias antes da implementação da solução escolhida. A aquisição de kits de gêneros alimentícios é uma ação direta voltada ao atendimento das necessidades imediatas da população em situação de vulnerabilidade social.

Considerando que o foco está exclusivamente na entrega desses kits, as possíveis contratações correlatas geralmente incluem serviços de logística ou transporte, adequações nos espaços onde os kits serão armazenados ou distribuídos, e manutenção de unidades de distribuição. No entanto, para a solução de kits de gêneros alimentícios, esses serviços não são considerados pré-requisitos diretos para sua aquisição. O armazenamento e a distribuição podem ser realizados em unidades já existentes, sem a necessidade de adaptações específicas, desde que assegurada a conformidade com normas de higiene e segurança.

Assim, toda a operação necessária para a distribuição dos kits pode ser realizada utilizando recursos existentes, evitando custos e atrasos associados a novas contratações. Nesse sentido, conclui-se que a contratação em tela pode ser feita independentemente de outras aquisições ou ajustes, desde que o planejamento logístico interno da prefeitura esteja adequado. Portanto, não existem contratações correlatas ou interdependentes que precisem ser realizadas antes da contratação da solução selecionada.



IMPACTOS AMBIENTAIS

O desafio enfrentado pela Prefeitura Municipal de Canapi em garantir a aquisição e distribuição de gêneros alimentícios para a população em situação de vulnerabilidade social pode acarretar alguns impactos ambientais. Entre eles, destacam-se: o aumento da geração de resíduos sólidos, consumo elevado de recursos naturais (como água e energia) na produção e transporte dos alimentos, e os impactos associados ao transporte logístico.

Para mitigar esses impactos, é fundamental implementar medidas práticas e aplicáveis. Primeiramente, uma das ações mais efetivas é priorizar fornecedores locais que pratiquem a agricultura sustentável e responsável, reduzindo assim as emissões geradas pelo transporte de produtos entre longas distâncias. A escolha de produtos em embalagens recicláveis ou biodegradáveis também deve ser incentivada, minimizando a quantidade de resíduos gerados.

Além disso, é essencial adotar soluções de baixo consumo de energia em todo o processo de entrega e armazenamento dos kits de gêneros alimentícios. Isso inclui o uso de veículos com tecnologias mais eficientes e sustentáveis, além de sistemas de armazenamento que utilizem iluminação LED e controle adequado da temperatura para minimizar desperdícios e perdas alimentares.

No que diz respeito à logística reversa, é recomendado que a Prefeitura implante um sistema de coleta e reciclagem das embalagens e materiais utilizados nos kits de gêneros alimentícios. Por exemplo, as embalagens plásticas podem ser recolhidas junto às entregas realizadas, possibilitando que sejam encaminhadas para processos de reciclagem. Essa ação não apenas contribui para a redução de resíduos, mas também promove a conscientização da comunidade sobre a importância da reciclagem.

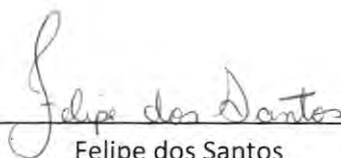
Por fim, o monitoramento contínuo dos resultados dessas ações é crucial. Avaliações periódicas devem ser feitas para verificar a eficácia das iniciativas adotadas e, se necessário, ajustes podem ser implementados visando sempre a melhoria dos resultados ambientais associados à contratação das ora mencionada.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Canapi - AL, 20 de Dezembro de 2024



Felipe dos Santos
Secretário

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social, 18.371.170/0001-48



Equipe de Planejamento

Felipe dos Santos



Objeto Detalhado

Aquisição de kits de gêneros alimentícios

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Fornecimento Insuficiente

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano A entrega dos kits em quantidade insuficiente pode gerar desabastecimento e insatisfação da população beneficiada. Ações Preventivas Responsável		

33
+

Estabelecer cláusulas contratuais robustas para penalidades em caso de fornecimento inadequado.

Secretaria de assistência social

Monitorar o cronograma de entrega regularmente para assegurar conformidade.

Secretaria de assistência social
Responsável

Ações de Contingência

Acionar fornecedores alternativos previamente qualificados.

Secretaria de assistência social

Implementar um sistema de alocação prioritária para minimizar impactos no desabastecimento.

Secretaria de assistência social

Risco Alto - Atraso no Processo de Licitação

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Muito Alto	Média

Dano

Atrasos na licitação podem comprometer a entrega oportuna dos kits.

Ações Preventivas

Iniciar o processo de licitação com antecedência adequada.

Estabelecer prazos rigorosos para as diversas etapas do processo licitatório.

Responsável

Secretaria de assistência social

Ações de Contingência

Implementar mecanismos de prorrogação temporária de contratos vigentes.

Secretaria de assistência social

Planejar aquisições emergenciais para cobrir períodos críticos.

Responsável

Secretaria de assistência social

Secretaria de assistência social

Risco Alto - Erro na Estimativa de Demanda

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média

Dano

Superestimação ou subestimação da quantidade dos kits pode resultar em desperdício ou escassez.

Ações Preventivas

Realizar estudos de demanda baseados em dados históricos e projeções socioeconômicas.

Responsável

Secretaria de assistência social

Estabelecer um sistema de feedback contínuo com as comunidades beneficiadas.

Secretaria de assistência social

Ações de Contingência

Reajustar volumes de compras futuras com base em dados atualizados.

Responsável

Secretaria de assistência social

Redistribuir o excesso de kits para outras áreas ou instituições necessitadas.

Secretaria de assistência social

ETP nº 220241212007/2024 - Compra de kits de gêneros alimentícios, Via Licitação

Canapi - AL, 20 de Dezembro de 2024.



Felipe dos Santos
Secretário

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o **Registro de preços visando a eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.869,560,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
KIT 01 – (COTA DE 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA)					
LOTE	Descrição	Unid. de medida	Quantidade	V. Unit. Referência	V. total de referência
01	KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , embalados em bolsa com alça. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit, conforme composição abaixo.	UNID	27.000	R\$ 79,71	R\$ 2.152.170,00
COMPOSIÇÃO DO KIT 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1.1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.	KG.	1,00	R\$ 5,11	R\$ 5,11
1.2	ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.	Unidade	1,00	R\$ 7,65	R\$ 7,65
1.3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 400g, de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	1,00	R\$ 7,55	R\$ 7,55
1.4	CAFÉ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.	Unidade	1,00	R\$ 11,40	R\$ 11,40



1.5	FEIJÃO: Feijão carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.	Unidade	1,00	R\$ 8,72	R\$ 8,72
1.6	FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro de ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em acondicionados em embalagens plásticas de 500g.	unidade	6,00	R\$ 2,86	R\$ 17,16
1.7	MACARRÃO: Macarrão tipo espagete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.	Pacote	1,00	R\$ 4,10	R\$ 4,10
1.8	Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.	Unidade	1,00	R\$ 7,07	R\$ 7,07
1.9	Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 ML.	Unidade	1,00	R\$ 10,95	R\$ 10,95
Valor Total				R\$ 79,71	

KIT 02 (COTA DE 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)					
LOTE	Descrição	Unid. de medida	Quantidade	V. Unit. Referência	V. total de referência
02	KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , embalados em bolsa com alça. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit, conforme composição abaixo.	UNID	9.000	R\$ 79,71	R\$ 717.390,00
COMPOSIÇÃO DO KIT 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1.1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.	KG.	1,00	R\$ 5,11	R\$ 5,11
1.2	ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.	Unidade	1,00	R\$ 7,65	R\$ 7,65
1.3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 400g, de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	1,00	R\$ 7,55	R\$ 7,55
1.4	CAFÉ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.	Unidade	1,00	R\$ 11,40	R\$ 11,40
1.5	FEIJÃO: Feijão carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.	Unidade	1,00	R\$ 8,72	R\$ 8,72
1.6	FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro de ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em acondicionados em embalagens plásticas de 500g.	unidade	6,00	R\$ 2,86	R\$ 17,16

1.7	MACARRÃO: Macarrão tipo espagete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.	Pacote	1,00	R\$ 4,10	R\$ 4,10
1.8	Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.	Unidade	1,00	R\$ 7,07	R\$ 7,07
1.9	Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 Ml.	Unidade	1,00	R\$ 10,95	R\$ 10,95
Valor Total				R\$ 79,71	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A identificação da necessidade de **aquisição de kits de gêneros alimentícios** pelo município de Canapi resulta de uma análise detalhada das condições socioeconômicas da população local. O município enfrenta um aumento significativo no índice de vulnerabilidade social, refletindo a precariedade de recursos e o acesso limitado a alimentos básicos por parte de diversos segmentos da população. A ausência de **kits de gêneros alimentícios** adequadas para distribuição impacta diretamente a qualidade de vida dos cidadãos em situação de insegurança alimentar.
- 3.2. A demanda por **kits de gêneros alimentícios** é impulsionada pela urgência em atender às necessidades alimentares de famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade, especialmente diante de crises econômicas e sociais que agravam essa situação. A falta de acesso a alimentos minimamente nutritivos pode levar a consequências graves para a saúde pública, aumentando a incidência de enfermidades relacionadas à má nutrição e exacerbando problemas sociais existentes. Essa realidade evidencia a necessidade premente de atendimento ao público mais carente, visando minimizar as desigualdades locais.
- 3.3. O atendimento a esta demanda não se restringe apenas à questão humanitária, mas também está alinhado aos princípios de proteção social e promoção do bem-estar coletivo. A disponibilização de **kits de gêneros alimentícios** é uma ação essencial que reflete o compromisso da administração pública em cuidar da população mais necessitada, melhorando assim a coesão social e contribuindo para a estabilidade do município. O fortalecimento de ações que atendem às necessidades básicas da população é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.
- 3.4. Portanto, a contratação de fornecedores qualificados para fornecer **kits de gêneros alimentícios** é uma medida que visa garantir o direito à alimentação adequada e digna, promovendo a segurança alimentar e nutricional no município de Canapi. Esse esforço reflete uma responsabilidade moral e legal da administração pública em assegurar a dignidade dos cidadãos e responder de forma eficaz e responsável às demandas emergentes da sociedade.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 14.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
- 14.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (aquisição)**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 14.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.5.1.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.6.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.6.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua

competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,



- devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 20 de Dezembro de 2024



Felipe dos Santos
Secretário

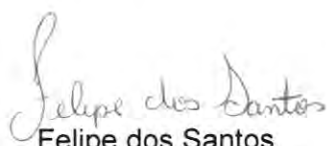
Canapi/AL, 20 de dezembro de 2024.

Referência: Pregão Eletrônico
Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Destino: Comissão de contratação

Assunto: Elaboração da Minuta do edital e demais documentos

Através do presente, encaminho o processo 220241212007, para análise e elaboração da Minuta do edital, Contrato, Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e documentos que se seguem, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi/AL.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.



Felipe dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social

Canapi/AL, 26 de dezembro de 2024.

Referência: Pregão Eletrônico
Da: Comissão de Contratação
Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho o processo 220241212007, para análise e parecer, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e documentos que se seguem, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi/AL.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito para autorização, e, conseqüente publicação do edital, para eventual aquisição do objeto em comento.



Gilmo Malta de Menezes
Comissão de contratação

MINUTA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220241212007
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/20xx

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, Instrução Normativa **Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no dia -- de ----- de 20xx, às --h--min;
- Início da sessão de disputa pública no dia -- de ----- de 20xx, às --h--min.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. registro de preços para a aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
 - 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na

- fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2. O licitante vencedor, deverá apresentar após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:

- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), quando for o caso;
- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.2.7. que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 6.2 a 6.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;
- 6.1.2. Marca;
 - 6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão **"MARCA PRÓPRIA"**;
- 6.1.3. Quantidade;
- 6.1.4. Unidade de medida;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa "aberto", em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

- 7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;
- 7.16.2.2. empresas brasileiras;
- 7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.

- 7.19.5. Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.
- 7.19.6. Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.
- 7.19.7. Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.
- 7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 8.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
 - 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.
- 9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.10.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato
 - 14.10.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, xxx de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.**

1.DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o **Registro de preços visando a eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.869,560,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
KIT 01 – (COTA DE 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA)					
LOTE	Descrição	Unid. de medida	Quantidade	V. Unit. Referência	V. total de referência
01	KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , embalados em bolsa com alça. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit, conforme composição abaixo.	UNID	27.000	R\$ 79,71	R\$ 2.152.170,00
COMPOSIÇÃO DO KIT 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1.1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.	KG.	1,00	R\$ 5,11	R\$ 5,11
1.2	ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.	Unidade	1,00	R\$ 7,65	R\$ 7,65
1.3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 400g, de primeira qualidade, integro	Unidade	1,00	R\$ 7,55	R\$ 7,55



	fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.				
1.4	CAFÊ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.	Unidade	1,00	R\$ 11,40	R\$ 11,40
1.5	FEIJÃO: Feijão carioquinha, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.	Unidade	1,00	R\$ 8,72	R\$ 8,72
1.6	FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro e ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em acondicionados em embalagens plásticas de 500g.	unidade	6,00	R\$ 2,86	R\$ 17,16
1.7	MACARRÃO: Macarrão tipo espaguete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.	Pacote	1,00	R\$ 4,10	R\$ 4,10
1.8	Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.	Unidade	1,00	R\$ 7,07	R\$ 7,07
1.9	Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 ML.	Unidade	1,00	R\$ 10,95	R\$ 10,95
Valor Total				R\$ 79,71	

KIT 02 (COTA DE 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)



LOTE	Descrição	Unid. de medida	Quantidade	V. Unit. Referência	V. total de referência
02	KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , embalados em bolsa com alça. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit, conforme composição abaixo.	UNID	9.000	R\$ 79,71	R\$ 717.390,00

COMPOSIÇÃO DO KIT 02

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1.1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.	KG.	1,00	R\$ 5,11	R\$ 5,11
1.2	ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.	Unidade	1,00	R\$ 7,65	R\$ 7,65
1.3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 400g, de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	1,00	R\$ 7,55	R\$ 7,55
1.4	CAFÊ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.	Unidade	1,00	R\$ 11,40	R\$ 11,40
1.5	FEIJÃO: Feijão carioquinha, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.	Unidade	1,00	R\$ 8,72	R\$ 8,72
1.6	FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro e ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e	unidade	6,00	R\$ 2,86	R\$ 17,16

	sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em acondicionados em embalagens plásticas de 500g.				
1.7	MACARRÃO: Macarrão tipo espaguete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.	Pacote	1,00	R\$ 4,10	R\$ 4,10
1.8	Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.	Unidade	1,00	R\$ 7,07	R\$ 7,07
1.9	Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 ML.	Unidade	1,00	R\$ 10,95	R\$ 10,95
Valor Total				R\$ 79,71	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A identificação da necessidade de **aquisição de kits de gêneros alimentícios** pelo município de Canapi resulta de uma análise detalhada das condições socioeconômicas da população local. O município enfrenta um aumento significativo no índice de vulnerabilidade social, refletindo a precariedade de recursos e o acesso limitado a alimentos básicos por parte de diversos segmentos da população. A ausência de **kits de gêneros alimentícios** adequadas para distribuição impacta diretamente a qualidade de vida dos cidadãos em situação de insegurança alimentar.
- 3.2. A demanda por **kits de gêneros alimentícios** é impulsionada pela urgência em atender às necessidades alimentares de famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade, especialmente diante de crises econômicas e sociais que agravam essa situação. A falta de acesso a alimentos minimamente nutritivos pode levar a consequências graves para a saúde pública, aumentando a incidência de enfermidades relacionadas à má nutrição e exacerbando problemas sociais existentes. Essa realidade evidencia a necessidade premente de atendimento ao público mais carente, visando minimizar as desigualdades locais.
- 3.3. O atendimento a esta demanda não se restringe apenas à questão humanitária, mas também está alinhado aos princípios de proteção social e promoção do bem-estar coletivo. A disponibilização de **kits de gêneros alimentícios** é uma ação essencial que reflete o compromisso da administração pública em cuidar da população mais necessitada, melhorando assim a coesão social e contribuindo para a estabilidade do município. O fortalecimento de ações que atendem às necessidades básicas da população é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.
- 3.4. Portanto, a contratação de fornecedores qualificados para fornecer **kits de gêneros alimentícios** é uma medida que visa garantir o direito à alimentação adequada e digna, promovendo a segurança alimentar e nutricional no município de Canapi. Esse esforço reflete uma responsabilidade moral e legal da administração pública em assegurar a dignidade dos cidadãos e responder de forma eficaz e responsável às demandas emergentes da sociedade.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
 - 14.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- 14.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
 - 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 14.3.2. **Balanço Patrimonial**, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa.**
 - 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do



parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (aquisição)**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**

- 14.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.5.1.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 14.6.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.6.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;

- 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 19.2.5. o valor a pagar; e
- 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 20 de Dezembro de 2024

Felipe dos Santos
Secretário

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor Vinicius José Mariano de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pelo Senhor, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.1.2. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação deve ser observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 20xx.

Vinicius José Mariano de Lima
Preferito

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do órgão gerenciador

XXXXXXXXXXXXXX

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/..., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão
contratante), com sede no(a), na cidade de
..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato
representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e
o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na
....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por
..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU
procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº
e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação
aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.
.../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para
....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
xxxx	Especifi- cação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

12/1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ---/20xx

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- h) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 220241212007

INTERESSADO: **Comissão de Contratação**

ASSUNTO: Formação de Registro de preços visando a eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: **R\$ 2.869,560,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais)**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2024, DECRETO MUNICIPAL. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1. DO RELATÓRIO

Cuidam os autos de procedimento administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** evoluído a esta Procuradoria Geral do Município através da Comissão de Contratação da Fase Interna, que visa à contratação mediante licitação pública, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e Minuta de Edital e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I - Justificativa do ordenador de despesa (Documento de formalização do pedido);

- II – Estudo Técnico Preliminar
- III - Termo de Referência;
- IV – Nota de Reserva Orçamentaria;
- V – Minuta de edital (padronizada);
- VI – Minuta de Contrato (padronizada);
- VII - Ato de autorização;

É a síntese do necessário, passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, **deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

- I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
- II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
- III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
- IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção

das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

2.3. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais

de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

Além das regras legais, também devem ser observadas as disposições do decreto municipal nº 05/2024, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple.

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 62º do decreto municipal nº 05/2024, dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

2.4. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
(grifou-se)

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.6. MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

2.7. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Este é o parecer.

Canapi/AL, 06 de janeiro de 2025.


Michel Almeida Galvão
Assessor Jurídico
OAB/AL 7510

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que em cumprimento as disposições das normas legais que trata sobre Finanças Públicas, em especial o art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente do processo em andamento tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Canapi/AL, 10 de janeiro de 2025.



Josélia Melo de Lima
Prefeita

Canapi/AL, 10 de janeiro de 2025.

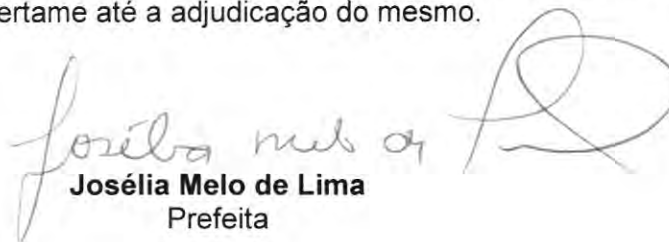
Processo Administrativo nº 220241212007

Origem: Gabinete do Prefeito

Destino: Comissão de Contratação

Assunto: Autorização

Autorizo a Comissão de Contratação a iniciar os **procedimentos externos**, com a publicação do edital, haja vista a aprovação da minuta do edital e seus anexos pelo departamento jurídico deste município, objetivando o registro de preços visando a eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi, dando-se ciência ao Agente de Contratação, a quem compete conduzir o certame até a adjudicação do mesmo.



Josélia Melo de Lima
Prefeita

PORTARIA Nº 39/2024.

O Prefeito do Município de Canapi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

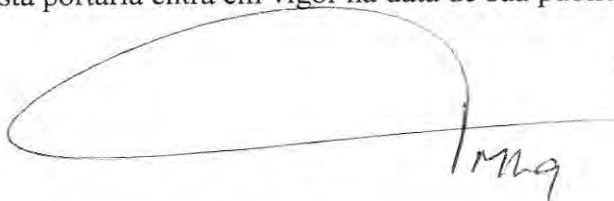
Art.1º - Designar os servidores **GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS**, portador do CPF e Nº RG 827.375.924-53 SSP/AL e **DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 122.678.444-51 e RG Nº 924995 - SSP/AL, como Agentes de Contratação deste Município.

Art.2º **Designar os servidores, GILMO MALTA DE MENEZES**, portador do CPF Nº 126.918.774-00 e RG Nº 39320693 - SSP/AL e **JOSÉ BATISTA NETO**, portador do CPF Nº 091.105.364-69 e RG Nº 3376464-6 – SSP/SE, como membros da equipe e apoio.

Art.3º - Convalidar os atos praticados a partir de 29 de janeiro de 2024 à 29 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi, 29 de janeiro de 2024.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito Municipal

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 29 de janeiro de 2024.



KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220241212007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, Instrução Normativa **Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no dia 03 de fevereiro de 2025, às 08:30min;
- Início da sessão de disputa pública no dia 03 de fevereiro de 2025, às 09h30min.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. registro de preços para a aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
 - 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na

- fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2. O licitante vencedor, deverá apresentar após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:

- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), quando for o caso;
- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.2.7. que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 6.2 a 6.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;
- 6.1.2. Marca;
 - 6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "**MARCA PRÓPRIA**";
- 6.1.3. Quantidade;
- 6.1.4. Unidade de medida;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa "aberto", em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.16.2.2. empresas brasileiras;

7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.

- 7.19.5. Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.
- 7.19.6. Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.
- 7.19.7. Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.
- 7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.
- 9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

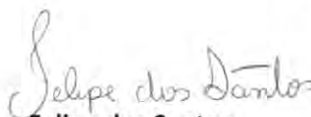
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

1341
3
5

- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
 - 14.10.4. ANEXO IV – Modelos de declarações

Canapi, 16 de janeiro de 2025.


Felipe dos Santos

Secretário de Assistência Social

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1.DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o **Registro de preços visando a eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.869,560,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
KIT 01 – (COTA DE 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA)					
LOTE	Descrição	Unid. de medida	Quantidade	V. Unit. Referência	V. total de referência
01	KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , embalados em bolsa com alça. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit, conforme composição abaixo.	UNID	27.000	R\$ 79,71	R\$ 2.152.170,00
COMPOSIÇÃO DO KIT 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1.1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.	KG.	1,00	R\$ 5,11	R\$ 5,11
1.2	ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.	Unidade	1,00	R\$ 7,65	R\$ 7,65
1.3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 400g, de primeira qualidade, integro	Unidade	1,00	R\$ 7,55	R\$ 7,55

	fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.				
1.4	CAFÊ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.	Unidade	1,00	R\$ 11,40	R\$ 11,40
1.5	FEIJÃO: Feijão carioquinha, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.	Unidade	1,00	R\$ 8,72	R\$ 8,72
1.6	FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro e ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em acondicionados em embalagens plásticas de 500g.	unidade	6,00	R\$ 2,86	R\$ 17,16
1.7	MACARRÃO: Macarrão tipo espaguete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.	Pacote	1,00	R\$ 4,10	R\$ 4,10
1.8	Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.	Unidade	1,00	R\$ 7,07	R\$ 7,07
1.9	Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 ML.	Unidade	1,00	R\$ 10,95	R\$ 10,95
Valor Total				R\$ 79,71	

KIT 02 (COTA DE 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

LOTE	Descrição	Unid. de medida	Quantidade	V. Unit. Referência	V. total de referência
02	KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , embalados em bolsa com alça. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit, conforme composição abaixo.	UNID	9.000	R\$ 79,71	R\$ 717.390,00
COMPOSIÇÃO DO KIT 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1.1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.	KG.	1,00	R\$ 5,11	R\$ 5,11
1.2	ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.	Unidade	1,00	R\$ 7,65	R\$ 7,65
1.3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 400g, de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	1,00	R\$ 7,55	R\$ 7,55
1.4	CAFÊ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.	Unidade	1,00	R\$ 11,40	R\$ 11,40
1.5	FEIJÃO: Feijão carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.	Unidade	1,00	R\$ 8,72	R\$ 8,72
1.6	FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro e ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e	unidade	6,00	R\$ 2,86	R\$ 17,16

	sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em acondicionados em embalagens plásticas de 500g.				
1.7	MACARRÃO: Macarrão tipo espaguete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.	Pacote	1,00	R\$ 4,10	R\$ 4,10
1.8	Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.	Unidade	1,00	R\$ 7,07	R\$ 7,07
1.9	Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 ML.	Unidade	1,00	R\$ 10,95	R\$ 10,95
Valor Total				R\$ 79,71	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A identificação da necessidade de **aquisição de kits de gêneros alimentícios** pelo município de Canapi resulta de uma análise detalhada das condições socioeconômicas da população local. O município enfrenta um aumento significativo no índice de vulnerabilidade social, refletindo a precariedade de recursos e o acesso limitado a alimentos básicos por parte de diversos segmentos da população. A ausência de **kits de gêneros alimentícios** adequadas para distribuição impacta diretamente a qualidade de vida dos cidadãos em situação de insegurança alimentar.
- 3.2. A demanda por **kits de gêneros alimentícios** é impulsionada pela urgência em atender às necessidades alimentares de famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade, especialmente diante de crises econômicas e sociais que agravam essa situação. A falta de acesso a alimentos minimamente nutritivos pode levar a consequências graves para a saúde pública, aumentando a incidência de enfermidades relacionadas à má nutrição e exacerbando problemas sociais existentes. Essa realidade evidencia a necessidade premente de atendimento ao público mais carente, visando minimizar as desigualdades locais.
- 3.3. O atendimento a esta demanda não se restringe apenas à questão humanitária, mas também está alinhado aos princípios de proteção social e promoção do bem-estar coletivo. A disponibilização de **kits de gêneros alimentícios** é uma ação essencial que reflete o compromisso da administração pública em cuidar da população mais necessitada, melhorando assim a coesão social e contribuindo para a estabilidade do município. O fortalecimento de ações que atendem às necessidades básicas da população é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.
- 3.4. Portanto, a contratação de fornecedores qualificados para fornecer **kits de gêneros alimentícios** é uma medida que visa garantir o direito à alimentação adequada e digna, promovendo a segurança alimentar e nutricional no município de Canapi. Esse esforço reflete uma responsabilidade moral e legal da administração pública em assegurar a dignidade dos cidadãos e responder de forma eficaz e responsável às demandas emergentes da sociedade.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
 - 14.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- 14.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. **Balanco Patrimonial**, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa.**
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do

parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (aquisição)**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**

- 14.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.5.1.3. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.6.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.6.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
- Condições de Entrega**
- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- Garantia, manutenção e assistência técnica**
- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;

14/8
+

- 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 19.2.5. o valor a pagar; e
- 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 20 de Dezembro de 2024

149

Felipe dos Santos
Secretário

150

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor Vinicius José Mariano de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pelo Senhor, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).

151
T

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

154
+

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.1.2. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação deve ser observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

157

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

152
T

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 20xx.

Vinicius José Mariano de Lima
Preferito

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do órgão gerenciador

XXXXXXXXXXXXXX

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

160

ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

161

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão
contratante), com sede no(a), na cidade de
..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato
representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e
o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na
....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por
..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU
procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº
e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação
aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.
.../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para
....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
xxxx	Especifi- cação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

162

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

163

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

164

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

167
T

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- h) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de ____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM
PROVENTOS PELA INTEGRALIDADE DA MÉDIA**

PORTARIA n. 03 de 13 de janeiro de 2025.

Concede aposentadoria por invalidez com proventos pela integralidade da média.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 12/2021, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **120230607001/2023**,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de aposentadoria por invalidez a **MARIA JOSE CARVALHO DE MELO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 030.853.064-04, matrícula sob o n. 404, da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Serviçal, nível I, classe A**, com jornada de **30 (trinta) horas semanais**, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c o art. 28, §1º e §6º, da Lei Municipal n. 44/2008, com proventos calculados em conformidade com o art. 56 da Lei Municipal n. 44/2008 c/c o art. 1º da Lei Federal n. 10.887/2004, ou seja, pela integralidade da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde o início da contribuição, reajustados sem paridade.

O segurado aposentado deve se submeter, a cada 2 anos, a exame médico a cargo da Junta Médica Oficial do Município, sob pena de suspensão do benefício, conforme previsto no art. 65 da Lei n. 44/2008.

Canapi – AL, 13 de janeiro de 2025.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:CF867E64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula oitava do Termo Original;

Locador: **MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**

Locatário: **José Veste Filho**, inscrito(a) no CPF sob o nº 153.251.928-17

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel;

Vigência: 12 (doze) meses

Celebração: 26/12/2024;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e José Veste Filho

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:7B9A5949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de Preços contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de Hospedagem, visando a reserva, marcação/remarcação e cancelamento de Hospedagem, para atender a demanda do Poder Executivo Municipal de Canapi – AL.

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **04/02/2025, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, no Portal Nacional de Compras Públicas https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>.

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 16 de Janeiro de 2024.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:65678F85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no Av. Joaquim Tetê S/N– Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o Funcionamento do Fórum, Conselho Tutelar e Junta Militar., pertencente ao senhor Weverthon Soares Dias, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Canapi, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:A7DC9CD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, através da Secretaria de Assistência Social, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **Registro de preços visando a eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi.**

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **03/02/2025, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 16 de janeiro de 2025.

FILIPE DOS SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:02F688CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado na Av. Joaquim Tetê, 404 - Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o funcionamento do anexo da secretaria da Assistência Social, precípua ao senhor Jose Hanistainy Barros Barbosa, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Canapi, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:C05C31CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado na Rua Pastor Josué Florêncio, 66- Centro - Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o funcionamento do anexo da secretaria da Assistência Social, precípua ao senhor Geová Soares da Gama, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar

e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Canapi, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:21289E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado na Av. Joaquim Tetê, 59- Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o funcionamento do Almoxarifado da Merenda Escolar, precípua a senhora Maria Lucia Soares da Silva, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Canapi, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:5D031478

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado na Rua da Creche Nova, S/N- Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o funcionamento da Secretaria de Obras e Cultura, precípua a senhora Suely Maria dos Santos, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Canapi, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:FBAA0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



A Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar, inscrita no CNPJ sob o nº 12.369.880/0001-57 localizada na Avenida Bráulio Cavalcante, nº 493 - Centro de Pão de Açúcar/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a **Autorização Ambiental**, para a **Pavimentação de Vias Urbanas no município de Pão de Açúcar/AL**, Ruas Projetadas 1, 2, 6 e 8 no Povoado Impueiras.

A Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar, inscrita no CNPJ sob o nº 12.369.880/0001-57 localizada na Avenida Bráulio Cavalcante, nº 493 - Centro de Pão de Açúcar/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a **Autorização Ambiental**, para a **Pavimentação de Vias Urbanas no Povoado Vila Limoeira, Rua Sete de Setembro e Rua Projetada 01**, localizadas no Município de Pão de Açúcar/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MUNICIPIO DE MINADOR DO NEGRAO, CNPJ: 12.237.038/0001-61, ENDEREÇO: AV BELARMINO VIEIRA BARROS, 32, BAIRRO: CENTRO, MINADOR DO NEGRAO/AL torna público que requereu ao IMA/AL a **Autorização Ambiental** para as **OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO I - PADRÃO ENDE**

RECORD INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 09.120.336/0001-62, sediada na Rua Santa Fernanda, nº 208, Jatiúca, Macéio/AL, torna público que requereu a **Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB/AL** a **Autorização Ambiental Prévia - LP** para o **empreendimento Velar, situado na Avenida General Luiz França Albuquerque, Garça Torta, Macéio/Alagoas**.

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP



AMGESP Nº 009/2025 - DOE, DOU e Jornal Diário de Grande Circulação.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2025.
Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA PARA CONTROLE MICROBIOLÓGICO DE HEMOCOMPONENTES EM SISTEMA AUTOMATIZADO, COM CLASSO EM COMANDO DE EQUIPAMENTO PARA HEMOCULTURA PARA A HEMODIÁLISE DE ALAGOAS COM CONSUMO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES - Data de realização: 05 de fevereiro de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.
Procedimento: E-04105.000001664/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2025.
Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ração (Pêra, Ave e Boinha) - DPD nº 247/2024 - Data de realização: 05 de fevereiro de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.
Procedimento: E-04105.000001716/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2025.
Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ração (Pêra, Ave e Boinha) - DPD nº 247/2024 - Data de realização: 05 de fevereiro de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.
Procedimento: E-04105.000001669/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2025.
Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Instrumentos para Melhoramento Genético Bovino - DPD nº 273/2024 - Data de realização: 05 de fevereiro de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.
Procedimento: E-04105.000001669/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2025.
Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Instrumentos para Melhoramento Genético Bovino - DPD nº 273/2024 - Data de realização: 05 de fevereiro de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.
Disponibilidade: Endereço eletrônico www.campnapi.gov.br; UASG: 925598; todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: 62.3315-7241.
Macéio, 17 de janeiro de 2025.
Ivan José Duda Filho
Assessor Especial da Superintendência de Contratações Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDUAÍ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PARCEIRA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O ANO DE 2025-2026, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 11.019/2004 E SUAS ALTERAÇÕES, DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FOMENTO, EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PARA PRESTAR APOIO AOS PROGRAMAS MUNICIPAIS E FORTALECER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS. O Município de Santana do Mundaú/AL, através da Comissão Seleção e da Comissão de Contratação de Licitação, torna público e a todos os interessados que está realizando na sala de reuniões situada em sua sede, na Rua Silveira Pinheiro, s/n, Centro, CEP 57.846-400, Santana do Mundaú/AL - Prédio do Poder Executivo, Chamamento Público sob nº 001/2025. OBJETIVO: O objeto do presente Processo Administrativo é SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FOMENTO, EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PARA PRESTAR APOIO AOS PROGRAMAS MUNICIPAIS E FORTALECER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL E NOS SEUS ANEXOS. DIA ÚTIL E ÚTIL DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS: Sala de Licitação do Município de Santana do Mundaú/AL, localizada na sede do Poder Municipal - PREFEITURA MUNICIPAL DE Santana do Mundaú/AL, na Rua Silveira Pinheiro, s/n, Centro, CEP 57.846-000, Santana do Mundaú/AL. Estado de Alagoas, não sendo considerados os envelopes apresentados em atraso. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: 24/02/2025 ATÉ AS 09:00. ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS: 24/02/2025 AS 10:00. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS, ABERTURA E DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS: 25/02/2025 AS 10:00h. Santana do Mundaú/AL, 16 de janeiro de 2025. CRISTYANAMARIA CANSANÇÃO LOPES PONTES, Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPURIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
OBJETO: Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais gráficos.
Data de realização: 31/01/2025 às 09h00min (horário de Brasília), a ser realizado através do BNC.
O edital encontra-se disponível nos sites <http://www.bnc.org.br> e <http://www.paripurira.al.gov.br>.
JOSÉ VALTER DE LIMA
CPF:

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Assistência Social, avisa que realizará licitação, conforme resumo:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)
Objeto: Registro de preços visando a eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender às demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi.
Tipo: MENOR PREÇO.
Data e hora de sessão de disputa: 03/02/2025, às 09:30h (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site www.bnc.org.br e se cadastrarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/registro>, sob o nº 3557-9201, av. Calúster, nº 41, 35136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br> e/ou através do e-mail: licitacao@canapi.al.gov.br.
Canapi/AL, 16 de janeiro de 2025.
Filipe dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitação, conforme resumo:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)
Objeto: Registro de preços visando a prestação de serviços de manutenção de Hóspedes, visando a reserva, manutenção e reposição de equipamentos de Hospedagem, para atender a demanda do Poder Executivo Municipal de Canapi - AL.
Tipo: MENOR PREÇO.
Data e hora de sessão de disputa: 04/02/2025, às 09:30h (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site www.bnc.org.br e se cadastrarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/registro>, no Portal Nacional de Compras Públicas <http://www.bnc.org.br/registro>, sob o nº 3557-9201, av. Calúster, nº 41, 35136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br> e/ou através do e-mail: licitacao@canapi.al.gov.br.
Canapi/AL, 16 de janeiro de 2025.
Karan Vanessa Henriques
Secretária de Administração

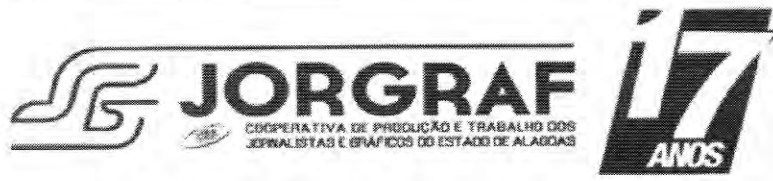
AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO
DATADAS E AUTENTICADAS, SEM MARGEM PARA
ALTERAÇÃO POSTERIOR DO CONTEÚDO DIVULGADO.
AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

cenp

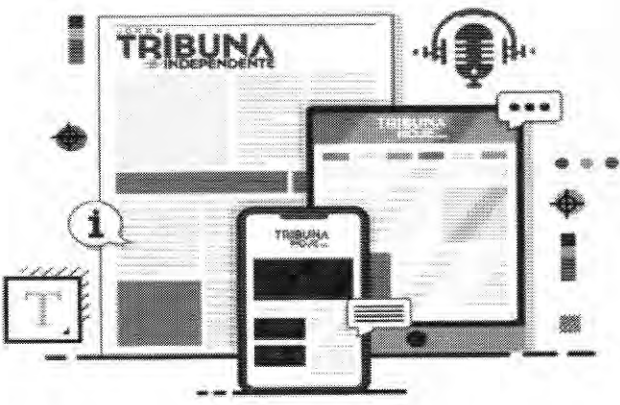
ANJ

abra

adpor



COOPERATIVISMO EM PROL DO
JORNALISMO COM CREDIBILIDADE



SOMOS UM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO MULTIPLATAFORMA.

TRIBUNA INDEPENDENTE | TRIBUNA HOJE | TRIBUNA TV | TRIBUNA POD | GRÁFICA TRIBUNA
JORNAL | PORTAL DE NOTÍCIAS | TV | PODCAST | GRÁFICA

Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	S2.538.612 VINNYCIUS DE SOUZA SILVA
CNPJ/CPF do Contratado	52.538.612/0001-35
Resumo do objeto do contrato	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E REVISÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	27/12/2024
Valor global	R\$ 1.946,98 (Mil e Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00483
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO09606
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: VINNYCIUS DE SOUZA SILVA

RETIFICAÇÃO

ERRATA - AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2023 PUBLICADO NO DOU SEÇÃO 3, ISSN 1677-7069 Nº 244, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024. Onde se Lê: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2023. Leia-se: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2023.

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL**

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA

NÚMERO DO CONTRATO: CHAMADA PÚBLICA; CONTRATADA; PROJETO; VALOR; DATA DO CONTRATO / PR-05.327; Coinvestimentos Regionais - Produção TV/2018; Buriçu Produtora Ltda; A Caravana Não Morreu; R\$ 300.000,00; 03/12/2024 / PR-05.338; Produção TV VDD/2023; TV Zero Cinema Ltda, Native Brazilian Music; R\$ 1.100.000,00; 10/12/2024 / PR-05.344; Produção Cinema Desempenho Comercial/2022; DPE Produções Fierei; O Anel da Paixão; R\$ 500.000,00; 20/12/2024 / PR-05.345; Desempenho Comercial de Distribuidoras/2023; Migdal Produções Cinematográficas Ltda; Nação Ubuntu; R\$ 250.000,00; 06/01/2025 / PR-05.346; Desempenho Comercial de Produtoras/2024; Migdal Produções Cinematográficas Ltda; Nação Ubuntu; R\$ 1.250.000,00; 06/01/2024 / PR-05.348; Produção Cinema Desempenho Comercial/2022; Camisa Listrada BH Produções Audiovisuais Ltda; Sonho Manifesto; R\$ 749.375,00; 10/01/2025 / PR-05.349; Desempenho Comercial de Distribuidoras/2023; Camisa Listrada BH Produções Audiovisuais Ltda; Sonho Manifesto; R\$ 850.625,00; 10/01/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

LINHA DE CRÉDITO BRDE/FSA

NÚMERO DO CONTRATO; LINHA DE CRÉDITO; CONTRATADA; VALOR; DATA DO CONTRATO / FSA-67.198; Linha de Crédito FSA - Infraestrutura/2022; Redecine Total Cinematográfica Ltda; R\$ 4.434.765,10; 09/12/2024 / FSA-71.617; Linha de Crédito Emergencial FSA - R5/2024; Walper Ruas Produções Ltda; R\$ 274.810,45; 16/12/2024 / FSA-71.959; Linha de Crédito FSA Conteúdo e Comercialização/2024; Muritiba Filmes Ltda; R\$ 504.000,00; 06/01/2025.

**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

Objeto: Aquisição equipamentos para uso pitométricos e medição de vazão e pressão, destinados às equipes de controle de produção e combate as perdas da Companhia de Saneamento de Sergipe DESO. Encerramento do recebimento e Abertura das Propostas: dia 4/2/2025 às 08:15h. Início da sessão de disputa de preços: dia 4/2/2025 às 9h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como à Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com Ampla Concorrência. Recursos - Próprios da DESO. Parecer Jurídico: nº 006/2023. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br.

PEDRO GILMAR DE GOIS
Pregoeiro

**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2025

EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO

A Secretaria da Educação em apoio A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, localizada no município de SANDOLÂNDIA, CNPJ/MF sob o nº. 01.190.190/0001-10, por meio do pregoeiro (a) CLEIDIMAR INACIO RIBEIRO, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 03/02/2025 às 09:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:30h às 17:25h. Tel: (63) 3621-1022 e através do e-mail: pejoaseanchieta@ue.seduc.to.gov.br

Sandolândia/TO, 14 de janeiro de 2025.
JACIRENE PEREIRA PASSARINHO
Presidente

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

(BNC- Bolsa Nacional de Compras)

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis, Destinados A Manutenção da Frota de Veículos do Poder Executivo do Município de Messias/AL Tipo: MAIOR DESCONTO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DA TABELA DA ANP NO ESTADO DE ALAGOAS) do ITEM. Data e hora da sessão de disputa: 04/02/2025, às 09:00 (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Informações pelo e-mail: cpibarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 17 de janeiro de 2025.
PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Assistência Social, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços visando a eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 03/02/2025, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp. 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 16 de janeiro de 2025
FILIPE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
Repúblicação

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de Preços contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de Hospedagem, visando a reserva, marcação/remarcação e cancelamento de Hospedagem, para atender a demanda do Poder Executivo Municipal de Canapi - AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 04/02/2025, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, no Portal Nacional de Compras Públicas https://pnpc.gov.br/app/editais?&q=status=recebendo_proposta&pagina=1; ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 16 de Janeiro de 2024
KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NOIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Medicamentos em Geral, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 03010065/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2024, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.0441.10.122.0004.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.0441.10.301.0004.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA) 04.0441.10.302.0004.6005 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO ESPECIALIZADA 04.0441.10.303.0004.6014 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA) 3390.32.00.00.0000 - 1500.01.002 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: ate 16/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Noia e: CT Nº 00004/2025 - 16.01.25 - MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 2.158.717,26.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa especializada para aquisições de materiais de expediente, a fim de atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2024. VIGÊNCIA: ate 28/10/2025. PARTES: Prefeitura de Coité do Noia e: ARP Nº 90014/2024 - 28.10.24 - A M DOS SANTOS LTDA - R\$ 26.757,70; ARP Nº 60014/2024 - 28.10.24 - CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA - R\$ 15.792,00; ARP Nº 80014/2024 - 28.10.24 - COMERCIAL SANMAR LTDA - R\$ 11.517,00; ARP Nº 50014/2024 - 28.10.24 - DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - R\$ 1.307,04; ARP Nº 40014/2024 - 28.10.24 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 19.783,86; ARP Nº 10014/2024 - 28.10.24 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA - R\$ 4.570,20; ARP Nº 70014/2024 - 28.10.24 - GABRIEL ALVES DE CARVALHO GALVAO - R\$ 53.501,52; ARP Nº 20014/2024 - 28.10.24 - LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL FIELI - R\$ 53.177,00; ARP Nº 00014/2024 - 28.10.24 - S & K INFORMATICA LTDA - R\$ 6.076,96; ARP Nº 01014/2024 - 28.10.24 - UTEP SOLUCOES LTDA - R\$ 62.443,56; ARP Nº 30014/2024 - 28.10.24 - VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - R\$ 50.935,08. INTEGRA DAS ATAS: Diário Oficial deste Órgão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

2ª chamada - Tipo: Menor Preço

Registros de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha e água mineral, com exclusividades de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 07 de fevereiro de 2025 às 09:00hs (nove horas - horário de Brasília) Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) - O edital encontra-se disponível no site http://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editais, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 13 de janeiro de 2025
JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro



1271

Edital nº 01/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 20/01/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICÍPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 20/01/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/01/2025 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/02/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000001/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preços para a aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Canapi.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 150,43



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número ▾

Descrição ▾

Quantidade ▾

Valor unitário estimado

Valor total estimado ▾

1	AÇUCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg,	1	R\$ 5,11	R\$ 5,11
2	ARROZ POLIDO; Arroz branco polido, tipo O1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg	1	R\$ 7,65	R\$ 7,65
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 400g, de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	1	R\$ 7,55	R\$ 7,55

178
+

4

CAFÉ: Café de 1ª
qualidade com o selo a
ABIC, isento de grãos
pretos-verdes ou
fermentados e crus. Na
cor castanho claro a
moderado escuro, sem
amargor, torrado e
moido aroma e sabor
característicos.
Acondicionado em
embalagens de 250g.

1

R\$ 11,40

R\$ 11,40

179
+

5

FEIJÃO: Feijão
carioquinha, tipo 1,
novo, constituído de
grãos inteiros e sadios,
com umidade
permitida 15, isento de
misturas de outras
espécies,
acondicionado em
embalagem plástica,
transparente, atóxica
com 1kg.

1

R\$ 8,72

R\$ 8,72

Exibir 5

1-5 de 18 itens

Página 1

< >

< Voltar



Criação pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.dos.servicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 976 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PÁGINA INICIAL > ACESSO A INFORMAÇÃO > EDITAL DE LICITAÇÃO > 2020

Data: 20/JAN/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 01/2025

Ano: 2025

Objeto: registro de preços para a aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

Valor: R\$ 0.00

Setor: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:

087d8c64fe09279f4d7b5f566e.pdf - Arquivo principal

ACESSOS A INFORMAÇÃO

PRINCIPAL

CANAPI

NOTÍCIAS | CONTATO | SITE MAP

ESTADO DE ALAGOAS

Formula: $\text{Arrecadação Anual} \times \text{Coefic.}(0,0000009) = \text{Valor de cada ponto}$

ANEXO III PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AOS ATOS REALIZADOS PELOS FISCALIS

FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

AUDITORIA POR MÊS ISSQN – 3,82 PONTOS
FISCALIZAÇÃO ITR POR ANO – 137,75 PONTOS
REQUERIMENTO CONSULTA – 10 PONTOS
LANÇAMENTO DE OFÍCIO POR ORDEM (IPTU, TAXA e ITBI) – 5 PONTOS

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:7ACE8482

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DECRETO Nº 05, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, PELO FALECIMENTO DE BENEDITO DE LIRA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento de Benedito de Lira, ex-senador da República, ex-deputado Federal, ex-deputado Estadual e Prefeito do Município da Barra de São Miguel;

CONSIDERANDO que o Sr. Benedito de Lira prestou relevantes serviços à sociedade alagoana, em especial a comunidade de Campo Alegre/AL;

CONSIDERANDO que é atribuição inalienável e responsabilidade fundamental do Poder Público reconhecer e prestar tributo àqueles que, por meio de seu esforço incansável, conduta exemplar e dedicação irrestrita, desempenharam ações significativas que resultaram em melhorias concretas no bem-estar coletivo, sendo justo e necessário que tais contribuições sejam devidamente reconhecidas e celebradas como forma de homenagem a vida e dedicação do Sr. Benedito de Lira.

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial no Município de Campo Alegre/AL, por três dias consecutivos, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Benedito de Lira.

Art. 2º Durante o período de luto oficial decretado, as bandeiras situadas em todas as repartições públicas, órgãos municipais e instituições públicas, bem como em espaços destinados a eventos cívicos no âmbito do Município deverão ser hasteadas a meio mastro, em sinal de respeito e pesar.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Alegre/AL, 14 de janeiro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:77A2C434

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, na edição nº 2473, página 11, no dia 20/01/2025, onde se lê: Pregão Eletrônico 36/2024, leia-se: Pregão Eletrônico 01/2025.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:9BA37862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado na Av. Joaquim Tetê nº 889 - Centro Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o funcionamento do Bolsa Família, precípua ao senhor Ernando Silva de Oliveira, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Canapi, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:CDDA0EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no Povoado Carié, s/n - Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o funcionamento de uma creche, precípua a senhora Maria Eduarda Valença Alves, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Canapi, 17 de janeiro de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:7F19ABA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PÁGINA INICIAL > ACESSO A INFORMAÇÃO > EDITAL DE LICITAÇÃO > 2024

Data: 27/JAN/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 01/2025

Ano: 2025

Objeto: registro de preços para a aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

Valor: R\$ 0.00

Sector: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:

edc9890edeeb0bb1e284f3ed87164750.pdf - Arquivo principal

ACESSO A INFORMAÇÃO

INÍCIO

CANAPI



NOTÍCIAS | CONTATO | SISTEMA

Todos os direitos reservados - 2025



Canapi, 30 de janeiro de 2025.

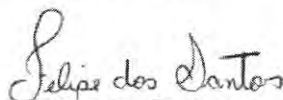
Destino: Setor de Licitação
Assunto: Suspensão do Pregão Eletrônico 01/2025

Senhor Agente de Contratação,

Considerando a necessidade de realizar ajustes no Termo de Referência do Pregão Eletrônico 01/2025, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios**, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi/AL.

Solicito de Vossa Senhoria que referido pregão seja suspenso na plataforma, para as providências cabíveis.

Ressalto que, logo que os ajustes sejam realizados, reencaminharemos o referido documento para republicação do edital em comento


Felipe dos Santos

Secretário Municipal de Assistência Social



Canapi, 30 de janeiro de 2025.

Destino: Setor de Licitação

Assunto: Suspensão do Pregão Eletrônico 01/2025

Senhor Agente de Contratação,

Considerando a necessidade de realizar ajustes no Termo de Referência do Pregão Eletrônico 01/2025, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios**, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi/AL.

Solicito de Vossa Senhoria que referido pregão seja suspenso na plataforma, para as providencia cabível.

Ressalto que, logo que os ajustes sejam realizados, reencaminharemos o referido documento para republicação do edital em comento

Felipe dos Santos

Secretário Municipal de Assistência Social

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024

ADJUDICADO o objeto (itens 1, 2, 3 e 4) à empresa SERVICE MASTER LTDA (CNPJ 19.813.573/0001-62), pelo valor total de R\$ 624.345,00 (seiscentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais) e HOMOLOGADO o Pregão Eletrônico 90035/2024, conforme Termos de Julgamento 0955344/0966314, com fulcro no art. 71, IV, da Lei 14.133/2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**AVISO DE PRORROGAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que foi prorrogada para às 08h30min do dia 20 de fevereiro de 2025, a abertura da licitação em tela, que visa o registro de preços para eventuais contratações de pessoa jurídica para fornecimento futuro e eventual de materiais de consumo (curativos) para atender às necessidades do Hospital Geral de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

O edital retificado também se encontra disponível no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou (63) 99966-1349.

Palmas, 29 de janeiro de 2025.
MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

Processo 2023/30550/009672. Objeto: Registro de Preços para aquisição de nutrições enterais em pó, suplementos, leites UHT e fórmulas infantis, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/02/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

Processo 2024/30550/002450. Objeto: Registro de Preços para aquisição de sistema de consignação de órteses, próteses e materiais especiais - OPME, da especialidade de cirurgia ortopédica - (componentes, próteses, telas, espaçadores, âncoras e grampo), padronizados destinados aos hospitais do estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/02/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

Processo 2024/30550/007573. Objeto: Registro de Preços para aquisição de seringas descartáveis com agulha para suprir a necessidade das 325 salas de vacinas públicas dos 139 municípios do Estado do Tocantins, para ações de Vigilância em Saúde, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/02/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou por whatsapp: (63) 99966-1349.

Palmas, 27 de janeiro de 2025.
MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES CNPJ: 84.306.455/0001-20. CONTRATADA: J. M. SILVA DE QUEIROZ CNPJ: 07.989.440/0001-62, AVENIDA SENA MADUREIRA, CENTRO RODRIGUES ALVES-ACRE, CEP: 69.985-000

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de material de consumo e equipamentos; Mudanças de café, calcário dolomítico e fertilizante, para o fortalecimento da cadeia produtiva do café, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item: 07; Descrição do Produto/Serviço: Aquisição de conjunto para beneficiamento de café, novo, composto por: - 1 descascador metálico conjugado para benefício do café, de 1200g, com capacidade para até 30 sacas/hora, descascador com 2 cilindros, catador de pedras flutuante, separador de escolhas e da palha melosa, com peneira oscilante acionada por inversor de frequência, com elevador metálico tubular para circulação e repasse do café na máquina. - 1 elevador metálico tubular, de 7pol e 6.33 M, com moega de estrada, bica de saída, canecas plásticas, pé para elevador tubular de 7pol com póla ralada (0,70M), cabeça para elevador tubular de 7pol, com motorização com acionamento por redutor de velocidade (0,97M). Deverá incluir todos os motores necessários para o funcionamento deste conjunto; Unidade; Marca: PINHALENSE; Quantidade: 01; Valor Unitário: R\$ 155.000,00; Valor total: R\$ 155.000,00; Prazo de Garantia

1.3. Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação

3. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral, na dotação abaixo discriminada:

FONTE DE RECURSO CONVÊNIO: 959504/2024 PROPOSTA: 004961/2024;

FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES E 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA E RP.

Elemento de Despesa: 4.490.52.00 e RP.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º.

§2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

ESTADO DE ALAGOAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI****AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025**

A Prefeitura Municipal de Canapi/AL, através da secretaria de assistência social, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 01/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios, devido a necessidade de reexame do Termo de Referência, e, consequentemente do Edital, com nova data de realização a ser determinada e publicada. Informações através do e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 30 de janeiro de 2025.

FELIPE DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ALICC Nº 1/2025**

(Técnica e preço) Processo nº: 2700.96911.2023 - UASG Nº 926703

Contratação de Solução de Gestão Territorial, bem como dos Serviços/produtos relacionados a sua adoção e assimilação incluindo: Planejamento, Levantamento e Diagnóstico da Situação Atual; Serviços de Cartografia por aerolevantamento; Cadastro Imobiliário; Sistema de Informações Geográficas; Planta Genérica de Valores; Serviços Especializados de Geoprocessamento e TI. Edital: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>. Abertura das Propostas: 27/03/2025 às 09h00 (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2025.

MARILIA PEIXOTO BARBOSA
Diretora da Diretoria Especial de Licitações e Contratos ALICC-PMM

AVISOS DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC Nº 23/2025 (90023/2025) - UASG Nº 926703**

Processo nº: 5800.046259.2024.

Registro de Preços para fornecimento de instrumentos odontológicos - periodontia. Abertura das Propostas: 14/02/2025 às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC Nº 25/2025 (90025/2025) - UASG Nº 926703

Registro de preços para aquisição de medicamento (Itens fracos, PE's 120 e 121/2024). Abertura das Propostas: 17/02/2025 às 08h30. (Horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2025.

MARILIA PEIXOTO BARBOSA
Diretor da Diretoria Especial de Licitações e Contratos ALICC-PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025-SRP**

A Prefeitura de Mar Vermelho, estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025-SRP - Tipo: Menor Preço global. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Caminhão tipo Caçamba Basculante. Data/Horário: 14 de fevereiro de 2025, às 10:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 10:00hs e no portal do município, através do site www.marvermelho.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 31 de Janeiro de 2025.

JOSÉ SOUZA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**AVISO DE SUSPENSÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025**

PROCESSO - 005/2025.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO Oficial da Prefeitura de Maragogi/AL comunica a suspensão da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 PROCESSO - 005/2025, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA DA PAVIMENTAÇÃO QUE INTERLIGARÁ A CIDADE AOS ASSENTAMENTOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL (CONVÊNIO Nº 939714/2022 e CONVÊNIO Nº 954737/2023), NO ESTADO DE ALAGOAS, que acontecerá no dia 14/02/2025, às 09h00, tendo em vista necessidade de alteração do projeto básico/planhilha conforme pedido de



A ANA ROSA PASTOR OTA portadora do CPF 286.114.384-34, residente e domiciliada na R. R. Espelho da Lua Cohab, 0, Cristo Redentor, Pão de Açúcar/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Regularização da Licença de Operação de um abatedouro de aves no bairro Cohab, Zona Rural, Pão de Açúcar, Alagoas.

A empresa CERÂMICA ALAGOAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.383.351/0001-08, com atividade no ramo de fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO DE EXTRAÇÃO DE ARGILA para o empreendimento situado Núcleo Industrial, S/N, Gleba B, Lote 20 e 21, Muriç/AL.

E. F. REVENDEIRA DE GÁS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.354.462/0001-01, localizada na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, Nº 1163, Dom Constantino, Penedo/AL. Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente (IMA) a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO referente a operação/funçãoamento como Depósito de produtos químicos (incluindo GLP).

A BEACHSIDE SONHO VERDE SPE LTDA portadora do CNPJ sob o nº 26.172.485/0001-94, localizada no endereço: Rua PJ K, Lote 08, Quadra N, nº 08, Condomínio Águas Mansas, Paripueira, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a Prorrogação da Licença de Instalação do seu empreendimento CONDOMÍNIO BEACHSIDE SONHO VERDE RESIDENCE.

SUPER GAS LTDA - EPP, CNPJ: 33.735.995/0001-98, R TABIELLO FERNANDES DE BARROS, 150, JUCA SAMPAIO - PALMEIRA, DONS INDÓIS/AL, CEP: 57.603-075, Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente (IMA) a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO referente a operação/funçãoamento como Depósito de produtos químicos (incluindo GLP).

A ATM COMERCIO DE DESIGN LTDA, portadora do CNPJ 05.517.089/0001-81, localizada na Rua Engenho Mário de Gusmão, 21, CEP: 57.035-000, Ponta Verde, Maceió/AL, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, a Regularização da Autorização Ambiental de Implantação do seu empreendimento EVVIVA, com atividade principal de comércio varejista de móveis, localizada na Avenida Álvaro Calheiros, 760, CEP: 57.035-558, Jatiúca, Maceió/AL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
Tipo: Menor preço por item - Processo nº 20.250.121.010
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, peixe, arroz e feijão de acordo com a demanda de distribuição para a população carente, situada a Santa Santa do Município de Mata Grande/AL.
Data de realização: 14 de fevereiro de 2025, às 09h00min.
Informações: jessy.rocha.da.silva@pm.mg.al.gov.br
JESSY ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025
Tipo: Menor preço por lote de itens - Processo nº 20.241.26864-APV
Disponibilidade: 08/27/2025-08/28/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, higienização e desinfestação, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos Públicos do Município do Olho d'Água das Flores-AL.
Data de realização: 18 de fevereiro de 2025, às 09h00min.
Informações: luciano.dasilva@pm.of.al.gov.br
LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PÃO DE ACÚCAR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Prego Eletrônico nº 02/2025 - Tipo: menor preço - Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de fornecimento - Data/Horário: 14 de fevereiro de 2025, às 08:30h (horário de Brasília) - O Edital encontra-se disponível no site www.paoacucar.al.gov.br, no portal de licitação, através do site Portal de Transações Eletrônicas (PTE) Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar (pm.paoacucar.al.gov.br), no endereço Avenida Brasília Cavalcante, 493, Centro, Pão de Açúcar - AL, CEP 57.400-000, em duas vias, no horário das 07 às 17 horas (horário local), das 07h às 17h, e não poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpil@pm.paoacucar.al.gov.br.
TIAGO LOMES DOS SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
OBJETO: Formação de registro de preços para eventual futura aquisição de cestas básicas.
Data de realização: 14/02/2025 às 09h00min, (horário de Brasília), a ser realizado através do BNC.
O Edital encontra-se disponível nos sites <http://www.paripueira.al.gov.br> e <http://www.paripueira.al.gov.br>
JOSÉ VALTER DE LIMA
CPL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
AVISO DE SUSPENSÃO
A Prefeitura Municipal de Canapi, através da Secretaria de Assistência Social, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que foi SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 01/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de gêneros alimentícios, devido a necessidade de reavaliar o Termo de Referência, e consequentemente o Edital, com nova data de realização a ser determinada e publicada.
Informações através do e-mail: licitacao@canapi.al.gov.br
Canapi/AL, 30 de janeiro de 2025.
Fátima dos Santos
Secretaria de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SRP.
A Prefeitura de Mar Vermelho, estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025-SRP. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de C. Canilhos (tipo Canilho) - Data/Horário: 14 de fevereiro de 2025, às 14h00h (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://mvm.al.gov.br>, e por meio dos 09/090 e no portal de licitação, através do site www.marvermelho.al.gov.br. Para mais informações pelo fone (82) 99315-8520.
Mar Vermelho/AL, 11 de Janeiro de 2025.
JOSE SOUZA DOS SANTOS
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
- TIPO Menor Preço por Item - OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar - Tipo Carnes. Data de Disputa: 18 de fevereiro de 2025, às 09h30min. Abertura das propostas a partir de 04 de janeiro de 2025, às 09h30min às 09h30min de 18 de fevereiro de 2025, horário de Brasília, no site <http://www.teotoniovilela.al.gov.br>. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 80, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 - 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 31 de janeiro de 2025.
Marcel Pontes dos Santos
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
- TIPO Menor Preço por Lote - OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Kit Escalada. Data de Disputa: 17 de fevereiro de 2025, às 09h30min. Abertura das propostas a partir de 04 de janeiro de 2025, às 09h30min às 09h30min de 17 de fevereiro de 2025, horário de Brasília, no site <http://www.teotoniovilela.al.gov.br>. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 80, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 - 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 31 de janeiro de 2025.
Ricardo Lima Torres
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
- TIPO Menor Preço por Item - OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário. Data de Disputa: 17 de fevereiro de 2025, às 09h30min. Abertura das propostas a partir de 04 de janeiro de 2025, às 09h30min às 09h30min de 17 de fevereiro de 2025, horário de Brasília, no site <http://www.teotoniovilela.al.gov.br>. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 80, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato: (82) 3543 - 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.
Teotônio Vilela/AL, 31 de janeiro de 2025.
Marcel Pontes dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PLALIC Nº 029/2025 (00029/2025)
USAG Nº 926703
Processo nº: 12500.014063/2024.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de resgate de extrínsecos com substituição de peças e testes hidráulicos nos extrínsecos de indústrias.
Abertura das Propostas: 21/02/2025 às 09h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br>
Maceió/AL, 31 de janeiro de 2025.
Rita Cassia Rangel Teixeira
Pregoeira/ALIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
AVISO DE LICITAÇÃO
Concomitância Eletrônica ALIC Nº 01/2025 - (licitação e preço)
Compra.gov nº 90001/2025
Processo nº: 2700.98911/2023 - USAG Nº 926703
Objeto: Contratação de Solução de Gestão Territorial, com todos os Serviços/produtos relacionados a sua adoção e implementação, incluindo: Planejamento, Levantamento, Diagnóstico da Situação Atual, Serviços de Cartografia por reconhecimento, Cadastro Imobiliário, Sistema de Informações Geográficas, Planta Gerência de Valores, Serviços Especializados de Geoprocessamento e TI.
Edital: <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br> ou <http://www.comprasnet.gov.br>
Abertura das Propostas: 27/03/2025 às 09h00 (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br>
Maceió/AL, 30 de janeiro de 2025.
Sandra Raquel dos Santos Seramim
Presidente da Comissão Especial/ALIC

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
O Município de Delmiro Gouveia, portador do CNPJ 12.224.895/0001-27, com sede localizada à Praça da Matriz, 8, Centro, Delmiro Gouveia/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Regularização da Licença de Operação da Barragem Delmiro Gouveia (Venezia), localizada no final da rua Maurício de Nassau, s/n, Delmiro Gouveia/AL.
O Município de Delmiro Gouveia, portador do CNPJ 12.224.895/0001-27, com sede localizada à Praça da Matriz, 8, Centro, Delmiro Gouveia/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Regularização da Licença de Operação da Barragem Piarra, localizada na Fazenda Padre Ciern, s/n, Delmiro Gouveia/AL.
O Município de Delmiro Gouveia, portador do CNPJ 12.224.895/0001-27, com sede localizada à Praça da Matriz, 8, Centro, Delmiro Gouveia/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Regularização da Licença de Operação da Barragem Luciano, localizada na Fazenda São Vicente, s/n, Delmiro Gouveia/AL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, CNPJ Nº 12.259.040/0001-31, localizada na Praça Leopoldo Vanderley, 91, Centro, Poço das Trincheiras, Alagoas torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para Pavimentação de Ruas dos Povoados: Barra da Tapera (Rua Principal, Ruas em Projeto 01, 02, 03 e 04), Alto do Tamandú (Rua de Acesso a UBS, Ruas em Projeto 11 e 12), Jaci (Rua Principal, Ruas em Projeto 21, 22 e 23), Barro Vermelho/Pastos (Rua Principal Acessos 01 e 02 e Ruas em Projeto 01 e 02), localizados na Zona Rural, S/N, Poço das Trincheiras/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, inscrita no CNPJ: 12.250.916/0001-89, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA, a LICENÇA PRÉVIA da Unidade Básica Reserva da Serra, Rua Projetada 22, S/n - Antiga Serra Aguda e Salobrinho, S/N, Loteamento Reserva da Serra, 57.500-000, Santana do Ipanema/AL, nas coordenadas geográficas 9°22'18.10"S e 37°15'56.99"O

FABIANA SOARES XAVIER CINTRA
Secretária Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, inscrita no CNPJ: 12.250.916/0001-89, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA, a LICENÇA PRÉVIA da Unidade Básica de Saúde Luar de Santana, localizada na Rua Maria Francisca da Silva - Loteamento Luar de Santana II, S/N, Camoxinga, 57.500-000, Santana do Ipanema/AL, nas coordenadas geográficas 9°21'51.21"S e 37°15'18.70"O.

FABIANA SOARES XAVIER CINTRA
Secretária Municipal de Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, CNPJ Nº 12.259.040/0001-31, localizada na Praça Leopoldo Vanderley, 91, Centro, Poço das Trincheiras, Alagoas torna público que requereu ao IMA/AL, a RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para Pavimentação das ruas: Rua em Projeto 01, Rua em Projeto 02, Rua em Projeto 03, Rua em Projeto 04 e Estrada dos Três Voltas, S/N, Centro, Poço das Trincheiras/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, CNPJ Nº 12.259.040/0001-31, localizada na Praça Leopoldo Vanderley, 91, Centro, Poço das Trincheiras, Alagoas torna público que requereu ao IMA/AL, a REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, para o Centro de Castração de Cães e Gatos, localizada na Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, Poço das Trincheiras/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SÓCIOS

Ficam convidados os sócios da sociedade empreitadora AUTO POSTO CAMPO ALEGRE LTDA (CNPJ nº 09.280.439/0001-90; NIRE nº 272.000.5488-3), para se reunir no dia 12/02/2025 (quarta-feira), às 10h00, em primeira convocação, e às 10h10, em segunda convocação, em sua sede, na Rodovia AL 220, Km 36, s/n, Centro, Campo Alegre/AL, CEP 57550-000, a fim de deliberar sobre a exclusão do sócio DURAL GUIMARÃES FILHO (CPF nº 020.813.154-53) da sociedade.
Fica especificamente intimada a comparecer à referida reunião designada o sócio DURAL GUIMARÃES FILHO, a fim de, querendo, exercer direito de defesa em face de sua exclusão, por justa causa, fundada em incompatibilidade de convivência com os demais sócios (ausência de afeição societária).

DENISON COSTA DE AMORIM FILHO
Diretor Presidente

Convocação
Marcel Dondor/AL, 31 de janeiro de 2025.
Prezados Srs. Condôminos do Condomínio Laguna
AL 181 SL KM 03 Barra Nova - Marechal Deodoro - AL.

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - PRESENCIAL
DATA: 13/02/2025 (Quinta-Feira)
HORA: 19:00 horas, em 1ª Convocação e às 19:30 horas, 2ª Convocação
LOCAL: Na Capela do Condomínio Laguna

Convidamos os Srs. Condôminos do Condomínio Laguna, para a Assembleia Geral Ordinária PRESENCIAL, a realizar-se no dia 13/02/2025 (Quinta-feira), às 19:00 horas, em primeira convocação, realizando-se em segunda convocação, com qualquer quórum, às 19:30 horas, conforme descrito acima.

Ordem do Dia

1. Apreciação das contas do ano 2024;
2. Eleição de Síndico, com mandato de 01 ano, votação;
3. Eleição de Subsíndico; Eleição de 05 Membros do Conselho Fiscal, sendo 03 titulares e 02 suplentes;
4. Eleição de 05 Membros do Conselho Consultivo, tendo 03 titulares e 02 suplentes, votação;
5. Provisão Organizatória, discussões e deliberação;
6. Definição/Priorização para aplicação do recurso de fundo de reservas, discussões e deliberação;
7. Apresentação/Aprovação de Projetos prioritários;
8. Apreciação e deliberação da proposta da operadora Claro para instalação de um poste para melhorar o sinal de comunicação. Conforme as normas do Condomínio Laguna.

Lembramos a importância da comparecimento de todos, uma vez que as decisões tomadas deverão ser cumpridas, mesmo pelos ausentes. Compareçam e exercem seu direito.

Obs.: Art. 1335 do Código Civil - São direitos dos condôminos: III - votar nas deliberações das assembleias e delas participar, estando quite. (O CONDOMÍNIO INADIMPLENTE, NÃO TERÁ DIREITO A VOTO)

Assinaturas:
Assinatura do Presidente do Condomínio
Assinatura do Síndico do Condomínio
Assinatura do Subsíndico do Condomínio
Assinatura do Conselho Fiscal
Assinatura do Conselho Consultivo
Assinatura do Conselho de Administração
Assinatura do Conselho de Fiscalização
Assinatura do Conselho de Supervisão
Assinatura do Conselho de Controle
Assinatura do Conselho de Auditoria
Assinatura do Conselho de Revisão
Assinatura do Conselho de Fiscalização
Assinatura do Conselho de Supervisão
Assinatura do Conselho de Controle
Assinatura do Conselho de Auditoria
Assinatura do Conselho de Revisão

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO
AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO - SAAE
AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

O SAAE CAJUEIRO/AL, torna público a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o menor preço, visando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS, a apresentação das propostas tem o prazo máximo de **5 dias**, a partir desta publicação. As especificações do objeto estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras na sede do SAAE CAJUEIRO/AL, na Rua Praça Pref. Artur Macedo s/n, COAHB, cidade Cajueiro/AL, das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: cajueirosaae@gmail.com.
Cajueiro/AL, 30 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO JORGE DE MELO JUNIOR
Presidente do SAAE – Cajueiro/AL.

Publicado por:
Helena Cecília de Albuquerque Lucena
Código Identificador:2FAF82ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO

PORTARIA Nº 029/2025.
DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

APLICA PENA DE DEMISSÃO A SERVIDOR.

O Prefeito do Município de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão processante instaurada pela Portaria nº 108, de 20/02/2024,

RESOLVE:

Aplicar a Servidora **NADJA DOS SANTOS VASCONCELOS CAVALCANTE**, matrícula nº 251, Professor de 1ª a 4ª série, a penalidade de **DEMISSÃO**, com fundamento no art. 127 e seguintes do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Campo Grande, em vista da transgressão dos deveres funcionais, conforme incisos II, do art. 132 da Lei Municipal nº 003, de 09/07/1998;

Fazer constar na ficha funcional a presente punição, comunicando-se o servidor, por escrito.

Campo Grande/AL, 13 de janeiro de 2025.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

A presente Portaria foi Publicada e Registrada na Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, em 13 de Janeiro de 2025.

WEVETON PEDRO LESSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:AF506976

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2025;
Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Jose Hanistainy Barros Barbosa**
Objeto: Locação do imóvel situado no Av. Joaquim Tetê, 404 - Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o funcionamento do anexo da secretaria da Assistência Social, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Canapi/AL.,
Valor Mensal: **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**
Vigência: 31 de dezembro de 2025
Celebração: 17/01/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e Jose Hanistainy Barros Barbosa

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Canapi em 17/01/2025.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:275F3210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

A prefeitura municipal de Canapi/AL, através da secretaria de assistência social, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fica **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 01/2025, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios**, devido a necessidade de reexame do Termo de Referência, e, consequentemente do Edital, com nova data de realização a ser determinada e publicada.

Informações através do e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 30 de janeiro de 2025.

Felipe dos Santos
Secretário de Assistência social

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E60B50FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 15/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 15/2023.

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e JRV ENGENHARIA
EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.486.271/0001-67;



Ofício nº 16/2025

Canapi/AL, 05 de fevereiro de 2025.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220241212007, PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025**, cujo objetivo por sua vez É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Ofício nº 17/2025

Canapi-AL, 05 de fevereiro de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025.**

Informamos para os devidos fins que não houve audiência pública para o Pregão Eletrônico nº 01/2025, registro de preços para contratação de empresa para aquisição de kits de gêneros alimentícios.

Atenciosamente,

Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação



Ofício nº 18/2025

Canapi-AL, 05 de fevereiro de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025**

Informamos para os devidos fins que não consta dotação orçamentária para pregão eletrônico 01/2025, aquisição de kits de gêneros alimentícios.

Atenciosamente,


Gilmo Malta de Menezes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quarta, 5 de Fevereiro de 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi

Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE INTERNA de número 001451/2025. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 05/02/2025 às 13:55 horas.

Número do
Contrato ou
equivalente: .

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS
UNITÁRIOS; QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• AUTORIZAÇÃO DO CERTAME PELO GESTOR/AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PARECER JURÍDICO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• AUDIÊNCIA PÚBLICA - ART. 39 DA LEI Nº 8.666/1993, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO OU DO RESPONSÁVEL PELO CONVITE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.



Canapi, 30 de janeiro de 2025.

Destino: Setor de Licitação

Assunto: Suspensão do Pregão Eletrônico 01/2025

Senhor Agente de Contratação,

Considerando a necessidade de realizar ajustes no Termo de Referência do Pregão Eletrônico 01/2025, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios**, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi/AL.

Solicito de Vossa Senhoria que referido pregão seja suspenso na plataforma, para as providências cabíveis.

Ressalto que, logo que os ajustes sejam realizados, reencaminharemos o referido documento para republicação do edital em comento

Felipe dos Santos

Secretário Municipal de Assistência Social

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90035/2024

ADJUDICADO o objeto (itens 1, 2, 3 e 4) à empresa SERVICE MASTER LTDA (CNPJ 19.813.573/0001-62), pelo valor total de R\$ 624.345,00 (seiscentos e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais) e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico 90035/2024, conforme Termos de Julgamento 0955344/0966314, com fulcro no art. 71, IV, da Lei 14.133/2021.

ESTELLAMARIS POSTAL
Defensora Pública-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**AVISO DE PRORROGAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que foi prorrogada para às 08h30min do dia 20 de fevereiro de 2025, a abertura da licitação em tela, que visa o registro de preços para eventuais contratações de pessoa jurídica para fornecimento futuro e eventual de materiais de consumo (curativos) para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

O edital retificado também se encontra disponível no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou (63) 99966-1349.

Palmas, 29 de janeiro de 2025.
MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025

Processo 2023/30550/009672. Objeto: Registro de Preços para aquisição de nutrições enterais em pó, suplementos, leites UHT e fórmulas infantis, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/02/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025

Processo 2024/30550/002450. Objeto: Registro de Preços para aquisição de sistema de consignação de órteses, próteses e materiais especiais - OPME, da especialidade de cirurgia ortopédica - (componentes, próteses, telas, espaçadores, âncoras e grampo), padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/02/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

Processo 2024/30550/007573. Objeto: Registro de Preços para aquisição de seringas descartáveis com agulha para suprir a necessidade das 325 salas de vacinas públicas dos 139 municípios do Estado do Tocantins, para ações de Vigilância em Saúde, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/02/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou por whatsapp: (63) 99966-1349.

Palmas, 27 de janeiro de 2025.
MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES CNPJ: 84.306.455/0001-20
CONTRATADA: J. M. SILVA DE QUEIROZ CNPJ: 07.989.440/0001-62, AVENIDA SENA MADUREIRA, CENTRO RODRIGUES ALVES-ACRE, CEP: 69.985-000

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de material de consumo e equipamentos; Mudanças de café, calcário dolomítico e fertilizante, para o fortalecimento da cadeia produtiva do café, no âmbito da Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item: 07: Descrição do Produto/Serviço: Aquisição de conjunto para beneficiamento de café, novo, composto por: - 1 descascador metálico conjugado para benefício de café, de 1200g, com capacidade para até 30 sacas/hora, descascador com 2 cilindros, catador de pedras flutuantes, separador de cascas e da palha melosa, com peneira oscilante acionada por inversor de frequência, com elevador metálico tubular para circulação e repasse do café na máquina. - 1 elevador metálico tubular, de 7pol e 6,33 M, com moega de estrada, bica de saída, canecas plásticas, pé para elevador tubular de 7pol com polia raida (0,70M), cabeça para elevador tubular de 7pol, com motorização com acionamento por redutor de velocidade (0,97M). Deverá incluir todos os motores necessários para o funcionamento deste conjunto; Unidade; Marca: PINHALENSE; Quantidade: 01; Valor Unitário: R\$ 155.000,00, Valor total: R\$ 155.000,00; Prazo de Garantia

1.3. Vinculam esta contratação, independente de transcrição.

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral, na dotação abaixo discriminada:

FONTE DE RECURSO CONVÊNIO: 959504/2024 PROPOSTA: 004961/2024;

FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES e 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA E RP.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 e RP.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º,

92º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

ESTADO DE ALAGOAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPÍ****AVISO DE SUSPENSÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

A prefeitura municipal de Canapi/AL, através da secretaria de assistência social, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 01/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios, devido a necessidade de reexame do Termo de Referência, e consequentemente do Edital, com nova data de realização a ser determinada e publicada. Informações através do e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 30 de janeiro de 2025.

FELIPE DOS SANTOS

Secretário de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER****AVISO DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ALICC Nº 1/2025

(Técnica e preço) Processo nº: 2700.96911.2023 - UASG Nº 926703.

Contratação de Solução de Gestão Territorial, bem como dos Serviços/produtos relacionados a sua adoção e assimilação incluindo: Planejamento, Levantamento e Diagnóstico da Situação Atual; Serviços de Cartografia por aerolevantamento; Cadastro Imobiliário; Sistema de Informações Geográficas; Planta Genérica de Valores; Serviços Especializados de Geoprocessamento e TI. Edital www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>. Abertura das Propostas: 27/03/2025 às 09h00 (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2025.

MARILIA PEIXOTO BARBOSA

Diretora da Diretoria Especial de Licitações e Contratos
ALICC-PM

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC Nº 23/2025 (90023/2025) - UASG Nº 926703

Processo nº: 5800.046259.2024.

Registro de Preços para fornecimento de instrumentos odontológicos - periodontia. Abertura das Propostas: 14/02/2025 às 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC Nº 25/2025 (90025/2025) - UASG Nº 926703

Registro de preços para aquisição de medicamento (itens fracos PE's 120 e 121/2024). Abertura das Propostas: 17/02/2025 às 08h30. (Horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2025.

MARILIA PEIXOTO BARBOSA

Diretora da Diretoria Especial de Licitações e Contratos
ALICC-PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025-SRP

A Prefeitura de Mar Vermelho, estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025-SRP - Tipo: Menor Preço global. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Caminhão tipo Caçamba Basculante - Data/Horário: 14 de fevereiro de 2025, às 10:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 10:00hs e no portal do município, através do site www.marvermelho.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 31 de Janeiro de 2025.

JOSÉ SOUZA DOS SANTOS

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**AVISO DE SUSPENSÃO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025

PROCESSO - 005/2025.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO Oficial da Prefeitura de Maragogi-AL comunica a suspensão da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 PROCESSO - 005/2025, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA DA PAVIMENTAÇÃO QUE INTERLIGA A CIDADE AOS ASSENTAMENTOS RURAIS NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL (CONVÊNIO Nº 939714/2022 e CONVÊNIO Nº 954737/2023), NO ESTADO DE ALAGOAS, que acontecerá no dia 14/02/2025, às 09h00, tendo em vista necessidade de alteração do projeto básico/planhilha conforme pedido de



A ANA ROSA PASTOR OTA portadora do CPF 286.114.384-34, residente e domiciliado na R. R. Espelho da Lua Cohab, 0, Cristo Redentor, Pão de Açúcar/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a **Regularização da Licença de Operação de um abatedouro de aves no bairro Cohab, Zona Rural, Pão de Açúcar, Alagoas.**

A empresa **CERÂMICA ALAGOAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.383.351/0001-08, com atividade no ramo de fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO DE EXTRAÇÃO DE ARGILA** para o empreendimento situado Núcleo Industrial, S/N, Gleba B, Lote 20 e 21, Muncípio/AL.

E. E. **REVENDEDORA DE GÁS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.354.462/0001-01, localizada na Rodovia Imponheiro Joaquim Gonçalves, Nº 1163, Dom Constantino, Penedo/AL. Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente (IMA) a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** referente a operação/função como Depósito de produtos químicos (incluindo GLP).

A **BEACHSIDE SONHO VERDE SPE LTDA** portadora do CNPJ sob o nº 26.172.485/0001-94, localizada no endereço: Rua PJ K, Lote 08, Quadra N, nº 08, Condomínio Águas Mansas, Paripueira, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas - IMA/AL, a **Prorrogação da Licença de Instalação do seu empreendimento CONDOMÍNIO BEACHSIDE SONHO VERDE RESIDENCE.**

SUPER GAS LTDA - EPP, CNPJ: 33.735.995/0001-98, R. TABELAOL FERNANDES DE BARROS, 150, JUCA SAMPAIO - PALMEIRA DOS INDIOS/AL. CEP: 57.603-075. Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente (IMA) a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** referente a operação/função como Depósito de produtos químicos (incluindo GLP).

A **ATM COMERCIO DE DESIGN LTDA**, portadora do CNPJ 05.517.089/0001-81, localizada na Rua Engenho Mário de Gusmão, 21, CEP: 57.035-000, Ponta Verde, Maceió/AL, torna público que requereu a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, a Regularização da Autorização Ambiental de Implantação do seu empreendimento ENVIVA** com atividade principal de comércio varejista de móveis, localizada na Avenida Alvaro Calheiros, 760, CEP: 57035-558, Jatrúca, Maceió/AL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
Tipo: Menor preço por item - Processo nº 20250121/010
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios: pernil, carne, arroz e feijão para a demanda de distribuição para a instituição carente: Associação e Sertão Santa do Município de Mata Grande/AL.
Data de realização: 14 de fevereiro de 2025, às 09h00min.
Informações: aviso@matagrande.al.gov.br
JESSÉ RICHIA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025
Tipo: Menor preço por lote de licen. - Processo nº 20241268644V-FG
Disponibilidade: <https://licitacoes24h.maceio.br>
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, higienização e desinfestação para atender as necessidades da Secretaria e Órgãos Públicos do Município de Olho d'Água das Flores-AL.
Data de realização: 18 de fevereiro de 2025, às 09h00min.
Informações: licitacoes@olhoaguadasflores.al.gov.br
LUCIANA DA SILVA SOUSA
Pregoeira

MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2025 - Tipo: menor preço - Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos - Data/Horário: 14 de fevereiro de 2025, às 08h30h (horário de Brasília) - O Edital encontra-se disponível no site www.pao-de-acucar.al.gov.br, no endereço Avenida Brasília Cavalcante, 491, Centro, Pão de Açúcar-AL, CEP 57.408-000, em duas cópias, no horário das 07 às 15 horas (horário local), em dias úteis, e, ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpil@pao-de-acucar.al.gov.br.
TIAGO LOMES DOS SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
OBJETO: Formação de registro de preços para eventual futura aquisição de carne bovina.
Data de realização: 14/02/2025, às 09h00min, (horário de Brasília), a ser realizada através do RNC.
O Edital encontra-se disponível nos sites <http://www.paripueira.al.gov.br> e <http://www.paripueira.al.gov.br>.
JOSÉ VALTER DE LIMA
CPL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
AVISO DE SUSPENSÃO
A Prefeitura Municipal de Canapi/AL, através de parecer de assessoria social, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que foi SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 01/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de lotes de gêneros alimentícios, devido a necessidade de esclarecimento do Termo de Referência, e, conseqüentemente de Edital, com nova data de realização a ser determinada e publicada.
Informações através do e-mail: licitacoes@canapi.al.gov.br.
Canapi/AL, 30 de janeiro de 2025.
Fátima dos Santos
Secretaria de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025-SRP.
A Prefeitura de Mar Vermelho, está realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025 SRP. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Campanário tipo Capangas Baseculante - Data/Horário: 14 de fevereiro de 2025, às 08h30min (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis nos interessados no site <http://www.marvermelho.al.gov.br>, a partir das 09h00 e no portal do município através do site www.marvermelho.al.gov.br. Demais informações pelo fone: (82) 99315-8520.
Mar Vermelho/AL, 31 de Janeiro de 2025.
JOSE SOUZA DOS SANTOS
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
- TIPO: Menor Preço por Item - OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Merenda Escolar - Três Cozidos, Data de Realização: 18 de fevereiro de 2025, às 09h15min. Acionamento das propostas a partir de 04 de janeiro de 2025, às 08h até às 09h do dia 18 de fevereiro de 2025, horário de Brasília, no site <https://licitacoes24h.al.gov.br>. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 80, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 06:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovillela.al.gov.br. Telefone para contato: (82) 3543 - 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a licitação.
Teotônio Vilela/AL, 31 de janeiro de 2025.
Marcel Pinheiro dos Santos
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
- TIPO: Menor Preço por Lote - OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Kit Escolar. Data de Realização: 17 de fevereiro de 2025, às 09h15min. Acionamento das propostas a partir de 04 de janeiro de 2025, às 08h até às 09h do dia 17 de fevereiro de 2025, horário de Brasília, no site <https://licitacoes24h.al.gov.br>. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 80, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 06:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovillela.al.gov.br. Telefone para contato: (82) 3543 - 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a licitação.
Teotônio Vilela/AL, 31 de janeiro de 2025.
Ricardo Lima Torres
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
- TIPO: Menor Preço por Item - OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Mobiliário. Data de Realização: 17 de fevereiro de 2025, às 09h15min. Acionamento das propostas a partir de 04 de janeiro de 2025, às 08h até às 09h do dia 17 de fevereiro de 2025, horário de Brasília, no site <https://licitacoes24h.al.gov.br>. Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 80, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 06:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovillela.al.gov.br. Telefone para contato: (82) 3543 - 1221. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a licitação.
Teotônio Vilela/AL, 31 de janeiro de 2025.
Marcel Pinheiro dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO GP/ALIC Nº 008/2025 (00025/2025)
UASG Nº 926703
Processo nº: 12500.014063/2024
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reparação de extintores com substituição de peças e testes hidroestáticos nos extintores de incêndio.
Abertura das Propostas: 21/02/2025 às 09h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br>
Maceió/AL, 31 de janeiro de 2025.
Rita Cassia Regueira Teixeira
Pregoeira/ALIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
AVISO DE LICITAÇÃO
Compras Eletrônicas ALIC Nº 01/2025 - (técnica e preço)
Compras.gov nº 80001/2025
Processo nº: 2700.86911/2023 - UASG Nº 926703
Objeto: Contratação de Serviço de Gestão Territorial, bem como dos Serviços/Produtos relacionados à sua adoção e assimilação: Planejamento, Levantamento e Diagnóstico da Situação Atual, Serviços de Cartografia por aerolevantamento; Cadastro em Inédito; Sistema de Informações Geográficas; Planilha Gerência de Valores; Serviços Especializados de Geoprocessamento e TI.
Edital: www.comprasnet.gov.br ou www.licitacoesmaceio.al.gov.br
Abertura das Propostas: 27/02/2025 às 09h00 (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br>
Maceió/AL, 30 de janeiro de 2025.
Sandra Raquel dos Santos Serafim
Presidente do Conselho de Administração/ALIC

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
O Município de Delmiro Gouveia, portador do CNPJ 12.224.895/0001-27, com sede localizada à Praça da Matriz, 8, Centro, Delmiro Gouveia/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a **Regularização da Licença de Operação do Barragem Delmiro Gouveia (Venezia)**, localizada no final da rua Matriz de Veneza, s/n, Delmiro Gouveia/AL.
O Município de Delmiro Gouveia, portador do CNPJ 12.224.895/0001-27, com sede localizada à Praça da Matriz, nº 08, Centro, Delmiro Gouveia/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a **Regularização da Licença de Operação da Barragem Picarra**, localizada na Fazenda Padre Cicero, s/n, Delmiro Gouveia/AL.
O Município de Delmiro Gouveia, portador do CNPJ 12.224.895/0001-27, com sede localizada à Praça da Matriz, 8, Centro, Delmiro Gouveia/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a **Regularização da Licença de Operação da Barragem Luciana**, localizada na Fazenda São Vicente, s/n, Delmiro Gouveia/AL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHERAS**, CNPJ Nº 12.259.040/0001-31, localizada na Praça Leopoldo Vanderley, 91, Bairro Centro, Poço das Trinchiras/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** para Pavimentação de Ruas dos Povoados: Bara da Tapera (Rua Principal, Ruas em Projeto 01, 02, 03 e 04), Alto do Tamanduá (Rua de Acesso a UBS, Ruas em Projeto 11 e 12), Jacú (Rua Principal, Ruas em Projeto 21, 22 e 23), Barro Vermelho/Pastores (Rua Principal) Acessos 01 e 02 e Ruas em Projeto 01 e 02), localizados na Zona Rural, S/N, Poço das Trinchiras/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, inscrita no CNPJ: 12.250.916/0001-89, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA, a **LICENÇA PRÉVIA DA Unidade Básica Reserva da Serra**, Rua Projetada 22, S/n - Angra Serra Aguada e Salobrinho, S/N, Loteamento Reserva da Serra, 57.500-000, Santana do Ipanema/AL, nas coordenadas geográficas 9°22'18.10"S e 37°15'56.99"O.
FABIANA SOARES XAVIER CINTRA
Secretária Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, inscrita no CNPJ: 12.250.916/0001-89, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente - IMA, a **LICENÇA PRÉVIA DA Unidade Básica de Saúde** de Santana, localizada na Rua Maria Francisca da Silva - Loteamento de Santana II, S/N, Caniunhyra, 57.500-000, Santana do Ipanema/AL, nas coordenadas geográficas 9°21'51.21"S e 37°15'18.70"O.
FABIANA SOARES XAVIER CINTRA
Secretária Municipal de Saúde

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHERAS**, CNPJ Nº 12.259.040/0001-31, localizada na Praça Leopoldo Vanderley, 91, Centro, Poço das Trinchiras/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, para Pavimentação das ruas: Rua em Projeto 01, Rua em Projeto 02, Rua em Projeto 03, Rua em Projeto 04 e Estrada dos Três Voltas, S/N, Centro, Poço das Trinchiras/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHERAS**, CNPJ Nº 12.259.040/0001-31, localizada na Praça Leopoldo Vanderley, 91, Centro, Poço das Trinchiras/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a **REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para o Centro de Criação de Cães e Gatos, localizada na Rua Sete de Setembro, S/N, Centro, Poço das Trinchiras/AL. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

SIGA O PORTAL TRIBUNA NOJE NO INSTAGRAM

@TRIBUNAMACEIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SÓCIOS
Ficam convidados os sócios da sociedade empresária **AUTO POSTO CAMPO ALEGRE LTDA** (CNPJ nº 09.280.439/0001-90, NIRE nº 272.0005488-3) para se reunirem no dia 12/02/2025 (quarta-feira), às 10h00, em primeira convocação, e às 10h30, em segunda convocação, com sua sede, na Rodovia AL-230, Km 14, s/nº, Centro, Campo Alegre-AL, CEP 57250-000, a fim de deliberarem sobre a exclusão do sócio **DURVAL GUIMARÃES FILHO** (CPF nº 020.814.154-53) da sociedade.
Fica especificamente resolvido, unanimemente e com parecer a referência, reunir e deliberar o sócio **DURVAL GUIMARÃES FILHO**, a fim de, querendo, exercer direito de defesa em face de sua exclusão, por justa causa, fundada em incompatibilidade de convivência com os demais sócios (ausência de affectio societatis).
DENISON COSTA DE AMORIM FILHO
Diretor Presidente

Marcel Dalouza/AL, 31 de janeiro de 2025.
Prezados Srs. Condomínios do Condomínio Lagoa - AL
AL 101 Sul Km 01 Barra Nova - Marechal Dondos - AL

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - PRESENCIAL
DATA: 13/02/2025 (Quinta-Feira)
HORA: 19:00 horas, em 1ª Convocação e às 19:30 horas, 2ª Convocação LOCAL: Na Capela do Condomínio Lagoa
Convidamos os Srs. Condomínios do Condomínio Lagoa, para a Assembleia Geral Ordinária PRESENCIAL, a realizar-se no dia 13/02/2025 (Quinta-Feira), às 19:00 horas, em primeira convocação, realizada no endereço em segunda convocação, com qualquer quórum, às 19:30 horas, conforme descrito acima.
Ordem da Dia
1. Apreciação das contas do ano 2024;
2. Eleição de Síndico, com mandato de 01 ano, votação;
3. Eleição de Subsíndico; Eleição de 05 Membros do Conselho Fiscal, sendo 03 titulares e 02 suplentes; Eleição de 05 Membros do Conselho Consultivo, sendo 03 titulares e 02 suplentes, votação;
4. Previsão Orçamentária, discussão e deliberação;
5. Aprovação do valor da Taxa Condominial;
6. Deliberação/Priorização para aplicação do recurso do fundo de reservas, discussão e deliberação;
7. Apresentação/Aprovação de Projetos prioritários;
8. Apreciação e deliberação da proposta da operadora Claro para instalação de um poste para melhorar o sinal de comunicação. Conforme as normas do Condomínio Lagoa.
Lembramos a importância do comparecimento de todos, uma vez que as decisões tomadas deverão ser cumpridas, mesmo pelos ausentes. Compareçam e exerçam seu direito.
Obs: Art. 1335 do Código Civil - São direitos dos condôminos: III - votar nas deliberações das assembleias e delas participar, estando quórum. II - O CONDOMÍNIO INADIMPLENTE, NÃO TERÁ DIREITO A VOTO!
Sócio do Condomínio Lagoa
Marechal Dondos - Barra Nova - Maceió/AL
Contato: 3338-6442 / 9829-8376 / contato@condominio-lagoa.com.br

198
+

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

A prefeitura municipal de Canapi/AL, através da secretaria de assistência social, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fica **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico nº 01/2025, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios**, devido a necessidade de reexame do Termo de Referência, e, consequentemente do Edital, com nova data de realização a ser determinada e publicada.

Informações através do e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 30 de janeiro de 2025.

Felipe dos Santos
Secretario de Assistência social

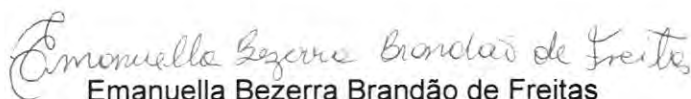
Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E60B50FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 31/01/2025. Edição 2482
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

Canapi/AL, 25 de março de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social
Destino: Comissão de contratação

Considerando os novos levantamentos realizados pelas equipes desta secretaria, levantamento esse que confirmou os quantitativos a serem demandados, reencaminho o termo de referência, em anexo, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios, ao tempo que solicito que o edital seja publicado.


Emanuella Bezerra Brandão de Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o **Registro de preços visando a eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.869,560,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

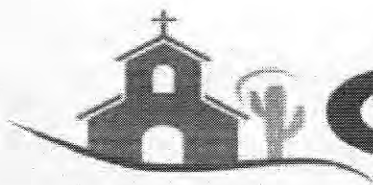
ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
KIT 01 – (COTA DE 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA)					
LOTE	Descrição	Unid. de medida	Quantidade	V. Unit. Referência	V. total de referência
01	KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , embalados em bolsa com alça. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit, conforme composição abaixo.	UNID	27.000	R\$ 79,71	R\$ 2.152.170,00
COMPOSIÇÃO DO KIT 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1.1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.	KG.	1,00	R\$ 5,11	R\$ 5,11
1.2	ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.	Unidade	1,00	R\$ 7,65	R\$ 7,65
1.3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 400g, de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	1,00	R\$ 7,55	R\$ 7,55
1.4	CAFÉ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.	Unidade	1,00	R\$ 11,40	R\$ 11,40



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARENCIA, TRABALHO E PROGRESSO

1.5	FEIJÃO: Feijão carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.	Unidade	1,00	R\$ 8,72	R\$ 8,72
1.6	FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro e ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em acondicionados em embalagens plásticas de 500g.	unidade	6,00	R\$ 2,86	R\$ 17,16
1.7	MACARRÃO: Macarrão tipo espaguete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.	Pacote	1,00	R\$ 4,10	R\$ 4,10
1.8	Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.	Unidade	1,00	R\$ 7,07	R\$ 7,07
1.9	Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 ML.	Unidade	1,00	R\$ 10,95	R\$ 10,95
Valor Total				R\$ 79,71	

KIT 02 (COTA DE 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)					
LOTE	Descrição	Unid. de medida	Quantidade	V. Unit. Referência	V. total de referência
02	KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , embalados em bolsa com alça. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit, conforme composição abaixo.	UNID	9.000	R\$ 79,71	R\$ 717.390,00
COMPOSIÇÃO DO KIT 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1.1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.	KG.	1,00	R\$ 5,11	R\$ 5,11
1.2	ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.	Unidade	1,00	R\$ 7,65	R\$ 7,65
1.3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 400g, de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	1,00	R\$ 7,55	R\$ 7,55
1.4	CAFÊ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.	Unidade	1,00	R\$ 11,40	R\$ 11,40
1.5	FEIJÃO: Feijão carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.	Unidade	1,00	R\$ 8,72	R\$ 8,72
1.6	FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro e ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em acondicionados em embalagens plásticas de 500g.	unidade	6,00	R\$ 2,86	R\$ 17,16



1.7	MACARRÃO: Macarrão tipo espaguete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.	Pacote	1,00	R\$ 4,10	R\$ 4,10
1.8	Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.	Unidade	1,00	R\$ 7,07	R\$ 7,07
1.9	Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 Ml.	Unidade	1,00	R\$ 10,95	R\$ 10,95
Valor Total				R\$ 79,71	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A identificação da necessidade de **aquisição de kits de gêneros alimentícios** pelo município de Canapi resulta de uma análise detalhada das condições socioeconômicas da população local. O município enfrenta um aumento significativo no índice de vulnerabilidade social, refletindo a precariedade de recursos e o acesso limitado a alimentos básicos por parte de diversos segmentos da população. A ausência de **kits de gêneros alimentícios** adequadas para distribuição impacta diretamente a qualidade de vida dos cidadãos em situação de insegurança alimentar.
- 3.2. A demanda por **kits de gêneros alimentícios** é impulsionada pela urgência em atender às necessidades alimentares de famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade, especialmente diante de crises econômicas e sociais que agravam essa situação. A falta de acesso a alimentos minimamente nutritivos pode levar a consequências graves para a saúde pública, aumentando a incidência de enfermidades relacionadas à má nutrição e exacerbando problemas sociais existentes. Essa realidade evidencia a necessidade premente de atendimento ao público mais carente, visando minimizar as desigualdades locais.
- 3.3. O atendimento a esta demanda não se restringe apenas à questão humanitária, mas também está alinhado aos princípios de proteção social e promoção do bem-estar coletivo. A disponibilização de **kits de gêneros alimentícios** é uma ação essencial que reflete o compromisso da administração pública em cuidar da população mais necessitada, melhorando assim a coesão social e contribuindo para a estabilidade do município. O fortalecimento de ações que atendem às necessidades básicas da população é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.
- 3.4. Portanto, a contratação de fornecedores qualificados para fornecer **kits de gêneros alimentícios** é uma medida que visa garantir o direito à alimentação adequada e digna, promovendo a segurança alimentar e nutricional no município de Canapi. Esse esforço reflete uma responsabilidade moral e legal da administração pública em assegurar a dignidade dos cidadãos e responder de forma eficaz e responsável às demandas emergentes da sociedade.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 14.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
- 14.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
 - 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.



14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa.

- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;

14.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (aquisição, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 14.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.5.1.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.6.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.6.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua

competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

- devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
 - 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
 - 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
 - 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

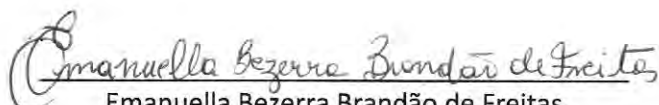
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 25 de março de 2025

Emanuella Bezerra Brandão de Freitas
Secretária

- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 25 de março de 2025


Emanuella Bezerra Brandão de Freitas
Secretária

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220241212007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, Instrução Normativa **Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no dia 17 de abril de 2025, às 08:30min;
- Início da sessão de disputa pública no dia 17 de abril de 2025, às 09h30min.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. registro de preços para a aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
 - 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.

4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. O licitante vencedor, deverá apresentar após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:

- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), quando for o caso;
- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.2.7. que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 6.2 a 6.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;
- 6.1.2. Marca;
 - 6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão **"MARCA PRÓPRIA"**;
- 6.1.3. Quantidade;
- 6.1.4. Unidade de medida;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa "aberto", em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

- 7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;
- 7.16.2.2. empresas brasileiras;
- 7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.

7.19.5. Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.

7.19.6. Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.

7.19.7. Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.

7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
 - 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.
- 9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

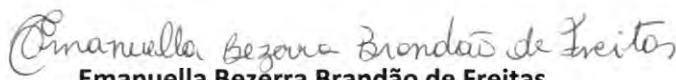
- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.10.3. ANEXO III –Minuta de Termo de Contrato
 - 14.10.4. ANEXO IV –Modelos de declarações

Canapi, 01 de abril de 2025.


Emanuella Bezerra Brandão de Freitas
Secretária de Assistência Social

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o **Registro de preços visando a eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.869,560,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
KIT 01 – (COTA DE 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA)					
LOTE	Descrição	Unid. de medida	Quantidade	V. Unit. Referência	V. total de referência
01	KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , embalados em bolsa com alça. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit, conforme composição abaixo.	UNID	27.000	R\$ 79,71	R\$ 2.152.170,00
COMPOSIÇÃO DO KIT 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1.1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.	KG.	1,00	R\$ 5,11	R\$ 5,11
1.2	ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.	Unidade	1,00	R\$ 7,65	R\$ 7,65
1.3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 400g, de primeira qualidade, integro	Unidade	1,00	R\$ 7,55	R\$ 7,55

	fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.				
1.4	CAFÊ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.	Unidade	1,00	R\$ 11,40	R\$ 11,40
1.5	FEIJÃO: Feijão carioquinha, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.	Unidade	1,00	R\$ 8,72	R\$ 8,72
1.6	FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro de ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em acondicionados em embalagens plásticas de 500g.	unidade	6,00	R\$ 2,86	R\$ 17,16
1.7	MACARRÃO: Macarrão tipo espaguete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.	Pacote	1,00	R\$ 4,10	R\$ 4,10
1.8	Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.	Unidade	1,00	R\$ 7,07	R\$ 7,07
1.9	Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 Ml.	Unidade	1,00	R\$ 10,95	R\$ 10,95
Valor Total				R\$ 79,71	

KIT 02 (COTA DE 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)

LOTE	Descrição	Unid. de medida	Quantidade	V. Unit. Referência	V. total de referência
02	KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , embalados em bolsa com alça. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit, conforme composição abaixo.	UNID	9.000	R\$ 79,71	R\$ 717.390,00
COMPOSIÇÃO DO KIT 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1.1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.	KG.	1,00	R\$ 5,11	R\$ 5,11
1.2	ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.	Unidade	1,00	R\$ 7,65	R\$ 7,65
1.3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 400g, de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	1,00	R\$ 7,55	R\$ 7,55
1.4	CAFÊ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.	Unidade	1,00	R\$ 11,40	R\$ 11,40
1.5	FEIJÃO: Feijão carioquinha, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.	Unidade	1,00	R\$ 8,72	R\$ 8,72
1.6	FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro e ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e	unidade	6,00	R\$ 2,86	R\$ 17,16

	sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em acondicionados em embalagens plásticas de 500g.				
1.7	MACARRÃO: Macarrão tipo espaguete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.	Pacote	1,00	R\$ 4,10	R\$ 4,10
1.8	Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.	Unidade	1,00	R\$ 7,07	R\$ 7,07
1.9	Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 ML.	Unidade	1,00	R\$ 10,95	R\$ 10,95
Valor Total				R\$ 79,71	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A identificação da necessidade de **aquisição de kits de gêneros alimentícios** pelo município de Canapi resulta de uma análise detalhada das condições socioeconômicas da população local. O município enfrenta um aumento significativo no índice de vulnerabilidade social, refletindo a precariedade de recursos e o acesso limitado a alimentos básicos por parte de diversos segmentos da população. A ausência de **kits de gêneros alimentícios** adequadas para distribuição impacta diretamente a qualidade de vida dos cidadãos em situação de insegurança alimentar.
- 3.2. A demanda por **kits de gêneros alimentícios** é impulsionada pela urgência em atender às necessidades alimentares de famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade, especialmente diante de crises econômicas e sociais que agravam essa situação. A falta de acesso a alimentos minimamente nutritivos pode levar a consequências graves para a saúde pública, aumentando a incidência de enfermidades relacionadas à má nutrição e exacerbando problemas sociais existentes. Essa realidade evidencia a necessidade premente de atendimento ao público mais carente, visando minimizar as desigualdades locais.
- 3.3. O atendimento a esta demanda não se restringe apenas à questão humanitária, mas também está alinhado aos princípios de proteção social e promoção do bem-estar coletivo. A disponibilização de **kits de gêneros alimentícios** é uma ação essencial que reflete o compromisso da administração pública em cuidar da população mais necessitada, melhorando assim a coesão social e contribuindo para a estabilidade do município. O fortalecimento de ações que atendem às necessidades básicas da população é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.
- 3.4. Portanto, a contratação de fornecedores qualificados para fornecer **kits de gêneros alimentícios** é uma medida que visa garantir o direito à alimentação adequada e digna, promovendo a segurança alimentar e nutricional no município de Canapi. Esse esforço reflete uma responsabilidade moral e legal da administração pública em assegurar a dignidade dos cidadãos e responder de forma eficaz e responsável às demandas emergentes da sociedade.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
 - 14.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- 14.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
 - 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 14.3.2. **Balanco Patrimonial**, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa.**
 - 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do

parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (aquisição)**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**

- 14.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.5.1.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 14.6.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.6.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;

- 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 19.2.5. o valor a pagar; e
- 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 25 de março de 2025

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Emanuella Bezerra Brandão de Freitas
Secretária

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor Vinicius José Mariano de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pelo Senhor, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.1.2. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação deve ser observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 20xx.

Vinicius José Mariano de Lima
Preferito

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do órgão gerenciador

XXXXXXXXXXXXXX

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO II A

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
xxxx	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- h) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

EDITAL DE LICITAÇÃO

PÁGINA INICIAL > ACESSO A INFORMAÇÃO > EDITAL DE LICITAÇÃO > 2055

Data: 03/ABR/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 01/2025

Ano: 2025

Objeto: registro de preços para a aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

Valor: R\$ 0.00

Setor: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:

c5c0d6e5f1da17a14f6b919051eedb14.pdf - Arquivo principal

ACESSO A INFORMAÇÃO

INÍCIO

CANAPI



NOTÍCIAS CONTATO SITEMAP

Transparência Portal - 03/ABR/2025

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a emissão de informações relacionadas à **licença de uso**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0313/2024 - Concorrência 002/2024. (REPUBRICADO POR INCORREÇÃO)
O objeto do presente aditivo é o acréscimo de 9,28% (nove virgula vinte e oito por cento) correspondente ao montante de R\$ 128.364,31 (Cento e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) incrementados ao valor do contrato original nº 0313/2024, conforme detalhamento da inserção de serviços descritos na Planilha orçamentária. Porto Walter/AC, 18 de março de 2025. Sebastião Nogueira de Andrade
Pela Contratante, L. S. SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA - Pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025 - SRP

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa destinada a fornecer Material de Consumo do tipo material de copa e cozinha, objetivando o atendimento da Secretaria Municipal de Educação - SEME, e das Unidades Educacionais da mesma. Propostas: Serão recebidas até às 10hs (horário de Brasília) do dia 23 de abril de 2025, quando terá início a disputa de preços no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) sob o número 90025/2025 (UASG 980139). Edital e Informações:

O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 07 de abril de 2025, através www.gov.br/compras, SIASG Nº 980139 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações - Rua Alvorada, nº 281, Cobertura - Bairro: Bosque, Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-664 - Telefone: (68) 3211-2220, e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br, cpl02@riobranco.ac.gov.br.

Rio Branco - AC, 28 de março de 2025.
ERICK SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

2ª Chamada

O Município de ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNET, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE ANADIA/AL.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Data e hora da sessão de disputa: 23/04/2025, às 09:00h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC; Endereço eletrônico do sistema: <https://bnccompras.com/Home/Login>

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://www.anadia.al.gov.br/ai/32/Edital-de-Licitacao> OU <https://bnccompras.com/Home/Login> e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no mesmo endereço.

Informações pelo e-mail: cpl.anadia@gmail.com

Anadia-AL, 2 de abril de 2025.
THIAGO VIEIRA DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

O Município de CANAPI, através da Secretaria de Assistência Social, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços visando a eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 17/04/2025, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/ai/32/Edital-de-Licitacao> Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi-AL, 1º de abril de 2025.
EMANUELLA BEZERRA BRANDÃO DE FREITAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.013/2025 - SRP

Processo nº: 02250007/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº: 10.013/2025

Tipo: Menor preço por lote.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Craíbas/AL.

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>.

Data de realização: 29 de abril de 2025 às 10h00min (horário Brasília).

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

Processo nº 1100.001456/2025

Tipo: Menor Preço por lote de itens.

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-ez.com.br>.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de desinsetização, desratização e descupinização, com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia.

Data de realização: 22 de abril de 2025 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025, para credenciamento de Agricultores Individuais, Grupos formais e informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar.

1ª sessão pública: a entrega dos envelopes poderá ser realizada até o dia 22 de abril de 2025, às 09h30min., na sala da Coordenação Técnica de Nutrição e Segurança Alimentar, situado na Rua General Hermes, 1199, bairro/Cambona, CEP: 57.017-000 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

2ª sessão pública para divulgação dos resultados: 25 de abril de 2025, às 09h30min, no mesmo local da 1ª.

Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital e encontra-se à disposição das interessadas através do site: www.maceio.al.gov.br, ou na sala da Coordenação Técnica de Nutrição e Segurança Alimentar, ou pelo e-mail: chamadapublica@semed.maceio.al.gov.br, no horário das 08:00 às 14:00.

Maceió-AL, 1º de abril de 2025.

MARILIA PEIXOTO BARBOSA
Diretor Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC Nº 62/2025 (90062/2025)

UASG Nº 926703 PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC - Nº 062/2025 (90062/2025) Processo nº 5800.024551/2024 Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de Insumos para a especialidade endodontia - ENDO (OUTROS). Abertura das Propostas: 22/04/2025 às 08:30:00h

PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC Nº 63/2025 (90063/2025)

PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC - Nº 063/2025 (90063/2025) Processo nº 5800.146679.2024. Objeto: Aquisição de ventiladores de parede para UBS de Maceio. Abertura das Propostas: 15/04/2025 às 09:00h

PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC Nº 64/2025 (90064/2025)

PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC - Nº 64/2025 (90064/2025) Processo nº: 12500.0019420.2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cadeira de Rodas e de Banho P/ Cer III Pam Salgadinho - Itens fracassados do PE 46/2024 (processo administrativo nº 5800.4740.2024). Abertura das Propostas: 15/04/2025 às 09h00

PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC Nº 65/2025 - (90065/2025)

PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC - Nº 65/2025 - (90065/2025) Processo nº: 5800.0148833.2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos que fazem parte do rol de medicamentos padronizados do município, REMUME/2022, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Maceio, Abertura das Propostas: 16/04/2025 às 09h00 (Horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió-AL, 31 de março de 2025.

MARILIA PEIXOTO BARBOSA
Diretor da Diretoria Especial de Licitações e Contratos
ALICC-PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos. Tipo: Menor preço. Data da realização: 22 de abril de 2025, às 9h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de material argilo-arenoso. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 22 de abril de 2025, às 9h:30min. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em licença para uso de sistema de gestão de serviços em cuidado ao cidadão mobile e web, integrados ao servidor virtual, incluindo todos os serviços de acompanhamento. Tipo: Menor preço. Data da realização: 22 de abril de 2025, às 10h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de trator agrícola. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 22 de abril de 2025, às 10h:30min. Local: Banco Nacional de Compras - BNC.

Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Duvidas através do e-mail licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro-AL, 2 de abril de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

A Prefeitura Municipal de Novo Lino/AL, sediada a Rua do Comércio, nº 416, Centro, Novo Lino - Alagoas - CEP: 57970-000, inscrita no CNPJ: nº 17.248.878/0001-20, através da Diretoria de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando o Chamamento Público nº 01/2025, para a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM FUNDAMENTO NO § 1.º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE PARA ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, para o período do ano letivo de 2025. Data e hora da sessão para abertura e análise dos envelopes: 23/04/2025 às 13:00h (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no endereço acima supracitado ou no endereço eletrônico: cplnovolino@gmail.com. Demais informações no e-mail: cplnovolino@gmail.com.

Novo Lino-AL, 20 de março de 2025

RENATO SOUZA BUARQUE DE MELO
Diretor



Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
Fornecedora registrada: YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 53.307.127/0001-14
Objeto: Registro de preços para aquisição de Materiais de limpeza e higiene para atender a demanda das Secretarias do município de canapi-AL
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R\$ 9.783,95 (nove mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).
Firmado em: 11/03/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA E BRENO MARQUES ASSUNÇÃO

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:3E715FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Assistência Social, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços visando a eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: 17/04/2025, às 09:30h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 01 de abril de 2025.

EMANUELLA BEZERRA BRANDÃO DE FREITAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:EA18785D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EXTRATOS DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

Pregão Eletrônico 35/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 53.634.346/0001-08

Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de educação - SEMEC do Município de Canapi/AL, referente ao exercício 2025.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 306.176,83 (trezentos e seis mil cento e setenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Firmado em: 13/03/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Zulene Maria Santiago da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

Pregão Eletrônico 35/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.302.314/0001-05

Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de educação - SEMEC do Município de Canapi/AL, referente ao exercício 2025.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 301.531,06 (trezentos e um mil, quinhentos e trinta e um e seis centavos).

Firmado em: 13/03/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Wellington José Silva dos Santos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024

Pregão Eletrônico 35/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS, CNPJ nº 28.983.399/0001-97

Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de educação - SEMEC do Município de Canapi/AL, referente ao exercício 2025.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 166.977,63 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Firmado em: 13/03/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Tulio Daniel Delfino Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024

Pregão Eletrônico 35/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: BS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI, CNPJ nº 32.859.799/0001-62

Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de educação - SEMEC do Município de Canapi/AL, referente ao exercício 2025.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 538.140,30 (quinhentos e trinta e oito mil, cento e quarenta reais e trinta centavos).

Firmado em: 13/03/2025

Signatários: Josélia Melo de Lima e Zulene Maria Santiago da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

Pregão Eletrônico 35/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: COMERCIAL WB, CNPJ nº 47.569.707/0001-87

Objeto: Registro de preços para aquisição de Gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de educação - SEMEC do Município de Canapi/AL, referente ao exercício 2025.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.



Prefeitura de **Canapi**

277
272

Ofício nº 222/2025

Canapi/AL, 30 de abril de 2025.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220241212007, PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025**, cujo objetivo por sua vez É A AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quarta, 30 de Abril de 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi
Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - OUTROS INSTRUMENTOS de número 006983/2025. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 30/04/2025 às 16:45 horas.

Número do
Termo de
Contrato, Ata
ou do
Instrumento
que foi
firmado no
processo
informado:
01/2025.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• CONTRATOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS, TERMO DE APOSTILAMENTO, RESCISÕES E CONGÊNERES

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

274
B

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- Outros

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

280

AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.259.857/0001-14
RUA BELEM BRASILIA, S/N, CENTRO MATRIZ DE CAMARAGIBE-AL
CEP: 57910-000 EMAIL: ROMARIODANTASEAFS@GMAIL.COM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025- MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/04/2025. ÀS 09:30hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS
DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
CANAPI/AL

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITA RIO	VALOR TOTAL
LOTE 1 – 27.000 CESTAS BÁSICAS						
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.	KG.	1,00	PINDORAMA	R\$ 3,65	R\$ 3,65
2	ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.	Unidade	1,00	PINDORAMA	R\$ 4,68	R\$ 4,68
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 400g, de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	1,00	3 DE MAIO	R\$ 2,74	R\$ 2,74
4	CAFÉ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.	Unidade	1,00	OURO VERDE	R\$ 12,99	R\$ 12,99
5	FEIJÃO: Feijão cariocinha, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.	Unidade	1,00	BOM SABOR	R\$ 4,72	R\$ 4,72
6	FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro de ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em	unidade	6,00	PINDORAMA	R\$ 1,07	R\$ 6,42

281

AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.259.857/0001-14
RUA BELEM BRASILIA, S/N, CENTRO MATRIZ DE CAMARAGIBE-AL
CEP: 57910-000 EMAIL: ROMARIODANTASEAFS@GMAIL.COM

	acondicionados em embalagens plásticas de 500g.					
7	MACARRÃO: Macarrão tipo espagete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.	Pacote	1,00	BRANDINI	R\$ 2,12	R\$ 2,12
8	Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.	Unidade	1,00	BOM SABOR	R\$ 3,41	R\$ 3,41
9	Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 Ml.	Unidade	1,00	LIZA	R\$ 7,07	R\$ 7,07
VALOR UNIT: R\$ 47,80						
VALOR TOTAL: R\$ 1.290.600,00						
LOTE 2 – 9.000 CESTAS BÁSICAS						
10	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.	KG.	1,00	PINDORAMA	R\$ 4,35	R\$ 4,35
11	ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.	Unidade	1,00	PINDORAMA	R\$ 5,60	R\$ 5,60
12	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 400g, de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	1,00	3 DE MAIO	R\$ 3,25	R\$ 3,25
13	CAFÉ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.	Unidade	1,00	OURO VERDE	R\$ 15,40	R\$ 15,40
14	FEIJÃO: Feijão carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.	Unidade	1,00	BOM SABOR	R\$ 5,60	R\$ 5,60
15	FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro e ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em acondicionados em embalagens plásticas de 500g.	unidade	6,00	PINDORAMA	R\$ 1,30	R\$ 7,80
16	MACARRÃO: Macarrão tipo espagete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.	Pacote	1,00	BRANDINI	R\$ 2,55	R\$ 2,55
17	Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.	Unidade	1,00	BOM SABOR	R\$ 4,05	R\$ 4,05

282

~~10~~

AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.259.857/0001-14
RUA BELEM BRASILIA, S/N, CENTRO MATRIZ DE CAMARAGIBE-AL
CEP: 57910-000 EMAIL: ROMARIODANTASEAFS@GMAIL.COM

18	Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 MI.	Unidade	1,00	LIZA	R\$ 8,40	R\$ 8,40
VALOR UNIT: R\$ 47,80 VALOR TOTAL: R\$ 430.200,00						

283

AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.259.857/0001-14
RUA BELEM BRASILIA, S/N, CENTRO MATRIZ DE CAMARAGIBE-AL
CEP: 57910-000 EMAIL: ROMARIODANTASEAFS@GMAIL.COM

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

- Razão Social da Licitante: AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
- CNPJ: 26.259.857/0001/14
- E-mail: romariodantaseafs@gmail.com
- Endereço: Belém Brasília, S/N, Bairro: Centro
- Cidade: MATRIZ DE CAMARAGIBE UF: AL
- CEP: 57910-000 Telefone: (82) 99174-4571/ 99329-6262
- Dados Bancários: Banco Itau Unibanco (341) / Agência: 5584 / Conta Corrente: 98668-0

- Representante Legal para assinatura da ata/contrato é:
- Nome: Alecilda Nascimento dos Santos
- RG 1697975 SSP/AL - CPF: 064.671.954-85
- Estado civil: Solteira
- Domicílio: Rua Belem Brasília, 92 - Centro - Matriz de Camaragibe/AL
- Telefone: 99174-4571

DECLARAMOS que o prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) dias, a contar da data de sua apresentação..

DECLARAMOS Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

DECLARAMOS que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital

DECLARAMOS ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão n.º 01/2025 e seus Anexos.

Matriz De Camaragibe, 22 de Abril de 2025

AN COMERCIO E SERVICO
LTDA:26259857000114
7000114

Assinado de forma
digital por AN
COMERCIO E SERVICO
LTDA:26259857000114
Dados: 2025.04.22
10:54:08 -03'00'

AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 26.259.857/0001-14
ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS
RG: 1697975 SSP/AL
CPF: 064.671.954-85
REPRESENTANTE

287

**AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 26.259.857/0001-14 RUA BELEM BRASILIA, S/N,
CENTRO MATRIZ DE CAMARAGIBE-AL CEP: 57910-000 EMAIL:
ROMARIODANTASEAFS@GMAIL.COM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025- MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/04/2025. ÀS 09:30hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

A Empresa **AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.259.857/0001-14, sediada a Rua Belém Brasília, S/N, Bairro: Centro - CEP: 57.910-000, Matriz de Camaragibe –AL, por intermédio de sua representante legal, Senhora **ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS**, portadora do Registro Geral nº 1697975 SSP/AL e CPF nº 064.671.954-85, DECLARA para efeito do respectivo pregão:

- a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo à participação em licitações, promovidas por Órgãos ou Entidades Públicas, inclusive por proibição temporária de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10, da Lei nº 9.605/98.
- b) Que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão supracitado, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.
- c) Que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.
- e) Para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
- f) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- g) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- h) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- i) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- j) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- k) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Canapi – AL antes da abertura oficial das propostas;
- l) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- m) Inexiste no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura contratante, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

285

- n) Que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos objeto do Pregão supracitado.
- o) Que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
- p) Que tomou conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.
- q) Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- r) Que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, este ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- s) Que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- t) DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante An comercio e serviços LTDA, interessados em participar do Pregão Eletrônico SRP N 01/2025, declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
- u) DECLARAMOS que temos capacidade de realizar a entrega dos itens em sua totalidade.
- v) DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- w) DECLARO, para os devidos fins, que a empresa possui organização administrativa, operacional e de apoio, através da quantificação de instalações, áreas disponíveis, servidores, técnicos, equipamentos e veículos, para atender ao objeto da licitação. Declaro, ainda, que a mesma possui capacidade administrativa e operacional para a execução dos serviços e entrega do material, estando estes passíveis de vistoria por parte da fiscalização do órgão competente.
- x) DECLARO, para os devidos fins, que tenho plena ciência e me comprometo a cumprir as normas contidas na Resolução RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no que couber. Declaro, ainda, que estou ciente das penalidades previstas na legislação vigente em caso de descumprimento das referidas normas.

Matriz de Camaragibe, 22 de Abril de 2025.

AN COMERCIO E SERVICO
LTDA:26259857000114

Assinado de forma digital por AN COMERCIO
E SERVICO LTDA:26259857000114
Dados: 2025.04.22 10:39:28 -03'00'

AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 26.259.857/0001-14
ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS
RG: 1697975 SSP/AL
CPF: 064.671.954-85
REPRESENTANTE

286

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Sociedade **AN COMERCIO E SERVICO LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 28/09/2016, NIRE: 27201273678, CNPJ: 26.259.857/0001-14, estabelecido(a) na RUA BELEM BRASILIA, SN, CENTRO, Matriz de Camaragibe - AL, CEP: 57910-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ALECILDA
NASCIMENTO DOS
SANTOS:064671954
85

Assinado de forma digital
por ALECILDA NASCIMENTO
DOS SANTOS:06467195485
Data: 2025.03.14 12:09:10
+03'00'

Matriz de Camaragibe - AL, 14/03/2025

ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS
Sócio/Administrador

CLAYTON ROMARIO
SILVA
DANTAS:094732054
73

Assinado de forma digital por
CLAYTON ROMARIO SILVA
DANTAS:09473205473
Data: 2025.03.14 12:12:25
+03'00'

CLAYTON ROMARIO SILVA DANTAS
Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

28/3

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SERGIO AUGUSTO GOES LIMA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 005518, registrado em 03/03/2004, inscrito no CPF nº 45506779534, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
45506779534	005518	SERGIO AUGUSTO GOES LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2025 09:40 SOB Nº 20250154501.
PROTOCOLO: 250154501 DE 14/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505016010. CNPJ DA SEDE: 26259857000114.
NIRE: 27201273678. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2025.
AN COMERCIO E SERVICO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 - MERCADINHO RD LTDA**Com consolidação**

FLAVIA FARIAS DA SILVA, brasileira, solteira, empresário, nascida em 02/11/1990, portador do da carteira de identidade nº 33222690 SEDS/AL, CPF nº 089.623.654-48, residente e domiciliado na Rua Ver Luis Alves Batinga, 37, Q – 2, bairro: Centro, Matriz de Camaragibe - AL, **CLAYTON ROMARIO SILVA DANTAS**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/12/1994, comerciante, portador do da carteira de identidade nº 32576730 SCJDS-AL, CPF nº 094.732.054-73, residente e domiciliado(a) na Rua Belem Brasilia, SN, bairro: Centro, CEP: 57910-000, Matriz de Camaragibe – AL, e **ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 23/05/1984, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1697975 SSP-AL, CPF nº 064.671.954-85, residente e domiciliado(a) na Rua Belem Brasilia, 92, bairro: Centro, CEP: 57910-000, Matriz de Camaragibe – AL, sócios da empresa sob o nome empresarial, **MERCADINHO RD LTDA**, estabelecida na Rua Belem Brasilia, SN, bairro: Centro, Matriz de Camaragibe - AL, registrada na junta Comercial de Alagoas sob o NIRE n.º 27201273678, inscrita no CNPJ n.º 26.259.857/0001-14, resolve realizar sua 1ª alteração da sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

A empresa gira sob o nome empresarial **MERCADINHO RD LTDA**, e passará ter nome empresarial **AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA**.

Cláusula Segunda:

Retira-se da empresa **FLAVIA FARIAS DA SILVA** com 10.800 de quotas a R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), cedendo e transferindo o montante de suas quotas 10.800,00 (Dez mil e oitocentos), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, equivalente a R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos) para a sócia **ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS**, e o sócio **CLAYTON ROMARIO SILVA DANTAS** com 121.500 quotas a R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 121.500,00, cede 40.500 quotas a R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 40.500,00 (quarenta mil e cinquenta reais) para sócia **ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS**, dando plena, geral e irrevogável quitação dos seus direitos da seguinte forma:

R\$ 270.000,00 (Vinte mil), para **CLAYTON ROMARIO SILVA DANTAS** e **ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS**, totalizando 100% das quotas.

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
CLAYTON ROMARIO SILVA DANTAS	81.000	R\$ 81.000,00	30,00
ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS	189.000	R\$ 189.000,00	70,00
TOTAL	270.000	R\$ 270.000,00	100,00

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade era Comercio varejista de leite e derivados - Comerciante de laticínios; Comercio varejista de produtos naturais - Comerciante de produtos naturais; Comercio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, não consumidas no local de venda - Comerciante de bebidas; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios - Comerciante de produtos de limpeza; Comercio varejista de pães e roscas, bolos, tortas e outros produtos de padaria - Comerciante de produtos de panificação; Comercio

varejista de artigos de bebe - Comerciante de artigos de bebe; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comerciante de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de artigos esportivo.

E exercia as seguintes atividades:

- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

E passará a ter seu objeto Comercio varejista de leite e derivados - Comerciante de laticínios.; Comercio varejista de produtos naturais - Comerciante de produtos naturais; Comercio varejista de bebidas alcoolicas e nao alcoolicas, nao consumidas no local de venda - Comerciante de bebidas; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios - Comerciante de produtos de limpeza; Comercio varejista de paes e roscas, bolos, tortas e outros produtos de padaria - Comerciante de produtos de panificacao; Comercio varejista de artigos de bebe - Comerciante de artigos de bebe; Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios - Comerciante de artigos do vestuario e acessorios; Comercio varejista de artigos esportivo; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de material para outros usos; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Instalação e manutenção elétrica; e Atividades paisagísticas.

E exercer as seguintes atividades:

- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

2910

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, da empresa **AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, e, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CLAYTON ROMARIO SILVA DANTAS, brasileiro, solteiro, nascido em 08/12/1994, comerciante, portador da carteira de identidade nº 32576730 SCJDS-AL, CPF nº 094.732.054-73, residente e domiciliado(a) na Rua Belem Brasilia, SN, bairro: Centro, CEP: 57910-000, Matriz de Camaragibe - AL, e **ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 23/05/1984, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1697975 SSP-AL, CPF nº 064.671.954-85, residente e domiciliado(a) na Rua Belem Brasilia, 92, bairro: Centro, CEP: 57910-000, Matriz de Camaragibe - AL, sócios da empresa sob o nome empresarial, **AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, estabelecida na estabelecida na Rua Belem Brasilia, SN, bairro: Centro, Matriz de Camaragibe - AL, registrada na junta Comercial de Alagoas sob o NIRE nº 27201273678, inscrita no CNPJ nº 26.259.857/0001-14:

Cláusula Primeira:

A sociedade girará sob o nome empresarial **AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA**.

Cláusula Segunda:

A sociedade tem sede na Rua Belem Brasilia, SN, bairro: Centro, Matriz de Camaragibe - AL. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira:

O objeto da sociedade é Comercio varejista de leite e derivados - Comerciante de laticínios.; Comercio varejista de produtos naturais - Comerciante de produtos naturais; Comercio varejista de bebidas alcoolicas e nao alcoolicas, nao consumidas no local de venda - Comerciante de bebidas; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios - Comerciante de produtos de limpeza; Comercio varejista de paes e roscas, bolos, tortas e outros produtos de padaria - Comerciante de produtos de panificacao; Comercio varejista de artigos de bebe - Comerciante de artigos de bebe; Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios - Comerciante de artigos do vestuario e acessorios; Comercio varejista de artigos sportivo; Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Fabricação de móveis com predominância de madeira; Impressão de material

para uso publicitário; Impressão de material para outros usos; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Instalação e manutenção elétrica; e Atividades paisagísticas.

E exercer as seguintes atividades:

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;
 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira;
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas.

Cláusula Quarta:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta:

O capital social será de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) divididos em 270.000 (Duzentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor em R\$	%
CLAYTON ROMARIO SILVA DANTAS	81.000	R\$ 81.000,00	30,00
ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS	189.000	R\$ 189.000,00	70,00
TOTAL	270.000	R\$ 270.000,00	100,00

Cláusula Sexta:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

292

Cláusula Sétima:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona:

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima:

Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira:

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira:

A empresa é enquadrada como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

Cláusula Décima Quarta:

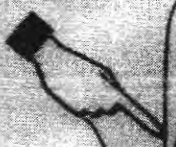
A parte elege o foro de Matriz de Camaragibe - AL para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

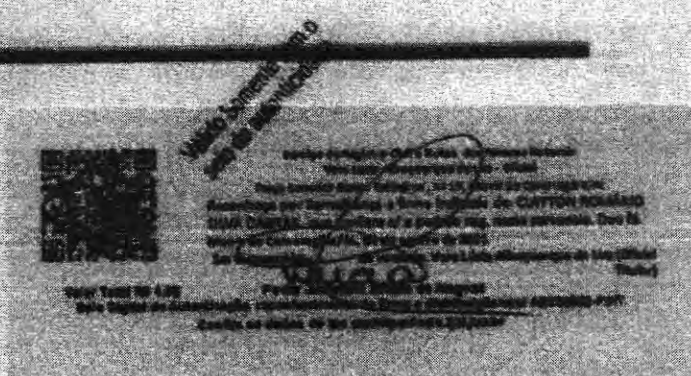
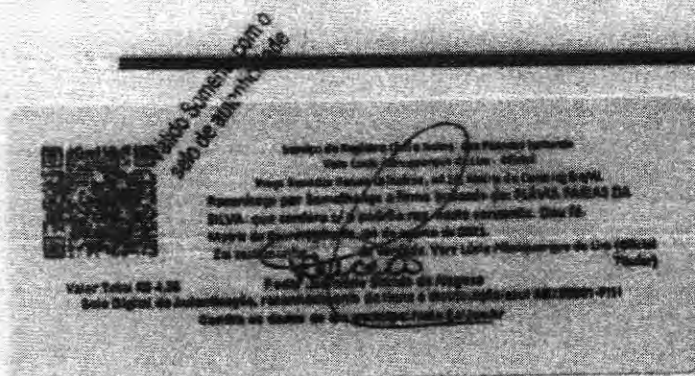
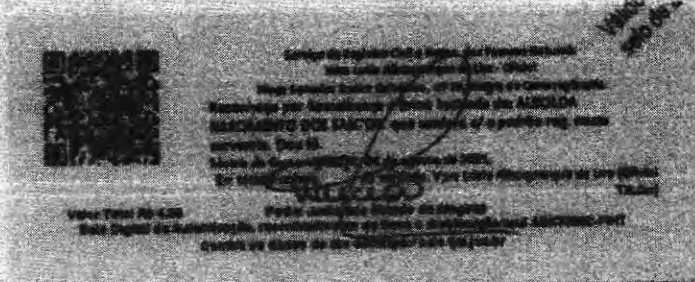
E, por estarem devidamente contratados, assinam a presente alteração e consolidação do contrato social em 01 (uma) via ficando arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió, 30 de Julho de 2021


Clayton Romário Silva Dantas
CLAYTON ROMARIO SILVA DANTAS
 Sócio


Alecilda Nascimento dos Santos
ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS
 Sócio - Administrador


Flavia Farias da Silva
FLAVIA FARIAS DA SILVA
 cedente





29/11

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AN COMERCIO E SERVICO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06467195485	ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS
09473205473	CLAYTON ROMARIO SILVA DANTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2021 13:36 SOB Nº 20210716371.
PROTOCOLO: 210716371 DE 05/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105736900. CNPJ DA SEDE: 26259857000114.
NIRE: 27201273678. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/07/2021.
AN COMERCIO E SERVICO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
AN COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ 26.259.857/0001-14**

ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 23/05/1984, comerciante, portadora da carteira de identidade Nr. 1697975 SSP-AL, CPF 064.671.954-85, residente e domiciliada na Rua Belém Brasília, S/N, Bairro centro, CEP: 57910-000, Matriz de Camaragibe – AL,

CLAYTON ROMARIO SILVA DANTAS, brasileiro, solteiro, nascido em 08/12/1994, comerciante, portador da carteira de identidade Nr. 32576730 SCJDS-AL, CPF 094.732.054-73, residente e domiciliado na Rua Belém Brasília, S/N, Bairro centro, CEP: 57910-000, Matriz de Camaragibe – AL, sendo componentes da Sociedade Limitada, **AN COMERCIO E SERVICO LTDA** com sede na rua Belém Brasília, S/N, centro, Matriz de Camaragibe – AL – CEP 57910-000, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. O CNPJ Nr.26.259.857/0001-14, e com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial, sob o Nr. 27201273678, resolve alterar, o referido Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CAPITAL SOCIAL

O capital social passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Em face a presente alteração, o capitão social passa a ter a seguinte distribuição:

SÓCIO	Nr. De Quotas	Valor Unitário	Capital Integralizado
ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS	700.000	R\$ 1,00	R\$ 700.000,00
CLAYTON ROMARIO SILVA DANTAS	300.000	R\$ 1,00	R\$ 300.000,00
total	1.000.000	R\$ 1,00	R\$ 1.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESIMPEDIMENTO

A Administradora **ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS** declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do Contrato de Constituição da sociedade, não modificadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração de contrato, assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 02 de maio de 2022

Alecilda Nascimento dos Santos
ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS
CPF - 064.671.954-85

Clayton Romário Silva Dantas
CLAYTON ROMARIO SILVA DANTAS
CPF - 094.732.054-73

Proter - Autenticar e Assinar
Site Digital Assin
ACR50555-GRAC
09/05/2022 14:02
Data e Hora de Assinatura
Confirmação de Assinatura em
Tela de Registro de Assinatura



RECONHEÇO A FIRMA DE *Alecilda Nascimento dos Santos*
1 de 1
M. DE CAMARAGIBE 09 DE 05 DE 22
TESTE *Barbara Leuanna* DA VERDADE
Vitor de Lima Sarmiento Taboada
Karlachewy - Vitor de Lima Sarmiento - Sul
Barbara Leuanna



Proter - Autenticar e Assinar
Site Digital Assin
ACR50555-GRAC
09/05/2022 14:02
Data e Hora de Assinatura
Confirmação de Assinatura em
Tela de Registro de Assinatura

RECONHEÇO A FIRMA DE *Clayton Romário Silva Dantas*
1 de 1
M. DE CAMARAGIBE 09 DE 05 DE 22
TESTE *Barbara Leuanna* DA VERDADE
Vitor de Lima Sarmiento - Taboada
Karlachewy - Vitor de Lima Sarmiento - Sul
Barbara Leuanna

297
15**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, SERGIO AUGUSTO GOES LIMA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o n° 005518, registrado em 03/03/2004, inscrito no CPF n° 45506779534, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
45506779534	005518	SERGIO AUGUSTO GOES LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2022 15:22 SOB N° 20220239916.
PROTOCOLO: 220239916 DE 10/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205909007. CNPJ DA SEDE: 26259857000114.
NIRE: 27201273678. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.
AN COMERCIO E SERVICO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
AN COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ 26.259.857/0001-14**

298
[assinatura]

ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 23/05/1984, comerciante, portadora da carteira de identidade Nr. 1697975 SSP-AL, CPF 064.671.954-85, residente e domiciliada na Rua Belém Brasília, S/N, Bairro centro, CEP: 57910-000, Matriz de Camaragibe – AL,

CLAYTON ROMARIO SILVA DANTAS, brasileiro, solteiro, nascido em 08/12/1994, comerciante, portador da carteira de habilitação Nr. 05918694760 DETRAN-AL, CPF 094.732.054-73, residente e domiciliado na Rua Belém Brasília, 92, Bairro centro, CEP: 57910-000, Matriz de Camaragibe – AL, sendo componentes da Sociedade Limitada, **AN COMERCIO E SERVICO LTDA** com sede na rua Belém Brasília, S/N, centro, Matriz de Camaragibe – AL – CEP 57910-000, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. O CNPJ Nr.26.259.857/0001-14, e com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial, sob o Nr. 27201273678, resolve alterar, o referido Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa passa a ter o objeto social: comércio varejista de laticínios e frios, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, fabricação de móveis com predominância de madeira, instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de alvenaria, padaria e confeitaria com predominância de revenda, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de outros produtos, atividades paisagísticas, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de equipamentos para escritório, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte escolar, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, fotocópias, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, fabricação de calçados de couro, manutenção e reparação de equipamentos e produtos, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista

de materiais hidráulicos, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comércio varejista de tecidos, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de artigos de armarinho.

E exercera as seguintes atividades:

- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 1531-9/01 - Fabricação de calçados de couro
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

300

- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 1412-6/03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESIMPEDIMENTO

A Administradora **ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS** declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do Contrato de Constituição da sociedade, não modificadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração de contrato, assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

30/12

Maceió/AL, 12 de dezembro de 2023

ALECILDA

NASCIMENTO DOS

SANTOS:06467195

485

Assinado de forma digital

por ALECILDA

NASCIMENTO DOS

SANTOS:06467195485

Dados: 2023.12.21 18:49:18

-03'00'

ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS

CPF – 064.671.954-85

CLAYTON

ROMARIO SILVA

DANTAS:09473205

473

Assinado de forma digital por

CLAYTON ROMARIO SILVA

DANTAS:09473205473

Dados: 2023.12.21 18:48:37

-03'00'

CLAYTON ROMARIO SILVA DANTAS

CPF – 094.732.054-73



no 2

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SERGIO AUGUSTO GOES LIMA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o n° 005518, registrado em 03/03/2004, inscrito no CPF n° 45506779534, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
45506779534	005518	SERGIO AUGUSTO GOES LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2023 10:18 SOB N° 20230733166.
PROTOCOLO: 230733166 DE 19/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318262449. CNPJ DA SEDE: 26259857000114.
NIRE: 27201273678. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/12/2023.
AN COMERCIO E SERVICO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
AN COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ 26.259.857/0001-14**

ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 23/05/1984, comerciante, portadora da carteira de identidade Nr. 1697975 SSP-AL, CPF 064.671.954-85, residente e domiciliada na Rua Belém Brasília, S/N, Bairro centro, CEP: 57910-000, Matriz de Camaragibe – AL,

CLAYTON ROMARIO SILVA DANTAS, brasileiro, solteiro, nascido em 08/12/1994, comerciante, portador da carteira de identidade Nr. 32576730 SCJDS-AL, CPF 094.732.054-73, residente e domiciliado na Rua Belém Brasília, S/N, Bairro centro, CEP: 57910-000, Matriz de Camaragibe – AL, sendo componentes da Sociedade Limitada, **AN COMERCIO E SERVICO LTDA** com sede na rua Belém Brasília, S/N, centro, Matriz de Camaragibe – AL – CEP 57910-000, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. O CNPJ Nr.26.259.857/0001-14, e com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial, sob o Nr. 27201273678, resolve alterar, o referido Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CAPITAL SOCIAL

O capital social passa a ser de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

Em face a presente alteração, o capitão social passa a ter a seguinte distribuição:

SÓCIO	Nr. De Quotas	Valor Unitário	Capital Integralizado
ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS	3.500.000	R\$ 1,00	R\$ 3.500.000,00
CLAYTON ROMARIO SILVA DANTAS	1.500.000	R\$ 1,00	R\$ 1.500.000,00
total	5.000.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESIMPEDIMENTO

A Administradora **ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS** declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do Contrato de Constituição da sociedade, não modificadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração de contrato, assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 05 de agosto de 2024

ALECILDA
NASCIMENTO
DOS
SANTOS:064671
95485

Assinado de forma digital por
ALECILDA NASCIMENTO DOS
SANTOS:06467195485
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,
ou=08714927000103, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=BR, ou=CPFL, ou=EM
BRANCO, ou=videoconferencia,
cn=ALECILDA NASCIMENTO DOS
SANTOS:06467195485
Dados: 2024.08.13 12:18:38 -03'00'

ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS
CPF – 064.671.954-85

CLAYTON
ROMARIO SILVA
DANTAS:094732
05473

Assinado de forma digital por
CLAYTON ROMARIO SILVA
DANTAS:09473205473
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,
ou=08714927000103, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=BR, ou=CPFL, ou=EM
BRANCO, ou=videoconferencia, cn=CLAYTON
ROMARIO SILVA
DANTAS:09473205473
Dados: 2024.08.13 12:25:52 -03'00'

CLAYTON ROMARIO SILVA DANTAS
CPF – 094.732.054-73



30/8/24

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SERGIO AUGUSTO GOES LIMA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 005518, registrado em 03/03/2004, inscrito no CPF nº 45506779534, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
45506779534	005518	SERGIO AUGUSTO GOES LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2024 09:35 SOB Nº 20240493362.
PROTOCOLO: 240493362 DE 13/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411526114. CNPJ DA SEDE: 26259857000114.
NIRE: 27201273678. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/08/2024.
AN COMERCIO E SERVICO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA
AN COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ 26.259.857/0001-14**

306
10

ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 23/05/1984, empresária, portadora da carteira de identidade Nr. 1697975 SSP-AL, CPF 064.671.954-85, residente e domiciliada na Rua Belém Brasília, S/N, Bairro centro, CEP: 57910-000, Matriz de Camaragibe – AL,

CLAYTON ROMARIO SILVA DANTAS, brasileiro, solteiro, nascido em 08/12/1994, empresário, portador da carteira de habilitação Nr. 05918694760 DETRAN-AL, CPF 094.732.054-73, residente e domiciliado na Rua Belém Brasília, S/N, Bairro centro, CEP: 57910-000, Matriz de Camaragibe – AL, sendo componentes da Sociedade Limitada, **AN COMERCIO E SERVICO LTDA** com sede na rua Belém Brasília, S/N, centro, Matriz de Camaragibe – AL – CEP 57910-000, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. O CNPJ Nr.26.259.857/0001-14, e com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial, sob o Nr. 27201273678, resolve alterar, o referido Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa passa a ter o objeto social: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de laticínios e frios, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, fabricação de móveis com predominância de madeira, instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de alvenaria, padaria e confeitaria com predominância de revenda, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de outros produtos, atividades paisagísticas, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de equipamentos para escritório, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, transporte escolar, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, fotocópias, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, fabricação de calçados de couro, manutenção e reparação de equipamentos e produtos, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de materiais

hidráulicos, comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, comércio varejista de tecidos, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de pescados e frutos do mar, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR), Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Peixaria.

E exercera as seguintes atividades:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1412-6/03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

1531-9/01 - Fabricação de calçados de couro

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados

4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4681-8/01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
- 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues
- 4722-9/02 – Peixaria
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 4924-8/00 - Transporte escolar
 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 8219-9/01 - Fotocópias
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DESIMPEDIMENTO

A Administradora **ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS** declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do Contrato de Constituição da sociedade, não modificadas por este instrumento, permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração de contrato, assinando-o em única via destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

310
18

Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2025

ALECILDA
NASCIMENTO DOS SANTOS:06467195
485

Assinado de forma
digital por ALECILDA
NASCIMENTO DOS
SANTOS:06467195485

ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS
CPF – 064.671.954-85

CLAYTON ROMARIO
SILVA
DANTAS:094732054
73

Assinado de forma
digital por CLAYTON
ROMARIO SILVA
DANTAS:09473205473

CLAYTON ROMARIO SILVA DANTAS
CPF – 094.732.054-73



31/1/25

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SERGIO AUGUSTO GOES LIMA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 005518, registrado em 03/03/2004, inscrito no CPF nº 45506779534, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
45506779534	005518	SERGIO AUGUSTO GOES LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2025 14:18 SOB Nº 20250105438.
PROTOCOLO: 250105438 DE 07/03/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504258622. CNPJ DA SEDE: 26259857000114.
NIRE: 27201273678. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/02/2025.
AN COMERCIO E SERVICO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

312
AB



313

1.597, 21
Alcaldía Mayor del Dto. de
Cibola, Joaquín del Santos,
María José Rasmiento del Santos
E. Lira de Quintana-R. 21.05.1984
C. de Nasc. 18.457. Lit. 21. A. P. 13. 11
Matr. de

3/11
1945



315

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.259.857/0001-14 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 28/09/2016	
NOME EMPRESARIAL AN COMERCIO E SERVICO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AN COMERCIO E SERVICOS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BELEM BRASILIA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 57.910-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATRIZ DE CAMARAGIBE	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROMARIODANTASEAFS@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 9174-4571	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2025** às **14:56:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

316

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.259.857/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/2016
NOME EMPRESARIAL AN COMERCIO E SERVICO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.) 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BELEM BRASILIA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 57.910-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATRIZ DE CAMARAGIBE	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROMARIODANTASEAFS@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 9174-4571	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2025** às **14:56:25** (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

317

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.259.857/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/2016
NOME EMPRESARIAL AN COMERCIO E SERVICO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BELEM BRASILIA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 57.910-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATRIZ DE CAMARAGIBE	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROMARIODANTASEAFS@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 9174-4571	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2025** às **14:56:25** (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

318
RFB

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.259.857/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/2016
NOME EMPRESARIAL AN COMERCIO E SERVICO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BELEM BRASILIA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 57.910-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATRIZ DE CAMARAGIBE	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROMARIODANTASEAFS@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 9174-4571	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2025** às **14:56:25** (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 26/03/2025 16:41:48

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 064.671.954-85

Consulta

DETALHAR
Detalhar

319

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 26/03/2025 16:41:48

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 26259857000114

Consulta

DETALHAR
Detalhar

320
✗



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

321
B

Ficha do Cadastro Econômico				
Inscrição Municipal		Contribuinte (Razão Social)		
424		AN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
CPF/CNPJ		Ramo Atividade		
26259857000114		COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS		
Nome Fantasia				
MERCADINHO RD				
Início das Atividades		Suspensão		Reabertura
28/09/2016				Encerramento das Atividades
Horário de Funcionamento				
Regime de Tributação			Alvará Detran	Inscrição Estadual
Microempresa (ME)				
Endereço				
PRAÇA BOM JESUS Nº 45, CENTRO,				
Telefone	Celular	E-mail		
() -	(82)91744-571			
PIS/PASEP		Simples Nacional	Sediada no Município	Incentivador Cultural
		Sim	Não	Não
Dados do Imóvel do Estabelecimento				
Endereço				Número
Bairro			CEP	
Complementos		Código Imóvel	Inscrição Imobiliária	
Observação				

Sócio(s)	
CNAE	Tipo
4721103 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	Principal
18130 - IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA OUTROS USOS	Secundária
1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	Secundária
1822999 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	Secundária
2542000 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	Secundária
3101200 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	Secundária
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Secundária
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	Secundária
4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	Secundária
4399103 - OBRAS DE ALVENARIA	Secundária



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

322

Alvará Nº
1/2024

COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS
E FRIOS

C.M.C
424

Nome ou Razão Social
AN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia
MERCADINHO RD

Endereço
RUA RUA BELÉM BRASILIA Nº S/N

Complemento

Bairro
CENTRO

Cidade
Matriz de Camaragibe

UF
AL

CPF/CNPJ
16.259.857/0001-14

Ramo Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

Data Início das Atividades
28/09/2016

Observação

CNAE	Descrição CNAE	Principal
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	Sim
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Não
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	Não
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Não
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	Não
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	Não
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Não
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	Não
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E	Não
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E	Não
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	Não
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	Não
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Não
4399103	OBRAS DE ALVENARIA	Não
729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS	Não
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	Não
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	Não
18130	IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA OUTROS USOS	Não
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	Não
2542000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	Não
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	Não
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Não

Data Emissão

03/04/2024

Data Validade

03/04/2025

IMPORTANTE

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente a prefeitura.

A aceitação deste alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<https://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/matrizdecamaragibe/contribuente/alvara>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5904F968

Leonardo V. de Oliveira
Dir. Geral - Administração
Fon: 31.41.2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Endereço: Rua Dr. Osman Mascarenhas s/n - Centro
Matriz de Camaragibe - AL - CEP: 57.910-000



ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

O Coordenador da *VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE*, no uso de suas atribuições legais, concede à empresa **AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com atividade principal na área de **COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS**, conforme Alvará nº 15.010.02-25, presente nesta *VIGILÂNCIA SANITÁRIA*, a exercer suas atividades no período de 23/01/2025 a 23/01/2026, conforme indicação seguinte:

RAZÃO SOCIAL: AN COMERCIO E SEVIÇOS I TDA
NOME FANTASIA: AN COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ/CPF: 26.259.857/0001-14
ENDEREÇO: BELEM BRASÍLIA, S/N CENTRO
MUNICÍPIO: MATRIZ DE CAMARAGIBE ESTADO: AL
REPRESENTANTE LEGAL: ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS
CPF: 064.671.954-85

Matriz de Camaragibe (AL), 23 de Janeiro 2025.


COORDENADOR DA VISA

OBSERVAÇÕES:

1. Alvará emitido em: 23/01/2025.
2. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público e sua validade será até 23/01/2026.
3. Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatada irregularidade no estabelecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE
CAMARAGIBE

O proprietário se compromete, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objetivo social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária. Declarando estar ciente da exigência de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas, acessíveis no sítio da Anvisa na internet no endereço <http://www.anvisa.gov.br>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

324

Alvará Nº
1/2024

COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS
E FRIOS

C.M.C
424

Nome ou Razão Social
AN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia
MERCADINHO RD

Endereço
RUA RUA BELÉM BRASILIA Nº S/N

Complemento

Bairro
CENTRO

Cidade
Matriz de Camaragibe

UF
AL

CPF/CNPJ
26.259.857/0001-14

Ramo Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

Data Início das Atividades
28/09/2016

Observação

CNAE	Descrição CNAE	Principal
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	Sim
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Não
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS	Não
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Não
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	Não
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS	Não
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Não
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	Não
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E	Não
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E	Não
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	Não
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	Não
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	Não
4399103	OBRAS DE ALVENARIA	Não
1729699	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS	Não
4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	Não
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	Não
18130	IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA OUTROS USOS	Não
1822999	SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	Não
2542000	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	Não
3101200	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	Não
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Não

Data Emissão

03/04/2024

Data Validade

03/04/2025

IMPORTANTE

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente a prefeitura. A aceitação deste alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/matrizdecamaragibe/contribuinte/alvara>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5904F968

Leonardo W. de Oliveira
Dir. Tributos e Arrecadação
Folha nº 01/01/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Endereço: Rua Dr. Osman Mascarenhas s/n - Centro
Matriz de Camaragibe - AL - CEP: 57.910-000



ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

O Coordenador da *VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE*, no uso de suas atribuições legais, concede à empresa **AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com atividade principal na área de **COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS**, conforme Alvará nº 15.010.02-25, presente nesta *VIGILÂNCIA SANITÁRIA*, a exercer suas atividades no período de 23/01/2025 a 23/01/2026, conforme indicação seguinte:

RAZÃO SOCIAL: AN COMERCIO E SEVIÇOS LTDA
NOME FANTASIA: AN COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ/CPF: 26.259.857/0001-14
ENDEREÇO: BELEM BRASILIA, S/N CENTRO
MUNICIPIO: MATRIZ DE CAMARAGIBE ESTADO: AL
REPRESENTANTE LEGAL: ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS
CPF: 064.671.954-85

Matriz de Camaragibe (AL), 23 de Janeiro 2025.


COORDENADOR DA VISA

OBSERVAÇÕES:

1. Alvará emitido em: 23/01/2025.
2. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público e sua validade será até 23/01/2026.
3. Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatada irregularidade no estabelecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE
CAMARAGIBE

O proprietário se compromete, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objetivo social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária. Declarando estar ciente da exigência de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas, acessíveis no site da Anvisa na internet no endereço <http://www.anvisa.gov.br>



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas

326

Contribuinte

CNPJ: 26.259.857/0001-14 Inscrição Estadual: 24705669-3 Início da Atividade: 28/09/2016
Razão Social: AN COMERCIO E SERVICO LTDA
Nome de Fantasia: MERCADINHO RD
Logradouro: R BELEM BRASILIA Número: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
CEP: 57910000 Município: MATRIZ DE CAMARAGIBE UF: AL
Telefone: (82) 93591718

Atividade(s) Econômica(s):

CNAE	Descrição
3001	Impressão de material para uso publicitário
1813099	Impressão de material para outros usos
2542000	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
3101200	Fabricação de móveis com predominância de madeira
4321500	Instalação e manutenção elétrica
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral
4399103	Obras de alvenaria
4721102	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721103	Comércio varejista de laticínios e frios
4723700	Comércio varejista de bebidas
4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de
4754701	Comércio varejista de móveis
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782201	Comércio varejista de calçados
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
8130300	Atividades paisagísticas
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de
1822999	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

Regime(s) Especial(ais):

Não possui regime especial cadastrado.

Observações:

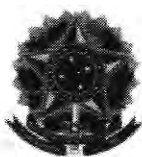
Situação Cadastral: ATIVO

Não optante pelo Simples Nacional

Início da obrigatoriedade ao SPED-EFD: 06/2021

227

Situação cadastral atual: Habilitado**Endereço Eletrônico:** romariodantaseafs@gmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

308
B

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AN COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 26.259.857/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:32 do dia 20/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2025.

Código de controle da certidão: **8728.C545.E7A8.E41F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

329
R

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 26.259.857/0001-14

Nome/Contribuinte AN COMERCIO E SERVICO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 30/05/2025

Emitida às 07:39:15 do dia 31/03/2025

Código de controle da certidão: 0F16-E333-53B1-4C69

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura de Matriz de Camaragibe

Certidão Nº
2122025

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

C.M.C
424

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE

Código	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
145	AN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	26.259.857/0001-14
Endereço	Complemento	
RUA RUA BELÉM BRASÍLIA Nº S/N		
Bairro	Cidade	UF
CENTRO	Matriz de Camaragibe	AL

Data Emissão

17/04/2025

Data Validade

16/06/2025

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<https://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/matrizdecamaragibe/contribuinte/certidao>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 00E86987

quinta-feira, 17 de abril de 2025

JOSEDALVA DOS SANTOS LIMA
SEC M DE FINANÇAS CC I Mat.3631

LEONARDO WANDERLEY DE OLIVEIRA
DIR DO DEPT DE TRIBUTOS E
ARRECAÇÃO Mat.552263

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.259.857/0001-14**Razão Social:** AN COMERCIO E SERVICOS LTDA**Endereço:** - RUA BELEM - / - / MATRIZ DE CAMARAGIBE / AL / 57910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2025 a 01/05/2025**Certificação Número:** 2025040222205038151061

Informação obtida em 12/04/2025 09:05:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AN COMERCIO E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.259.857/0001-14

Certidão nº: 2755504/2025

Expedição: 15/01/2025, às 08:37:00

Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AN COMERCIO E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.259.857/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 004362730****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

AN COMERCIO E SERVICOS LTDA, residente na RUA BELEM BRASILIA, SN, , CENTRO, CEP: 57910-000, Matriz de Camaragibe - AL, vinculado ao CNPJ: 26.259.857/0001-14 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, sábado, 5 de abril de 2025 às 08h09min.

PEDIDO Nº: 0004362730

TERMO DE ABERTURA**Livro Diário****Número: 2****Folha: 1**

Contém este livro 301 folhas numeradas do No. 1 ao 301 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: AN COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de laticínios e frios

Endereço: Rua BELEM BRASILIA, 1

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: MATRIZ DE CAMARAGIBE

Estado: AL

Inscrição no CNPJ: 26.259.857/0001-14

Inscrição Estadual.....: 247056693

Registro na junta.....: 27201273678 Data registro: 28/09/2016

Inscrição Municipal.....:

MATRIZ DE CAMARAGIBE, 07/06/2023

ALECILDA NASCIMENTO
DOS
SANTOS:06467195485

ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 064.671.954-85

SERGIO AUGUSTO
GOES

LIMA:45506779534

SERGIO AUGUSTO GOES LIMA

Reg. no CRC - AL sob o No. AL00551807
CPF: 455.067.795-34

Assinado de forma digital
por SERGIO AUGUSTO GOES
LIMA:45506779534
Dados: 2023.06.07 16:47:29
-03'00'

Empresa: **AN COMERCIO E SERVICOS LTDA**

C.N.P.J.: 26.259.857/0001-14

Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0297

Número livro: 0002

Emissão: 12/06/2023

Hora: 11:28:37

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.597.513,07D
ATIVO CIRCULANTE	2.597.513,07D
DISPONIBILIDADES	2.029.891,26D
CAIXA GERAL	1.676.216,79D
Caixa Matriz	1.676.216,79D
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA	3.674,47D
Bancos Conta Movimento - No País	3.674,47D
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - NÃO HEDGE - NO PAÍS	350.000,00D
Títulos para Negociação - Mensurados a Valor Justo Por Meio do Resultado (VJPR) - No País	350.000,00D
CRÉDITOS	17.255,85D
TRIBUTOS A RECUPERAR	17.255,85D
ICMS a Recuperar	12.717,39D
PIS a Recuperar - Crédito Básico	809,57D
COFINS a Recuperar - Crédito Básico	3.728,89D
ESTOQUES	550.365,96D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	550.365,96D
Mercadorias para Revenda	550.365,96D
PASSIVO	2.597.513,07C
PASSIVO CIRCULANTE	115.989,02C
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE	115.989,02C
FORNECEDORES - CIRCULANTE	34.754,33C
Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante	34.754,33C
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	65.652,21C
Outros Tributos a Recolher - Circulante	65.652,21C
PROVISÕES - CIRCULANTE	15.582,48C
Provisão para o Imposto de Renda	9.739,05C
Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	5.843,43C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.481.524,05C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS	1.000.000,00C
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	1.000.000,00C
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.481.524,05C
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.481.524,05C
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.481.611,05C
(-) Prejuízos Acumulados	87,00D

ALECILDA
NASCIMEN
TO DOS
SANTOS:06
467195485

ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 064.671.954-85

SERGIO AUGUSTO
GOES
LIMA:45506779534

Assinado de forma digital por
SERGIO AUGUSTO GOES
LIMA:45506779534
Dados: 2023.06.12 11:34:53
+03'00'

SERGIO AUGUSTO GOES LIMA
Reg. no CRC - AL sob o No. AL00551807
CPF: 455.067.795-34

Empresa: AN COMERCIO E SERVICOS LTDA
 C.N.P.J.: 26.259.857/0001-14
 Insc. Junta Comercial: 27201273678 Data: 28/09/2016

Folha: 0298
 Número livro: 0002
 Emissão: 07/06/2023
 Hora: 16:12

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Receita Operacional		
VENDAS DE MERCADORIAS	6.346.431,30	<u>6.346.431,30</u>
(-) Deduções das Receitas		<u>(1.167.213,86)</u>
Devoluções e abatimentos		
DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(984.165,45)	<u>(984.165,45)</u>
Impostos sobre Vendas e Serviços		
ICMS S/ VENDAS	(79.964,37)	
PIS S/ VENDAS	(18.387,98)	
COFINS S/ VENDAS	(84.696,06)	<u>(183.048,41)</u>
(-) Custos Mercadorias Vendidas		
ESTOQUE INICIAL (+)	(5.855.663,42)	
COMPRAS P/ REVENDA A VISTA	16.706,78	
COMPRAS PESSOA FISICA	(5.390,00)	
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	18.949,11	
(-) ICMS S/COMPRAS DE MERCADORIA	26.376,63	
BONIFICACOES RECEBIDAS	(3.154,13)	
COMPRAS PARA REVENDA A PRAZO	(3.504.423,10)	
ESTOQUE FINAL (-)	4.547.889,70	
(-) COFINS S/COMPRA DE MERCADORIAS	36.560,68	
(-) PIS S/COMPRAS DE MERCADORIAS	7.720,40	<u>(4.714.427,35)</u>
Lucro Bruto		<u>464.790,09</u>
(-) Despesas Operacionais		<u>(436.407,88)</u>
Despesas Administrativas		
PRO-LABORE	(43.500,00)	
ALUGUEL	(33.600,00)	
ENERGIA ELETRICA	(37.622,60)	
CONSUMO COMBUSTIVEIS	(71.129,62)	
DESPESAS COM CONTABILIDADE NESTE MES	(31.512,00)	
TELEFONE/TELEX	(3.311,00)	
DESPESA COM MAO DE OBRA ESPECIALIZADA	(152.818,57)	<u>(373.493,79)</u>
Despesas Tributarias		
INSS RETIDO S/SERVICO PRESTADO PJ	(733,88)	<u>(733,88)</u>
Despesas Financeiras		
TAXAS ADMINISTRATIVAS COM CARTOES	(62.180,21)	<u>(62.180,21)</u>
Resultado Operacional Líquido		<u>28.382,21</u>
Receitas não Operacionais		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	33.374,25	
BONIFICACAO/DOACOES	3.154,13	<u>36.528,38</u>
Resultado Antes do IR		<u>64.910,59</u>
Provisões		
PROVISAO P IMPOSTO RENDA	(9.739,05)	

Empresa: AN COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 26.259.857/0001-14
Insc. Junta Comercial: 27201273678 Data: 28/09/2016

Folha: 0299
Número livro: 0002
Emissão: 07/06/2023
Hora: 16:12

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**Provisões**

PROVISAO P C. SOCIAL (5.843,43) (15.582,48)

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO49.328,11

ALECILDA
NASCIMENTO DOS
SANTOS:06467195485

Aprovado de forma digital por ALECILDA NASCIMENTO
Data: 2023.06.07 16:35:56
CPF: 064.671.954-85

ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 064.671.954-85

SERGIO AUGUSTO
GOES

LIMA:45506779534

SERGIO AUGUSTO GOES LIMA
Reg. no CRC - AL sob o No. AL00551807
CPF: 455.067.795-34

Assinado de forma digital por
SERGIO AUGUSTO GOES
LIMA:45506779534
Dados: 2023.06.07 16:35:56 -03'00'

Empresa: AN COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição: 26.259.857/0001-14
Endereço: Rua BELEM BRASILIA, 1, CENTRO, MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, CEP 57910-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 27201273678 Data: 28/09/2016

Página 300 de 302
Número livro: 0002
Emissão: 12/06/2023
Hora: 11:30:03

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.597.513,07 + 0,00	22,39
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	115.989,02 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.597.513,07	22,39
	Passivo Circulante	115.989,02	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.597.513,07	22,39
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	115.989,02 + 0,00	

ALECILDA
NASCIMENTO DOS
SANTOS:064671954-85

ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 064.671.954-85

SERGIO AUGUSTO
GOES
LIMA:45506779534

SERGIO AUGUSTO GOES LIMA
Reg. no CRC - AL sob o No. AL00551807
CPF: 455.067.795-34

Assinado de forma digital
por SERGIO AUGUSTO GOES
LIMA:45506779534
Dados: 2023.06.12 11:34:11
-03'00'

TERMO DE ENCERRAMENTO**Livro Diário****Número: 2 Folha: 301**

Contém este livro 301 folhas numeradas do No. 1 ao 301 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: AN COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de laticínios e frios

Endereço: Rua BELEM BRASILIA, 1

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: MATRIZ DE CAMARAGIBE

Estado: AL

Inscrição no CNPJ: 26.259.857/0001-14

Inscrição Estadual.....: 247056693

Registro na junta.....: 27201273678 Data registro: 28/09/2016

Inscrição Municipal.....:

MATRIZ DE CAMARAGIBE, 07/06/2023

ALECILDA NASCIMENTO
DOS SANTOS:06467195485

Assinado de forma digital por ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS:06467195485
Dados: 2023.06.07 16:50:43 -03'00'

ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 064.671.954-85

SERGIO AUGUSTO
GOES
LIMA:45506779534

Assinado de forma digital por
SERGIO AUGUSTO GOES
LIMA:45506779534
Dados: 2023.06.07 16:50:43
-03'00'

SERGIO AUGUSTO GOES LIMA
Reg. no CRC - AL sob o No. AL00551807
CPF: 455.067.795-34

340
#**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, SERGIO AUGUSTO GOES LIMA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 005518, inscrito no CPF nº 45506779534, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
45506779534	005518	SERGIO AUGUSTO GOES LIMA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/06/2023 16:15 SOB Nº 20230346022.
PROTOCOLO: 230346022 DE 09/06/2023. NIRE: 27201273678.
AN COMERCIO E SERVICO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 12/06/2023
facilita.al.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



341
✱

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por EDVALDO MAIORANO DE LIMA, sob a autenticidade nº 12308679770 em 12/06/2023, protocolo 230346022. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.facilita.al.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	AN COMERCIO E SERVICO LTDA
Número de Registro:	27201273678
CNPJ:	26259857000114
Município:	Matriz de Camaragibe

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
45506779534	SERGIO AUGUSTO GOES LIMA	AL005518



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 12/06/2023 16:15 SOB Nº 20230346022.
PROTOCOLO: 230346022 DE 09/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308679770. NIRE: 27201273678.
AN COMERCIO E SERVICO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 12/06/2023
facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Página 1 de 274

Livro Diário

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 273 folhas numeradas do No. 1 ao 273 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa AN COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ramo Comércio varejista de laticínios e frios

Endereço Rua BELEM BRASILIA, 1

Complemento

Bairro CENTRO

Município MATRIZ DE CAMARAGIBE

Estado AL

Inscrição no CNPJ 26.259.857/0001-14

Inscrição Estadual..... 247056693

Registro na junta..... 27201273678 Data registro: 28/09/2016

Inscrição Municipal.....

MATRIZ DE CAMARAGIBE, 14/05/2024

ALECILDA
NASCIMENTO DOS
SANTOS:06467195485

Assinado de forma digital por
ALECILDA NASCIMENTO DOS
SANTOS:06467195485
Dados: 2024.05.24 19:59:11 -03'00'

ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 064.671.954-85

SERGIO AUGUSTO
GOES
LIMA:45506779534

Assinado de forma digital por
SERGIO AUGUSTO GOES
LIMA:45506779534
Dados: 2024.05.24 19:59:27
-03'00'

SERGIO AUGUSTO GOES LIMA
Reg. no CRC - AL sob o No. AL00551807
CPF: 455.067.795-34

Empresa: **AN COMERCIO E SERVICOS LTDA**

C.N.P.J.: 26.259.857/0001-14

Endereço: Rua BELEM BRASILIA, 1, CENTRO, MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, CEP 57910-000

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0268

Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.858.282,83D
ATIVO CIRCULANTE	2.624.693,90D
DISPONIBILIDADE	1.172.399,58D
CAIXAS	795.207,66D
CAIXA GERAL	795.207,66D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.189,77D
BANCO CG- 28383443-9	190,26D
BANCO SAFRA	999,51D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	376.002,15D
BANCO SAFRA - APLICACAO	376.002,15D
VALORES A RECEBER	621.693,68D
DUPLICATAS A RECEBER	505.976,37D
CARTAO	138.903,41D
DUPLICATAS A RECEBER	367.072,96D
IMPOSTOS A RECUPERAR	115.717,31D
ICMS A RECUPERAR	71.568,79D
PIS A RECUPERAR	7.875,16D
COFINS A RECUPERAR	36.273,36D
ESTOQUES	830.600,64D
ESTOQUE DE MATERIAIS	830.600,64D
MERCADORIAS PARA REVENDA	830.600,64D
PERMANENTE	233.588,93D
IMOBILIZADO	233.588,93D
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	233.893,97D
MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS	2.254,34D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	7.538,85D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	224.100,78D
DEPRECIACÃO ACUMULADA	305,04C
(-) DEP. MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS	125,64C
(-) DEP. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	179,40C
PASSIVO	2.858.282,83C
PASSIVO CIRCULANTE	228.213,69C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	228.213,69C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.796,65C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.796,65C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	129,02C
INSS A RECOLHER	129,02C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	101.892,31C
SIMPLES A RECOLHER	65.652,21C
IRPJ A RECOLHER	21.589,74C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	12.970,03C
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	1.680,33C
FORNECEDORES	124.395,71C
FORNECEDOR	124.395,71C
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	6.176,96C
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	6.176,96C
FINANCIAMENTOS	6.176,96C
PARCELAMENTO	6.176,96C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.623.892,18C
CAPITAL REALIZADO	1.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.000.000,00C
RESERVAS	1.623.892,18C
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.623.892,18C
LUCROS ACUMULADOS	1.481.524,05C

Empresa: AN COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 26.259.857/0001-14
Endereço: Rua BELEM BRASILIA, 1, CENTRO, MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, CEP 57910-000
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0269
 Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCRO DO EXERCÍCIO	142.368,13C

MATRIZ DE CAMARAGIBE, 14 de Maio de 2024

ALECILDA
 NASCIMENTO DOS
 SANTOS:06467195485
 Santos:06467195485
 03/05/2024 20:05:39
 -03'00'

ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 064.671.954-85

SERGIO AUGUSTO
 GOES
 LIMA:45506779534
 LIMA:45506779534
 03/05/2024 20:05:17
 -03'00'

SERGIO AUGUSTO GOES LIMA
 Reg. no CRC - AL sob o No. AL00551807
 CPF: 455.067.795-34

Empresa: AN COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 26.259.857/0001-14
Insc. Junta Comercial: 27201273678 Data: 28/09/2016
Endereço: Rua BELEM BRASILIA, 1, CENTRO, MATRIZ DE
CAMARAGIBE/AL, CEP 57910-000

Folha: **Página 270 de 274**
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Receita Operacional

VENDAS DE MERCADORIAS 7.578.276,69 7.578.276,69

(-) Deduções das Receitas (1.134.326,17)

Devoluções e abatimentos

DEVOLUÇÕES DE VENDAS (864.597,05) (864.597,05)

Impostos sobre Vendas e Serviços

ICMS S/ VENDAS (183.763,07)
PIS S/ VENDAS (15.334,47)
COFINS S/ VENDAS (70.631,58) (269.729,12)

Custos Mercadorias Vendidas

ESTOQUE INICIAL (+) (2.684.641,93)
COMPRAS P/ REVENDA A VISTA (826.423,36)
COMPRAS PESSOA FISICA (111.738,69)
COMPRAS P/USO CONSUMO-COMERCIO (19.024,25)
(-)DEVOLUÇÃO DE COMPRAS 104.703,84
FRETES (31.938,00)
(-) ICMS S/COMPRAS DE MERCADORIA 233.549,58
BONIFICACOES RECEBIDAS (3.651,61)
COMPRAS PARA REVENDA A PRAZO (4.437.436,22)
ESTOQUE FINAL (-) 2.964.876,61
(-) COFINS S/COMPRA DE MERCADORIAS 84.432,38
(-) PIS S/COMPRAS DE MERCADORIAS 18.330,71 (4.708.960,94)

Lucro Bruto

1.734.989,58

(-) Despesas Operacionais

(1.551.314,69)

Despesas com Vendas

INSS-PARTE EMPRESA (2.360,00) (2.360,00)

Despesas Administrativas

SALARIOS E ORDENADOS (27.849,86)
MANUTENÇÃO DO PREDIO (15.486,64)
PRO-LABORE (26.535,00)
ALUGUEL (144.000,00)
ENERGIA ELETRICA (50.226,77)
DESPESAS C/ VEICULOS (121.852,95)
MATERIAL DE EXPEDIENTE (3.174,08)
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (6.860,00)
DEPRECIACOES (305,04)
VIAGENS E ESTADIAS (13.818,34)
FGTS (2.420,53)
DESPESAS DIVERSAS (233.973,40)
SERVIÇOS PREST, TERCEIROS PJ, (100,00)
SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS PF- (85.187,44)
MATERIAL DE INFORMATICA (4.137,20)
CONSUMO COMBUSTIVEIS (64.066,07)
LANCHES E REFEIÇÕES (12.500,36)
13 SALARIO (3.504,17)
DESPESAS COM CONTABILIDADE NESTE MES (21.858,00)
ASSISTENCIA MEDICA/ODONTOLOGICA (5.650,00)
HONORARIOS PROFISSIONAIS (26.700,00)
TELEFONE/TELEX (1.329,08)
PROPAGANDA (450,00)

Empresa: AN COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 26.259.857/0001-14
Insc. Junta Comercial: 27201273678 Data: 28/09/2016
Endereço: Rua BELEM BRASILIA, 1, CENTRO, MATRIZ DE
CAMARAGIBE/AL, CEP 57910-000

Folha: Página 271 de 274
Número livro: 0002

346

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Despesas Administrativas		
DESPESAS COM SISTEMAS INFORMATICA	(24.160,23)	
MATERIAL DE REFORMA/PINTURA/ELETRICO	(8.529,48)	
SEGUROS	(5.318,31)	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	(41.805,78)	
INTERNET	(1.023,55)	
MATERIAL COPA/COZINHA/LIMPEZA	(159,41)	
DESPESA COM MAO DE OBRA ESPECIALIZADA	(94.677,02)	
DESPESA COM ALUGUEL DE VEÍCULO	(377.000,00)	
CURSOS E TREINAMENTOS	(56.952,64)	
DESPESAS PRESTACAO SERVICOS INFORMATICA	(1.213,07)	
DESPESAS COM VIAGEM - REFEICAO	(170,00)	(1.482.994,42)
Despesas Tributarias		
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(6.632,18)	
IMPOSTO E TAXAS FEDERAIS	(5.242,34)	
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	(644,61)	(12.519,13)
Despesas Financeiras		
JUROS DUPLICATAS	(1,66)	
MULTAS E(OU) JUROS BANCARIOS E DE MORA	(927,34)	
DESPESAS BANCÁRIAS	(18.130,43)	
TAXAS ADMINISTRATIVAS COM CARTOES	(1.194,32)	
JUROS REF EMPRESTIMOS/PARCELAMENTO	(11.942,92)	
OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	(21.244,47)	(53.441,14)
Resultado Operacional Líquido		<u>183.674,89</u>
Receitas não Operacionais		
BONIFICACAO/DOACOES	3.651,61	<u>3.651,61</u>
Resultado Antes do IR		<u>187.326,50</u>
Provisões		
PROVISAO P IMPOSTO RENDA	(28.098,98)	
PROVISAO P C. SOCIAL	(16.859,39)	(44.958,37)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>142.368,13</u>

MATRIZ DE CAMARAGIBE, 14 de Maio de 2024

ALECILDA
NASCIMENTO DOS
SANTOS:06467195485
Assinado de forma digital por
ALECILDA NASCIMENTO DOS
SANTOS:06467195485
Dados: 2024.05.24 20:04:23
+03'00'
ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 064.671.954-85

SERGIO AUGUSTO
GOES
LIMA:45506779534
Assinado de forma digital por
SERGIO AUGUSTO GOES
LIMA:45506779534
Dados: 2024.05.24 20:04:39
+03'00'
SERGIO AUGUSTO GOES LIMA
Reg. no CRC - AL sob o No. AL00551807
CPF: 455.067.795-34

Empresa: AN COMERCIO E SERVICOS LTDA
Inscrição: 26.259.857/0001-14
Endereço: Rua BELEM BRASILIA, 1, CENTRO, MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, CEP 57910-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 27201273678 Data: 28/09/2016

347

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.624.693,90 + 0,00	11,20
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	228.213,69 + 6.176,96	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.624.693,90	11,50
	Passivo Circulante	228.213,69	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.858.282,83	12,19
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	228.213,69 + 6.176,96	

ALÉCILDA NASCIMENTO DOS SANTOS
SANTOS:06467195485
Assinado de forma digital por ALÉCILDA NASCIMENTO DOS SANTOS:06467195485
Dados: 2024.05.24 20:03:38 -03'00'

SERGIO AUGUSTO GOES LIMA:45506779534
Assinado de forma digital por SERGIO AUGUSTO GOES LIMA:45506779534
Dados: 2024.05.24 20:03:23 -03'00'

SERGIO AUGUSTO GOES LIMA
Reg. no CRC - AL sob o No. AL00551807
CPF: 455.067.795-34

TERMO DE ENCERRAMENTO

Página 273 de 274

Livro Diário

Número: 2

Folha: 273

Contém este livro 273 folhas numeradas do No. 1 ao 273 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: AN COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de laticínios e frios

Endereço: Rua BELEM BRASILIA, 1

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: MATRIZ DE CAMARAGIBE

Estado: AL

Inscrição no CNPJ: 26.259.857/0001-14

Inscrição Estadual.....: 247056693

Registro na junta.....: 27201273678 Data registro: 28/09/2016

Inscrição Municipal.....:

MATRIZ DE CAMARAGIBE, 14/05/2024

ALECILDA
NASCIMENTO DOS
SANTOS:06467195485

Assinado de forma digital por
ALECILDA NASCIMENTO DOS
SANTOS:06467195485
Dados: 2024.05.24 20:00:46 -03'00'

ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 064.671.954-85

SERGIO AUGUSTO
GOES

LIMA:45506779534

Assinado de forma digital por
SERGIO AUGUSTO GOES
LIMA:45506779534
Dados: 2024.05.24 20:01:05
-03'00'

SERGIO AUGUSTO GOES LIMA
Reg. no CRC - AL sob o No. AL00551807
CPF: 455.067.795-34



349
B

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SERGIO AUGUSTO GOES LIMA, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº AL-005518/O-7, inscrito no CPF nº 45506779534, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
45506779534	AL-005518/O-7	SERGIO AUGUSTO GOES LIMA



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/05/2024 09:55 SOB Nº 20240307038.
PROTOCOLO: 240307038 DE 16/05/2024. NIRE: 27201273678.
AN COMERCIO E SERVICO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 27/05/2024
facilita.al.gov.br



350

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por EDVALDO MAIORANO DE LIMA, sob a autenticidade nº 12407404492 em 27/05/2024, protocolo 240307038. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.facilita.al.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	AN COMERCIO E SERVICO LTDA
Número de Registro:	27201273678
CNPJ:	26259857000114
Município:	Matriz de Camaragibe

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

45506779534	SERGIO AUGUSTO GOES LIMA	ALAL-005518/O-7
-------------	--------------------------	-----------------



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/05/2024 09:55 SOB Nº 20240307038.
PROTOCOLO: 240307038 DE 16/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407404492. NIRE: 27201273678.
AN COMERCIO E SERVICO LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 27/05/2024
facilita.al.gov.br

351
[Handwritten signature]

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	SERGIO AUGUSTO GOES LIMA
REGISTRO..... :	AL-005518/O-7
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.067.795-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 21/01/2025 as 10:57:11.

Válido até: 21/04/2025.

Código de Controle: 118758.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

352
\$

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SERGIO AUGUSTO GOES LIMA
REGISTRO.....	: AL-005518/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.067.795-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCAL contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 22/04/2025 as 10:07:10.

Válido até: 30/04/2025.

Código de Controle: 30747.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.



343
#

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.259.857/0001-14 DUNS®: 92*****13
Razão Social: AN COMERCIO E SERVICO LTDA
Nome Fantasia: AN COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/12/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	14/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/03/2025
Receita Municipal	Validade:	14/02/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/02/2025 18:26

1 de 1

CPF: 064.XXX.XXX-85 Nome: ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS

Ass: _____

354

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado de Alagoas
Secretaria de Segurança Pública

Foto: [Portrait of a woman]

Nome / Name: **ALFELISA MARCONATO DOS SANTOS**
Nome Social / Social Name: [Blank]

Registro Civil - Civil Registry: **064.671.854-85**
Data de Nascimento / Date of Birth: **13/05/1984**
Naturalidade / Place of Birth: **SEDO-ALMS DO**
Ocupação / Occupation: **OUTUBISTA**

Alfêda Marconato dos Santos
Assinatura / Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Faint, mostly illegible text and markings on a document, possibly a second page or a different type of identification card. Some text is visible but too blurry to transcribe accurately.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL
CNPJ: 12.342.663/0001-14



358
18

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa AN COMERCIO E SERVICOS LTDA, Sediada na rua Belém Brasília, S/N, Bairro: Centro, Matriz de Camaragibe/AL, CEP 57910-000, Inscrita no CNPJ: 26.259.857/0001-14 realiza de forma satisfatória o fornecimento de **40.000 MIL CESTAS BASICAS**, A ESTE MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, conforme Ata de Registro de preços nº 016.01/2022, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 016/2022, e detém qualificação técnica.

Atestamos ainda que os referidos fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Matriz de Camaragibe, 16 de Dezembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN NASCIMENTO DOS SANTOS
DATA: 18/12/2024 17:03:18-0300
Verifique em <https://validar.dig.gov.br>

JEAN NASCIMENTO DOS SANTOS
CPF: 055.862.664-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663.0001-73

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos Fins que a empresa **AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, Sediada na Rua Belém Brasília, S/N, Bairro: Centro, Matriz de Camaragibe/AL, CEP 57.910-000, Inscrita no CNPJ: 26.259.857/0001-14 Forneceu para este município **20.000 KG DE PEIXES**, através do pregão eletrônico 002/2023 oriundo da prefeitura municipal de Matriz de Camaragibe, conforme notas fiscais que segue em anexo.

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Matriz de Camaragibe/AL, 6 de fevereiro de 2024.


IOLANDA MARIA DE MOURA EVANGELISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Portaria 007/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
CNPJ: 12.342.663/0001-73

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTAS BÁSICAS.

DETENTORA: FLÁVIA FARIAS DA SILVA ME

No dia treze do mês de maio do ano 2021, o **MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ 12.342.663/0001-73, com sede à Praça Bom Jesus, nº 20, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, CEP: 57.910-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fernando Henrique Lima Cavalcante**, portador de CPF nº 096.943.924-54 e Cédula de Identidade nº 34413650 SESP/AL, doravante designado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Federal nº 7.892/2013 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 009/2021, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **FLÁVIA FARIAS DA SILVA ME**, CNPJ nº 26.259.857/0001-14 com sede Rua Praça bom Jesus nº 45, Centro de Matriz de Camaragibe, CEP 57.910.000, e-mail: romariodantaseafs@gmail.com, Telefone: (82) 991744571 Alagoas., neste ato representado pelo Sr. Flávia Farias da Silva, inscrito no CPF 089.623.654-48, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme quadro abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA

Valores Unitários Finais:

Item: 1 Unidade: UNID. Marca: CESTA. Modelo:

Descrição: CESTA BÁSICA CONTENDO: Açúcar (2 pacotes de 1 kg), ARROZ (2 pacotes de 1kg), BISCOITO TIPO MARIA (1 pacote de 400g), BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (1 pacote de 400g), Café moido (1 pacote 250g) - Farinha de mandioca (1pacote de 1kg) Farinha de milho (3 pacotes de 1kg), Feijão Carioca (1 pacote de 1kg) Leite em pó (2 pacotes de 200g), Margarina (2unidades de 250g), Macarrão (2 pacotes de 500g), Proteína de soja (1 pacote de 500g), óleo (1 unidade de 900 ml), sal (1 pacote de 1kg), Sardinha enlatada (2 unidades de 125g) Suco (5 unidades de 30g). Quantidade: 22.500

Valor Unit.: 67,45. Valor Total: 1.517.625,00

Valores Unitários Finais

Item: 1 Unidade: UNID Marca: CESTA Modelo:

Descrição: CESTA BÁSICA CONTENDO: Açúcar (2 pacotes de 1 kg), ARROZ (2 pacotes de 1kg), BISCOITO TIPO MARIA (1 pacote de 400g), BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (1 pacote de 400g), Café moido (1 pacote 250g) - Farinha de mandioca (1 pacote de 1kg) Farinha de milho (3 pacotes de 1kg), Feijão Carioca (1 pacote de 1kg) Leite em pó (2 pacotes de 200g), Margarina (2 unidades de 250g), Macarrão (2 pacotes de 500g), Proteína de soja (1 pacote de 500g), óleo (1 unidade de 900 ml), sal (1 pacote de 1kg), Sardinha enlatada (2 unidades de 125g) Suco (5 unidades de 30g). Quantidade: 2.500

Valor Unit.: 70,48. Valor Total: 176.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo 003/2021 integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Desta Ata de Registro de Preços caberá adesão por órgãos ou entidades da administração direta e indireta do Município de Matriz de Camaragibe.

4.2. As demais intenções de adesão deverão ser autorizadas pela Autoridade competente do ente municipal.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Matriz de Camaragibe e do Fornecedor registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 12.342.663/0001-73



358

Página 2 de 2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2021
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009.01/2021

Fernando Henrique Lima Cavalcante
MUNICÍPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
Órgão Gerenciador

Flavia Farias da Silva
FLAVIA FARIAS DA SILVA ME
Fornecedor Registrado

RECEBEMOS DE AN COMERCIO E SERVICOS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 1197

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

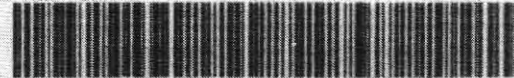
AN COMERCIO E SERVICOS
RUA BELEM BRASILIA, SN CENTRO
MATRIZ DE CAMARAGIBE - AL
CEP: 57910000
FONE: 82993296262

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 1197
SÉRIE 1
FOLHA 1
PÁGINA 1 DE 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

27230426259857000114550010000011971000008813

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

327230007951048 - 06/04/2023 11:17:37

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCAD. RECEB. OU ADQ. DE TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

247056693

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF

26.259.857/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

CNPJ / CPF

12.342.663/0001-73

DATA EMISSÃO

06/04/2023

ENDEREÇO

PC BOM JESUS, 20

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

57910000

DATA ENTRADA / SAÍDA

06/04/2023

MUNICÍPIO

MATRIZ DE CAMARAGIBE

FONE / FAX

82991966226

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA

08:26

FATURA / DUPLICATA

VENCIMENTO(S): 11/04/2023 - 221.920,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

221.920,00

VALOR DO ICMS

12.272,18

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

221.920,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

221.920,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

AN COMERCIO E SERVICOS

FRETE POR CONTA

0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

HGH4546

UF

AL

CNPJ / CPF

26.259.857/0001-14

ENDEREÇO

RUA BELEM BRASILIA

MUNICÍPIO

MATRIZ DE CAMARAGIBE

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

247056693

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC.	VALOR TOTAL	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLCULO		VALOR		ALÍQUOTA	
											ICMS	ICMS ST	ICMS	ICMS ST	IPI	IPI
000280	PEIXE INT PESCADA KG	03056200	000	5102	KG0001	16.000,000	13,8700	0,00	221.920,00	221.920,00	221.920,00	0,00	12.272,18	0,00	0,00	5,53

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

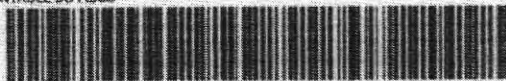
VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MERCADORIA ADQUIRIDA CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N 002-2023 DESTINADA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; COTA PRINCIPAL
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SAFRA AG 0085 C-C 582253-4 AN COMERCIO E SERVICOS (FLAVIA F DA SILVA ME) - BASE ST: 0,00 - ICMS ST:
0,00 - VALOR FCP ST: 0,00 - TRIBUTOS APROX: 9.320,84 (4,20%) FONTE: IBPT

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AN COMERCIO E SERVICOS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO										NF-e Nº 1198 SÉRIE: 1				
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												
AN COMERCIO E SERVICOS RUA BELEM BRASILIA, SN. CENTRO MATRIZ DE CAMARAGIBE - AL CEP: 57910000 FONE: 82993296262						DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 1198 SÉRIE 1 FOLHA 1 PAGINA 1 DE 1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 27230426259857000114550010000011981000008829 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora. PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327230007953687 - 06/04/2023 11:45:31						
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCAD. RECEB. OU ADQ. DE TERC						INSCRIÇÃO ESTADUAL 247056693								
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MATRIZ DE CAMARAGIBE						CNPJ / CPF 12.342.663/0001-73				DATA EMISSÃO 06/04/2023				
ENDEREÇO PC BOM JESUS, 20						BARRIO / DISTRITO CENTRO				CEP 57910000				
MUNICIPIO MATRIZ DE CAMARAGIBE						FONE / FAX 82991986226		UF AL		HORA ENTRADA / SAÍDA 11:21				
FATURA / DUPLICATA														
VENCIMENTO(S): 11/04/2023 - 55.560,00														
CÁLCULO DO IMPOSTO														
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS						
55.560,00		3.072,47		0,00		0,00		55.560,00						
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		55.560,00				
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS														
NOME / RAZÃO SOCIAL AN COMERCIO E SERVICOS				FRETE POR CONTA 0 - Emitente		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO HGH4546		UF AL				
ENDEREÇO RUA BELEM BRASILIA				MUNICIPIO MATRIZ DE CAMARAGIBE		UF AL		INSCRIÇÃO ESTADUAL 247056693						
QUANTIDADE 1		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO				
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC.	VALOR TOTAL	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLCULO ICMS ICMS ST	VALOR ICMS ICMS ST	IPÍ	ALÍQUOTA ICMS IPÍ
000260	PEIXE INT. PESCADA KG	03056200	000	5102	KG0001	4.000,000	13,8900	0,00	55.560,00	55.560,00	55.560,00 0,00	3.072,47 0,00	0,00	5,53 0,00
CÁLCULO DO ISSQN														
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				BASE DE CÁLCULO DO ISSQN				VALOR DO ISSQN				
DADOS ADICIONAIS														
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MERCADORIA ADQUIRIDA CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N 002-2023 DESTINADA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COTA RESERVADA. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO SAFRA AG 0085 C-C 562253-4 AN COMERCIO E SERVICOS (FLAVIA F DA SILVA ME) - BASE ST: 0,00 - ICMS ST: 0,00 - VALOR FCP ST: 0,00 - TRIBUTOS APROX: 2.333,52 (4,20%) FONTE: IBPT										RESERVADO AO FISCO				

361
12

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos Fins que a empresa **AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, sediada na Rua Belém Brasília, SN, Bairro: Centro, Matriz de Camaragibe/AL, CEP 57910-000, inscrita no CNPJ: 26.259.857/0001-14, realiza de forma satisfatória o fornecimento de **45.000 CESTAS BASICAS**, A ESTE MUNICIPIO DE CACIMBINHAS/AL, conforme Ata de Registro de Preços nº PE14/2023-1, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 14/2023, e detém qualificação técnica.

Atestamos ainda que os referidos fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade,
Firmamos o presente.

Cacimbinhas/AL, 27 de Agosto de 2024

RENE CAJÚ WANDERLEY
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



362
14

Código para verificação: CFB8-6F42-BF6E-4609

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RENE CAJÚ WANDERLEY (CPF 054.XXX.XXX-90) em 27/08/2024 16:00:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacimbinhas.1doc.com.br/verificacao/CFB8-6F42-BF6E-4609>



363
✓

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES QUALIFICADOS - COOPAQ** CNPJ: 14.793.555/0001-42, sediada na Rodovia Al 105 Norte, SN - Centro - Matriz de Camaragibe - AL CEP: 57910-000 atesta para os devidos fins que a empresa AN Comercio & Serviço LTDA CNPJ: 26.259.857/0001-14 sediada na Rua Belém Brasília, SN - Centro - CEP 57910-000 - Matriz de Camaragibe - AL, nos forneceu de maneira satisfatória 10.000KG de peixe, nada a desabonando na sua pontualidade e qualidade.

Cordialmente nos colocamos a inteira disposição.

Matriz de Camaragibe/AL, 06 de março de 2023

Handwritten signature

CARIMBO DO CNPJ
CNPJ 14.793.555/0001-42 COOPERATIVA DOS AGRICULTORES QUALIFICADOS - COOPAQ RODOVIA AL 105 NORTE, S/N CENTRO - 57910-000 MATRIZ DE CAMARAGIBE-AL

Rômulo Renan Silva Dantas
Representante Legal
CPF: 071.608.074-56

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES QUALIFICADOS - COOPAQ
Rodovia Al 105 Norte, SN - Centro - CEP: 57910-000 - Matriz de Camaragibe/AL
CNPJ: 14.793.555/0001-42 contato@coopaq.com
(82) 3142-9630 / 99136-5721

365

[Handwritten signature]

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA
ESTADUAL SATURNINO DE SOUZA
CENTRO – 57910-000 MATRIZ DE
CAMARAGIBE – AL CNPJ:
00.778.536/0001-32**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa: FLAVIA FARIAS DA SILVA, regularmente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.259.857/0001-14, situada a Praça Bom Jesus, 45, Centro – Matriz de Camaragibe - Alagoas, nos forneceu alimentos para merenda escolar.

Atestamos ainda que tais insumos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Matriz de Camaragibe, 18 de Maio de 2021.

José Cristiano O. Ferreira
Gestor
Mat 29711 Pro/Secuc. 24/11/2016

(Responsável legal)

CNPJ 00.778.536/0001-32
**ESCOLA ESTADUAL
SATURNINO DE SOUZA**
Avenida Governador Luiz Cavalcante,
Nº 400 - Centro - CEP 57910-000
Matriz de Camaragibe - Alagoas
INEP: 27029654

RAZÃO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA
ESTADUAL SATURNINO DE SOUZA CNPJ: 00.778.536/0001-32
ENDEREÇO: AV. GOVERNADOR LUIZ CAVALCANTE, Nº 400,
CEP: 57910-000 CENTRO - MATRIZ DE CAMARAGIBE – AL.

366
NF-e
Nº 497
SÉRIE: 1

RECEBEMOS DE FLAVIA FARIAS DA SILVA 08962365448 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 497
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FLAVIA FARIAS DA SILVA 08962365448
PC BOM JESUS, 45 CENTRO
MATRIZ DE CAMARAGIBE - AL
CEP: 57910000
FONE: 82991998417

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DE NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

CHAVE DE ACESSO
27210526259857000114550010000004971000001438

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
327210007223326 - 17/05/2021 17:35:28

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCAD. ADQ. OU REC. TERC. C/ S

CNPJ / CPF
26.259.857/0001-14

INSCRIÇÃO ESTADUAL
247056693

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF
26.259.857/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL SATURNINO DE SOUZA
CNPJ / CPF
00.778.536/0001-32
DATA EMISSÃO
17/05/2021
ENDEREÇO
AV. GOVERNADOR LUIZ CAVALCANTE, 400
BAIRRO / DISTRITO
CENTRO
CEP
57910000
DATA ENTRADA / SAÍDA
17/05/2021
MUNICÍPIO
MATRIZ DE CAMARAGIBE
FONE / FAX
8232511537
UF
AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA ENTRADA / SAÍDA
17:10

JRA / DUPLICATA
VENCIMENTO(S): 17/05/2021 - 10.599,18

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10.599,18
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				10.599,18

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
FLAVIA FARIAS DA SILVA 08962365448
FRETE POR CONTA
1 - Dest/Rem
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEICULO
UF
CNPJ / CPF
26.259.857/0001-14
ENDEREÇO
PC BOM JESUS
MUNICÍPIO
MATRIZ DE CAMARAGIBE
UF
AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
247056693
QUANTIDADE
2.410
ESPÉCIE
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR LÍQUIDO	BASE CALCULO ICMS	ICMS ST	ICMS	VALOR ICMS ST	IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI
010580	BISCOITO CREAM CRACKER 400G	19053100	500	5405	UN0001	482	4,5400	0,00	2.188,28	2.188,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
015627	LEITE EM PQ 200G	04029900	500	5405	UN0001	482	6,5000	0,00	3.133,00	3.133,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012539	FLOCAO DE MILHO 400G	11041900	102	5102	UN0001	482	1,6900	0,00	814,58	814,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	ARROZ BRANCO 1KG	10063021	102	5102	UN0001	482	6,3200	0,00	3.046,24	3.046,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
013173	MACARRAO ESPAGUETE 500G	19021100	500	5405	UN0001	482	2,9400	0,00	1.417,08	1.417,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
EMITIDA NOS TERMOS DA PORTARIA CAT NR 106-2015 - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - BASE ST: 0,00 - ICMS ST: 0,00 - VALOR FCP ST: 0,00 - TRIBUTOS APROX: 313,58 (2,96%) FONTE: IBPT EMISSAO DE NF-E NOS TERMOS DO ART. 125, INCISO IV, E 8, DO RICMS-SP. NOS TERMOS DO ART. 67, INCISO I DO RICMS-SP. Estorno de crédito de ICMS no valor de R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE FLAVIA FARIAS DA SILVA 08962365448 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO										NF-e Nº 438 SÉRIE: 1									
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR																	
		FLAVIA FARIAS DA SILVA 08962365448 PC BOM JESUS, 45 CENTRO MATRIZ DE CAMARAGIBE - AL CEP: 57910000 FONE: 82991998417				DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 438 SÉRIE 1 FOLHA 1 PAGINA 1 DE 1		CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 27210126259857000114550010000004381000000827 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora. PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327210000584892 - 13/01/2021 11:51:43											
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCAD. RECEB. OU ADQ. DE TERC																			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 247056693				INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.				CNPJ / CPF 26.259.857/0001-14											
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL SATURNINO DE SOUZA CNPJ / CPF 00.778.536/0001-32 DATA EMISSÃO 13/01/2021 ENDEREÇO AV. GOVERNADOR LUIZ CAVALCANTE, 400 BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 57910000 DATA ENTRADA / SAÍDA 13/01/2021 MUNICÍPIO MATRIZ DE CAMARAGIBE FONE / FAX 8232511537 UF AL INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA ENTRADA / SAÍDA 11:45 JRA / DUPLICATA																			
VENCIMENTO(S): 13/01/2021 - 16.015,25																			
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00 VALOR DO ICMS SUBST. 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 16.015,25 VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR TOTAL DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 16.015,25																			
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL FLAVIA FARIAS DA SILVA 08962365448 FRETE POR CONTA 1 - Dest/Rem CÓDIGO ANTT KKK0000 PLACA DO VEÍCULO KKK0000 UF AL CNPJ / CPF 26.259.857/0001-14 ENDEREÇO PC BOM JESUS MUNICÍPIO MATRIZ DE CAMARAGIBE UF AL INSCRIÇÃO ESTADUAL 247056693 QUANTIDADE 3.625 ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO																			
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS																			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLCULO ICMS		ICMS ST	ICMS	VALOR ICMS ST	IPI	ALÍQUOTA ICMS		IPI
010328	ARROZ PARBOLIZADO 1KG	10063011	102	5102	UN0001	725	6,3500	0,00	4.603,75	4.603,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
013173	MACARRÃO ESPAGUETE ESPECIAL 500G	19021100	500	5405	UN0001	725	2,9500	0,00	2.138,75	2.138,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
010580	BISCOITO CREAM CRACKER TRADICIONAL 400G	19053100	500	5405	UN0001	725	4,5500	0,00	3.298,75	3.298,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	LEITE EM PO 200G	04022110	500	5405	UN0001	725	6,5500	0,00	4.748,75	4.748,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
072536	FLOCAO DE MILHO 500G	11041900	102	5102	UN0001	725	1,6900	0,00	1.225,25	1.225,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CÁLCULO DO ISSQN																			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				BASE DE CÁLCULO DO ISSQN				VALOR DO ISSQN									
DADOS ADICIONAIS																			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - TRIBUTOS APROX: 672,64 (4,20%) FONTE: IBPT EMISSÃO DE NF-E NOS TERMOS DO ART. 125, INCISO IV, E 8, DO RICMS-SP, NOS TERMOS DO ART.67, INCISO I DO RICMS-SP. Estorno de crédito de ICMS no valor de R\$ 0,00										RESERVADO AO FISCO									

364

RECEBEMOS DE FLAVIA FARIAS DA SILVA 08962365448 OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 426 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 FLAVIA FARIAS DA SILVA 08962365448 PC BOM JESUS, 45 CENTRO MATRIZ DE CAMARAGIBE - AL CEP: 57910000 FONE: 82991998417	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 426 SÉRIE 1 FOLHA 1 PAGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 27201226259857000114550010000004261000000707 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora. PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327200017297866 - 16/12/2020 12:54:15
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCAD. RECEB. OU ADQ. DE TERC		CNPJ / CPF 26.259.857/0001-14
INSCRIÇÃO ESTADUAL 247056693	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF 26.259.857/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL SATURNINO DE SOUZA		CNPJ / CPF 00.778.536/0001-32	DATA EMISSÃO 16/12/2020
ENDEREÇO AV. GOVERNADOR LUIZ CAVALCANTE, 400	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57910000	DATA ENTRADA / SAÍDA 16/12/2020
MUNICÍPIO MATRIZ DE CAMARAGIBE	FONE / FAX 8232511537	UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 247056693
JRA / DUPLICATA			

VENCIMENTO(S): 16/12/2020 - 10.713,65

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 10.713,65	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 10.713,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL FLAVIA FARIAS DA SILVA 08962365448		FRETE POR CONTA 1 - Dest/Rem	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO KKK0000	UF AL
ENDEREÇO PC BOM JESUS		MUNICÍPIO MATRIZ DE CAMARAGIBE		UF AL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 247056693
QUANTIDADE 2.425	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLCULO		VALOR		ALÍQUOTA		
											ICMS	ICMS ST	ICMS	ICMS ST	IPI	ICMS	IPI
010330	ARROZ PARBOLIZADO 1KG	10063019	102	5102	UN0001	485	6,3500	0,00	3.079,75	3.079,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
013175	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	19021900	102	5102	UN0001	485	2,9500	0,00	1.430,75	1.430,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010580	BISCOITO CREAM CRACKER TRADICIONAL 400G	19053100	500	5405	UN0001	485	4,5500	0,00	2.206,75	2.206,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	LEITE EM PO 200G	19019090	500	5405	UN0001	485	6,5500	0,00	3.176,75	3.176,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012542	FLOCAO DE MILHO 500G	11041900	102	5102	PC0001	485	1,6900	0,00	819,65	819,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - TRIBUTOS APROX: 449,97 (4,20%) FONTE: IBPT EMISSÃO DE NF-E NOS TERMOS DO ART. 125, INCISO IV E 8. DO RICMS-SP, NOS TERMOS DO ART 67, INCISO I DO RICMS-SP. Estorno de crédito de ICMS no valor de R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO



369

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE****CNPJ: 12.342.663/0001-73****ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

Atestamos para os devidos Fins que a empresa **AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, Sediada na Rua Belém Brasília, S/N, Bairro: Centro, Matriz de Camaragibe/AL, CEP 57.910-000, inscrita no CNPJ: 26.259.857/0001-14 Fornecedor para este município **GÊNERO ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA)**, através do Pregão eletrônico 09/2021 oriundo da prefeitura municipal de Matriz de Camaragibe, conforme notas fiscais que segue em anexo.

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Matriz de Camaragibe, 14 de Dezembro de 2021.

Jean Nascimento dos Santos
Setor de Compras
Pregão 099/2021
Jean Nascimento dos Santos
JEAN NASCIMENTO DOS SANTOS
CPF: 055.862.664-58
Chefe do Setor de Compras

370 ✓

AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.259.857/0001-14
RUA BELEM BRASILIA, S/N, CENTRO MATRIZ DE CAMARAGIBE-AL CEP: 57910-000
EMAIL:ROMARIODANTASEAFS@GMAIL.COM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025- MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/04/2025. ÀS 09:30hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

CATÁLOGO DE PRODUTOS

ITEM 1



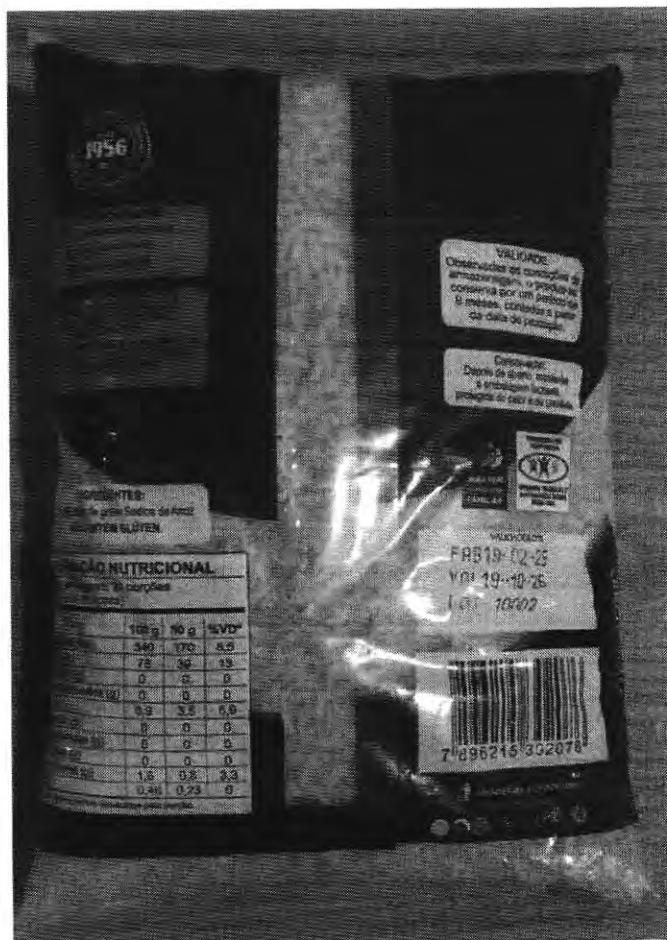
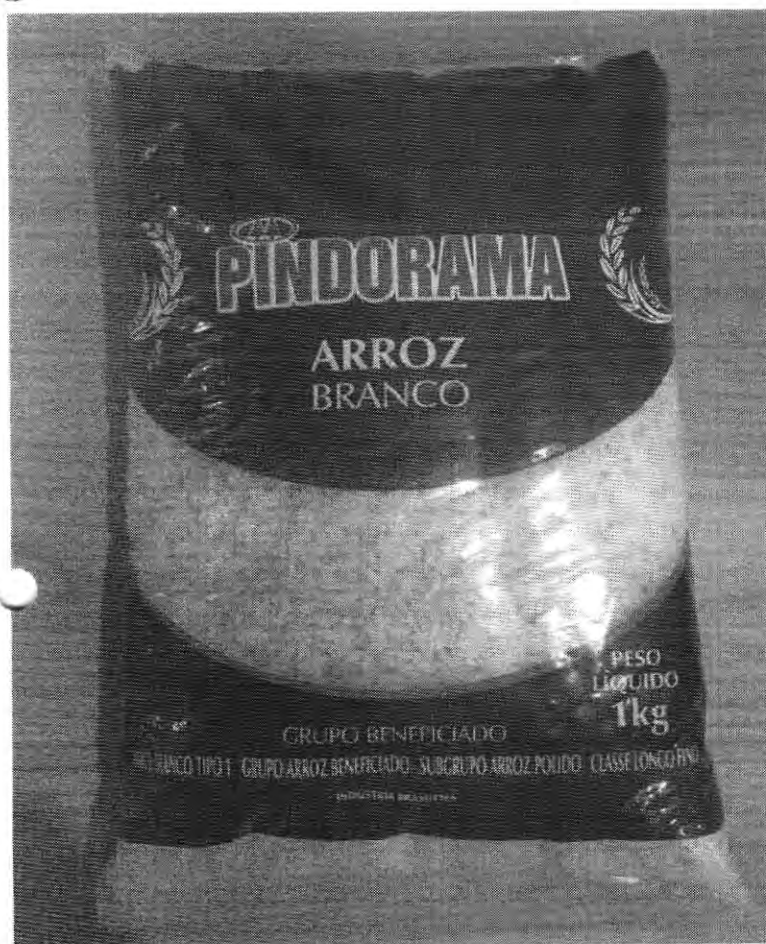
371
/

AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.259.857/0001-14
RUA BELEM BRASILIA, S/N, CENTRO MATRIZ DE CAMARAGIBE-AL CEP: 57910-000
EMAIL:ROMARIODANTASEAFS@GMAIL.COM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025- MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/04/2025. ÀS 09:30hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

CATÁLOGO DE PRODUTOS

ITEM 2



AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.259.857/0001-14
RUA BELEM BRASILIA, S/N, CENTRO MATRIZ DE CAMARAGIBE-AL CEP: 57910-000
EMAIL:ROMARIODANTASEAFS@GMAIL.COM

372
18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025- MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/04/2025. ÀS 09:30hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

CATÁLOGO DE PRODUTOS

ITEM 3



INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS:

Porção de 30g (22 unidades)		%VD(*)
Valor Energético	104Kcal=605kJ	7%
Carboidratos	21g	7%
Proteínas	3,2g	4%
Gorduras Totais	4,8g	9%
Gorduras Saturadas	1,6g	7%
Gorduras Trans	0g	-
Fibra Alimentar	1,6g	6%
Sódio	88mg	4%

373
✓

AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.259.857/0001-14
RUA BELEM BRASILIA, S/N, CENTRO MATRIZ DE CAMARAGIBE-AL CEP: 57910-000
EMAIL:ROMARIODANTASEAF5@GMAIL.COM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025- MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/04/2025. ÀS 09:30hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

CATÁLOGO DE PRODUTOS

ITEM 4



374
✗

AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.259.857/0001-14
RUA BELEM BRASILIA, S/N, CENTRO MATRIZ DE CAMARAGIBE-AL CEP: 57910-000
EMAIL:ROMARIODANTASEAFS@GMAIL.COM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025- MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/04/2025. ÀS 09:30hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

CATÁLOGO DE PRODUTOS

ITEM 5



375

AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.259.857/0001-14

RUA BELEM BRASILIA, S/N, CENTRO MATRIZ DE CAMARAGIBE-AL CEP: 57910-000

EMAIL:ROMARIODANTASEAF5@GMAIL.COM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025- MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/04/2025. ÀS 09:30hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

CATÁLOGO DE PRODUTOS

ITEM 6



376
✓

AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.259.857/0001-14
RUA BELEM BRASILIA, S/N, CENTRO MATRIZ DE CAMARAGIBE-AL CEP: 57910-000
EMAIL:ROMARIODANTASEAFS@GMAIL.COM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025- MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/04/2025. ÀS 09:30hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

CATÁLOGO DE PRODUTOS

ITEM 7



INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
Porções por embalagem: 6			
Porção 80g (1 prato)			
	100g (**)	80g	% VD*
Valor energético (kcal)	136	271	14
Carboidratos (g)	29	58	19
Açúcares totais (g)	1,1	2,1	
Açúcares adicionados (g)	0	0	0
Proteínas (g)	3,9	7,8	16
Gorduras totais (g)	0,5	0,9	1
Gorduras saturadas (g)	0	0,2	1
Gorduras trans (g)	0	0	0
Fibra alimentar (g)	1,5	2,9	12
Sódio (mg)	0	0	0
*Percentual de valores diários fornecidos pela porção.			
**No alimento pronto para o consumo.			

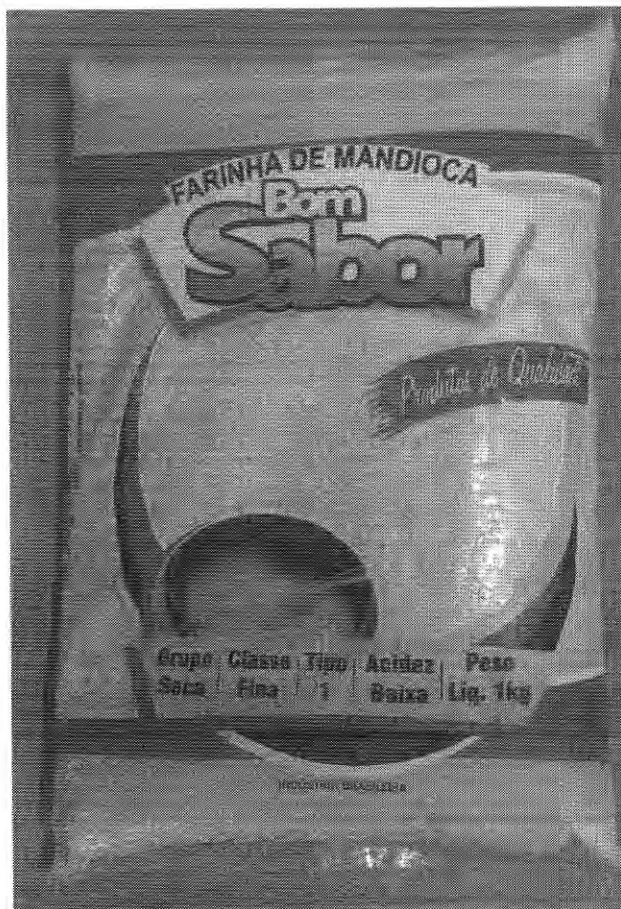
377
#

AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.259.857/0001-14
RUA BELEM BRASILIA, S/N, CENTRO MATRIZ DE CAMARAGIBE-AL CEP: 57910-000
EMAIL:ROMARIODANTASEAFS@GMAIL.COM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025- MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/04/2025. ÀS 09:30hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

CATÁLOGO DE PRODUTOS

ITEM 8



378
B

AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.259.857/0001-14
RUA BELEM BRASILIA, S/N, CENTRO MATRIZ DE CAMARAGIBE-AL CEP: 57910-000
EMAIL:ROMARIODANTASEAF5@GMAIL.COM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI-AL
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025- MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/04/2025. ÀS 09:30hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL

CATÁLOGO DE PRODUTOS

ITEM 9



Informação Nutricional - Porção de 13ml (1 colher de
sopa)

QUANTIDADE POR PORÇÃO		%{VD}*
Valor energético	108 kcal = 454 kJ	5
Carboidratos	0 g	0
Proteínas	0 g	0
Gorduras totais	12 g	22
Gorduras saturadas	1,9 g	9
Gorduras trans	0 g	**
Fibra alimentar	0 g	0
Sódio	0 mg	0
Vitamina E	1,7 mg	17

379
8

AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.259.857/0001-14
RUA BELEM BRASILIA, S/N, CENTRO MATRIZ DE CAMARAGIBE-AL CEP: 57910-000
EMAIL:ROMARIODANTASEAF5@GMAIL.COM

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

- Razão Social da Licitante: AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

- CNPJ: 26.259.857/0001/14

E-mail: romariodantaseafs@gmail.com

Endereço: Belém Brasília, S/N, Bairro: Centro

Cidade: MATRIZ DE CAMARAGIBE UF: AL

CEP: 57910-000 Telefone: (82) 99174-4571/ 99329-6262

Dados Bancários: Banco Itau Unibanco (341) / Agência: 5584 / Conta Corrente: 98668-0

- Representante Legal para assinatura da ata/contrato é:

- Nome: Alecilda Nascimento dos Santos

- RG 1697975 SSP/AL - CPF: 064.671.954-85

- Estado civil: Solteira

- Domicílio: Rua Belem Brasilia, 92 - Centro - Matriz de Camaragibe/AL

- Telefone: 99174-4571

DECLARAMOS que o prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (NOVENTA) dias, a contar da data de sua apresentação..

DECLARAMOS Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

DECLARAMOS que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital

DECLARAMOS ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão n.º 01/2025 e seus Anexos.

Matriz De Camaragibe, 22 de Abril de 2025

AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 26.259.857/0001-14
ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS
RG: 1697975 SSP/AL
CPF: 064.671.954-85
REPRESENTANTE



Prefeitura de
Canapi

380
D

À comissão de Contratação

Assunto: Laudo técnico dos kits de gêneros alimentícios do pregão eletrônico nº 01/2025.

Venho através deste, informar que foram analisados os catálogos, bem como a proposta apresentada pela empresa **AN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, referente a aquisição de gêneros alimentícios dos KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS do pregão eletrônico Nº 01/2025. E apenas o item 1.3- Biscoito tipo cream cracker, não atende ao termo de referência, pela ausência do ingrediente soro de leite e a gramatura da unidade em pacote.

Canapi, 24 de Abril de 2025.

Atenciosamente,

Simone P. Calheiros Cavalcante
Nutricionista
CRN6 8125

Simone P. Calheiros Cavalcante
Nutricionista CRN6 8125



COMÉRCIO
E SERVIÇOS

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

PREGÃO: 01/2025

A empresa BS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62, com sede Endereço: Rodovia BR424 S/N Galpão 10, Boa Vista Garanhuns -Pernambuco - CEP: 55292-125, telefone 81 996544941, e-mail: santiagozulene@gmail.com, por intermédio do seu representante legal, Sra. ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 1.855.598, expedida pelo SDS/PE, e para os fins Do pregoão eletrônico supracitado, DECLARA, expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

b) DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço e que cumpre todos os requisitos de habilitação, tomou conhecimento de todas informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação;

c) DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que os documentos de habilitação, se encontram em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 14.133/2021,, a Lei Complementar nº 123/06, - para participação no pregoão eletrônico nº 01/2025 da Prefeitura Municipal de CANAPI;

d) DECLARA, a intensão de apresentar a proposta elaborada, para participar do PREGÃO não foi informado, discutida ou recebida, de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO por qualquer meio ou qualquer pessoa;

e) DECLARA, que não tentou por qualquer meio ou por qualquer pessoa influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, do PREGÃO quanto a participar ou não da referida licitação;

f) DECLARA, que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido, com qualquer outro participante, potencial ou de fato do PREGÃO antes de adjudicação do objeto da referida licitação;

DECLARA, que o conteúdo da proposta apresentada para participação d PREGÃO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de CANAPI antes da abertura oficial das proposta;

h) DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

i) DECLARA, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

k) DECLARA, sob as penalidades cabíveis, na forma determinada na Lei nº 14.133/2021, e alterações, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

l) DECLARA, que não possui nenhum grau de parentesco com nenhum funcionário, servidor ou agente político, do Município de CANAPI;

m) DECLARA, para efeito do PREGÃO que esta ciente das especificações do termo de referencia do Edital do certame e tem plena responsabilidade dos preços ofertados nesta licitação;

n) DECLARA, para atender ao disposto no inciso V, art. 27 da lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 14.133/2021, QUE não emprega menores de 18 (dezoito) anos em horário de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos;

o) DECLARA, que não possui, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2)

3)

p) DECLARA, que conforme disposto no art. 93º da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade prevista na legislação;

q) DECLARA, que cumpre com qualidade e sustentabilidade socio – ambiental, sob a pena da lei notadamente a Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, inciso III;

r) DECLARA, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;

s) DECLARA, que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicilio constante na documentação apresentada para o certame.

Garanhuns, 29 DE ABRIL DE 2025



ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL - ADMINISTRADORA
RG 1.855.598
CPF 213.440.194-04

B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ 32.859.799/0001-62

Matriz: Endereço: Rodovia BR424 S/N Galpão 10, Boa Vista Garanhuns -Pernambuco - CEP: 55292-125

Telefone: 081 99654-4941 / 087 98145-1950

E-mail: grupobs.licitacao@gmail.com / santiagozulene@gmail.com



BS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI

Rua: BR 424,270 BOA VISTA, GARANHUNS-PE, CEP: 55292-125

Telefone: (81)996544941

CNPJ: 32.859.799/0001-62 IE: 081668970

Email: santiagozulene@gmail.com

383

Ao Órgão MUNICÍPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico N° 01/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 1					
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, ISENTO DE LARVAS, MATERIAL TERROSO E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONANDO EM PLÁSTICOS ATÓXICOS COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. MARCA: PETRIBU MODELO: PETRIBU	KG.	1,00	3,60	3,60
2	ARROZ POLIDO: ARROZ BRANCO POLIDO, TIPO 01, LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15% ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM PESO DE 1 KG. MARCA: URBANO MODELO: URBANO	UNIDADE	1,00	4,90	4,90
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: EMBALADO EM PACOTES DE 400G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO E ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER DO TIPO QUE PERMITA QUE OS BISCOITOS SEJAM AGRUPADOS FIRMEMENTE. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO EMBALADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVA E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME DA MARCA DO PRODUTO, OS DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E TER VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: VITARELLA MODELO: VITARELLA	UNIDADE	1,00	2,20	2,20
4	CAFÉ: CAFÉ DE 1ª QUALIDADE COM O SELO A ABIC, ISENTO DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS E CRUS. NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, SEM AMARGOR, TORRADO E MOÍDO AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 250G. MARCA: GARANHUNS MODELO: GARANHUNS	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
5	FEIJÃO: FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA 15, ISENTO DE MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA COM 1KG. MARCA: D GUST MODELO: D GUST	UNIDADE	1,00	5,00	5,00
6	FLOCOS DE MILHO: FARINHA DE MILHO	UNIDADE	6,00	1,50	9,00



BS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI
Rua: BR 424,270 BOA VISTA, GARANHUNS-PE, CEP: 55292-125
Telefone: (81)996544941
CNPJ: 32.859.799/0001-62 IE: 081668970
Email: santiagozulene@gmail.com

384

Ao Órgão MUNICÍPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico N° 01/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
	FLOCADA, LIMPOS, ENRIQUECIDA COM FERRO DE ÁCIDO FÓLICO, DESGERMINADOS E SECOS POR PROCESSO ADEQUADO, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EM ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500G. MARCA: GRÃO VERDE MODELO: GRÃO VERDE				
7	MACARRÃO: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. MARCA: VITARELLA MODELO: VITARELLA	PACOTE	1,00	2,50	2,50
8	FARINHA DE MANDIOCA: CLASSE BRANCA, TIPO 1, SUBGRUPO FINA, TORRADA E MOÍDA, EMBALADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER 1 KG. MARCA: TURQUESA MODELO: TURQUESA	UNIDADE	1,00	3,90	3,90
9	ÓLEO DE SOJA. INGREDIENTES: ÓLEO 100% DE SOJA, COM ANTIOXIDANTE E ÁCIDO CÍTRICO, TIPO: REFINADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA (PET) CONTENDO 900 ML. MARCA: SOYA MODELO: SOYA	UNIDADE	1,00	8,80	8,80
				Valor total do grupo:	47,90
				Valor total da proposta:	47,90

O valor total dessa proposta é de R\$47,90 (quarenta e sete reais e noventa centavos).

Dados Comerciais:

Banco: Banco Santander

ência: 4002

Conta Corrente 13003053-5

Validade da proposta: 120 dias

Prazo de entrega: 5 dias

Prazo para pagamento: 30 dias

Prazo de garantia: 30 dias

Observações:

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Prazo de entrega ou do início da prestação dos serviços (após o recebimento da ordem de serviço, quando for o caso); De acordo com o Edital e termo de referencia.

GARANHUNS, 29 de Abril de 2025



BS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELLI

Rua: BR 424,270 BOA VISTA, GARANHUNS-PE, CEP: 55292-125

Telefone: (81)996544941

CNPJ: 32.859.799/0001-62 IE: 081668970

Email: santiagozulene@gmail.com

306

Representante Legal

Zulene M. Santiago da Silva

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

RG:1.855.598

CPF:213.440.194-04



COMÉRCIO
E SERVIÇOS

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

PREGÃO: 01/2025

A empresa BS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62, com sede Endereço: Rodovia BR424 S/N Galpão 10, Boa Vista Garanhuns -Pernambuco - CEP: 55292-125, telefone 81 996544941, e-mail: santiagozulene@gmail.com, por intermédio do seu representante legal, Sra. ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 1.855.598, expedida pelo SDS/PE, e para os fins Do pregoão eletrônico supracitado, DECLARA, expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- b) DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço e que cumpre todos os requisitos de habilitação, tomou conhecimento de todas informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- c) DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que os documentos de habilitação, se encontram em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 14.133/2021,, a Lei Complementar nº 123/06, - para participação no pregoão eletrônico nº 01/2025 da Prefeitura Municipal de CANAPI;
- d) DECLARA, a intenção de apresentar a proposta elaborada, para participar do PREGÃO não foi informado, discutida ou recebida, de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- e) DECLARA, que não tentou por qualquer meio ou por qualquer pessoa influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, do PREGÃO quanto a participar ou não da referida licitação;
- f) DECLARA, que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido, com qualquer outro participante, potencial ou de fato do PREGÃO antes de adjudicação do objeto da referida licitação;
- g) DECLARA, que o conteúdo da proposta apresentada para participação d PREGÃO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de CANAPI antes da abertura oficial das proposta;
- h) DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- i) DECLARA, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- k) DECLARA, sob as penalidades cabíveis, na forma determinada na Lei nº 14.133/2021, e alterações, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- l) DECLARA, que não possui nenhum grau de parentesco com nenhum funcionário, servidor ou agente político, do Município de CANAPI;
- m) DECLARA, para efeito do PREGÃO que esta ciente das especificações do termo de referencia do Edital do certame e tem plena responsabilidade dos preços ofertados nesta licitação;
- n) DECLARA, para atender ao disposto no inciso V, art. 27 da lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 14.133/2021, QUE não emprega menores de 18 (dezoito) anos em horário de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos;
- o) DECLARA, que não possui, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

387

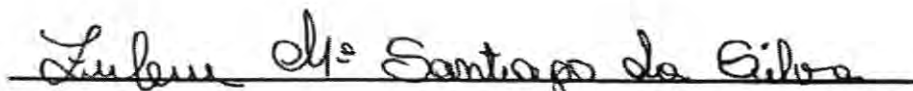
p) DECLARA, que conforme disposto no art. 93º da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade prevista na legislação;

q) DECLARA, que cumpre com qualidade e sustentabilidade socio – ambiental, sob a pena da lei notadamente a Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, inciso III;

r) DECLARA, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;

s) DECLARA, que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicilio constante na documentação apresentada para o certame.

Garanhuns, 29 DE ABRIL DE 2025



ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL - ADMINISTRADORA
RG 1.855.598
CPF 213.440.194-04

B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ 32.859.799/0001-62

Matriz: Endereço: Rodovia BR424 S/N Galpão 10, Boa Vista Garanhuns -Pernambuco - CEP: 55292-125

Telefone: 081 99654-4941 / 087 98145-1950

E-mail: grupobs.licitacao@gmail.com / santiagozulene@gmail.com

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

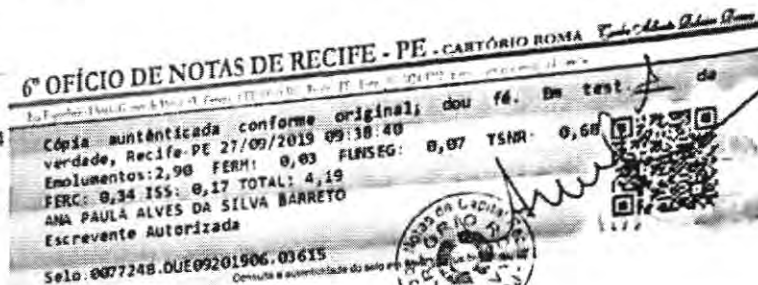
Identificação

Nome Empresarial
ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA 21344019404
Nome do Empresário
ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
Nome Fantasia
Capital Social
1,00
Número Identidade
1855598

Orgão Emissor
sds

UF Emissor
PE

CPF
213.440.194-04



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
22/02/2019

Números de Registro

CNPJ
32.859.799/0001-62

NIRE
26-8-0413363-0

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
50060-002	AVENIDA CONDE DA BOA VISTA	247	APT 1002
Bairro	Município	UF	
BOA VISTA	RECIFE	PE	

Atividades

Data de Início de Atividades
22/02/2019

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Marmiteiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas

Atividades Secundárias (CNAE)

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Doceiro(a) independente

56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Pizzaiolo(a) em domicílio, independente

56.20-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado> emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME34421351

Número do Identificador
00021344019404

Data de Emissão
22/02/2019

389

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA *Ana Paula Alves da Silva Barreto*

Rua Francisco Manoel de Azevedo, 117 - Centro - Recife - PE - CEP: 51010-010 e-mail: cartorio@notasderecife.pe.gov.br

Cópia autenticada conforme original; dou. fé. Em test. da

verdade, Recife-PE 27/02/2019 09:38:48

Emolumentos: 2,90 FERR: 0,03 FUNSEG: 0,07 TSNR: 0,68

FERC: 0,34 ISS: 0,17 TOTAL: 4,19

ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO

Escrevente Autorizada

Selo: 0077248.RVE09201906.03614

Consulte a autenticidade do selo em www.nota.de.recife.pe.gov.br



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA EM 28/01/1960, EMPRESÁRIA, CPF 213.440.194-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE 1.855.598 SDS PE., residente e domiciliado NA AVENIDA CONDE DA BOA VISTA, 247, APTO 502, EDF SUAPE, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP 50060-002.

Na qualidade de empresário titular da **EMPRESA ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA**, constituída legalmente por requerimento de empresário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26804133630, com sede NA AVENIDA CONDE DA BOA VISTA, 247, APTO 1002, EDF SUAPE, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP 50060-002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.859.799/0001-62, Resolve por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada este registro de empresário individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta empresa, no valor de R\$1,00(UM REAL), foi aumentado para R\$ 500.000,00(QUINHENTOS MIL REAIS), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a ter sede: AVENIDA CONDE DA BOA VISTA, 247, APTO 502, EDF SUAPE, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP 50060-002

CLÁUSULA QUARTA. A empresa passa a ter por objeto(s) social(ais):

5620102 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ

4330402 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

4721104 COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

4723700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4729699 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, TAIS COMO: PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS ENTRE OUTROS

4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

5611201 RESTAURANTES E SIMILARES

5611203 LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES



Assinado eletronicamente pelo: 2134019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

JUCEPE

Certifico o Registro em 15/02/2021

Arquivamento 26600333924 de 15/02/2021 Protocolo 219715831 de 10/02/2021 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151724055036846

15/02/2021

5620101 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

5620103 CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS

5620104 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

7723300 ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS

7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

7911200 AGÊNCIAS DE VIAGENS

8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

9001902 PRODUÇÃO MUSICAL

9001906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, 26/01/1960, EMPRESÁRIA, CPF 213.440.194-04, nº do RG 1.855.598 SDS/PE, residente e domiciliado na AVENIDA CONDE DA BOA VISTA, 247, APTO 502, EDF SUAPE, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP 50060-002.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, nos termos do art. da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede AVENIDA CONDE DA BOA VISTA, 247, APTO 502, EDF SUAPE, BOA VISTA, RECIFE-PE, CEP 50060-002.

JUCEPE

Certifico o Registro em 15/02/2021

Arquivamento 26600333924 de 15/02/2021 Protocolo 219715831 de 10/02/2021 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151724055036846

15/02/2021

302 ✓

E-MAIL: ana.hrbic@ss.nacomeb.aufent.icaaspcravel-1399v1-5745f1n13y0j0qchavez-d4y7hkr0tzwgkck1ufd1w
 RESIDENCIA: 1101A-ANTE POR: 21342-3406-20JENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

9001906 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

JUCEPE

Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucspe.pe.gov.br/autenticacao/validar_documento.aspx
Chancela 151724055036846

343
48

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 10/02/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem o capital social de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

JUCEPE

Certifico o Registro em 15/02/2021

15/02/2021

Arquivamento 26600333924 de 15/02/2021 Protocolo 219715831 de 10/02/2021 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 151724055036846



DECLARATION FOR: MARIA SANTIAGO DA SILVA
MARRAS-09876

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
CPF 213.440.194-04

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 151724055036846



395 ✓

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
PROTOCOLO	219715831 - 10/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 26600333924
CNPJ 32.859.799/0001-62
CERTIFICADO REGISTRO EM 15/02/2021
SOB N: 26600333924

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 21344019404 - ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 32.859.799/0001-62



ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/01/1960, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 213.440.194-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1855598, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AV CONDE DA BOA VISTA, 247, APT 1002, BOA VISTA, RECIFE, PE, CEP 50060002, BRASIL.

Titular da empresa de nome B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600333924, com sede Av. Conde da Boa Vista, 247, Apto 0502 Edf. Suape, Boa Vista Recife, PE, CEP 50060002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.859.799/0001-62, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA JAIR FERREIRA DE FREITAS, 162, LOTE:04 ;QUADRA:26, DOM HELDER CÂMARA, GARANHUNS, CEP 55293000 PE.

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, TAIS COMO: PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS ENTRE OUTROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; RESTAURANTES E SIMILARES; LANÇONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; AGÊNCIAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Req: 81100000169186

Página 1

JUCEPE

Certifico o Registro em 02/03/2021

Arquivamento 20219623783 de 02/03/2021 Protocolo 219623783 de 02/03/2021 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240202247084800

02/03/2021

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 32.859.799/0001-62

CNAE FISCAL

- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
9001-9/02 - produção musical.
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
7911-2/00 - agências de viagens.
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios.
5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos.
5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
5611-2/01 - restaurantes e similares.
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE, PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI e tem sede na Av. Conde da Boa Vista, 247, Apto 0502 Edf. Suape, Boa Vista Recife, PE, CEP 50.060-002.

Req: 81100000169186

Página 2

JUCEPE

Certifico o Registro em 02/03/2021
Arquivamento 20219623783 de 02/03/2021 Protocolo 219623783 de 02/03/2021 NIRE 2660333924
Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 240202247084800

02/03/2021

398

https://ass-nacst-pseu.com.br/assinacao?chave=1-10xyl-75/0xpl1x1v50chavez-b1vYH0L2XWACKK1JFDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21349C19106-ZULENE MARIA SANT'ANNA DA SILVA

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 32.859.799/0001-62

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objeto social:

- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 9001-9/02 - produção musical.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 7911-2/00 - agências de viagens.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios.
- 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
- 5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos.
- 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
- 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
- 5611-2/01 - restaurantes e similares.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciou as suas atividades em 10/02/2021 e o seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem o capital social de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Req: 81100000169186

Página 3



Certifico o Registro em 02/03/2021
Arquivamento 20219623783 de 02/03/2021 Protocolo 219623783 de 02/03/2021 NIRE 26600333924
Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 240202247084800

02/03/2021

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 32.859.799/0001-62

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Req: 81100000169186

Página 4

JUCEPE

Certifico o Registro em 02/03/2021

Arquivamento 20219823783 de 02/03/2021 Protocolo 219823783 de 02/03/2021 NIRE 26800333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 240202247084800

02/03/2021

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 32.859.799/0001-62



Assinado eletronicamente por: 2134619704-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Fica eleito o foro de RECIFE, PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

RECIFE, PE, 02 de Março de 2021.

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

Req: 81100000169186

Página 5

JUCEPE

Certifico o Registro em 02/03/2021
Arquivamento 20219623783 de 02/03/2021 Protocolo 219623783 de 02/03/2021 NIRE 26600333924
Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 240202247084800

02/03/2021

401
12**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
PROTOCOLO	219623783 - 02/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 26600333924
CNPJ 32.859.799/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2021
SOB N: 26900814685

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219623783

FILIAIS NA UF

NIRE 26900814685
CNPJ 32.859.799/0002-43
ENDEREÇO: RUA JAIR FERREIRA DE FREITAS, GARANHUNS - PE
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 21344019404 - ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 32.859.799/0001-62



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJxY3M0C91npnptFvDfQ&chave2=blvYHkoTXXwAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/01/1960, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 213.440.194-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1855598, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado (a) no (a) AV CONDE DA BOA VISTA, 247, APT 1002, BOA VISTA, RECIFE, PE, CEP 50060002, BRASIL.

Titular da empresa de nome **B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600333924, com sede Avenida Jose Luna, 1109, Boa Vista Garanhuns, PE, CEP 55292323, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.859.799/0001-62, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. No ato arquivado em 15/02/2021 retificar o número de ordem da alteração:

1. Onde se lê: ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
2. Leia-se: 1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA SEGUNDA. No ato arquivado em 02/03/2021 retificar o número de ordem da alteração:

1. Onde se lê: ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
2. Leia-se: ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA. No ato arquivado em 28/03/2022 retificar o número de ordem da alteração:

1. Onde se lê: ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
2. Leia-se: ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CLÁUSULA QUARTA. No ato arquivado em 02/03/2021 retificar a data de início das atividades:

1. Onde se lê: A EMPRESA INICIOU AS SUAS ATIVIDADES EM 10/02/2021 E O SEU PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO.
2. Leia-se: A EMPRESA INICIOU AS SUAS ATIVIDADES EM 22/02/2019 E O SEU PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RODOVIA BR 424, S/N, GALPAO:10, BOA VISTA, GARANHUNS, PE, CEP 55.292-125.

06/07/2022



Certifico o Registro em 06/07/2022

Arquivamento 20229093663 de 06/07/2022 Protocolo 229093663 de 04/07/2022 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306309324013942



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4wixY3M0C91npnptFVdPQ&chave2=biVYHkoLZXwAGXCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

OBJETO

CLÁUSULA SEXTA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, TAIS COMO: PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS ENTRE OUTROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; RESTAURANTES E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; AGÊNCIAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

CNAE FISCAL

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/02 - produção musical
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7911-2/00 - agências de viagens
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

06/07/2022



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 32.859.799/0001-62



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4wJxY3M0C9InpntFvDp0&chave2=bvYH8otZXwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 2134019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
5611-2/01 - restaurantes e similares
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital que era de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), sendo a diferença subscrita e integralizada até a data de 31/12/2021, em moeda corrente do país, através das reservas de lucros acumulados da empresa, conforme saldo existente nas contas próprias da empresa, demonstradas no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2021.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre se interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. O(s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em GARANHUNS-PE.

Req: 81200000534875

Página 3

06/07/2022



Certifico o Registro em 06/07/2022

Arquivamento 20229093663 de 06/07/2022 Protocolo 229093663 de 04/07/2022 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306309324013942

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ nº 32.859.799/0001-62



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4aWjX3MOC91nmpptFvdpQachave2=bivYHKOtZxWAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** e tem sede na **RODOVIA BR 424, S/N, GALPÃO: 10, BOA VISTA, GARANHUNS-PE, CEP 55.292-125.**

a) A sociedade tem sua filial 01 sob o NIRE: 26900814685, CNPJ: 32.859.799/0002-43, na Rua Jair Ferreira de Freitas, 162, Lote 04, Quadra 26, Dom Helder Câmara, Garanhuns – PE, CEP 55.293-000

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objeto social a:

SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, TAIS COMO: PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS ENTRE OUTROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; RESTAURANTES E SIMILARES; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; AGÊNCIAS DE VIAGENS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;

Req: 81200000534875

Página 4

06/07/2022



Certifico o Registro em 06/07/2022

Arquivamento 20229093663 de 06/07/2022 Protocolo 229093663 de 04/07/2022 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 306309324013942



CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

CNAE FISCAL

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/02 - produção musical
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7911-2/00 - agências de viagens
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
5611-2/01 - restaurantes e similares
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 22/02/2019 e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997,II,CC/2002)

06/07/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWiXy3MOC91npnptFtdPQ&chave2=b1vYHkoEZxwAGXCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: A empresa tem o capital social de R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre se interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=4aW1xY3M0C91npnpFVdPQ&chave2=biVYHKotZXwAGXCKi4EdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de **GARANHUNS/PE** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em 01(uma) via de igual forma e teor, que será assinada pelo sócio.

GARANHUNS-PE, 1 de julho de 2022.

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA



229093663

409
[Handwritten signature]**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
PROTOCOLO	229093663 - 04/07/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26600333924
CNPJ 32.859.799/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2022
SOB N: 20229093663

EVENTOS

048 - RERRATIFICAÇÃO ARQUIVAMENTO: 20229093663
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/STATUTO ARQUIVAMENTO: 20229093663

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 21344019404 - ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA - Assinado em 05/07/2022 às 10:04:21

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

06/07/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE B S COMERCIO E SERVICOS
LTDA CNPJ nº 32.859.799/0001-62**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=896tz6wib3G9u31XDSywinA&chave2=biVYHKOtZXwGcXk14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 28/01/1960, solteira, empresária, CPF nº 213.440.194-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1855598, órgão expedidor Secretaria De Defesa Social - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Av Conde Da Boa Vista, 247, APT 1002, Boa Vista, RECIFE, PE, CEP 50060-002, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **B S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600333924, com sede Rodovia Br 424, S/N, Galpao:10, Boa Vista Garanhuns, PE, CEP 55292125, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.859.799/0001-62, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Praça Jose Caetano De Moraes, 202, Anexo A, Centro, Cacimbinhas, CEP 57570-000 AL.

OBJETO SOCIAL

SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, TAIS COMO: PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS ENTRE OUTROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS RESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES AGENCIAS DE VIAGENS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CONFECCAO, SOB MEDIDA,

25/01/2024



Certifico o Registro em 25/01/2024

Arquivamento 20249883279 de 25/01/2024 Protocolo 249883279 de 23/01/2024 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197596610198521

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE B S COMERCIO E SERVICOS
LTDA CNPJ nº 32.859.799/0001-62**



DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA SO
PUBLICITARIO SERVICO DE TRANSPORTE DEPASSAGEIROS - LOCAAO DE
AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCAAO DE OUTROS MEIOS DE
TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS

CNAE FISCAL

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos.
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
9001-9/02 - produção musical.
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
7911-2/00 - agências de viagens.
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios.
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos.
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.
1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.
5611-2/01 - restaurantes e similares.
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário.
1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em GARANHUNS/PE.

25/01/2024



Certifico o Registro em 25/01/2024

Arquivamento 20249883279 de 25/01/2024 Protocolo 249883279 de 23/01/2024 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197596610198521

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=89t26wrb3G9u31XDSywinA&chave2=divYHKqfZXwAGXck14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 2134019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE
LTDA CNPJ nº 32.859.799**

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas anteriores, exceto as arquivadas e que não foram expressamente revogadas, permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO

Face às modificações ocorridas, a presente cláusula tem a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO CONFORME

Os sócios já devidamente qualificados no presente instrumento, si justos e acordados a Consolidação Social de referido contrato, sob as seguintes condições a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial **B S C E SERVICOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rodovia Br 424, S/N, Galpão: 10, Boa Vista Garanhuns, PE, CEP 55292-125 com filiais na Rua Jair Ferreira de Freitas, 162, Lote 04, Quadra 26, Dom Helder Câmara, Garanhuns – PE, CEP 55.293-000, NIRE 26900814685 e CNPJ 32.859.799/0002-43 e Praça Jose Caetano De Moraes, 202, Anexo A, Centro, Cacimbinhas, CEP 57570-000 AL.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto a atividade 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos; 9001-9/06 -



Certifico o Registro em 25/01/2024

Arquivamento 20249883279 de 25/01/2024 Protocolo 249883279 de 23/01/2024 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197596610198521

25/01/2024

.1nAachave2=bivYHkoU2XwAGXCK14EdiW

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE B S COMERCIO E SERVICOS
LTDA CNPJ nº 32.859.799/0001-62**



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=89c26c6b369a31XD5wint&chave2=bivYHkoLZXWAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

atividades de sonorização e de iluminação; 9001-9/02 - produção musical; 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 7911-2/00 - agências de viagens; 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios; 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; 5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos; 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; 5611-2/01 - restaurantes e similares; 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos; 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria; 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas; 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário; 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais.

CLÁUSULA QUINTA. O início da atividade empresarial individual ocorreu em 08/03/2010, transformada para sociedade empresária a partir de 22/02/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade terá o capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, da seguinte forma:

Sócios	Quotas	(%)	Valor R\$
ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA	1.000.000	100%	1.000.000,00
Total	1.000.000	100%	1.000.000,00

25/01/2024



Certifico o Registro em 25/01/2024

Arquivamento 20249883279 de 25/01/2024 Protocolo 249883279 de 23/01/2024 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197596610198521

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE B S COMERCIO E SERVICOS
LTDA CNPJ nº 32.859.799/0001-62**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89f2c6wrb3g9u3ixdsym1nãachave2=bivYHk0tzXWAGXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representação por todo ativo e passivo na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

25/01/2024

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE B S COMERCIO E SERVICOS
LTDA CNPJ nº 32.859.799/0001-62**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wB369u31XDSywinA&chave2=diVYHk0tZxwAGXck14FdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404-ZULIENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

25/01/2024



Certifico o Registro em 25/01/2024

Arquivamento 20249883279 de 25/01/2024 Protocolo 249883279 de 23/01/2024 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197596610198521

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE B S COMERCIO E SERVICOS
LTDA CNPJ nº 32.859.799/0001-62**



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tz6wtp3G9u3IXDSywinA&chave2=b1vYHKofZxwAGXck14Fclw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro do Garanhuns/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, que serão assinadas pelos sócios.

RECIFE, 22 de janeiro de 2024.

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

25/01/2024



Certifico o Registro em 25/01/2024

Arquivamento 20249883279 de 25/01/2024 Protocolo 249883279 de 23/01/2024 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197596610198521



417
48

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	B S COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	249883279 - 23/01/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 26600333924
CNPJ 32.859.799/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2024
SOB N: 20249883279

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20249883279

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 27905211483
CNPJ 32.859.799/0003-24
ENDEREÇO: PRACA PRACA JOSE CAETANO DE MORAES, CACIMBINHAS - AL
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 21344019404 - ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA - Assinado em 24/01/2024 às 21:26:37

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2024.000000206560-56

Razão Social: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia:

Endereço: RODOVIA BR-424, GALPASO 10

BOA VISTA, GARANHUNS - PE

55.292-125

CACEPE: 0816689-70

CNPJ/MF: 32.859.799/0001-62

Regime de Recolhimento: NORMAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES

5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

5620-1/03 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS

5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

7723-3/00 - ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS

7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

7911-2/00 - AGENCIAS DE VIAGENS

8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO

5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE

1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS



420

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **25/02/2019**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **10/01/2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE FINANÇAS

S I A T
Pg. - 1

C.I.M. - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 2024

IDENTIFICAÇÃO			
Inscrição:	CPF/CNPJ:	Validade:	Seq. Imóvel:
364.166-0	32.859.799/0001-62	31/12/2024	10563210
Denominação:			
B S COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Nome Fantasia:			
Endereço:			
ROD BR 424, S/N, BOA VISTA, GARANHUNS/PE CEP: 55293-000			

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Situação:	Data Inicial:	Local Ignorado:	Simple Nacional:
ATIVO	02/2019	NÃO	NÃO
Tipo Atividade:		Natureza Jurídica:	
PRESTACAO DE SERVICOS		206-2 SOC. EMPRESÁRIA LIMITADA	
Atividade Principal:			
G4729-6/099 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Telefones:		Email:	
(81) 96544941		ASSESSORIATENORIO_DPCONSTITUICAO@HOTMAIL.COM	
Código de Validação:		Data da Impressão:	
GWVQ39613		10/01/2024 às 17:45:12 horas	

TRIBUTOS			
I.S.S. - Regime:		T.L.F. - Regime:	
HOMOLOGADO		NORMAL	
T.L.F. - Porte:		PP (Desconto de 75%)	
PUBLICIDADE - Regime:		PUBLICIDADE - Quantidade:	
NORMAL		0	
MÁQUINAS E AFINS - Regime:		MÁQUINAS E AFINS - Quantidade:	
NORMAL		0	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Regime:		VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Quantidade:	
INCIDE			

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
C1412-6/001 CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
C1413-4/002 CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
C1813-0/001 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
F4330-4/002 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
G4721-1/004 COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
G4723-7/000 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
G4761-0/003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
G4763-6/002 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
G4789-0/005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
H4923-0/002 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
I5611-2/001 RESTAURANTES E SIMILARES
I5611-2/003 LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
I5620-1/001 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
I5620-1/002 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
I5620-1/003 CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS
I5620-1/004 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
N7719-5/099 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE FINANÇAS

422
S I A T
Pg. - 2

C.I.M. - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 2024

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
N7723-3/000	ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JOIAS E ACESSÓRIOS
N7739-0/003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
N7911-2/000	AGÊNCIAS DE VIAGENS
N8230-0/001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
R9001-9/002	PRODUÇÃO MUSICAL
R9001-9/006	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
R9319-1/001	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
(PROVISÓRIO)

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei n° 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal) , para o contribuinte abaixo identificado:

N. ALVARÁ: 35257
INSCRIÇÃO: 364.166-0 **INSCRIÇÃO ANTERIOR:**
NOME/ RAZÃO SOCIAL: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA
NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 32.859.799/0001-62
ENDEREÇO: ROD BR 424, S/N, BOA VISTA
55293-000 GARANHUNS/PE

DATA INICIAL: 02/2019
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: WNVG76801
DATA DE VALIDADE: 08/06/2025

ATIVIDADE PRINCIPAL: G4729-6/099 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual será fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2025

Obs:

AGUIDA JULIANA
DA SILVA
SANTOS:0642383
5454

Assinado de forma
digital por AGUIDA
JULIANA DA SILVA
SANTOS:06423835454
Dados: 2025.04.08
09:19:14 -03'00'

GARANHUNS, 08 DE ABRIL DE 2025

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

EMIÇÃO DE ALVARÁ NÃO QUITA DÉBITOS DE IPTU

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: www.garanhuns.pe.gov.br/sefin



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária



424
18

Setor Emissor: GARANHUNS

Nº Processo: 00106954-11

Razão Social: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome de Fantasia: *****

CNPJ/CPF: 32.859.799/0001-62

Nº Cadastro: 1.9.83.366552

Endereço: ROD BR 424

Nº: S/N Complemento: GALPAO10

Bairro: BOA VISTA

Cidade: GARANHUNS

Área: ALIMENTOS

Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA

Sub-atividade: COMÉRCIO DE ALIMENTOS NÃO ESPECIFICADOS

Responsável Técnico: ANA RAQUEL BARBOSA DE VASCONCELOS

Conselho: CRN

Número: 39427

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 7/1/2025

Data Validade: 7/1/2026

Raitianne Q. Brasil
Coord. da Vigilância Sanitária
GARANHUNS - PE

Catarina Tenório Ferro
Secretária de Saúde
Port nº 013.2021 GP

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

425
de

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.859.799/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL B S COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 424	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO GALPAO10
--------------------------	---------------	-------------------------

CEP 55.292-125	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
-------------------	------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSESSORIATENORIO_DPCONSTITUICAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9654-4941
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

426 #

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.859.799/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/02/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL B S COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 424	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO GALPAO10
--------------------------	---------------	-------------------------

CEP 55.292-125	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
-------------------	------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSESSORIATENORIO_DPCONSTITUICAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9654-4941
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/02/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2024 às 17:44:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 32.859.799/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:47:08 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2025.

Código de controle da certidão: **43F3.330D.4435.831E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1124
11/24

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000003823714-10

Data de Emissão: 23/04/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RODOVIA BR-424 GALPÃO 10, BOA VISTA, GARANHUNS, PE, CEP: 55.292-125 - BRASIL

CNPJ: 32.859.799/0001-62

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **21/07/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



1129
48

Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

Secretaria Executiva da Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 097.948

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Secretaria de Finanças ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 32.859.799/0001-62

Inscrição Mercantil: 364.166-0

Válida até o dia 28/06/2025.

Emitida no dia 29/04/2025

Código de Validação: MGRL65880

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



Voltar

Imprimir

430



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.859.799/0001-62
Razão Social: B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Endereço: AV JOSE LUNA 1109 APT0 1002 / BOA VISTA / GARANHUNS / PE / 55292-323

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2025 a 13/05/2025

Certificação Número: 2025041409385353036811

Informação obtida em 23/04/2025 09:46:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

131

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.859.799/0001-62

Certidão nº: 23636694/2025

Expedição: 29/04/2025, às 11:27:53

Validade: 26/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.859.799/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

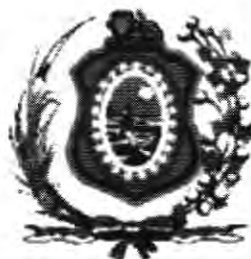
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



1132
CNPJ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 11/04/2025 10h59min

Data de Validade: 11/05/2025

Nº da Certidão: 02196496/2025

Nº da Autenticidade: 3D.0M.ZW.NQ.IK

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **BS COMERCIO E SERVIÇOS**

CNPJ: **32.859.799/0001-62**

Inscrição Estadual: **81668970**

Endereço Residencial: **BR424 S/N GALPÃO, 10**

Compl:

Bairro: **BOA VISTA**

Cidade: **Garanhuns/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

Apresente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
Núcleo de Revisores e Certificadores
Atividade de Apoio Jurisdicional

CERTIDÃO

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN 1º Grau (processos físicos), em todas as comarcas do TJPE, não encontrei processo DISTRIBUÍDO E EM TRAMITAÇÃO de falência, concordata, recuperação judicial ou executivo fiscal em face de:

BS COMERCIO E SERVIÇOS
CPF/CNPJ 32.859.799/0001-62

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, quando houver prazo, ainda que em tramitação, bem como não contempla a busca de processos protocolados antes de outubro de 2005 que não foram registrados no sistema JUDWIN.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/.

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Por fim, certifico que na comarca de Garanhuns/PE existem os seguintes órgãos: Distribuição Judicial (responsável José Belmiro Neto), 1ª Serventia Notarial (Tabelionato de Notas), 2ª Serventia Notarial (Tabelionato de Notas e Protestos) e Serventia Registral (Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas). A lista de cartórios extrajudiciais pode ser encontrada no endereço eletrônico <https://portal.tjpe.jus.br/servicos/cartorios>.

O certificado é verdade. Dou fé.

Dado e passado aos 10 dias de fevereiro de 2025, na Atividade de Apoio Jurisdicional. Eu, _____, José Belmiro Neto, Técnico Judiciário, digitei este expediente, submetendo-o à conferência e subscrição.



Documento autenticado por: Jose Belmiro Neto
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
Autenticado em 10/02/2025 às 12:25
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:
M8.5A.JE.13.A7





434
H9

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 11/04/2025 11h00min

Data de Validade: 11/05/2025

Nº da Certidão: 02196487/2025

Nº da Autenticidade: Q2.1W.NQ.OP.AA

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **BS COMERCIO E SERVIÇOS**

CNPJ: **32.859.799/0001-62**

Endereço Residencial: **BR424 S/N GALPÃO, 10**

Bairro: **BOA VISTA**

Inscrição Estadual: **81668970**

Compl:

Cidade: **Garanhuns/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

Apresente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 26600333924	CNPJ 32.859.799/0001-62
NOME EMPRESARIAL B S COMERCIO E SERVICOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 65.31.0A.EE.75.00.DC.4D.6F.F1.42.0C.96.A6.3F.BA.FD.5A.94.53	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00814629482	CYBELLE CORDEIRO CALADO:00814629482	661707058131845894 9	08/04/2025 a 08/04/2026	Não
Procurador	00814629482	CYBELLE CORDEIRO CALADO:00814629482	661707058131845894 9	08/04/2025 a 08/04/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

65.31.0A.EE.75.00.DC.4D.6F.F1.42.0C.
96.A6.3F.BA.FD.5A.94.53-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/04/2025 às 21:29:33

B0.0A.5F.87.5F.A0.2C.C6
78.4C.BD.23.0C.EB.AF.3A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 32.859.799/0001-62

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.199.084,47	R\$ 3.118.608,68
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.077.738,63	R\$ 2.972.092,52
DISPONÍVEL		R\$ 35.385,92	R\$ 23.396,58
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 35.385,92	R\$ 15.389,08
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 8.007,50
CLIENTES		R\$ 2.417.005,95	R\$ 1.669.127,85
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.417.005,95	R\$ 1.669.127,85
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 625.346,76	R\$ 1.279.568,09
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 1.475,90	R\$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 623.870,86	R\$ 372.125,65
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A DEDUZIR		R\$ 0,00	R\$ 293.178,67
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A RESTITUIR		R\$ 0,00	R\$ 614.263,77
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES - COMÉRCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 121.345,84	R\$ 146.516,16
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTES (FILIAIS)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 1.798,62	R\$ 2.798,62
CONSORCIOS		R\$ 1.798,62	R\$ 1.798,62
TITULOS DE CAPITALIZACAO		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 119.547,22	R\$ 143.717,54
EDIFICACOES		R\$ 0,00	R\$ 19.970,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 4.000,00	R\$ 32.999,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 3.574,28	R\$ 9.496,28
VEICULOS		R\$ 140.527,75	R\$ 140.527,75
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (28.554,81)	R\$ (59.275,49)
PASSIVO		R\$ 3.199.084,47	R\$ 3.118.608,68
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 994.916,49	R\$ 530.875,20
FORNECEDORES		R\$ 971.872,65	R\$ 450.727,03

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.31.0A.EE.75.00.DC.4D.6F.F1.42.0C.96.A6.3F.BA.FD.5A.94.53-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

137

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 32.859.799/0001-62

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 971.872,65	R\$ 450.727,03
MERCADORIAS			
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 8.572,63	R\$ 11.271,85
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 5.421,29	R\$ 6.181,90
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 3.151,34	R\$ 5.089,95
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 14.471,21	R\$ 68.876,32
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES RETIDOS		R\$ 0,00	R\$ 60,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		R\$ 14.471,21	R\$ 68.816,32
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 58.448,31	R\$ 46.130,81
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE FILIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 58.448,31	R\$ 46.130,81
PARCELAMENTOS		R\$ 58.448,31	R\$ 46.130,81
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.145.719,67	R\$ 2.541.602,67
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
LUCROS ACUMULADOS/PREJUIZOS		R\$ 1.145.719,67	R\$ 1.541.602,67
LUCROS ACUMULADOS/PREJUIZOS		R\$ 1.145.719,67	R\$ 1.541.602,67

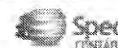
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.31.0A.EE.75.00.DC.4D.6F.F1.42.0C.96.A6.3F.BA.FD.5A.94.53-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 32.859.799/0001-62

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO RECEITAS		R\$ 29.483.786,45	R\$ 25.192.618,89
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 29.483.786,45	R\$ 25.190.636,89
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS		R\$ 29.483.341,82	R\$ 25.186.248,49
RECEITA BRUTA DE VENDAS M.INTERNO		R\$ 36.894.469,37	R\$ 34.170.287,02
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (4.043.945,55)	R\$ (5.519.079,56)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (3.367.182,00)	R\$ (3.464.958,97)
RECEITAS FINANCEIRA		R\$ 1,84	R\$ 6,45
DESCONTOS, JUROS E REND RECEBIDOS		R\$ 1,84	R\$ 6,45
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 442,79	R\$ 4.381,95
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 442,79	R\$ 4.381,95
RECEITAS NAO-OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 1.982,00
RECEITAS NAO-OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.982,00
RECEITAS NAO-OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.982,00
(-) RESULTADO DESPESAS		R\$ (7.444.366,90)	R\$ (2.137.237,42)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (7.444.366,90)	R\$ (2.137.237,42)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (837.908,13)	R\$ (1.137.237,42)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (55.122,07)	R\$ (125.859,94)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (19.881,57)	R\$ (40.972,99)
(-) OUTROS GASTOS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (2.794,47)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (15.841,90)	R\$ (47,56)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (723.562,57)	R\$ (954.284,22)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (23.500,02)	R\$ (13.278,24)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (6.606.458,77)	R\$ (1.000.000,00)
(-) RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ (6.606.458,77)	R\$ (1.000.000,00)
(-) CONTAS DE APURAÇÃO		R\$ (21.916.213,34)	R\$ (22.659.498,47)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (21.848.751,30)	R\$ (22.461.201,70)
(-) CUSTOS DO EXERCICIO		R\$ (21.848.751,30)	R\$ (22.461.201,70)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (21.848.751,30)	R\$ (22.461.201,70)
(-) CUSTOS GERAIS DE PRODUCAO		R\$ (28.554,81)	R\$ (30.720,68)
(-) CUSTO DA PRODUCAO - INDIRETOS		R\$ (28.554,81)	R\$ (30.720,68)
(-) CUSTOS INDIRETO		R\$ (28.554,81)	R\$ (30.720,68)
(-) APURAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (38.907,23)	R\$ (167.576,09)
(-) CONTAS TRANSITORIAS		R\$ (38.907,23)	R\$ (167.576,09)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ (38.907,23)	R\$ (167.576,09)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.31.0A.EE.75.00.DC.4D.6F.F1.42.0C.96.A6.3F.BA.FD.5A.94.53-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 2

439
16

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 32.859.799/0001-62

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 123.206,21	R\$ 395.883,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.31.0A.EE.75.00.DC.4D.6F.F1.42.0C.96.A6.3F.BA.FD.5A.94.53-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 2 de 2



TERMO DE ABERTURA

CONTEM ESSE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 10 (DEZ) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 10 (DEZ), E SERVIRÁ DE BALANÇO PATRIMONIAL NUM. 4 (QUATRO) DA EMPRESA B S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ RODOVIA BR 424, SN, GALPÃO:10, BOA VISTA, GARANHUNS - PERNAMBUCO, CEP 55.292-125. REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 26600333924 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 32.859.799/0001-62 COM FIM DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2024.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C. DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. CYBELLE CORDEIRO CALADO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. PE02218704, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 008.146.294-82.

GARANHUNS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F – 213.440.194-04
RG 1.855.598 SDS PE

CYBELLE CORDEIRO CALADO
CONTADOR
C.R.C PE02218704
C.P.F 008.146.294-82
RG 5.858.666 SDS PE

23/04/2025



Certifico o Registro em 23/04/2025

Arquivamento 20259331210 de 23/04/2025 Protocolo 259331210 de 22/04/2025 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 141283994876445

441



B S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (00296)
CNPJ 32.859.799/0001-62 NIRE 26600333924 Data 15/02/2021
Balanco Patrimonial de 01/01/2024 até 31/12/2024

CALADO ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

Emissão 21.29.33

16/04/20

Diário: 5

Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO		**3.199.084,47D	**3118.608,68D
ATIVO CIRCULANTE		**3.077.738,63D	**2.972.092,52D
DISPONÍVEL		****35.385,92D	****23.396,58D
CAIXA	1.1.01.01	0,00D	0,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.1.01.02	35.385,92D	15.389,08D
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.1.01.03	0,00D	8.007,50D
CLIENTES		**2.417.005,95D	*1.669.127,85D
DUPLICATAS A RECEBER	1.1.02.01	2.417.005,95D	1.669.127,85D
CREDITOS DIVERSOS		625.346,76D	1.279.568,09D
ADIANTEAMENTO A FUNCIONARIOS	1.1.03.12	1.475,90D	0,00D
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	1.1.03.12	623.870,86D	372.125,65D
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A DEDUZIR	1.1.03.18	0,00D	293.178,67D
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RESTITUIR		0,00D	614.263,77D
ESTOQUES		0,00D	0,00D
ESTOQUES - COMERCIO		0,00D	0,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		121.345,84D	146.516,16D
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00D	0,00D
CONTAS CORRENTES (FILIAIS)		0,00D	0,00D
TRIBUTOS A COMPENSAR		0,00D	0,00D
INVESTIMENTOS		1.798,62D	2.798,62D
CONSORCIOS		1.798,62D	1.798,62D
TITULOS DE CAPITALIZAÇÃO		0,00D	1.000,00D
IMOBILIZADO		119.547,22D	143.717,54D
EDIFICAÇÕES		0,00D	19.970,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		4.000,00D	32.999,00D
MOVEIS E UTENSILIOS		3.574,28D	9.496,28D
VEICULOS		140.527,75D	140.527,75D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		(28.554,81)	(59.275,49)

DECLARAÇÃO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
As informações foram extraídas do sped contábil nº 5 do exercício de 2024 com N° recibo
65.31.0A.EE.75.00.DC.4D.6F.F1.42.0C.96.A6.3F.BA.FD.5A.94.53-6, em 16/04/2025.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 213.440.194-04
RG: 1.855.598 SDS/PE

CYBELLE CORDEIRO CALADO
CONTADOR
CPF: 008.146.294-82
CRC-PE: 022.187/O-4
RG: 5.858.666 SDS/PE

GARANHUNS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

23/04/2025



Certifico o Registro em 23/04/2025
Arquivamento 20259331210 de 23/04/2025 Protocolo 259331210 de 22/04/2025 NIRE 26600333924
Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 141283994876445

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1y1D3eFv0sw&chave2=b1vYHk0tZXwGxK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00814629482-CYBELLE CORDEIRO CALADO|21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA



PASSIVO		**3.199.084,47C	***3.118.608,68C
PASSIVO CIRCULANTE		****994.916,49C	**** 530.875,20C
FORNECEDORES		****971.872,65C	***450.727,03C
FORNECEDORES NACIONAIS MERCADORIAS	2.1.03.01	971.872,65C	450.727,03C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		8.572,63C	11.271,85C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		5.421,29C	6.181,90C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		3.151,34C	5.089,95C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		**** 14.471,21C	**** 68.876,32C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDOS		0,00C	60,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS	2.1.06.02	14.471,21C	68.816,32C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		58.448,31C	46.130,81C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00C	0,00C
CONTAS CORRENTES FILIAIS		0,00C	0,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		58.448,31C	46.130,81C
PARCELAMENTOS		58.448,31C	46.130,81C
PATRIMONIO LIQUIDO		*2.145.719,67C	*2.541.602,67C
CAPITAL SOCIAL		***1.000.000,00C	*** 1.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	2.3.01.01	1.000.000,00C	1.000.000,00C
LUCROS ACUMULADOS/PREJUIZOS		1.145.719,67C	1.541.602,67C
LUCROS ACUMULADOS/PREJUIZOS		1.145.719,67C	1.541.602,67C

***** (XXXXX) *****

DECLARAÇÃO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
As informações foram extraídas do sped contábil nº 5 do exercício de 2024 com Nº recibo
65.31.0A.EE.75.00.DC.4D.6F.F1.42.0C.96.A6.3F.BA.FD.5A.94.53-6. em 16/04/2025
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 213.440.194-04
RG: 1.855.598 SDS/PE

CYBELLE CORDEIRO CALADO
CONTADOR
CPF: 008.146.294-82
CRC-PE: 022.187/O-4
RG: 5.858.666 SDS/PE

GARANHUNS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

23/04/2025



Certifico o Registro em 23/04/2025

Arquivamento 20259331210 de 23/04/2025 Protocolo 259331210 de 22/04/2025 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 141283994876445

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Anterior	Exercício
RESULTADO RECEITA			29.483.786,45C	25.192.618,89C
RECEITAS OPERACIONAIS			29.483.786,45C	25.192.618,89C
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS			29.483.786,45C	25.192.618,89C
RECEITA BRUTA DE VENDAS M.INTERNO	4.1.01.01		36.894.469,37C	34.180.287,02C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			4.043.945,55D	5.519.079,56D
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	4.1.01.04		3.367.182,00D	3.464.958,97D
RECEITA FINANCEIRA			1,84C	6,45C
DESCONTOS, JUROS E REND RECEBIDOS			1,84C	6,45C
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			442,79C	4.381,95C
RECEITAS DIVERSAS			442,79C	4.381,95C
RECEITAS NÃO OPERACIONAL			0,00C	1.982,00C
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			0,00C	1.982,00C
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			0,00C	1.982,00C
(-) RESULTADO DESPESAS			7.444.366,90D	2.137.237,42D
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			7.444.366,90D	2.137.237,42D
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS			837.908,13D	1.137.237,42D
(-) DESPESAS COM PESSOAL			55.122,07D	125.859,94D
(-) ENCARGOS SOCIAIS			19.881,57D	40.972,99D
(-) OUTROS GASTOS COM PESSOAL			0,00D	2.794,47D
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS			15.841,90D	47,56D
(-) DESPESAS GERAIS			723.562,557D	954.284,22D
(-) DESPESAS FINANCEIRAS			23.500,02D	13.278,24D
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			6.606.458,77D	1.000.000,00D
(-) RECUPERAÇÃO DE DESPESAS			6.606.458,77D	1.000.000,00D
(-) CONTAS DE APURAÇÃO			21.916.213,34D	22.659.498,47D
(-) CUSTOS OPERACIONAIS			21.848.751,30D	22.461.201,70D
(-) CUSTOS DO EXERCICIO			21.848.751,30D	22.461.201,70D
(-) CUSTOS DAS MERCADORIA VENDIDAS			21.848.751,30D	22.461.201,70D
(-) CUSTOS GERAIS DE PRODUÇÃO			28.554,81D	30.720,68D
(-) CUSTO DA PRODUÇÃO – INDIRETOS			28.554,81D	30.720,68D
(-) CUSTOS INDIRETO			28.554,81D	30.720,68D
(-) APURAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO			38.907,23D	167.576,09D
(-) CONTAS TRANSITORIAS			38.907,23D	167.576,09D
(-) RESULTADO DO EXERCICIO			38.907,23D	167.576,09D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			123.206,21C	395.883,00C

DECLARAÇÃO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
As informações foram extraídas do sped contábil nº 5 do exercício de 2024 com N° recibo
65.31.0A.EE.75.00.DC.4D.6F.F1.42.0C.96.A6.3F.BA.FD.5A.94.53-6, em 16/04/2025.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ZULIENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 213.440.194-04
RG: 1.855.598 SDS PE

CYBELLE CORDEIRO CALADO
CONTADOR
CPF: 008.146.294-82
CRC-PE: 022.187/O-4
RG: 5.858.666 SDS/PE

GARANHUNS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

23/04/2025



Certifico o Registro em 23/04/2025
Arquivamento 20259331210 de 23/04/2025 Protocolo 259331210 de 22/04/2025 NIRE 26600333924
Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 141283994876445

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgF4q1yV1D3eFv0sw6chave2=bivHk0czXwAGxck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00814629482-CYBELLE CORDEIRO CALADO|21344019404-ZULIENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Capital Social		
Capital Social Subscrito	R\$0,00C	R\$0,00C
Capital Social Integralizado	R\$1.000.000,00C	R\$1.000.000,00C
Reservas		
Reserva de Capital	0,00C	0,00C
Reserva de Lucros	0,00C	0,00C
Lucros		
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$1.541.602,67D	1.145.719,67C
TOTAL	R\$2.541.602,67C	R\$2.145.719,67C

DECLARAÇÃO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

As informações foram extraídas do sped contábil nº 5 do exercício de 2024 com Nº recibo
65.31.0A.EE.75.00.DC.4D.6F.F1.42.0C. 96.A6.3F.BA.FD.5A.94.53-6, em 16/04/2025.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 213.440.194-04
RG: 1.855.598 SDS PE

CYBELLE CORDEIRO CALADO
CONTADOR
CPF: 008.146.294-82
CRC-PE: 022.187/O-4
RG: 5.858.666 SDS/PE

GARANHUNS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

23/04/2025



Certifico o Registro em 23/04/2025

Arquivamento 20259331210 de 23/04/2025 Protocolo 259331210 de 22/04/2025 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 141283994876445

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1yV1D3eFv0swchave2=diVYHk0tZXwGcXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00814629482-CYBELLE CORDEIRO CALADO/21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA



Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	270.155,83	
Ativo	2.811.758,50	= 0,10

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 10% do ativo total

Solvência Geral

Ativo	2.811.758,50	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	270.155,83	= 10,41

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1041 % do capital de terceiros.

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	2.665.242,34	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	270.155,83	= 9,87

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$9,87 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	2.665.242,34	
Passivo Circulante	224.025,02	= 11,90

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$11,90 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo

DECLARAÇÃO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

As informações foram extraídas do sped contábil nº 5 do exercício de 2024 com Nº recibo

65.31.0A.EE.75.00.DC.4D.6F.F1.42.0C.96.A6.3F.BA.FD.5A.94.53-6, em 16/04/2025.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 213.440.194-04
RG: 1.855.598 SDS PE

CYBELLE CORDEIRO CALADO
CONTADOR
CPF: 008.146.294-82
CRC-PE: 022.187/O-4
RG: 5.858.666 SDS/PE

GARANHUNS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

23/04/2025



Certifico o Registro em 23/04/2025

Arquivamento 20259331210 de 23/04/2025 Protocolo 259331210 de 22/04/2025 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 141283994876445

http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qf4q1y1D3eFv0sw&chave2=bjvHKotZXWAGXck14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00814629482-CYBELLE CORDEIRO CALADO|21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	2.665.242,34	
Passivo Circulante	224.025,02	= 11,90

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,09 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

Liquidez de Recursos Imediata

Ativo Disponível	23.396,58	
Passivo Circulante	224.025,02	= 0,10

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,10 de disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

DECLARAÇÃO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

As informações foram extraídas do sped contábil nº 5 do exercício de 2024 com Nº recibo

65.31.0A.EE.75.00.DC.4D.6F.F1.42.0C.96.A6.3F.BA.FD.5A.94.53-6, em 16/04/2025.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 213.440.194-04
RG: 1.855.598 SDS PE

CYBELLE CORDEIRO CALADO
CONTADOR
CPF: 008.146.294-82
CRC-PE: 022.187/O-4
RG: 5.858.666 SDS/PE

GARANHUNS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

23/04/2025



Certifico o Registro em 23/04/2025

Arquivamento 20259331210 de 23/04/2025 Protocolo 259331210 de 22/04/2025 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 141283994876445



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Hfx2qge4d1y1D3eEv0swachave2=blvYHk0tZXAGXCKi4Fdlw
ASSINANDO DIGITALMENTE POR: 00814629482-CYBELLE CORDEIRO CALADO|21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA



Ordem Nota Explicativa

1 EMPRESA

B S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na Rodovia Br 424, S/N, Galpão:10, Boa vista, Garanhuns – Pernambuco, Cep 55.292, tendo como principal objeto social: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados (CNAE 47.29-6-99); e como objeto secundário: Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confeção, sob medida, de roupas profissionais, Impressão de material para uso publicitário, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, Cantinas - serviços de alimentação privativos, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Agências de viagens com início de suas atividades em 22/02/2019, conforme seu documento constitutivo.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis e financeiras do período que compreende de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas conforme com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1415/2012. As demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o regime de competência e estão representadas em Real, a moeda nacional brasileira

3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento

4 CAPITAL SOCIAL

Esta conta é constituída pelo investimento feito pelo sócio no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado no ato em moeda corrente no país, devidamente registrado na JUCEPE - Junta Comercial do Estado de Pernambuco em 06 de Julho de 2022, conforme alteração contratual nº 4 sob o NIRE 26600333924.

5 ATIVO CIRCULANTE

Essa classificação representa os bens e direitos que a empresa tem, em decorrência das aplicações de seus recursos e dos resultados alcançados.

DECLARAÇÃO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
As informações foram extraídas do sped contábil nº 5 do exercício de 2024 com N° recibo 65.31.0A.EE.75.00.DC.4D.6F.F1.42.0C.96.A6.3F.BA.FD.5A.94.53-6, em 16/04/2025.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 213.440.194-04
RG: 1.855.598 SDS PE

CYBELL E CORDEIRO CALADO
CONTADOR
CPF: 008.146.294-82
CRC-PE: 022.187/O-4
RG: 5.858.666 SDS/PE

GARANHUNS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

23/04/2025



Certifico o Registro em 23/04/2025

Arquivamento 20259331210 de 23/04/2025 Protocolo 259331210 de 22/04/2025 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 141283994876445

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qFq4l1y1D3eFv0sw6chave2=b1vYHk0fZXwAGCK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00814629482-CYBELL E CORDEIRO CALADO|21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4qlyvID3eEv0sw&chave2=b1vYHk0tXWAgXcK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00814629482-CYBELLE CORDEIRO CALADO|21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

6 PASSIVO CIRCULANTE

São as obrigações conhecidas e os encargos estimados, cujos prazos estabelecidos ou esperados situem-se no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial.

7 RESULTADO DO EXERCÍCIO

No encerramento do exercício de 2023, a empresa B S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou um resultado positivo de R\$ 395.883,00.

8 FATURAMENTO

Sua atividade principal e secundária corresponde a 100% (cem por cento) do faturamento declarado no período encerrado.

9 OBSERVAÇÃO SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre os resultados futuros.

DECLARAÇÃO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

As informações foram extraídas do sped contábil nº 5 do exercício de 2024 com Nº recibo 65.31.0A.EE.75.00.DC.4D.6F.F1.42.0C.96.A6.3F.BA.FD.5A.94.53-6, em 16/04/2025.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 213.440.194-04
RG: 1.855.598 SDS PE

CYBELLE CORDEIRO CALADO
CONTADOR

CPF: 008.146.294-82
CRC-PE: 022.187/O-4
RG: 5.858.666 SDS/PE

GARANHUNS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

23/04/2025



Certifico o Registro em 23/04/2025

Arquivamento 20259331210 de 23/04/2025 Protocolo 259331210 de 22/04/2025 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 141283994876445



TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 10 (DEZ) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 10 (DEZ) E SERVIU DE BALANÇO PATRIMONIAL NUM. 4 (QUATRO) DA EMPRESA B S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À RODOVIA BR 424, SN, GALPÃO:10, BOA VISTA, GARANHUNS - PERNAMBUCO, CEP 55.292-125, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 26600333924 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 32.859.799/0001-62 REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. CYBELLE CORDEIRO CALADO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. PE02218704, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 008.146.294-82.

GARANHUNS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F – 213.440.194-04
RG 1.855.598 SDS PE

CYBELLE CORDEIRO CALADO
CONTADOR
C.R.C PE02218704
C.P.F 008.146.294-82
RG 5.858.666 SDS PE

23/04/2025



Certifico o Registro em 23/04/2025

Arquivamento 20259331210 de 23/04/2025 Protocolo 259331210 de 22/04/2025 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 141283994876445



259331210

450
8

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	B S COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	259331210 - 22/04/2025
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26600333924
CNPJ 32.859.799/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2025
SOB N: 20259331210

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00814629482 - CYBELLE CORDEIRO CALADO - Assinado em 22/04/2025 às 11:24:26
Cpf: 21344019404 - ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA - Assinado em 22/04/2025 às 11:25:13

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

23/04/2025



151

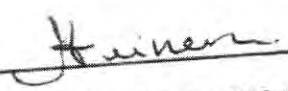
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **B.S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62, estabelecida na Rua Av. Conde da Boa Vista, nº 247, bairro: Boa Vista, na cidade de Recife, Estado de Pe, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Caetés, CNPJ nº 10.131.720/0001-40, estabelecida na Rua Av Luiz Pereira Junior, nº 94, bairro: Centro, na cidade de Caetés, Estado de Pe, detém qualificação técnica para Entrega de gêneros alimentícios.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos em perfeitas condições de uso e dentro do prazo estabelecido.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Caetés, 30 de Agosto de 2021


Ângela dos Santos Teixeira
Nutricionista CRN-6 4770



Rio Largo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação técnica, que a empresa **BS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ: 32.859.799/0001-62, estabelecida na AV. Conde da Boa Vista, 247, Loja 0502, Bairro Boa Vista. Recife-PE, CEP 50060-002, está fornecendo satisfatoriamente, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED gêneros alimentícios, Secos e Frios, objetos das Atas de Registro de Preços de nºs 036/2021-005 e 036/2021-009.

Declaramos ainda, que a empresa está cumprindo com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio Largo, 18 de novembro de 2021.

Anselmo Márcio Araújo da Silva
Diretor Administrativo
Portaria 102/2021



453



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Dr. José Marques Luz, S/N, Campo Grande, Murici - Alagoas.
CNPJ/MF nº 18.197.553/0001-41 Fone/Fax: (82) 3286-1198

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

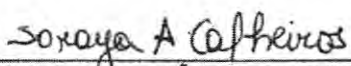
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **B S Comércio e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62, estabelecida na AV. Conde da Boa Vista, 247, Boa Vista – Recife/PE, prestou serviços à **Secretaria Municipal de Assistência Social** CNPJ nº 18.197.553/0001-41, na Venda de:

- 500 (quinhentas) cestas básicas.

Material foi fornecido no período julho de 2021, totalizando R\$ 27.130,00 (vinte e sete mil, cento e trinta reais)

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, que os itens, assim que solicitados, foram entregues de imediato, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Murici, 02 de Agosto de 2021.



SORAYA ARAGÃO CALHEIROS
Secretária Mun. de Assistência Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.197.553/0001-41



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Dr. José Marques Luz, S/N, Campo Grande, Murici - Alagoas.
CNPJ/MF nº 18.197.553/0001-41 Fone/Fax: (82) 3286-1196

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

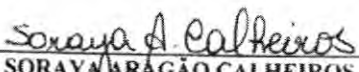
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **B S Comércio e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62, estabelecida na AV. Conde da Boa Vista, 247, Boa Vista - Recife/PE, prestou serviços à **Secretaria Municipal de Assistência Social** CNPJ nº 18.197.553/0001-41, na Venda de:

- 650 (seiscentas e cinquenta) cestas básicas.

Material foi fornecido no período de setembro de 2021, totalizando R\$ 42.185,00 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais).

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, que os itens, assim que solicitados, foram entregues de imediato, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Murici, 04 de Outubro de 2021.


SORAYA ARAGÃO CALHEIROS
Secretária Mun. de Assistência Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.197.553/0001-41



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Dr. José Marques Lodi, 500, Campo Grande, Murici - Alagoas.
CNPJ nº 18.197.553/0001-41 Fone/Fax: (32) 3285-1199

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

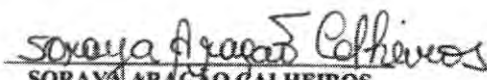
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **B S Comércio e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62, estabelecida na AV. Conde da Boa Vista, 247, Boa Vista - Recife/PE, prestou serviços à **Secretaria Municipal de Assistência Social** CNPJ nº 18.197.553/0001-41, na Venda de:

- 800 (oitocentas) cestas básicas.

Material foi fornecido no período de outubro de 2021, totalizando R\$ 51.920,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais).

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, que os itens, assim que solicitados, foram entregues de imediato, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Murici, 20 de Outubro de 2021.


SORAYA ARAÇÃO CALHEIROS
Secretária Mun. de Assistência Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.197.553/0001-41

156

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos para os devidos fins que a empresa B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62, sediada na avenida Conde da Boa Vista nº 247, Loja 0502, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50060-002, participante do Pregão Eletrônico nº 009.01/2021, detentora da Ata de Registro de Preço nº 12/2021, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios com os seguintes itens e quantitativos entregues até a data de hoje: Açúcar 1020 Kg, Arroz 5.650 Kg, Canjica de Milho 3.511 Kg, Carne Bovina Acém sem osso 3.950 Kg, Carne Bovina Moída 3.290 kg, Farinha de Milho 11.060 Kg, Farinha de Trigo 10 Kg, Feijão 2.360 Kg, Fígado Bovino 510 Kg, Filé de Peito de Frango 13.110 Kg, Ovo de galinha 3.100 bandejas com 30, Proteína Texturizada 5.200 Kg, Sal 1.735 Kg.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente

Coruripe/AL, 01 de agosto de 2022



MARCOS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

157

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62, com sede na Avenida José Luna, nº 1109, bairro Boa Vista, CEP: 55292323, Garanhuns-PE, entregou **CESTAS BÁSICAS**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 034/2022, Contrato de Saldo Restante 38/2024 e aditivo de acréscimo ao contrato 38/2024.

PRODUTO FORNECIDO	QUANTIDADE TOTAL
CESTA BÁSICA contendo: 01) ACÚCAR CRISTAL, Açucana, 2 Kg; 02) ARROZ PARBOLIZADO, Kiarroz, 2 Kg; 03) CAFÉ EM PÓ, Garanhuns, 250g, 1 pacote; 04) FARINHA DE MANDIOCA TIPO I, Apetitosa, 2Kg; 05) FARINHA DE MILHO FLOCADA, Sinhá, 500g, 2 pacotes; 06) FEIJÃO CARIOCA, tipo I, D'gust, 2 Kg; 07) LEITE EM PÓ INTEGRAL, Milko, 200 g, 1 pacote; 08) MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, Aliança, 500g, 1 pacote; 09) ÓLEO DE SOJA, Soya, 900 ml, 1 unidade; 10) FIAMBRE BOVINO, Kitut, em lata 320g, 1 unidade	22.425

Atestamos que tal fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Feira Grande - AL, 27 de agosto de 2024


Danielle Keila Romualdo Bastos

Secretária Municipal de Assistência Social

Danielle Keila Romualdo Bastos
Secretária Municipal de
Assistência Social
Feira Grande - AL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Dr. José Marques Luz, S/N, Campo Grande, Murici - Alagoas.
CNPJ/MF nº 18.197.553/0001-41 Fone/Fax: (82) 3286-1196

WSD

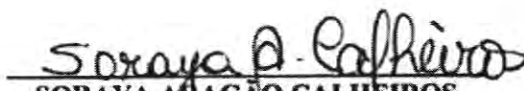
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **B S Comércio e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62, estabelecida na AV. José Luna, 1109, Boa Vista - Garanhuns/PE, prestou serviços à **Secretaria Municipal de Assistência Social** CNPJ nº 18.197.553/0001-41, na Venda de:

- 40.000 (quarenta mil) kg de peixe, tipo castanha, e 20.000 (vinte mil) cestas básicas. O material foi fornecido no período da Semana Santa de 2024.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, que os itens, assim que solicitados, foram entregues de imediato, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Murici, 24 de Maio de 2024.



SORAYA ARAGÃO CALHEIROS
Secretária Mun. de Assistência Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.197.553/0001-41



159
48

Atestado de Capacidade Técnica

Atesto, para os devidos fins, que a empresa **BS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ de Nº 32.859.799/0001-62, estabelecida na Rodovia BR-424, GALPAO 10, BOA VISTA, GARANHUS, PE, CEP: 55.292-125, prestou serviços a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Defesa Civil e Outras Providências, no Município de São José da Tapera - AL, detém qualificação técnica para a entrega de cestas básicas.

Informamos que a empresa entregou 64.210 (sessenta e quatro mil, duzentas e dez) cestas básicas no prazo estabelecido de 07/04/2022 à 15/12/2023, com êxito, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando eu a desabone técnica e comercialmente a presente data.

Assim, renovo os meus votos de estima e consideração e me coloco a disposição para qualquer esclarecimento.

São José da Tapera, 16 de Fevereiro de 2024



Fabísio Vieira dos Santos

Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Defesa Civil – SEMASTDC
Portaria 056/2023



460



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Dr. José Marques Luz, 508, Campo Grande, Murici - Alagoas.
CNPJ nº 18.197.553/0001-41 Fone/Fax: (32) 3286-1198

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

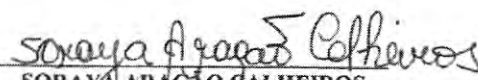
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **B S Comércio e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62, estabelecida na AV. Conde da Boa Vista, 247, Boa Vista – Recife/PE, prestou serviços à **Secretaria Municipal de Assistência Social** CNPJ nº 18.197.553/0001-41, na Venda de:

- 800 (oitocentas) cestas básicas.

Material foi fornecido no período de outubro de 2021, totalizando R\$ 51.920,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais).

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, que os itens, assim que solicitados, foram entregues de imediato, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Murici, 20 de Outubro de 2021.


SORAYA ARAÇÃO CALHEIROS
Secretária Mun. de Assistência Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.197.553/0001-41



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO - SEDEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	B S COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26600333924	32.859.799/0001-62	22/02/2019	22/02/2019
Endereço: RODOVIA BR 424, S/N GALPAO:10, BOA VISTA, GARANHUNS, PE - CEP: 55292125			

OBJETO SOCIAL

SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, TAIS COMO PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS ENTRE OUTROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS RESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS CANTINAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES AGENCIAS DE VIAGENS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCAAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO DESIGN DE INTERIORES LOCAAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMO ARTIGOS PARA DECORACAO DE FESTAS, COMO BALOES, BEXIGAS E ARVORES DE NATAL

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACAO
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		

259377058

página: 1/2



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO - SEDEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	B S COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26600333924	32.859.799/0001-62	22/02/2019	22/02/2019
Endereço: RODOVIA BR 424, S/N GALPAO:10, BOA VISTA, GARANHUNS, PE - CEP: 55292125			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA 213.440.194-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA 213.440.194-04	1.000.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		TRANSFORMADA
04/11/2024	20248191292	REGISTRO ATIVO	
Ato:	002 - ALTERAÇÃO		
Evento:	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE:	26900814685	CNPJ:	32.859.799/0002-43
Endereço:	RUA JAIR FERREIRA DE FREITAS, 162 LOTE:04 ;QUADRA:26, DOM HELDER CÂMARA, GARANHUNS, PE - CEP: 55293000		
NIRE:	27905211483	CNPJ:	32.859.799/0003-24
Endereço:	PRACA PRACA JOSE CAETANO DE MORAES, 202 ANEXO A, CENTRO, CACIMBINHAS, AL - CEP: 57570000		
Observação			

RECIFE - PE, 11 de Abril de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

463
12

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 26600333924	CNPJ 32.859.799/0001-62	
NOME EMPRESARIAL B S COMERCIO E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 53.8E.C4.C6.42.67.A3.35.45.EC.13.D4.EB.B1.20.4A.5E.B8.DF.FB	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	00814629482	CYBELLE CORDEIRO CALADO:00814629482	843097660935240299 3	12/03/2024 a 12/03/2025	Sim
Contador	00814629482	CYBELLE CORDEIRO CALADO:00814629482	843097660935240299 3	12/03/2024 a 12/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

53.8E.C4.C6.42.67.A3.35.45.EC.13.D4.
EB.B1.20.4A.5E.B8.DF.FB-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/04/2024 às 11:18:55

A2.82.96.83.57.2D.ED.F7
F5.DD.8A.3A.C3.01.F1.52

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

465
Sped
CONTÁBIL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 32.859.799/0001-62
Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial B S COMERCIO E SERVICOS LTDA
NIRE 26600333924
CNPJ 32.859.799/0001-62
Número de Ordem 4
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município Garanhuns
Data do arquivamento dos atos constitutivos 10/02/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 70338

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial B S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem 4
Quantidade total de linhas do arquivo digital 70338
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.8E.C4.C6.42.67.A3.35.45.EC.13.D4.EB.B1.20.4A.5E.B8.DF.FB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 32.859.799/0001-62

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.803.658,91	R\$ 3.199.084,47
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.659.556,88	R\$ 3.077.738,63
DISPONÍVEL		R\$ 444.073,78	R\$ 35.385,92
CAIXA		R\$ 444.073,78	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 35.385,92
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 3.249.603,64	R\$ 2.417.005,95
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.249.603,64	R\$ 2.417.005,95
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 330.174,19	R\$ 625.346,76
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.475,90
CREDITO DECORRENTE DE EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPAÇÃO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR		R\$ 329.936,19	R\$ 623.870,86
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A DEDUZIR		R\$ 238,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 635.705,27	R\$ 0,00
ESTOQUES - COMÉRCIO		R\$ 635.705,27	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 144.102,03	R\$ 121.345,84
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.798,62
CONSORCIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.798,62
IMOBILIZADO		R\$ 144.102,03	R\$ 119.547,22
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 3.574,28	R\$ 3.574,28
VEICULOS		R\$ 140.527,75	R\$ 140.527,75
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (0,00)	R\$ (28.554,81)
PASSIVO		R\$ 4.803.658,91	R\$ 3.199.084,47
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.585.773,44	R\$ 994.916,49
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 79.705,37	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS BANCARIOS NACIONAIS		R\$ 79.705,37	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 2.448.190,22	R\$ 971.872,65
FORNECEDORES NACIONAIS MERCADORIAS		R\$ 2.448.190,22	R\$ 971.872,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.8E.C4.C6.42.67.A3.35.45.EC.13.D4.EB.B1.20.4A.5E.B8.DF.FB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 32.859.799/0001-62

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS		R\$ 1.037,64	R\$ 8.572,63
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 1.037,64	R\$ 5.421,29
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 3.151,34
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 16.840,21	R\$ 14.471,21
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		R\$ 16.840,21	R\$ 14.471,21
OBRIGACOES DIVERSAS		R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 58.448,31
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ 58.448,31
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 58.448,31
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.217.885,47	R\$ 2.145.719,67
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
LUCROS ACUMULADOS/PREJUIZOS		R\$ 1.217.885,47	R\$ 1.145.719,67
LUCROS ACUMULADOS/PREJUIZOS		R\$ 1.217.885,47	R\$ 1.145.719,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.8E.C4.C6.42.67.A3.35.45.EC.13.D4.EB.B1.20.4A.5E.B8.DF.FB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 32.859.799/0001-62

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 36.894.469,37
RECEITA BRUTA DE VENDAS M.INTERNO		R\$ 0,00	R\$ 36.894.469,37
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (7.411.127,55)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (4.043.945,55)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (3.367.182,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 29.483.341,82
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (21.877.306,11)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 0,00	R\$ (21.848.751,30)
(-) CUSTOS INDIRETO		R\$ 0,00	R\$ (28.554,81)
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 7.606.035,71
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (814.408,11)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (55.122,07)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (19.881,57)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (15.841,90)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (723.562,57)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ 0,00	R\$ (23.498,18)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (23.500,02)
DESCONTOS, JUROS E REND RECEBIDOS		R\$ 0,00	R\$ 1,84
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (6.606.015,98)
(-) RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ (6.606.458,77)
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 442,79
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 162.113,44
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 162.113,44
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (38.907,23)
(-) RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ (38.907,23)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 123.206,21
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 123.206,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 53.8E.C4.C6.42.67.A3.35.45.EC.13.D4.EB.B1.20.4A.5E.B8.DF.FB-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



TERMO DE ABERTURA

CONTEM ESSE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 10 (DEZ) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 10 (DEZ), E SERVIRÁ DE BALANÇO PATRIMONIAL NUM. 4 (QUATRO) DA EMPRESA B S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À RODOVIA BR 424, SN, GALPÃO:10, BOA VISTA, GARANHUNS - PERNAMBUCO, CEP 55.292-125. REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 26600333924 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 32.859.799/0001-62 COM FIM DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2023.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. CYBELLE CORDEIRO CALADO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. PE02218704, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 008.146.294-82.

GARANHUNS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F — 213.440.194-04
RG 1.855.598 SDS PE

CYBELLE CORDEIRO CALADO
CONTADOR
C.R.C PE02218704
C.P.F 008.146.294-82
RG 5.858.666 SDS PE

23/04/2024



Certifico o Registro em 23/04/2024

Arquivamento 20249430819 de 23/04/2024 Protocolo 249430819 de 18/04/2024 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244378653488580

B S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (00296)
CNPJ 32.859.799/0001-62 NIRE 26600333924 Data 15/02/2021
Balanço Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023

CALADO ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

Emissão: 16/04/20

Diário: 4 Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO		**4.803.658,91D	**3.199.084,47D
ATIVO CIRCULANTE		**4.659.556,88D	**3.077.738,63D
DISPONÍVEL		****444.073,78D	*** 35.385,92D
CAIXA	1.1.01.01	444.073,78D	0,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.1.01.02	0,00D	35.385,92D
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.1.01.03	0,00D	0,00D
CLIENTES		**3.249.603,64D	*2.417.005,95D
DUPLICATAS A RECEBER	1.1.02.01	3.249.603,64D	2.417.005,95D
CREDITOS DIVERSOS		330.174,19D	625.346,76D
ADIANTEAMENTO A FUNCIONARIOS	1.1.03.12	0,00D	1.475,90D
CREDITOS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS	1.1.03.12	0,00D	0,00D
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	1.1.03.18	329.936,19D	623.870,86D
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A DEDUZIR		238,00D	0,00D
ESTOQUES		635.705,27D	0,00D
ESTOQUES - COMERCIO		635.705,27D	0,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		144.102,03D	121.345,84D
INVESTIMENTOS		0,00D	1.798,62D
CONSORCIOS		0,00D	1.798,62D
IMOBILIZADO		144.102,03D	119.547,22D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		0,00D	4.000,00D
MOVEIS E UTENSILIOS		3.574,28D	3.574,28D
VEICULOS		140.527,75D	140.527,75D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		(0,00)	(28.554,81)

DECLARAÇÃO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
As informações foram extraídas do sped contábil nº 4 do exercício de 2023 com N° recibo
53.8E.C4.C6.42.67.A3.35.45.EC.13.D4.EB.B1.20.4A.5E.B8.DF.FB-5, em 16/04/2024.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 213.440.194-04
RG: 1.855.598 SDS PE

CYBELLE CORDEIRO CALADO
CONTADOR
CPF: 008.146.294-82
CRC-PE: 022.187/O-4
RG: 5.858.666 SDS/PE

GARANHUNS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

23/04/2024



Certifico o Registro em 23/04/2024

Arquivamento 20249430819 de 23/04/2024 Protocolo 249430819 de 18/04/2024 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244378653488580

http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Ug8b5WUWYXkxVMYHzJ0&chave2=bvYHk0t2XwAGCk14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00814629482-CYBELLE CORDEIRO CALADO/21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA



PASSIVO		**4.803.658,91C	***3.199.084,47C
PASSIVO CIRCULANTE		** 2.585.773,44C	*** 994.916,49C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		79.705,37C	0,00C
EMPRESTIMOS BANCARIOS NACIONAIS		79.705,37C	0,00C
FORNECEDORES		***2.448.190,22C	***971.872,65C
FORNECEDORES NACIONAIS MERCADORIAS	2.1.03.01	2.448.190,22C	971.872,65C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		1.037,64C	8.572,63C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		1.037,64C	5.421,29C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		0,00C	3.151,34C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		**** 16.840,21C	**** 14.471,21C
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS	2.1.06.02	16.840,21C	14.471,21C
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		40.000,00C	0,00C
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS		40.000,00C	0,00C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		0,00C	58.448,31C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		0,00C	58.448,31C
PARCELAMENTOS		0,00C	58.448,31C
PATRIMONIO LIQUIDO		*2.217.885,47C	*2.145.719,67C
CAPITAL SOCIAL		***1.000.000,00C	*** 1.00.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	2.3.01.01	1.000.000,00C	1.00.000,00C
LUCROS ACUMULADOS/PREJUIZOS		1.217.885,47C	1.145.719,67C
LUCROS ACUMULADOS/PREJUIZOS		1.217.885,47C	1.145.719,67C

***** (XXXXX) *****

DECLARAÇÃO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
As informações foram extraídas do sped contábil nº 4 do exercício de 2023 com Nº recibo
53.8E.C4.C6.42.67.A3.35.45.EC.13.D4.EB.B1.20.4A.5E.B8.DF.FB-5, em 16/04/2024.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 213.440.194-04
RG: 1.855.598 SDS PE

CYBELLE CORDEIRO CALADO
CONTADOR
CPF: 008.146.294-82
CRC-PE: 022.187/O-4
RG: 5.858.666 SDS/PE

GARANHUNS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

23/04/2024



Certifico o Registro em 23/04/2024

Arquivamento 20249430819 de 23/04/2024 Protocolo 249430819 de 18/04/2024 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244378653488580

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Uq8bbsWUyXkxVMylczJ0&chave2=biVtHk0tZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00814629482-CYBELLE CORDEIRO CALADO121344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA



Descrição	Classificação	Conta	Exercício Anterior	Exercício
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			0,00C	36.894.469,37C
RECEITA BRUTA DE VENDAS M.INTERNO	4.1.01.01		0,00C	36.894.469,37C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			0,00D	7.411.127,55D
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			0,00D	4.043.945,55D
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	4.1.01.04		0,00D	3.367.182,00D
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			0,00C	29.483.341,82C
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS			0,00D	21.877.306,11D
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS			0,00D	21.848.751,30D
(-) CUSTOS INDIRETOS			0,00D	28.554,81D
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			0,00C	7.606.035,71C
DESPESAS OPERACIONAIS	3.1.01.01		0,00D	814.408,11D
DESPESAS COM PESSOAL	3.1.01.02		0,00D	55.122,07D
ENCARGOS SOCIAIS			0,00D	19.881,57D
DESPESAS TRIBUTARIAS	3.1.01.05		0,00D	15.841,90D
DESPESAS GERAIS	3.1.01.06		0,00D	723.562,57D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	3.1.01.07		0,00D	23.498,18D
DESPESAS FINANCEIRAS	3.1.01.078		0,00D	23.500,02D
RECEITAS FINANCEIRA	4.1.02		0,00C	1,84C
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS			0,00C	6.606.015,98D
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS			0,00D	6.606.458,77D
RECEITAS DIVERSAS	4.1.03.01		0,00C	442,79C
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO			0,00C	162.113,44C
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS			0,00C	162.113,44C
PROVISÃO PARA IR E CSLL			0,00C	38.907,23D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			0,00C	38.907,23D
RESULTADO LÍQUIDO			0,00C	123.206,21C
RESULTADO LÍQUIDO APOS PARTICIPAÇÕES			0,00C	123.206,21C

DECLARAÇÃO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
As informações foram extraídas do sped contábil nº 4 do exercício de 2023 com N° recibo
53.8E.C4.C6.42.67.A3.35.45.EC.13.D4.EB.B1.20.4A.5E.B8.DF.FB-5, em 16/04/2024.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 213.440.194-04
RG: 1.855.598 SDS PE

CYBELLE CORDEIRO CALADO
CONTADOR
CPF: 008.146.294-82
CRC-PE: 022.187/O-4
RG: 5.858.666 SDS/PE

GARANHUNS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

23/04/2024



Certifico o Registro em 23/04/2024

Arquivamento 20249430819 de 23/04/2024 Protocolo 249430819 de 18/04/2024 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244378653488580

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=c098b5b500y/xkx/MYhc2J0&chave2=diviHkoTZWAGXCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00814629482-CYBELLE CORDEIRO CALADO/21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA



Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Capital Social		
Capital Social Subscrito	R\$0,00C	R\$0,00C
Capital Social Integralizado	R\$1.000.000,00C	R\$1.000.000,00C
Reservas		
Reserva de Capital	0,00C	0,00C
Reserva de Lucros	0,00C	0,00C
Lucros		
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$1.145.719,67D	1.217.885,47C
TOTAL	R\$2.145.719,67C	R\$2.217.885,47C

DECLARAÇÃO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

As informações foram extraídas do sped contábil nº 4 do exercício de 2023 com Nº recibo

53.8E.C4.C6.42.67.A3.35.45.EC.13.D4.EB.B1.20.4A.5E.B8.DF.FB-5, em 16/04/2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 213.440.194-04
RG: 1.855.598 SDS PE

CYBELLE CORDEIRO CALADO
CONTADOR
CPF: 008.146.294-82
CRC-PE: 022.187/O-4
RG: 5.858.666 SDS/PE

GARANHUNS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

23/04/2024



Certifico o Registro em 23/04/2024

Arquivamento 20249430819 de 23/04/2024 Protocolo 249430819 de 18/04/2024 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244378653488580

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1j98RbSNMvXkxVMyHczU6ctave2=b1vYHk0tZMA5XcRt4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00814629482-CYBELLE CORDEIRO CALADO|21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Uj98b5WUMvXkxVMyHczJg&chave2=bivYHk0ZMwGCK14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00814629482-CYBELLE CORDEIRO CALADO|21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.989.832,98	
Ativo	3.199.084,47	= 0,62

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 62% do ativo total.

Solvência Geral

Ativo	3.199.084,47	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.989.832,98	= 1,61

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 161 % do capital de terceiros.

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	3.077.738,63	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.989.832,98	= 1,55

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,55 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	3.077.738,63	
Passivo Circulante	994.916,49	= 3,09

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,09 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

DECLARAÇÃO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
As informações foram extraídas do sped contábil nº 4 do exercício de 2023 com Nº recibo 53.8E.C4.C6.42.67.A3.35.45.EC.13.D4.EB.B1.20.4A.5E.B8.DF.FB-5, em 16/04/2024.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 213.440.194-04
RG: 1.855.598 SDS PE

CYBELLE CORDEIRO CALADO
CONTADOR
CPF: 008.146.294-82
CRC-PE: 022.187/O-4
RG: 5.858.666 SDS/PE

GARANHUNS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

23/04/2024



Certifico o Registro em 23/04/2024

Arquivamento 20249430819 de 23/04/2024 Protocolo 249430819 de 18/04/2024 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244378653488580



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	3.077.738,63	
Passivo Circulante	994.916,49	= 3,09

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$3,09 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

Liquidez de Recursos Imediata

Ativo Disponível	35.385,92	
Passivo Circulante	994.916,49	= 0,04

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,04 de disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

DECLARAÇÃO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
As informações foram extraídas do sped contábil nº 4 do exercício de 2023 com N° recibo 53.8E.C4.C6.42.67.A3.35.45.EC.13.D4.EB.B1.20.4A.5E.B8.DF.FB-5, em 16/04/2024.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 213.440.194-04
RG: 1.855.598 SDS PE

CYBELLE CORDEIRO CALADO
CONTADOR
CPF: 008.146.294-82
CRC-PE: 022.187/O-4
RG: 5.858.666 SDS/PE

GARANHUNS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

23/04/2024



Certifico o Registro em 23/04/2024

Arquivamento 20249430819 de 23/04/2024 Protocolo 249430819 de 18/04/2024 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244378653488580

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Ug8RbSWUMYXkxVMYhc2UQ&chave2=bivYHk0L2XWAGXck14FdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00814629482-CYBELLE CORDEIRO CALADO/21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA



Ordem Nota Explicativa

1 EMPRESA

B S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na Rodovia Br 424, S/N, Galpão:10, Boa vista, Garanhuns – Pernambuco, Cep 55.292, tendo como principal objeto social: Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados (CNAE 47.29-6-99); e como objeto secundário: Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Impressão de material para uso publicitário, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Restaurantes e similares, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, Cantinas - serviços de alimentação privativos, Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Agências de viagens com início de suas atividades em 22/02/2019, conforme seu documento constitutivo.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis e financeiras do período que compreende de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas conforme com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1415/2012. As demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o regime de competência e estão representadas em Real, a moeda nacional brasileira

3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento

4 CAPITAL SOCIAL

Esta conta é constituída pelo investimento feito pelo sócio no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), totalmente integralizado no ato em moeda corrente no país, devidamente registrado na JUCEPE - Junta Comercial do Estado de Pernambuco em 06 de Julho de 2022, conforme alteração contratual nº 4 sob o NIRE 26600333924.

5 ATIVO CIRCULANTE

Essa classificação representa os bens e direitos que a empresa tem, em decorrência das aplicações de seus recursos e dos resultados alcançados.

DECLARAÇÃO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
As informações foram extraídas do sped contábil nº 4 do exercício de 2023 com Nº recibo 53.8E.C4.C6.42.67.A3.35.45.EC.13.D4.EB.B1.20.4A.5E.B8.DF.FB-5, em 16/04/2024.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 213.440.194-04
RG: 1.855.598 SDS PE

CYBELLE CORDEIRO CALADO
CONTADOR
CPF: 008.146.294-82
CRC-PE: 022.187/O-4
RG: 5.858.666 SDS/PE

GARANHUNS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

23/04/2024



Certifico o Registro em 23/04/2024

Arquivamento 20249430819 de 23/04/2024 Protocolo 249430819 de 18/04/2024 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244378653488580

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=U98b5W0MvXkxVMyHczJ0&chave2=biVYHk0tZMwGx0c14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00814629482-CYBELLE CORDEIRO CALADO121344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CjQ8b5WUMyXxvM7yHczJ0sChave2=biv7Hk0LZXwAGXciAPdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0081429482-CYBELLE CORDEIRO CALADO121344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

6

PASSIVO CIRCULANTE

São as obrigações conhecidas e os encargos estimados, cujos prazos estabelecidos ou esperados situem-se no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial.

7

RESULTADO DO EXERCÍCIO

No encerramento do exercício de 2023, a empresa B S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou um resultado positivo de R\$ 123.206,21.

8

FATURAMENTO

Sua atividade principal e secundária corresponde a 100% (cem por cento) do faturamento declarado no período encerrado.

9

OBSERVAÇÃO SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre os resultados futuros.

DECLARAÇÃO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

As informações foram extraídas do sped contábil nº 4 do exercício de 2023 com N° recibo 53.8E.C4.C6.42.67.A3.35.45.EC.13.D4.EB.B1.20.4A.5E.B8.DF.FB-5, em 16/04/2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 213.440.194-04
RG: 1.855.598 SDS PE

CYBELLE CORDEIRO CALADO
CONTADOR

CPF: 008.146.294-82

CRC-PE: 022.187/O-4

RG: 5.858.666 SDS/PE

GARANHUNS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

23/04/2024



Certifico o Registro em 23/04/2024

Arquivamento 20249430819 de 23/04/2024 Protocolo 249430819 de 18/04/2024 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244378653488580



TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 10 (DEZ) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 10 (DEZ) E SERVIU DE BALANÇO PATRIMONIAL NUM. 4 (QUATRO) DA EMPRESA B S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À RODOVIA BR 424, SN, GALPÃO:10, BOA VISTA, GARANHUNS - PERNAMBUCO, CEP 55.292-125. REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 26600333924 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 32.859.799/0001-62 REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. CYBELLE CORDEIRO CALADO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. PE022187O4, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 008.146.294-82.

GARANHUNS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F – 213.440.194-04
RG 1.855.598 SDS PE

CYBELLE CORDEIRO CALADO
CONTADOR
C.R.C PE022187O4
C.P.F 008.146.294-82
RG 5.858.666 SDS PE

23/04/2024



Certifico o Registro em 23/04/2024

Arquivamento 20249430819 de 23/04/2024 Protocolo 249430819 de 18/04/2024 NIRE 26600333924

Nome da empresa B S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 244378653488580

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	B S COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	249430819 - 18/04/2024
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26600333924
CNPJ 32.859.799/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2024
SOB N: 20249430819

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00814629482 - CYBELLE CORDEIRO CALADO - Assinado em 23/04/2024 às 11:53:21

Cpf: 21344019404 - ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA - Assinado em 23/04/2024 às 11:54:04

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

1

23/04/2024



AL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
Rua: AV: JOSÉ LUNA -1107 - Boa vista -Garanhuns-PE CEP: 55292-323
Telefone: (87)99950-0192
CNPJ: 53.634.346/0001-08 I
Email: santiagozulene@gmail.com

1400

Ao Órgão MUNICIPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico N° 01/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 2					
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SABOR DOCE, ISENTO DE LARVAS, MATERIAL TERROSO E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONANDO EM PLÁSTICOS ATÓXICOS COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. MARCA: PETRIBU MODELO: PETRIBU	KG.	1,00	3,60	3,60
2	ARROZ POLIDO: ARROZ BRANCO POLIDO, TIPO 01, LONGO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15% ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA COM PESO DE 1 KG. MARCA: URBANO MODELO: URBANO	UNIDADE	1,00	4,90	4,90
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: EMBALADO EM PACOTES DE 400G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEGRO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO E ESTABILIZANTE DE LECITINA DE SOJA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER DO TIPO QUE PERMITA QUE OS BISCOITOS SEJAM AGRUPADOS FIRMEMENTE. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO, PROCESSADO EMBALADO E TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM, DESENVOLVA E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME DA MARCA DO PRODUTO, OS DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E TER VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCA: VITARELLA MODELO: VITARELLA	UNIDADE	1,00	2,20	2,20
4	CAFÊ: CAFÉ DE 1ª QUALIDADE COM O SELO A ABIC, ISENTO DE GRÃOS PRETOS-VERDES OU FERMENTADOS E CRUS. NA COR CASTANHO CLARO A MODERADO ESCURO, SEM AMARGOR, TORRADO E MOÍDO AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 250G. MARCA: GARANHUNS MODELO: GARANHUNS	UNIDADE	1,00	8,00	8,00
5	FEIJÃO: FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA 15, ISENTO DE MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA COM 1KG. MARCA: D GUST MODELO: D GUST	UNIDADE	1,00	5,00	5,00
6	FLOCOS DE MILHO: FARINHA DE MILHO	UNIDADE	6,00	1,50	9,00



AL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
Rua: AV: JOSÉ LUNA -1107 - Boa vista -Garanhuns-PE CEP: 55292-323
Telefone: (87)99950-0192
CNPJ: 53.634.346/0001-08 I
Email: santiagozulene@gmail.com

481

Ao Órgão MUNICÍPIO DE CANAPI. Pregão Eletrônico N° 01/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
	FLOCADA, LIMPOS, ENRIQUECIDA COM FERRO DE ÁCIDO FÓLICO, DESGERMINADOS E SECOS POR PROCESSO ADEQUADO, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS EM ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500G. MARCA: GRÃO VERDE MODELO: GRÃO VERDE				
7	MACARRÃO: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G. MARCA: VITARELLA MODELO: VITARELLA	PACOTE	1,00	2,50	2,50
8	FARINHA DE MANDIOCA: CLASSE BRANCA, TIPO 1, SUBGRUPO FINA, TORRADA E MOÍDA, EMBALADA PELO PRÓPRIO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER 1 KG. MARCA: TURQUESA MODELO: TURQUESA	UNIDADE	1,00	3,90	3,90
9	ÓLEO DE SOJA. INGREDIENTES: ÓLEO 100% DE SOJA, COM ANTIOXIDANTE E ÁCIDO CÍTRICO, TIPO: REFINADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM PLÁSTICA (PET) CONTENDO 900 ML. MARCA: SOYA MODELO: SOYA	UNIDADE	1,00	8,80	8,80
Valor total do grupo:					47,90
Valor total da proposta:					47,90

O valor total dessa proposta é de R\$47,90 (quarenta e sete reais e noventa centavos).

Dados Comerciais:

Banco: - Banco ITAU

Conta: Corrente 99874-9

Agência: 8632

Validade da proposta: 120 dias

Prazo de entrega: 5 dias

Prazo para pagamento: 30 dias

Prazo de garantia: 30 dias

Observações:

Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Prazo de entrega ou do início da prestação dos serviços (após o recebimento da ordem de serviço, quando for o caso); De acordo com o Edital e termo de referencia.

Garanhuns, 29 de Abril de 2025



AL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
Rua: AV: JOSÉ LUNA -1107 - Boa vista -Garanhuns-PE CEP: 55292-323
Telefone: (87)99950-0192
CNPJ: 53.634.346/0001-08 I
Email: santiagozulene@gmail.com

192
10

Representante Legal

Santiago Zulene

AL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPPrepresentante
RG:1855598 CPF:213.440.194-04



COMÉRCIO
E SERVIÇOS

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

PREGÃO: 01/2025

A empresa BS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62, com sede Endereço: Rodovia BR424 S/N Galpão 10, Boa Vista Garanhuns -Pernambuco - CEP: 55292-125, telefone 81 996544941, e-mail: santiagozulene@gmail.com, por intermédio do seu representante legal, Sra. ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 1.855.598, expedida pelo SDS/PE, e para os fins Do pregrão eletrônico supracitado, DECLARA, expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- b) DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço e que cumpre todos os requisitos de habilitação, tomou conhecimento de todas informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- c) DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que os documentos de habilitação, se encontram em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 14.133/2021,, a Lei Complementar nº 123/06, - para participação no pregrão eletrônico nº 01/2025 da Prefeitura Municipal de CANAPI;
- d) DECLARA, a intensão de apresentar a proposta elaborada, para participar do PREGÃO não foi informado, discutida ou recebida, de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- e) DECLARA, que não tentou por qualquer meio ou por qualquer pessoa influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, do PREGÃO quanto a participar ou não da referida licitação;
- f) DECLARA, que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido, com qualquer outro participante, potencial ou de fato do PREGÃO antes de adjudicação do objeto da referida licitação;
- g) DECLARA, que o conteúdo da proposta apresentada para participação d PREGÃO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de CANAPI antes da abertura oficial das proposta;
- h) DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- i) DECLARA, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- k) DECLARA, sob as penalidades cabíveis, na forma determinada na Lei nº 14.133/2021, e alterações, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- l) DECLARA, que não possui nenhum grau de parentesco com nenhum funcionário, servidor ou agente político, do Município de CANAPI;
- m) DECLARA, para efeito do PREGÃO que esta ciente das especificações do termo de referencia do Edital do certame e tem plena responsabilidade dos preços ofertados nesta licitação;
- n) DECLARA, para atender ao disposto no inciso V, art. 27 da lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei nº 14.133/2021, QUE não emprega menores de 18 (dezoito) anos em horário de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos;
- o) DECLARA, que não possui, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

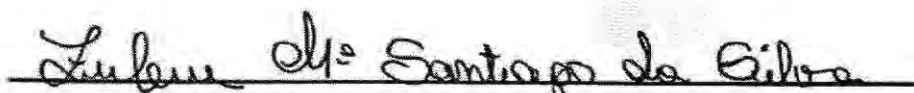
184
p) DECLARA, que conforme disposto no art. 93º da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade prevista na legislação;

q) DECLARA, que cumpre com qualidade e sustentabilidade socio – ambiental, sob a pena da lei notadamente a Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, inciso III;

r) DECLARA, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;

s) DECLARA, que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicilio constante na documentação apresentada para o certame.

Garanhuns, 29 DE ABRIL DE 2025



ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL - ADMINISTRADORA
RG 1.855.598
CPF 213.440.194-04

B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ 32.859.799/0001-62

Matriz: Endereço: Rodovia BR424 S/N Galpão 10, Boa Vista Garanhuns -Pernambuco - CEP: 55292-125

Telefone: 081 99654-4941 / 087 98145-1950

E-mail: grupobs.licitacao@gmail.com / santiagozulene@gmail.com

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Ujg8bSMUM/2JfE1oHzQYw&chave2=biVYHkOLZXWAGXCKi4FdJw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 28/01/1960, solteira, empresária, CPF nº 213.440.194-04, Carteira De Identidade nº 1855598, órgão expedidor Secretaria De Defesa Social - PE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Jair Ferreira De Freitas, 162, Dom Hélder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55294841, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26203225858, com sede Avenida José Leitão, 1107, Boa Vista Garanhuns, PE, CEP 55292323, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 53.634.346/0001-08, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA JOSE LUNA, 1107, BOA VISTA, GARANHUNS, PE, CEP 55.292-323.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objetos: SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, TAIS COMO PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS ENTRE OUTROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS RESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS CANTINAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS

06/02/2024



Certifico o Registro em 06/02/2024

Arquivamento 20249812355 de 06/02/2024 Protocolo 249812355 de 05/02/2024 NIRE 26203225858

Nome da empresa AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 423245052870127

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWUWY2JfE1oHzQYw&chave2=biVtHKotZXWAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404-ZUIENE MARIA SANT'IAGO DA SILVA

E ACESSORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES AGENCIAS DE VIAGENS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, TAIS COMO PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS ENTRE OUTROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS RESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS CANTINAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES AGENCIAS DE VIAGENS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, COM SUPLEMENTEOS ALIMENTICIOS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS DESIGN DE INTERIORES LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS.

06/02/2024



Certifico o Registro em 06/02/2024

Arquivamento 20249812355 de 06/02/2024 Protocolo 249812355 de 05/02/2024 NIRE 26203225858

Nome da empresa AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 423245052870127

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=ltq8RbSMUMy2JfEloHrQYw&chave2=b1VYHrotZxwAGXck14EdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

CNAE FISCAL

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos; 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação; 9001-9/02 - produção musical; 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios; 7911-2/00 - agências de viagens; 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária; 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios; 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7410-2/02 - design de interiores; 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; 5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos; 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 5611-2/01 - restaurantes e similares; 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos; 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria; 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas; 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4120-4/00 - construção de edifícios; 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário; 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais;

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em GARANHUNS/PE.

06/02/2024



Certifico o Registro em 06/02/2024

Arquivamento 20249812355 de 06/02/2024 Protocolo 249812355 de 05/02/2024 NIRE 26203225858

Nome da empresa AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 423245052870127

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Ug8RbSvW0WY2JE10HzQYw&chave2=biVtHKOtZxWAGXckIAEdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face às modificações ocorridas, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO CONFORME O CODIGO CIVIL 2002.

O sócio já devidamente qualificados no preâmbulo deste contrato têm justos e acordados a Consolidação Social de referido contrato mediante cláusulas e condições a seguir:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: AVENIDA JOSE LUNA, 1107, BOA VISTA, GARANHUNS, PE, CEP 55.292-323.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais): SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, TAIS COMO PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS ENTRE OUTROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS RESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE

06/02/2024



Certifico o Registro em 06/02/2024

Arquivamento 20249812355 de 06/02/2024 Protocolo 249812355 de 05/02/2024 NIRE 26203225858

Nome da empresa AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 423245052870127

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Jg8RbSWUWY2JfE1oHzQYwchave2=biVYHkOtZxwAGXckI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

PARA EMPRESAS CANTINAS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JOIAS E ACESSÓRIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES AGENCIAS DE VIAGENS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO CONFECCAO DE PECAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, TAIS COMO PRODUTOS NATURAIS E DIETÉTICOS, COMIDAS CONGELADAS ENTRE OUTROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS RESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS CANTINAS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JOIAS E ACESSÓRIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES AGENCIAS DE VIAGENS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO CONFECCAO DE PECAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, COM SUPLEMENTEOS ALIMENTÍCIOS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS DESIGN DE INTERIORES LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

06/02/2024

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=lvq8b8SMY2JfE1oH2QYwacHve2=blvYHk0tZxwAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 5620-1/01 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos; 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação; 9001-9/02 - produção musical; 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios; 7911-2/00 - agências de viagens; 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária; 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 7723-3/00 - aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios; 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7410-2/02 - design de interiores; 5620-1/04 - fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; 5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos; 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 1412-6/01 - confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; 5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; 5611-2/01 - restaurantes e similares; 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos; 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria; 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas; 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4120-4/00 - construção de edifícios; 1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário; 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais;

CLÁUSULA QUINTA. A empresa teve suas atividades iniciada em 24/01/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

06/02/2024



Certifico o Registro em 06/02/2024

Arquivamento 20249812355 de 06/02/2024 Protocolo 249812355 de 05/02/2024 NIRE 26203225858

Nome da empresa AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 423245052870127

191

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Uj98b5WUWY2JfE16HzQYw&chave2=biVYHk0tZxwGxck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 2134019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Sócios	Quotas	(%)	Valor R\$
ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA	1.000.000	100%	1.000.000,00
Total	1.000.000	100%	1.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a **ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o

06/02/2024



Certifico o Registro em 06/02/2024

Arquivamento 20249812355 de 06/02/2024 Protocolo 249812355 de 05/02/2024 NIRE 26203225858

Nome da empresa AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 423245052870127

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**



sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de GARANHUNS/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

GARANHUNS, 05 de fevereiro de 2024.

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

http://assinador.pscs.com.br/assinadornet/autenticacao?chave1=Uj98b5W0MjZjF1eHozQWw&chave2=b1vYHk0tZXwAGXCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

06/02/2024



Certifico o Registro em 06/02/2024

Arquivamento 20249812355 de 06/02/2024 Protocolo 249812355 de 05/02/2024 NIRE 26203225858

Nome da empresa AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 423245052870127

493
✗

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	249812355 - 05/02/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26203225858
CNPJ 53.634.346/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2024
SOB N: 20249812355

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20249812355

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 21344019404 - ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA - Assinado em 06/02/2024 às 20:41:36

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

06/02/2024

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.855.598

27/06/2017

« « ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA » »

« « FRANCISCO ROSENDO DA SILVA » »

« « FRANCISCA MARIA DA SILVA » »

RECIFE - PE

28/01/1960

« « CC.14663 L.278 F.228 20CART. » »

CASAMENTOS RECIFE-PE 03.02.1983 » »

213.440.194-04

15/03/2004/07/2009, 75315/4

1 EN 7 116 DE 2008/03

F-76 252.246 - 3012

494

EC-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E ADM. BURG.

ANEXO 100-100-100-100

CARTeira DE IDENTIDADE

Zulene Maria Santiago da Silva

28/01/1960

213.440.194-04

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA

Rua Engenheiro Othello Gomes de Menezes, 51 - Centro - CEP 50.010-100 - Recife - PE - Fone: 33.104.1981 - e-mail: cartorioroma@recife.pe.br

Cópia autenticada conforme original; dou fé. Em test. da verdade, Recife-PE 27/09/2019 09:38:40

Emolumentos: 2,90 FERN: 0,03 FLISEG: 0,07 TSHR: 0,60

FERC: 0,34 ISS: 0,17 TOTAL: 4,19

ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO

Escrevente Autorizada

Selo: 8077248.AHX09281986.03621

Consulte a autenticidade do selo em www.tpe.jus.br/verificador



4495

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2024.000001505544-15

Razão Social: AL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia:

Endereço: AVENIDA JOSE LEITAO, 1107, -

BOA VISTA, GARANHUNS - PE

55.292-660

CACEPE: 1151278-44

CNPJ/MF: 53.634.346/0001-08

Regime de Recolhimento: NORMAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS

1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS

4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES

5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE

5620-1/03 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS

5620-1/04 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

7723-3/00 - ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS

7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES

7911-2/00 - AGENCIAS DE VIAGENS

496
8**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS**9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL****9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO****9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS**

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **24/01/2024**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **24/01/2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE FINANÇAS

S I A T
Pg. - 1

C.I.M. - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 2024

IDENTIFICAÇÃO			
Inscrição:	CPF/CNPJ:	Validade:	Seq. Imóvel:
368.235-8	53.634.346/0001-08	31/12/2024	10207295
Denominação:			
AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Nome Fantasia:			
Endereço:			
AVN JOSE LUNA, 1107, BOA VISTA, GARANHUNS/PE CEP: 55292-323			

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Situação:	Data Inicial:	Local Ignorado:	Simples Nacional:
ATIVO	01/2024	NÃO	NÃO
Tipo Atividade:	Natureza Jurídica:		
PRESTACAO DE SERVICOS	206-2 SOC. EMPRESÁRIA LIMITADA		
Atividade Principal:			
G4729-6/099 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Telefones:	Email:		
(81)32741010	FISCAL@CALADO.CNT.BR		
Código de Validação:	Data da Impressão:		
UMNT34827	21/05/2024 às 16:27:40 horas		

TRIBUTOS			
I.S.S. - Regime:	T.L.F. - Regime:	T.L.F. - Porte:	
HOMOLOGADO	NORMAL	G (Sem desconto)	
PUBLICIDADE - Regime:	PUBLICIDADE - Quantidade:	MÁQUINAS E AFINS - Regime:	MÁQUINAS E AFINS - Quantidade:
NORMAL	0	NORMAL	0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Regime:		VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Quantidade:	
INCIDE			

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
C1412-6/001 CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
C1413-4/002 CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
C1813-0/001 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
F4120-4/000 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
F4330-4/002 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
G4637-1/099 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G4721-1/004 COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
G4723-7/000 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
G4761-0/003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
G4763-6/002 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
G4789-0/005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
H4923-0/002 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
I5611-2/001 RESTAURANTES E SIMILARES
I5611-2/003 LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
I5620-1/001 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
I5620-1/002 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
I5620-1/003 CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
SECRETARIA DE FINANÇAS

S I A T
Pg. - 2

C.I.M. - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - 2024

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
I5620-1/004	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
M7410-2/002	DESIGN DE INTERIORES
N7719-5/099	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
N7723-3/000	ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS
N7739-0/003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
N7820-5/000	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA
N7911-2/000	AGENCIAS DE VIAGENS
N8121-4/000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
N8230-0/001	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
R9001-9/002	PRODUCAO MUSICAL
R9001-9/006	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
R9319-1/001	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
(PROVISÓRIO)**

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal) , para o contribuinte abaixo identificado:

N. ALVARÁ: 35107
INSCRIÇÃO: 368.235-8 **INSCRIÇÃO ANTERIOR:**
NOME/ RAZÃO SOCIAL: AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
NOME FANTASIA:
CNPJ / CPF: 53.634.346/0001-08
ENDEREÇO: AVN JOSE LUNA, 1107, BOA VISTA
55292-323 GARANHUNS/PE

DATA INICIAL: 01/2024
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: WBMV63902
DATA DE VALIDADE: 02/06/2025

ATIVIDADE PRINCIPAL: G4729-6/099 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2025

Obs:

AGUIDA
JULIANA DA
SILVA
SANTOS:0642
3835454

Assinado de forma
digital por AGUIDA
JULIANA DA SILVA
SANTOS:064238354
54
Dados: 2025.04.02
10:12:05 -03'00'

GARANHUNS, 02 DE ABRIL DE 2025

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

EMIÇÃO DE ALVARÁ NÃO QUITA DÉBITOS DE IPTU

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: www.garanhuns.pe.gov.br/sefin



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.634.346/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AL COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 74.10-2-02 - Design de interiores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOSE LUNA	NÚMERO 1107	COMPLEMENTO *****
----------------------------	----------------	----------------------

CEP 55.292-323	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
-------------------	------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@CALADO.CNT.BR	TELEFONE (81) 3274-1010
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

501
12

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.634.346/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AL COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 79.11-2-00 - Agências de viagens 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JOSE LUNA	NÚMERO 1107	COMPLEMENTO *****
----------------------------	----------------	----------------------

CEP 55.292-323	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
-------------------	------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@CALADO.CNT.BR	TELEFONE (81) 3274-1010
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/04/2024 às 10:37:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 53.634.346/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:02:42 do dia 02/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2025.

Código de controle da certidão: **4B73.AACB.1066.D9EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000003824401-61

Data de Emissão: 23/04/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: AL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVENIDA JOSE LUNA N. 1107 -, BOA VISTA, GARANHUNS, PE, CEP: 55.292-320 - BRASIL

CNPJ: 53.634.346/0001-08

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **21/07/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

Secretaria Executiva da Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 097.548

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Secretaria de Finanças ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

C.N.P.J.: 53.634.346/0001-08

Inscrição Mercantil: 368.235-8

Válida até o dia 22/06/2025.

Emitida no dia 23/04/2025

Código de Validação: MPBV67358

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



Voltar

Imprimir

505



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.634.346/0001-08
Razão Social: AL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV JOSE LUNA 1107 / BOA VISTA / GARANHUNS / PE / 55292-323

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2025 a 05/05/2025

Certificação Número: 2025040601106253283785

Informação obtida em 11/04/2025 08:22:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.634.346/0001-08

Certidão nº: 78062072/2024

Expedição: 11/11/2024, às 13:58:45

Validade: 10/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.634.346/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

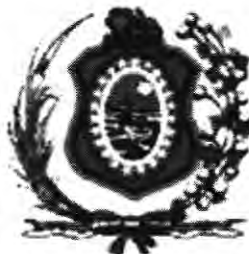
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 11/04/2025 08h18min

Data de Validade: 11/05/2025

Nº da Certidão: 02196130/2025

Nº da Autenticidade: VK.FQ.BK.R4.UF

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **AL COMERCIO E SEVIÇOS**

CNPJ: **53.634.346/0001-08**

Inscrição Estadual: **11512784**

Endereço Residencial: **AVENIDA JOSE LETAO, 1107**

Compl:

Bairro: **BOA VISTA**

Cidade: **Garanhuns/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

Apresente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 11/04/2025 08h20min

Data de Validade: 11/05/2025

Nº da Certidão: 02196136/2025

Nº da Autenticidade: HC.0G.6W.WC.1U

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **AL COMERCIO E SERVIÇOS**

CNPJ: **53.634.346/0001-08**

Endereço Residencial: **AVENIDA JOSE LEITAO, 1107**

Bairro: **BOA VISTA**

Inscrição Estadual: **11512784**

Compl:

Cidade: **Garanhuns/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

Apresente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
Núcleo de Revisores e Certificadores
Atividade de Apoio Jurisdicional

CERTIDÃO

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN 1º Grau (processos físicos), em todas as comarcas do TJPE, não encontrei processo DISTRIBUÍDO de falência, concordata, recuperação judicial ou executivo fiscal em face de:

A L COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CPF/CNPJ 53.634.346/0001-08

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, quando houver prazo, ainda que em tramitação, bem como não contempla a busca de processos protocolados antes de outubro de 2005 que não foram registrados no sistema JUDWIN.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/.

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Por fim, certifico que na comarca de Garanhuns/PE existem os seguintes ofícios: Distribuição Judicial (responsável José Belmiro Neto), 1ª Serventia Notarial (Tabelionato de Notas), 2ª Serventia Notarial (Tabelionato de Notas e Protestos) e Serventia Registral (Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas). A lista de cartórios extrajudiciais pode ser encontrada no endereço eletrônico <https://portal.tjpe.jus.br/servicos/cartorios>.

O certificado é verdade. Dou fé.

Dado e passado aos 11 dias de fevereiro de 2025, na Atividade de Apoio Jurisdicional. Eu, _____, José Belmiro Neto, Técnico Judiciário, digitei este expediente, submetendo-o à conferência e subscrição.



Documento autenticado por: Jose Belmiro Neto
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação
Autenticado em 11/02/2025 às 11:05
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:
N1.OF.N4.V1.Y



AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (00319)

CNPJ : 53.634.346/0001-08

Balanco Patrimonial de 01/01/2024 à 31/12/2024

NIRE: 26203225858

CALADO ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

Emissão:

DATA: 24/01/2024

08/02/2024

Diário: 1

Folha: 1



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=tJg8RbsMUMxtnWUyVwPIQ5chave2=biVYHkoZxWAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00814629482-CYBELLE CORDEIRO CALADO|21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 9 (NOVE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 9 (NOVE), E SERVIRÁ DE BALANÇO PATRIMONIAL NUM. 1 (UM) DA EMPRESA AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ AV JOSE LEITÃO, 1107, BOA VISTA, NESTA CIDADE DE GARANHUNS/PE, CEP 55.292-323, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 26203225858 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 53.634.346/0001-08 COM FIM DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2024.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE OPRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. CYBELLE CORDEIRO CALADO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. PE02218704, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 008.146.294-82

GARANHUNS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

C.P.F: 213.440.194-04

R.G: 1.855.598

CYBELLE CORDEIRO CALADO

CONTADOR

C.R.C: PE02218704

C.P.F: 008.146.294-82

R.G: 5.858.666 SDS/PE

29/02/2024



Certifico o Registro em 29/02/2024

Arquivamento 20249782723 de 29/02/2024 Protocolo 249782723 de 15/02/2024 NIRE 26203225858

Nome da empresa AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200619767216704

511



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=UJq8b5DMXtNMUyVwpIQ6&chave2=biVtHKOtLZXWAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00814629482-CYBELLE CORDEIRO CALADO|21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO	1	1.000.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	1.1	1.000.000,00D
DISPONIVEL	1.1.1	1.000.000,00D
CAIXA	1.1.01.01	1.000.000,00D

***** (XXXXX) *****

Declaração

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
As informações foram extraídas do livro diário nº 01 do exercício de 2024, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob nº protocolo 249793784, em 08/02/2024.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 213.440.194-04
RG: 1.855.598

CYBELLE CORDEIRO CALADO
CONTADOR
CRC: PE-022187/04
CPF: 008.146.294-82
RG: 5.858.666 SDS/PE

GARANHUNS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

29/02/2024



Certifico o Registro em 29/02/2024
Arquivamento 20249782723 de 29/02/2024 Protocolo 249782723 de 15/02/2024 NIRE 26203225858
Nome da empresa AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 200619767216704

512



Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO	2	1.000.000,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.3	1.000.000,00C
CAPITAL SOCIAL	2.3.01	1.000.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	2.3.01.01	1.000.000,00C

***** (XXXXX) *****

Declaração

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
As informações foram extraídas do livro diário nº 01 do exercício de 2024, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob nº protocolo 249793784, em 08/02/2024.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 213.440.194-04
RG: 1.855.598

CYBELLE CORDEIRO CALADO
CONTADOR
CRC: PE-022187/04
CPF: 008.146.294-82
RG: 5.858.666 SDS/PE

GARANHUNS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

29/02/2024



Certifico o Registro em 29/02/2024
Arquivamento 20249782723 de 29/02/2024 Protocolo 249782723 de 15/02/2024 NIRE 26203225858
Nome da empresa AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 200619767216704

http://assinador.pscs.com.br/assinadornweb/autenticacao?chave1=Uq8RbSMUMxTmUyrvVp10&chave2=blvYHk0tZXwGxck14Fdlw
ASSINANDO DIGITALMENTE POR: 00814629482-CYBELLE CORDEIRO CALADO|21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (00319)
CNPJ: 53.634.346/0001-08 NIRE 26203225858 Data 24/1/2024
Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2024

CALADO ASSESSORIA CONTABIL EIREL

Emissão: 08/02/2024

Diário: 1 Folha: 4

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Anterior	Exercício Atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA			0,00C	0,00C
RECEITA BRUTA DE VENDAS M.INTERNO	4.1.01.01		0,00C	0,00C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			0,00D	0,00D
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	4.1.01.04		0,00D	0,00D
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			0,00C	0,00C
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS			0,00D	0,00D
(-) CUSTOS INDIRETOS			0,00D	0,00D
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			0,00C	0,00C
DESPESAS OPERACIONAIS	3.1.01.01		0,00D	0,00D
DESPESAS COM PESSOAL	3.1.01.02		0,00D	0,00D
ENCARGOS SOCIAIS	3.1.01.03		0,00D	0,00D
OUTROS GASTOS COM PESSOAL	3.1.01.04		0,00D	0,00D
DESPESAS TRIBUTARIAS	3.1.01.05		0,00D	0,00D
DESPESAS GERAIS	3.1.01.06		0,00D	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS	3.1.01.07		0,00D	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS	3.1.01.078		0,00D	0,00D
RECEITAS FINANCEIRA	4.1.02		0,00C	0,00C
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS			0,00C	0,00C
RECEITAS DIVERSAS	4.1.03.01		0,00C	0,00C
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO			0,00C	0,00C
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS			0,00C	0,00C
RECEITAS NAO-OPERACIONAIS	4.2.01.01		0,00C	0,00C
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS			0,00C	0,00C
RESULTADO LÍQUIDO			0,00C	0,00C
RESULTADO LÍQUIDO APOS PARTICIPACOES			0,00C	0,00C

Declaração

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
As informações foram extraídas do livro diário nº 01 do exercício de 2024, devidamente registrado
na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob nº protocolo 249793784, em 08/02/2024.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 213.440.194-04
RG: 1.855.598

CYBELLE CORDEIRO CALADO
CONTADOR
CPF: 008.146.294-82
CRC-PE: 022.187/O-4
RG: 5.858.666 SDS/PE

29/02/2024



Certifico o Registro em 29/02/2024

Arquivamento 20249782723 de 29/02/2024 Protocolo 249782723 de 15/02/2024 NIRE 26203225858

Nome da empresa AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200619767216704

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Uj98bsWUMxtnWUyrvwpIQ&chave2=diviHk0tZXwAGCK14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00814629482-CYBELLE CORDEIRO CALADO|21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (00319)

CNPJ : 53.634.346/0001-08

NIRE: 26203225858

CALADO ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

Emissão:

08/02/2024

Balço Patrimonial de 01/01/2024 à 31/12/2024

DATA: 24/01/2024

Diário: 1

Folha: 5

DescriçãoExercício Atual

Exercício Anterior

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

R\$0,00C

R\$0,00C

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

R\$1.000.000,00C

R\$0,00C

RESERVAS

RESERVA DE CAPITAL

R\$0,00C

R\$0,00C

RESERVA DE LUCROS

R\$0,00C

R\$0,00C

LUCROS

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

R\$0,00C

R\$0,00C

TOTAL

R\$1.000.000,00C

R\$0,00C

Declaração

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

As informações foram extraídas do livro diário nº 01 do exercício de 2024, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob nº protocolo 249793784, em 08/02/2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 213.440.194-04
RG: 1.855.598

CYBELLE CORDEIRO CALADO
CONTADOR
CRC: PE-022187/04
CPF: 008.146.294-82
RG: 5.858.666 SDS/PE

GARANHUNS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

29/02/2024



Certifico o Registro em 29/02/2024

Arquivamento 20249782723 de 29/02/2024 Protocolo 249782723 de 15/02/2024 NIRE 26203225858

Nome da empresa AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200619767216704



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Ujg8RbSMUxTNNUYVwPIQ&chave2=biVYHkoLZXWAGXCKi4EdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00814629482-CYBELLE CORDEIRO CALADO|21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (00319)

CNPJ : 53.634.346/0001-08

NIRE: 26203225858

CALADO ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

Emissão:

08/02/2024

Balanco Patrimonial de 01/01/2024 à 31/12/2024

DATA: 24/01/2024

Diario: 1

Folha: 6



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Uq8RbSMUMxLNWUyVwpl0&chave2=biVHKotZXwAGck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00814629482-CYBELLE CORDEIRO CALADO|21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

ENDIVIDAMENTO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 0,00
ATIVO 1.000.000,00 = 0,00

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 0% DO ATIVO TOTAL.

SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO 1.000.000,00
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 0,00 = 0,00

QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 0 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.

LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP 1.000.000,00
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 0,00 = 1,00

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$1,00 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE 1.000.000,00
PASSIVO CIRCULANTE 0,00 = 1,00

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$1,00 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

Declaração

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
As informações foram extraídas do livro diário nº 01 do exercício de 2024, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob nº protocolo 249793784, em 08/02/2024.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 213.440.194-04
RG: 1.855.598

CYBELLE CORDEIRO CALADO
CONTADOR
CRC: PE-022187/04
CPF: 008.146.294-82
RG: 5.858.666 SDS/PE

GARANHUNS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

29/02/2024



Certifico o Registro em 29/02/2024

Arquivamento 20249782723 de 29/02/2024 Protocolo 249782723 de 15/02/2024 NIRE 26203225858

Nome da empresa AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200619767216704

AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (00319)

CNPJ : 53.634.346/0001-08

NIRE: 26203225858

CALADO ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

Emissão:

08/02/2024

Balanco Patrimonial de 01/01/2024 à 31/12/2024

DATA: 24/01/2024

Diário: 1

Folha: 7



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=LjQ8bSM0xtnWUYvwpIQ&chave2=biVHKotZXWASXCK1AFdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00814629482-CYBELLE CORDEIRO CALADO|21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	1.000.000,00	
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	= 1,00

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$1,00 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.

LIQUIDEZ IMEDIATA

ATIVO DISPONÍVEL	1.000.000,00	
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	= 1,00

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$1,00 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

Declaração

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

As informações foram extraídas do livro diário nº 01 do exercício de 2024, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob nº protocolo 249793784, em 08/02/2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 213.440.194-04
RG: 1.855.598

CYBELLE CORDEIRO CALADO
CONTADOR
CRC: PE-022187/04
CPF: 008.146.294-82
RG: 5.858.666 SDS/PE

GARANHUNS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024

29/02/2024



Certifico o Registro em 29/02/2024

Arquivamento 20249782723 de 29/02/2024 Protocolo 249782723 de 15/02/2024 NIRE 26203225858

Nome da empresa AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200619767216704

AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (00319)

CNPJ : 53.634.346/0001-08

NIRE: 26203225858

Balanco Patrimonial de 01/01/2024 à 31/12/2024

DATA: 24/01/2024

CALADO ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

Emissão:

08/02/2024

Diario: 1

Folha: 8

**NOTA 1- ATIVIDADE**

A AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA é uma empresa privada, tem como atividade comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; confecção, sob medida, de roupas profissionais; impressão de material para uso publicitário; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; comércio varejista de bebidas, comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; restaurantes e similares; lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; cantinas - serviços de alimentação privativos; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios e aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

NOTA 2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram retiradas do livro diário registrado e autenticado na junta comercial sob o protocolo de nº protocolo 249793784, apresentadas em moeda corrente, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária

NOTA 03-PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS a) REGIME DE ESCRITURAÇÃO

Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 4- CAPITAL SOCIAL

Esta conta é constituída pelo investimento inicial feito pelo sócio no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país, devidamente registrado na JUCEPE - Junta Comercial do Estado de Pernambuco, em 24 de Janeiro de 2024 sob o NIRE 26203225858.

Declaração

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

As informações foram extraídas do livro diário nº 01 do exercício de 2024, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o protocolo 249793784, em 08/02/2024.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
ADMINISTRADOR
CPF: 213.440.194-04
RG: 1.855.598

CYBELLE CORDEIRO CALADO
CONTADOR
CRC: PE-022187/04
CPF: 008.146.294-82
RG: 5.858.666 SDS/PE

29/02/2024



Certifico o Registro em 29/02/2024

Arquivamento 20249782723 de 29/02/2024 Protocolo 249782723 de 15/02/2024 NIRE 26203225858

Nome da empresa AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200619767216704

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13q8b8sWUMXrNMUyVwpiQxchav2=bivYHk0tZwAGXcX14fLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00814629482-CYBELLE CORDEIRO CALADO/21344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (00319)

CNPJ : 53.634.346/0001-08

Balço Patrimonial de 01/01/2024 à 31/12/2024

NIRE: 26203225858

CALADO ASSESSORIA CONTABIL EIRELI

Emissão:

DATA: 24/01/2024

08/02/2024

Diário: 1

Folha: 9



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Ujg8BdsWUkxtnWUyYvwpIQ&chave2=biVYHkoLZXWAGxK14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00814629482-CYBELLE CORDEIRO CALADO121344019404-ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 9 (NOVE) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 9 (NOVE), E SERVIU DE BALANÇO PATRIMONIAL NUM. 1 (UM) DA EMPRESA AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ AV JOSE LEITÃO, 1107, BOA VISTA, NESTA CIDADE DE GARANHUNS/PE, CEP 55.292-323, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 26203225858 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 53.634.346/0001-08, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOSQUE OPRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. CYBELLE CORDEIRO CALADO REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. PE02218704, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 008.146.294-82

GARANHUNS, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

C.P.F: 213.440.194-04

R.G: 1.855.598

CYBELLE CORDEIRO CALADO

CONTADOR

C.R.C: PE02218704

C.P.F: 008.146.294-82

R.G: 5.858.666 SDS/PE

29/02/2024



Certifico o Registro em 29/02/2024

Arquivamento 20249782723 de 29/02/2024 Protocolo 249782723 de 15/02/2024 NIRE 26203225858

Nome da empresa AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 200619767216704



249782723

519
ds**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	249782723 - 15/02/2024
ATO	223 - BALANÇO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26203225858
CNPJ 53.634.346/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/02/2024
SOB N: 20249782723

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00814629482 - CYBELLE CORDEIRO CALADO - Assinado em 28/02/2024 às 21:05:11
Cpf: 21344019404 - ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA - Assinado em 28/02/2024 às 21:05:46

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

29/02/2024

520

A & D COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ:13.623.010/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0444878-27

AV. PREFEITO LUIZ SOUTO DOURADO N°1107 – NOVO HELIÓPOLIS – GARANHUNS-PE

Email: administrativo@calado.cnt.br / TEL: (87) 37624058

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins de direito, que a empresa **AL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ de N° 53.634.346/0001-08, com sede na Av. Jose Luna – 1107 – Boa Vista, Garanhuns/PE, CEP 55292-323, prestou serviços a **A & D COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, detém qualificação técnica para entrega de peixes.

Informamos que a empresa entregou 10.000 MIL (dez mil) unidades de Cesta Básica no prazo estabelecido no mês de fevereiro de 2025, com êxito, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Assim renovamos nosso voto de estima e consideração e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento posterior.

GARANHUNS, 14 de Fevereiro de 2025.

CNPJ 13.623.010/0001-25
A&D Comércio e Representações Ltda
Avenida P. Prefeito Luiz Souto Dourado S/N
CEP 55.297-320, Novo Heliópolis
Garanhuns-PE



A & D COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ:13.623.010/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0444878-27

CNPJ 13.623.010/0001-25
A&D Comércio e Representações Ltda
Avenida P. Prefeito Luiz Souto Dourado S/N
CEP 55.297-320, Novo Heliópolis
Garanhuns-PE



AED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ 13.623.010/0001-25 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 044487827

END: AVENDIA PREFEITO LUIZ SOUTO DOURADO, S/N NOVO HELIOPOLIS

GARANHUNS PERNAMBUCO – CEP: 55.297-320

TEL (81) 996544941

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação técnica, que a empresa AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de N°53.634.346/0001-08, estabelecida na AV JOSÉ LUNA, BOA VISTA – Garanhuns Pernambuco CEP 55.292.323, está fornecendo satisfatoriamente, para a AED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, os seguintes gêneros alimentícios;

- 300 fardos de Arroz Parboilizado
- 400 fardos de feijão carioca tipo 1
- 200 fardos de feijão preto tipo 1
- 2.000 fardos de flocos de milho
- 1.500 fardos de leite em pó integral 200g
- 800 fardos de proteína de soja escura
- 500kg de carne bovina sem osso tipo acém
- 250kg de queijo muçarela
- 250kg de presunto
- 1.800 bandejas de ovos
- 500 fardos de farinha de trigo
- 900 fardos de macarrão espaguete
- 400 caixas de biscoito cream cracker
- 300 caixas de biscoito doce tipo maria

- 300 fardos de café em pó moído
- 200 fardos de farinha de mandioca
- 500 fardos de tempero misto
- 500 fardos de colorífico
- 300 caixas de margarina
- 200 fardos de sal moído
- 350 caixas de sardinha
- 200kg de Salsicha
- 150kg de linguiça calabresa
- 200kg de linguiça toscana
- 300kg de linguiça calabresa
- 400kg de coxa e sobrecoxa
- 350kg de fígado
- 280kg de filé de peito de frango
- 300kg de frango inteiro
- 500kg de carne bovina moída
- 150 caixas de achocolatado em pó
- 100 caixas de aveia em flocos finos

Garanhuns 6 de Fevereiro, de 2024.

CNPJ 13.623.010/0001-25
A&D Comércio e Representações Ltda
 Avenida Prefeito Luiz Souto Dourado S/N
 CEP 55.297-320, Novo Heliópolis
 Garanhuns-PE

AED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ 13.623.010/0001-25 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 044487827

END: AVENDIA PREFEITO LUIZ SOUTO DOURADO, S/N NOVO HELIOPOLIS

GARANHUNS PERNAMBUCO – CEP: 55.297-320

TEL (81) 99654-4941





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO - SEDEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26203225858	53.634.346/0001-08	24/01/2024	24/01/2024
Endereço: AVENIDA JOSE LUNA, 1107, BOA VISTA, GARANHUNS, PE - CEP: 55292323			

OBJETO SOCIAL

SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, TAIS COMO PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS ENTRE OUTROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS RESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS CANTINAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES AGENCIAS DE VIAGENS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, TAIS COMO PRODUTOS NATURAIS E DIETETICOS, COMIDAS CONGELADAS ENTRE OUTROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS RESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS CANTINAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES AGENCIAS DE VIAGENS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, COM SUPLEMENTEOS ALIMENTICIOS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS DESIGN DE INTERIORES LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO - SEDEPE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Araquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26203225858	53.634.346/0001-08	24/01/2024	24/01/2024
Endereço: AVENIDA JOSE LUNA, 1107, BOA VISTA, GARANHUNS, PE - CEP: 55292323			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA 213.440.194-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA 213.440.194-04	1.000.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
05/08/2024	20248721062		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

RECIFE - PE, 23 de Abril de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

página: 2/2

259321931

525
40

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
AL COMERCIO E SERVICOS LTDA



AL COMÉRCIO E SERVIÇOS

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

PREGÃO(ELETRÔNICO) Nº01/2025

A empresa AL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **53.634.346/0001-08**, com sede Av. José Leitão, 1107 -Boa vista - Garanhuns-PE CEP :55292.323 telefone 81 996544941, e-mail: santiagozulene@gmail.com, por intermédio do seu representante legal, Sra. ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 1.855.598, expedida pelo SDS/PE, e para os fins do PREGÃO supracitado, DECLARA, expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

b) DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço e que cumpre todos os requisitos de habilitação, tomou conhecimento de todas informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação;

c) DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que os documentos de habilitação, se encontram em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 14.133/2021,, a Lei Complementar nº 123/06, - para participação no pregão eletrônico nº 01/2025 da Prefeitura Municipal de CANAPI

d) DECLARA, a intenção de apresentar a proposta elaborada, para participar do pregão eletrônico nº 01/2025 não foi informado, discutida ou recebida, de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 07/2025 por qualquer meio ou qualquer pessoa;

e) DECLARA, que não tentou por qualquer meio ou por qualquer pessoa influenciar a decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, do pregão eletrônico nº 01/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;

f) DECLARA, que o conteúdo da proposta apresentada para participar do pregão eletrônico nº 01/2025 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido, com qualquer outro participante, potencial ou de fato do pregão eletrônico nº 01/2025 antes de adjudicação do objeto da referida licitação;

g) DECLARA, que o conteúdo da proposta apresentada para participação do pregão eletrônico nº 01/2025 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de CANAPI antes da abertura oficial das propostas;

h) DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

i) DECLARA, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

h2x
j) DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei nº 14.133/2021 Se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, a receita bruta anual auferida não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME), II (EPP) do art. 3º, e o disposto no §1º do artigo 18-A (MEI) da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art.3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

k) DECLARA, sob as penalidades cabíveis, na forma determinada na Lei nº 14.133/2021, e alterações, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

l) DECLARA, que não possui nenhum grau de parentesco com nenhum funcionário, servidor ou agente político, do Município de CANAPI

m) DECLARA, para efeito do Pregão Eletrônico nº 07/2025 que esta ciente das especificações do termo de referência do Edital do certame e tem plena responsabilidade dos preços ofertados nesta licitação;

n) DECLARA, para atender ao disposto na Lei nº 14.133/2021, QUE não emprega menores de 18 (dezoito) anos em horário de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos;

o) DECLARA, que não possui, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

p) DECLARA, que conforme disposto no art. 93º da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitação da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade prevista na legislação;

q) DECLARA, que cumpre com qualidade e sustentabilidade socio – ambiental, sob a pena da lei notadamente a Instrução Normativa MPOG nº 01/2010, inciso III;

r) DECLARA, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT;

s) DECLARA, que a localização da licitante está de acordo com o endereço de domicílio constante na documentação apresentada para o certame.

Garanhuns, 05 DE MAIO DE 2025



ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL – ADMINISTRADORA
RG 1.855.598 SDS/PE
CPF: 213.440.194-04

AL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ **53.634.346/0001-08**

Matriz: Endereço: Av. José LUNA ,1107 -Boa vista -Garanhuns-PE CEP :55292.323

Telefone: (87)981314359

E-mail: al.distribuidora2419@gmail.com



Prefeitura de **Canapi**

528
46

Canapi, 13 de maio de 2025.

Destino: Gabinete da Prefeita

Assunto: Revogação do Ato da sessão

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Considerando os questionamentos dos participantes no Pregão Eletrônico 01/2025, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios**, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi/AL, em razão das modificações nas gramaturas dos itens que compõe o objeto da licitação em comento, mais precisamente relacionado ao item 03 (biscoito tipo cream cracker), haja vista que os fabricantes diminuíram a gramatura para 350g, o que diverge do Termo de Referência.

Considerando que se trata de licitação, com critério de julgamento do tipo menor preço por kit, e não por item, não é possível excluir apenas o item em questão.

Considerando que não é possível seguir com a sessão do pregão em referência, pelas razões expostas, haja vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, além do princípio da igualdade.

Solicito de Vossa Excelência, autorização para revogar o ato da sessão, na plataforma, a fim de submeter o Termo de Referência ao órgão demandante, para que sejam realizados os devidos ajustes.

Ressalto que, após a adequação do referido documento, será providenciada a republicação do edital, de forma a garantir a lisura do procedimento e assegurar a ampla competitividade, sem prejuízo aos participantes.

Respeitosamente.


Gilmo Malta de Menezes
Agente de Contratação



Prefeitura de **Canapi**

529
14

Canapi/AL, 14 de maio de 2025.

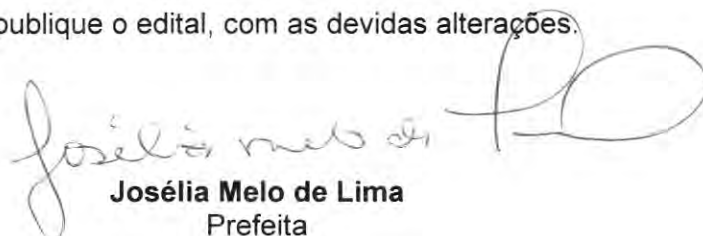
Origem: Gabinete da Prefeita

DESPACHO

Diante das informações retro, trazidas pelo Agente de Contratação, AUTORIZO a revogação do ato da sessão do Pregão 01/2025, que tem por objeto a aquisição de kits de gêneros alimentícios, ao tempo que determino:

1. Que a Secretaria de Assistência Social revise o Termo de Referência e realize os devidos ajustes.
2. Que seja encaminhado ao setor de cotações a fim de verificar os valores orçados, em razão do lapso temporal, a fim de verificar se os preços ainda se mantêm, ou se houve variação nos valores orçados.

Feito isso, publique o edital, com as devidas alterações.


Josélia Melo de Lima
Prefeita



Prefeitura de **Canapi**

530
✓

Processo Administrativo: 220241212007

Assunto: Providencias de Orçamentos

A Secretaria de Assistência Social

Senhora Secretária

Com fundamento na Instrução Normativa nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicado no Diário Oficial da União em: 08/07/2021.

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, encaminho em anexo o relatório de cotações de mercado, realizadas por este setor, onde consta a estimativa de preços para os itens relacionados aos **gêneros alimentícios**.

Esclarecemos que a estimativa fora alcançada no sistema contratado por esta administração, junto ao sítio www.bancodeprecos.com.br, através das ferramentas disponibilizadas. No que se trata do sítio eletrônico banco de preços, este armazena vários preços dos mais variados produtos, sendo um sistema de amplo mercado, atuando em diversas modalidades e que os preços foram apresentados e/ou contratados por empresas participantes de processos licitatórios em vários órgãos públicos.

A funcionalidade da ferramenta apresentada pelo sistema disponibiliza alguns critérios para elaboração do estimando, todos critérios aceitos pelos diversos Tribunais de Contas, bem como expressos em lei, tendo em vista, que a pesquisa é realizada com vários preços de diversas empresas. Diante do exposto para o objeto em apreço fora adota dos preços/propostas finais o critério de média, conforme expresso no relatório de cotação anexado, com a finalidade de transmitir a realidade do mercado local/Estado, visto que os sítios são valores apresentados nas diversas regiões do País, visto que existem diferentes tributações, variando a cada estado/região.

Os sistemas disponibilizam relatório com os itens, quantidades, valor unitário e valor total, e ainda, o somatório de todos os itens cotados (banco de preço) chegando ao valor total estimado do objeto, no relatório também consta os detalhamentos de cada item, com dados sobre as entidades que fizeram a licitação do item, as empresas que apresentaram propostas, bem como link para acesso as atas, entre outros dados.

Vale ressaltar que a média foi obtida através da razão entres os preços pesquisados.

Canapi/AL, 22 de maio de 2025.

José Araújo de Luna Neto
José Araújo de Luna Neto

Setor de Cotações



531
12

ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE CANAPI

Responsável: José Araújo de Luna Neto

Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 20/05/2025 14:14:44 e 22/05/2025 11:44:26

Relatório gerado no dia 22/05/2025 11:46:49 (IP: 186.233.168.56)

Cesta Básica 2025.

Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e	R\$ 4,19	-	R\$ 4,19	1	KG.	R\$ 4,19
2	ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor	R\$ 5,10	-	R\$ 5,10	1	Unidade	R\$ 5,10
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 350g.	R\$ 5,50	-	R\$ 5,50	1	Unidade	R\$ 5,50
4	CAFÉ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados	R\$ 16,68	-	R\$ 16,68	1	Unidade	R\$ 16,68
5	FEIJÃO: Feijão cariquinho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e saudios, com umidade	R\$ 8,48	-	R\$ 8,48	1	Unidade	R\$ 8,48
6	FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro e ácido fólico.	R\$ 2,99	-	R\$ 2,99	6	Unidades	R\$ 17,94
7	MACARRÃO: Macarrão tipo espagete sémola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico	R\$ 3,65	-	R\$ 3,65	1	Unidade	R\$ 3,65
8	Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo	R\$ 5,09	-	R\$ 5,09	1	Unidade	R\$ 5,09
9	Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo:	R\$ 10,34	-	R\$ 10,34	1	Unidade	R\$ 10,34
Valor Global:							R\$ 76,97

Detalhamento dos Itens

Item 1: AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, R\$ 4,19

Quantidade	Descrição	Observação
1 KG	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,50

Órgão:

Data: 08/11/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: N°Pregão:542023

Lote/Item: 2 / 14

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 850,00

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: PE

Data Homologação: 21/11/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de cestas básicas de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender aos pacientes em

Descrição:

Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.569.776/0001-04	JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO EIRELI	R\$ 3,50
21.895.911/0001-02	S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 3,95
49.236.200/0001-37	REALIZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA	R\$ 4,00
37.928.022/0001-26	EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 4,99
48.393.964/0001-73	MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA 08853667435	R\$ 4,99
33.204.941/0001-04	UNA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,21

Órgão:

Data: 08/11/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: N°Pregão:542023

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2.550,00

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: PE

Data Homologação: 21/11/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de cestas básicas de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender aos pacientes em

Descrição:

Açúcar Tipo: Cristal, Coloração: Branca

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.569.776/0001-04	JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO EIRELI	R\$ 3,50
41.343.897/0001-33	CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI	R\$ 3,74
49.236.200/0001-37	REALIZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA	R\$ 4,00
35.564.405/0001-37	CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI	R\$ 4,03
33.204.941/0001-04	UNA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 4,21
21.895.911/0001-02	S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 4,25
27.390.230/0001-60	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 4,49
37.928.022/0001-26	EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 4,99
48.393.964/0001-73	MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA 08853667435	R\$ 4,99

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 3,85

Órgão:

Data: 06/11/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: N°Pregão:72023

Lote/Item: 5 / 37

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10.000,00

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: CE

Data Homologação: 09/11/2023

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de expediente e de consumo, visando suprir as necessidades do Coren CE, nos termos do art. 3º, Inciso I, do

Descrição:

Açúcar, tipo: cristal

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.466.084/0001-53	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	R\$ 3,85
04.401.608/0001-89	SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 3,85
50.706.360/0001-81	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	R\$ 3,85
07.405.331/0001-50	WERBENIA AMED DA SILVA	R\$ 3,85
32.071.058/0001-12	32.071.058 MARIA BENETILDE DE OLIVEIRA MAIA	R\$ 3,85

16.970.003/0001-98 JPJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA R\$ 6,50

Item 2: ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos R\$ 5,10

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,52

Órgão:

12.342.671/0001-10 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO LUIS DO QUITUNDE-AL

Objeto:

Gêneros alimentícios (sec. de saúde).

Descrição: Arroz Beneficiado Classe: Longo Fino , Subgrupo: Polido , Qualidade: Tipo 1 , Tipo: Parboilizado

Data: 06/11/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:272023

Lote/Item: / 2

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.500,00

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.779.013/0001-20	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 4,59
44.346.537/0001-83	J O DE A L CAMARA LTDA	R\$ 4,93
09.200.788/0001-54	A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA	R\$ 5,00
02.418.125/0001-61	M Z BERNARDI E CIA LTDA	R\$ 5,52
43.085.940/0001-33	MCZ DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6,09
33.204.941/0001-04	UNA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 8,35
43.279.248/0001-46	JAILTON DA SILVA SALOMAO	R\$ 163,41

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,79

Órgão:

12.332.946/0001-34 - PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Descrição: Arroz Beneficiado Tipo: Agulhinha/Branco , Subgrupo: Polido , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1

Data: 09/10/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:222023

Lote/Item: / 5

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 11.250,00

Unidade: Quilograma

UF: AL

Data Homologação: 19/10/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.072.077/0001-45	SUPERMERCADO PRECO CERTO LTDA	R\$ 4,10
28.933.399/0001-97	ATACADO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA	R\$ 4,20
21.883.765/0001-97	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,38
23.223.561/0001-55	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,60
27.390.230/0001-60	ALIANCA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 4,78
28.779.013/0001-20	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 4,80
24.334.945/0001-08	DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 5,45
50.567.210/0001-34	50.567.210 CRISTIANE COSTA DA SILVA	R\$ 5,49
49.236.200/0001-37	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA	R\$ 5,54
02.418.125/0001-61	M Z BERNARDI E CIA LTDA	R\$ 5,63

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,98

Órgão:

12.332.946/0001-34 - PREFEITURA DE UNIÃO DOS PALMARES

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Descrição: Arroz Beneficiado Tipo: Parboilizado , Subgrupo: Polido , Classe: Longo Fino , Qualidade: Tipo 1

Data: 09/10/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:222023

Lote/Item: / 6

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 10.000,00

Unidade: Quilograma

UF: AL

Data Homologação: 26/10/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.072.077/0001-45	SUPERMERCADO PRECO CERTO LTDA	R\$ 4,35
28.933.399/0001-97	ATACADO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA	R\$ 4,40
23.223.561/0001-55	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,70
21.883.765/0001-97	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,79
28.779.013/0001-20	M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 5,16
50.567.210/0001-34	50.567.210 CRISTIANE COSTA DA SILVA	R\$ 5,19
49.236.200/0001-37	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA	R\$ 5,26
02.418.125/0001-61	M Z BERNARDI E CIA LTDA	R\$ 5,63

Item 3: BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 350g. R\$ 5,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 350g. de primeira qualidade,	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,50

Órgão:

12.207.452/0001-28 - MUNICIPIO DE TRAIPIU

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR

Descrição: BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL: Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas

Data: 27/06/2023 09:30:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 015-2023-TRAIPIU-AL-

Lote/Item: 28 /

Fonte: https://bnccompras.com/Proces

Quantidade: 5.896,00

Unidade: PACOTE

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.883.765/0001-97	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,20
05.120.891/0001-33	MARIA ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA	R\$ 4,29
50.443.349/0001-76	OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP	R\$ 4,81
26.769.555/0001-96	OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 5,49
50.564.964/0001-30	HS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5,50
05.120.891/0001-33	MARIA ALIMENTOS E PRODUTOS LTDA	R\$ 5,51
26.769.555/0001-96	OLIVEIRA & CIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 5,57
13.864.391/0001-34	G J COMERCIO DE BEBIDAS LTDA-ME	R\$ 7,39

Item 4: CAFÉ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verc R\$ 16,68

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CAFÉ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 16,40

Órgão:	Data: 26/02/2025
08.358.053/0001-90 - MUNICIPIO DE PORTALEGRE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE	Modalidade: Dispensa
Objeto: contratação de empresa. A presente contratação tem por objeto a aquisição de café em pó e açúcar cristal, visando atender às necessidades operacionais das diversas secretarias municipais	Identificação: 08358053000190-1-
Descrição: CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM TIPO ALMOFADA OU VÁCUO DE 250 G, DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA	Lote/Item: 1 / 2
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 3.380,00
	Unidade: UNIDADE
	UF: RN
	Data Homologação: 26/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.302.639/0001-00	R S DE CARVALHO LTDA	R\$ 16,40

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 15,99

Órgão:	Data: 18/02/2025
MUNICIPIO DE ITAJÁ / 01612395000146 - MUNICIPIO DE ITAJÁ	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição sob demanda de generos alimenticios para atender a demanda exclusivamente da Casa de Apoio a saúde de Itajá/RN, localizada na cidade em Natal/RN. De acordo com as especificações	Identificação: 01612395000146-1-
Descrição: CAFÉ TRADICIONAL, 1ª QUALIDADE: PACOTES DE 250G	Lote/Item: 1 / 22
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 250,00
	Unidade: PCT
	UF: RN
	Data Homologação: 18/02/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
2.910.625/0001-16	JOSE DO EGYPTO DE FIGUEIREDO JUNIOR	R\$ 15,99

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 17,65

Órgão:	Data: 03/04/2025 13:32:00
08.451.635/0001-17 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para recompor o estoque do almoxarifado, suprimindo a necessidade de fornecimento de café, açúcar, adoçante e chá ao	Identificação: 378382
Descrição: CAFÉ EM PÓ Café Torrado e Moido - Apresentação: em pó fino, homogêneo, torrado e moido. - Acondicionamento: embalagem de	Lote/Item: 1 / 1
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.e
	Quantidade: 3.000,00
	Unidade: UND
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.111.528/0001-39	46.111.528 BRUNA RAFAELA DO CARMO	R\$ 15,49
55.219.559/0001-07	H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R\$ 16,98
23.984.553/0001-21	C B L NETO	R\$ 16,99
27.637.747/0001-01	AYLA MARIA BEZERRA MARQUES DE ALMEIDA	R\$ 17,64
47.167.319/0001-70	R M DE MELO INACIO	R\$ 17,65
45.778.178/0001-04	H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 17,65
27.991.341/0001-22	ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA	R\$ 18,50
40.787.863/0001-75	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	R\$ 20,00

Item 5: FEIJÃO: Feijão cariquinho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e s R\$ 8,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FEIJÃO: Feijão cariquinho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,45

Órgão:	Data: 27/11/2023 11:00:00
01.612.580/0001-30 - MUNICIPIO DE JOÃO COSTA/PI	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E CESTA BÁSICA.	Identificação: 76174
Descrição: Feijão Carioca - Tipo 1 - Feijão Carioca - Tipo 1, Classe Cariquinho, Novo, Constituído De Grãos Inteiros E Sadios Com Teor De Umidade	Lote/Item: 1 / 2
	Fonte: licitnet.com.br
	Quantidade: 200,00
	Unidade: PCT
	UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.338.090/0001-28	ANTONIO FRANCISCO FERREIRA OLIVEIRA	R\$ 8,45

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,00

Órgão:	Data: 20/11/2023 09:00:00
01.612.525/0001-40 - MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifruti, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do	Identificação: 75660
Descrição: FEIJÃO CARIOQUINHA: apresentação cariquinho tipo 1 da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo de	Lote/Item: 100 / 100
	Fonte: licitnet.com.br
	Quantidade: 2.000,00
	Unidade: Pacotes
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.608.232/0001-80	3K COMERCIO EIRELI	R\$ 8,17
33.614.584/0001-44	COMERCIAL GOA EIRELI	R\$ 9,00
38.594.553/0001-92	M & T DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 10,07

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,00

Órgão:	Data: 21/09/2023 00:00:00
08.184.111/0001-07 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

RODRIGUES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A CASA DE APOIO DE ALTO DO RODRIGUES EM NATAL E CENTRO MUNICIPAL DE IDOSOS NO
Descrição: FEUÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - PCT 1KG
Identificação: 00020523
Lote/Item: 1 / 43
Fonte: 170.79.153.44:8079/transparente
Quantidade: 40,00
Unidade: PCT
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.503.779/0001-60	F. L. DA CUNHA	R\$ 8,00

Item 6: FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com fer R\$ 2,99

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro de ácido fólico,	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,60

Órgão: 11.040.888/0001-02 - MUNICIPIO DE GRANITO
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE P/ SECRETARIAS
Descrição: FLOCOS DE MILHO 500g
Data: 02/10/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: 11040888000102-1-
Lote/Item: 1 / 9
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 50,00
Unidade: Pacotes
UF: PE
Data Homologação: 11/10/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.612.880/0001-50	MERCADINHO ALEXANDRINO GREGORIO LTDA	R\$ 2,60

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 2,74

Órgão: 18.287.240/0001-84 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE EXU/PE
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
Descrição: FLOCOS DE MILHO - PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 500G, COM
Data: 30/11/2023 08:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 76479
Lote/Item: 4 / 4
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 500,00
Unidade: UNIDADES
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.128.462/0001-76	MARIA DE FATIMA GOMES DE VIVEIROS 05883581420	R\$ 2,74

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,64

Órgão: 10.091.569/0001-63 - MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
Objeto: Registro de Preços Corporativo da aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS E DE ORIGEM ANIMAL, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do
Descrição: FLOCOS DE MILHO - TIPO FLOCÃO, farinha de milho flocada, sem glúten, sem sal obtido do processo tecnológico adequado, com
Data: 19/09/2023 10:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 024-2023 SANTA CRUZ DO
Lote/Item: 53 /
Fonte: https://bnccompras.com/Proces
Quantidade: 10.903,00
Unidade: UNIDADE
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.194.914/0001-31	IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 1,20
07.653.117/0001-13	VALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1,28
34.488.264/0001-58	RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI	R\$ 1,29
24.759.148/0001-72	ALMEIDA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1,34
74.357.873/0001-14	POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 1,36
787.355/0001-28	CAVALCANTE E MELO LTDA	R\$ 1,73
1.343.897/0001-33	CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI	R\$ 1,74
39.862.043/0001-11	SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS	R\$ 1,84
09.617.964/0001-58	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 3,64
48.393.964/0001-73	MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA 08853667435	R\$ 3,67
41.569.776/0001-04	JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO EIRELI	R\$ 3,70
06.536.960/0001-57	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA	R\$ 3,73
32.859.799/0001-62	B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 3,77
19.463.977/0001-73	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3,77
35.564.405/0001-37	CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI	R\$ 3,77
29.446.528/0001-70	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3,77
39.331.937/0001-85	MAIS BRASIL COMERCIO, TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,77

Item 7: MACARRÃO: Macarrão tipo espaguete sêmola de trigo enriquecido com f R\$ 3,65

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MACARRÃO: Macarrão tipo espaguete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,30

Órgão: 09.073.271/0001-41 - Prefeitura Municipal de Camalaú
Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Descrição: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - produto de 1ª qualidade, vitaminado, com ovos, empacotado em embalagem de 500 gramas, rotulagem
Data: 21/08/2023 12:07:00
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Identificação: 251841
Lote/Item: 1 / 54
Fonte: www.portaldecompraspublicas.i
Quantidade: 700,00
Unidade: PCT,
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.050.568/0001-33	JOELSON TAVARES DE ALMEIDA	R\$ 3,29
04.949.494/0001-06	XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3,30

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,66

Órgão:

Data: 11/08/2023 18:04:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 250727

Lote/Item: 1 / 30

Fonte: www.portaldecompraspublicas.

Quantidade: 2.000,00

Unidade: PC

UF: PE

Objeto: 01.618.704/0001-95 - Prefeitura Municipal de Casinhas
Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de
Gêneros Alimentícios a serem destinados à Cozinha comunitária do
município de Casinhas, durante o período de 12 (Doze) meses
Descrição: MACARRÃO - vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo
amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.194.914/0001-31	IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA	R\$ 2,46
09.382.927/0001-08	L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR & CIA LTDA	R\$ 2,47
24.357.873/0001-14	POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 2,95
48.106.423/0001-17	RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,36
49.236.200/0001-37	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA	R\$ 4,36
43.054.383/0001-93	JOSE EVERTON FIGUEIREDO GOMES	R\$ 4,36

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 3,99

Órgão:

Data: 10/08/2023 16:18:00

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

Identificação: 250421

Lote/Item: 1 / 42

Fonte: www.portaldecompraspublicas.

Quantidade: 4.000,00

Unidade: PC

UF: MA

Objeto: 06.202.808/0001-38 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futura aquisição de
gêneros alimentícios, (perecíveis e não perecíveis), para atender as
necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município
Descrição: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – Especificação: tipo comum, formato
espaguete, contendo embalagem de 500 gramas.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.368.374/0001-89	D. OLIVEIRA	R\$ 2,62
47.372.799/0001-00	R J DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 2,72
33.614.584/0001-44	COMERCIAL GOA EIRELI	R\$ 3,00
139.089/0001-10	G. OLIVEIRA COSTA LTDA	R\$ 3,43
293.574/0001-81	I. V. BRITO DA MOTA LTDA	R\$ 3,90
04.272.216/0001-67	J DO E SANTO MATOS LTDA	R\$ 3,95
28.754.772/0001-38	COMERCIAL GLOBAL EIRELI	R\$ 3,99
38.056.561/0001-85	C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 5,06
48.539.026/0001-39	A T MOURA OLIVEIRA	R\$ 5,16
42.034.494/0001-75	M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	R\$ 5,24
20.628.085/0001-64	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 5,26
19.496.287/0001-10	F. DAS CHAGAS PORTELA TELES	R\$ 5,26
03.459.973/0001-81	G D DE SOUSA NETO EIRELI	R\$ 5,26

Item 8: Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída R\$ 5,09

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,32

Órgão:

Data: 08/11/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:542023

Lote/Item: 2 / 19

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 425,00

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: PE

Data Homologação: 21/11/2023

Objeto: 10.091.536/0001-13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE
Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas
especializadas no fornecimento parcelado de cestas básicas de
gêneros alimentícios não perecíveis, para atender aos pacientes em
Descrição: Grupo: Seca, Subgrupo: Amarela Torrada, Classe: Fina, Aspecto Físico:
Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
*1.569.776/0001-04	JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO EIRELI	R\$ 3,90
495.911/0001-02	S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 4,95
17.928.022/0001-26	EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 5,32
48.393.964/0001-73	MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA 08853667435	R\$ 5,32
49.236.200/0001-37	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA	R\$ 5,32
33.204.941/0001-04	UNA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5,32

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 5,18

Órgão:

Data: 08/11/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:542023

Lote/Item: 1 / 6

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1.275,00

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: PE

Data Homologação: 21/11/2023

Objeto: 10.091.536/0001-13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE
Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas
especializadas no fornecimento parcelado de cestas básicas de
gêneros alimentícios não perecíveis, para atender aos pacientes em
Descrição: Grupo: Seca, Subgrupo: Amarela Torrada, Classe: Fina, Aspecto Físico:
Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.569.776/0001-04	JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO EIRELI	R\$ 3,90
35.564.405/0001-37	CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI	R\$ 4,01
41.343.897/0001-33	CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI	R\$ 4,18
49.236.200/0001-37	REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA	R\$ 5,00
27.390.230/0001-60	ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 5,18
37.928.022/0001-26	EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 5,32
48.393.964/0001-73	MARIO DIEGO BEZERRA DA SILVA 08853667435	R\$ 5,32
33.204.941/0001-04	UNA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5,32
21.895.911/0001-02	S B PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 5,32

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 4,77

Órgão:

Data: 01/11/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Identificação: Dispensa de Licitação Nº

Lote/Item: 4 / 1

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 300,00

Objeto: 10.877.412/0018-06 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO
NORTE|CAMPUS CANGUARETAMA|ERN
Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para
atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO AMARELA
TORRADA, CLASSE FINA, ASPECTO FÍSICO TIPO 1, ACIDEZ BAIXA

Unidade: Embalagem 1,00 KG
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
092.820.534-74	MARIA APARECIDA DE LIMA FERREIRA	R\$ 4,77

Item 9: Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido R\$ 10,34

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo:	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 8,99

Órgão: MUNICIPIO DE GOIANINHA / 08162687000173 - MUNICIPIO DE GOIANINHA	Data: 20/05/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios (merenda escolar) perecíveis e não perecíveis para atender as demandas das instituições municipais de ensino da	Modalidade: Dispensa
Descrição: Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade mínima de 180 dias a	Identificação: 08162687000173-1-
	Lote/Item: 1 / 44
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1.400,00
	Unidade: UND
	UF: RN
	Data Homologação: 14/05/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.997.600/0001-83	BES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8,99

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 12,05

Órgão: 08144784/0001-33 - MUNICIPIO DE NOVA CRUZ / 08144784000133 - Prefeitura	Data: 16/05/2025
Objeto: Contratação de Pessoa jurídica, em caráter emergencial, especializada na Aquisição gradual de cestas básicas para serem distribuídas para as famílias do município de Nova Cruz/RN, que se encontram,	Modalidade: Dispensa
Descrição: Óleo de Soja 900ml	Identificação: 08144784000133-1-
	Lote/Item: 1 / 9
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 748,00
	Unidade: I UND
	UF: RN
	Data Homologação: 15/05/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.930.033/0001-00	DR LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 12,05

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 9,99

Órgão: RAFAEL GODEIRO CAMARA MUNICIPAL / 01001 - CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO	Data: 14/05/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros alimentícios de forma gradual para suprir as necessidades dessa casa	Modalidade: Dispensa
Descrição: óleo de soja refinado 900ml óleo de soja refinado 900ml	Identificação: 24530545000178-1-
	Lote/Item: 1 / 19
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2,00
	Unidade: LT
	UF: RN
	Data Homologação: 05/05/2025

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.351.860/0001-20	SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA	R\$ 9,99



Prefeitura de **Canapi**

537

Canapi/AL, 23 de maio de 2025.

Destino: Setor de Licitações
Assunto: Termo de Referência ajustado

Pelo presente, em atendimento ao despacho da Excelentíssima Senhora prefeita, encaminho o Termo de Referência, devidamente revisado, ajustando a gramatura dos itens questionados, ao tempo que solicito a republicação do edital, em razão da autorização da autoridade competente, em despacho retro

Atenciosamente,

Emanuella Bezerra Brandão de Freitas
Emanuella Bezerra Brandão de Freitas
Secretária Municipal de Assistência Social



538

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o **Registro de preços visando a eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.770.920,00 (dois milhões setecentos e setenta mil, novecentos e vinte reais)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
KIT 01 – (COTA DE 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA)					
LOTE	Descrição	Unid. de medida	Quantidade	V. Unit. Referência	V. total de referência
01	KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , embalados em bolsa com alça. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit, conforme composição abaixo.	UNID	27.000	R\$ 76,97	R\$ 2.078.190,00
COMPOSIÇÃO DO KIT 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1.1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.	KG.	1,00	R\$ 4,19	R\$ 4,19
1.2	ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.	Unidade	1,00	R\$ 5,10	R\$ 5,10
1.3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 350g, de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	1,00	R\$ 5,50	R\$ 5,50
1.4	CAFÊ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.	Unidade	1,00	R\$ 16,68	R\$ 16,68
1.5	FEIJÃO: Feijão carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de	Unidade	1,00	R\$ 8,48	R\$ 8,48



Prefeitura de Canapi

539
6

	misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.				
1.6	FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro e ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em acondicionados em embalagens plásticas de 500g.	unidade	6,00	R\$ 2,99	R\$ 17,94
1.7	MACARRÃO: Macarrão tipo espaguete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.	Pacote	1,00	R\$ 3,65	R\$ 3,65
1.8	Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.	Unidade	1,00	R\$ 5,09	R\$ 5,09
1.9	Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 Ml.	Unidade	1,00	R\$ 10,34	R\$ 10,34
Valor Total				R\$ 76,97	

KIT 02 (COTA DE 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)					
LOTE	Descrição	Unid. de medida	Quantidade	V. Unit. Referência	V. total de referência
02	KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , embalados em bolsa com alça. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit, conforme composição abaixo.	UNID	9.000	R\$ 76,97	R\$ 692.730,00
COMPOSIÇÃO DO KIT 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1.1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.	KG.	1,00	R\$ 4,19	R\$ 4,19
1.2	ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.	Unidade	1,00	R\$ 5,10	R\$ 5,10
1.3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 350g, de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	1,00	R\$ 5,50	R\$ 5,50
1.4	CAFÊ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.	Unidade	1,00	R\$ 16,68	R\$ 16,68
1.5	FEIJÃO: Feijão cariquinho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.	Unidade	1,00	R\$ 8,48	R\$ 8,48
1.6	FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro e ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em acondicionados em embalagens plásticas de 500g.	unidade	6,00	R\$ 2,99	R\$ 17,94
1.7	MACARRÃO: Macarrão tipo espaguete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.	Pacote	1,00	R\$ 3,65	R\$ 3,65



sup

1.8	Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.	Unidade	1,00	R\$ 5,09	R\$ 5,09
1.9	Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 Ml.	Unidade	1,00	R\$ 10,34	R\$ 10,34
Valor Total				R\$ 76,97	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A identificação da necessidade de **aquisição de kits de gêneros alimentícios** pelo município de Canapi resulta de uma análise detalhada das condições socioeconômicas da população local. O município enfrenta um aumento significativo no índice de vulnerabilidade social, refletindo a precariedade de recursos e o acesso limitado a alimentos básicos por parte de diversos segmentos da população. A ausência de **kits de gêneros alimentícios** adequadas para distribuição impacta diretamente a qualidade de vida dos cidadãos em situação de insegurança alimentar.
- 3.2. A demanda por **kits de gêneros alimentícios** é impulsionada pela urgência em atender às necessidades alimentares de famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade, especialmente diante de crises econômicas e sociais que agravam essa situação. A falta de acesso a alimentos minimamente nutritivos pode levar a consequências graves para a saúde pública, aumentando a incidência de enfermidades relacionadas à má nutrição e exacerbando problemas sociais existentes. Essa realidade evidencia a necessidade premente de atendimento ao público mais carente, visando minimizar as desigualdades locais.
- 3.3. O atendimento a esta demanda não se restringe apenas à questão humanitária, mas também está alinhado aos princípios de proteção social e promoção do bem-estar coletivo. A disponibilização de **kits de gêneros alimentícios** é uma ação essencial que reflete o compromisso da administração pública em cuidar da população mais necessitada, melhorando assim a coesão social e contribuindo para a estabilidade do município. O fortalecimento de ações que atendem às necessidades básicas da população é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.
- 3.4. Portanto, a contratação de fornecedores qualificados para fornecer **kits de gêneros alimentícios** é uma medida que visa garantir o direito à alimentação adequada e digna, promovendo a segurança alimentar e nutricional no município de Canapi. Esse esforço reflete uma responsabilidade moral e legal da administração pública em assegurar a dignidade dos cidadãos e responder de forma eficaz e responsável às demandas emergentes da sociedade.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



541

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



542

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
 - 14.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de



02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;
 - 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 14.3.2. **Balanco Patrimonial**, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, **devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa**.
 - 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanco de Abertura ou do último Balanco Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.



- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:
- Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):**
- $$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):**
- $$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$
- Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):**
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (aquisição)**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**
- 14.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação,



endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- 14.5.1.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

- 14.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.6.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.6.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre



outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



5/17
✓

- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela



544
B

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

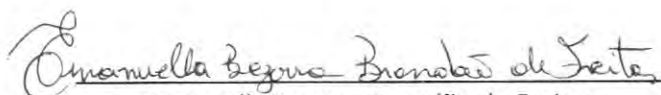


Prefeitura de **Canapi**

549

- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 23 de maio de 2025



Emanuella Bezerra Brandão de Freitas

Secretária



EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220241212007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.2

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, Instrução Normativa **Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no dia 11 de junho de 2025, às 08:30min;
- Início da sessão de disputa pública no dia 11 de junho de 2025, às 09h30min.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. registro de preços para a aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os itens indicados no termo de referência, assim como os itens destinados a cota reservada, nos termos do mesmo artigo.
 - 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na



fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.

4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A vedação de que trata o item 5.6.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. O licitante vencedor, deverá apresentar após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:



- 5.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), quando for o caso;
- 5.2.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- 5.2.3. que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.2.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.2.5. que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.2.6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.2.7. que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 6.2 a 6.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 5.9.2. percentual de desconto superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item (5.8) possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



- 6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;
- 6.1.2. Marca;
 - 6.1.2.1. Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão "**MARCA PRÓPRIA**";
- 6.1.3. Quantidade;
- 6.1.4. Unidade de medida;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 6.3. Nos valores/descontos propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços/descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais/serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.9. **Será adotado o envio de lances no modo de disputa "aberto", em conformidade com o disposto no Art. 23 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



7.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.15.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.15.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.16. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.16.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.16.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



- 7.16.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.16.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.16.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;
- 7.16.2.2. empresas brasileiras;
- 7.16.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.16.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.18. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 7.19. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.
- 7.19.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**



- 7.19.6. Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.
- 7.19.7. Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.
- 7.19.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.



- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
 - 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



- 8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação.
- 9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.
- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 9.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.



- 9.6. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.
- 9.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 10.8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

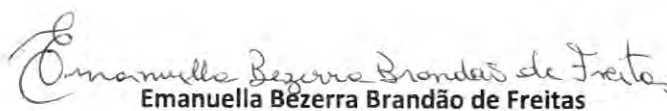
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.10.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.10.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
 - 14.10.4. ANEXO IV – Modelos de declarações

Canapi, 26 de maio de 2025.


Emanuella Bezerra Brandão de Freitas

Secretária de Assistência Social



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa o **Registro de preços visando a eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos da portaria nº 173 de 27 de setembro de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.770.920,00 (dois milhões setecentos e setenta mil, novecentos e vinte reais)**, conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
KIT 01 – (COTA DE 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA)					
LOTE	Descrição	Unid. de medida	Quantidade	V. Unit. Referência	V. total de referência
01	KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , embalados em bolsa com alça. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit, conforme composição abaixo.	UNID	27.000	R\$ 76,97	R\$ 2.078.190,00
COMPOSIÇÃO DO KIT 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1.1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.	KG.	1,00	R\$ 4,19	R\$ 4,19
1.2	ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.	Unidade	1,00	R\$ 5,10	R\$ 5,10
1.3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 350g, de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou	Unidade	1,00	R\$ 5,50	R\$ 5,50



571
8

	agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.				
1.4	CAFÊ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.	Unidade	1,00	R\$ 16,68	R\$ 16,68
1.5	FEIJÃO: Feijão carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.	Unidade	1,00	R\$ 8,48	R\$ 8,48
1.6	FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro de ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em acondicionados em embalagens plásticas de 500g.	unidade	6,00	R\$ 2,99	R\$ 17,94
1.7	MACARRÃO: Macarrão tipo espaguete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.	Pacote	1,00	R\$ 3,65	R\$ 3,65
1.8	Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.	Unidade	1,00	R\$ 5,09	R\$ 5,09
1.9	Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 ML.	Unidade	1,00	R\$ 10,34	R\$ 10,34
Valor Total				R\$ 76,97	

KIT 02 (COTA DE 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)					
LOTE	Descrição	Unid. de medida	Quantidade	V. Unit. Referência	V. total de referência
02	KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , embalados em bolsa com alça. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit, conforme composição abaixo.	UNID	9.000	R\$ 76,97	R\$ 692.730,00
COMPOSIÇÃO DO KIT 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1.1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.	KG.	1,00	R\$ 4,19	R\$ 4,19
1.2	ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.	Unidade	1,00	R\$ 5,10	R\$ 5,10
1.3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 350g, de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e	Unidade	1,00	R\$ 5,50	R\$ 5,50



	ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.				
1.4	CAFÊ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.	Unidade	1,00	R\$ 16,68	R\$ 16,68
1.5	FEIJÃO: Feijão cariquinho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.	Unidade	1,00	R\$ 8,48	R\$ 8,48
1.6	FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro de ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em acondicionados em embalagens plásticas de 500g.	unidade	6,00	R\$ 2,99	R\$ 17,94
1.7	MACARRÃO: Macarrão tipo espaguete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.	Pacote	1,00	R\$ 3,65	R\$ 3,65
1.8	Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.	Unidade	1,00	R\$ 5,09	R\$ 5,09
1.9	Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 ML.	Unidade	1,00	R\$ 10,34	R\$ 10,34
Valor Total				R\$ 76,97	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A identificação da necessidade de **aquisição de kits de gêneros alimentícios** pelo município de Canapi resulta de uma análise detalhada das condições socioeconômicas da população local. O município enfrenta um aumento significativo no índice de vulnerabilidade social, refletindo a precariedade de recursos e o acesso limitado a alimentos básicos por parte de diversos segmentos da população. A ausência de **kits de gêneros alimentícios** adequadas para distribuição impacta diretamente a qualidade de vida dos cidadãos em situação de insegurança alimentar.
- 3.2. A demanda por **kits de gêneros alimentícios** é impulsionada pela urgência em atender às necessidades alimentares de famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade, especialmente diante de crises econômicas e sociais que agravam essa situação. A falta de acesso a alimentos minimamente nutritivos pode levar a consequências graves para a saúde pública, aumentando a incidência de enfermidades



relacionadas à má nutrição e exacerbando problemas sociais existentes. Essa realidade evidencia a necessidade premente de atendimento ao público mais carente, visando minimizar as desigualdades locais.

- 3.3. O atendimento a esta demanda não se restringe apenas à questão humanitária, mas também está alinhado aos princípios de proteção social e promoção do bem-estar coletivo. A disponibilização de **kits de gêneros alimentícios** é uma ação essencial que reflete o compromisso da administração pública em cuidar da população mais necessitada, melhorando assim a coesão social e contribuindo para a estabilidade do município. O fortalecimento de ações que atendem às necessidades básicas da população é fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.
- 3.4. Portanto, a contratação de fornecedores qualificados para fornecer **kits de gêneros alimentícios** é uma medida que visa garantir o direito à alimentação adequada e digna, promovendo a segurança alimentar e nutricional no município de Canapi. Esse esforço reflete uma responsabilidade moral e legal da administração pública em assegurar a dignidade dos cidadãos e responder de forma eficaz e responsável às demandas emergentes da sociedade.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação se encontra pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS



- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício vigente contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. Documento com foto do sócio majoritário;
- 14.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 14.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.4. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.5. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.9. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),



referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);

14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.



14.3.2. **Balanco Patrimonial**, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente registradas na Junta Comercial da sede da empresa.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial, demonstrações contábeis e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total



dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar o Balanço Patrimonial, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário;

- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (aquisição)**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

- 14.5. **Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza similares ao do objeto da licitação.**

- 14.5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

- 14.5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

- 14.5.1.3. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

- 14.6. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

- 14.6.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

- 14.6.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.



- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).



- 16.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido



pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas



pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 23 de maio de 2025

Emanuella Bezerra Brandão de Freitas
Secretária



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO xxx/xxxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxxxxxx

O MUNICÍPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Senhor Vinicius José Mariano de Lima, Prefeito, em conjunto com a Secretaria de XXXXXX, representada pelo Senhor, XXXXXX, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	--

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão).



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.



4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



7.2.1.2. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação deve ser observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



592

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Prefeitura de **Canapi**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Canapi, de xxxxxxxxxxxx de 20xx.

Vinicius José Mariano de Lima
Preferito

xxxxxxxxxxxxxx

Representante legal do órgão gerenciador

xxxxxxxxxxxxxx

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO II A



594
16

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO III



MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão
contratante), com sede no(a), na cidade de
..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato
representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e
o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na
....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por
..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU
procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº
e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação
aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.
.../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para
....., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
xxxx	Especifi- cação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada quando for o caso;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



599
X

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 - 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:



XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE



Prefeitura de **Canapi**

605
#

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

XXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO



ANEXO IV
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,
DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- h) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, quando se tratar de licitante organizado em cooperativa.**

Cidade, ____ de _____ de 20xx

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:E5B29192

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091 CANAPI/AL, 06 DE MAIO DE 2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº091 CANAPI/AL, 06 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n.220252003029/2025, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Readaptação de função de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor(a) público(a) municipal, Marlúcia Inácio da Silva, ocupante do cargo de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) no CPF nº 061.150.864-85, durante o período de 17/03/2025 a 11/09/2025, nos termos da Lei Municipal de n. 21, de 06 de outubro de 2005 por meio dos arts. 82, I e 84, §§ 1º e 2º.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária Municipal de Administração
Portaria Sob N. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:A19822C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092 CANAPI/AL, 06 DE MAIO DE 2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº092 CANAPI/AL, 06 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n.220251504007/2025, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 30 (trinta) dias ao servidor(a) público(a) municipal, Maria José Soares de Carvalho, ocupante de cargo de Professor(a), lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) no CPF nº 939.471.514-20, durante o período de 14/04/2025 a 14/05/2025, nos termos dos arts. 193 a 197 da Lei Municipal n.21/200, art. 115 da Lei Municipal n. 270/2022 e art. 201 da Constituição Federal.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária Municipal de Administração
Portaria Sob N. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:47E2C502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093 CANAPI/AL, 06 DE MAIO DE 2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº093 CANAPI/AL, 06 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n.220250404008/2025, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 30 (trinta) dias ao servidor(a) público(a) municipal, ELIANE COSTA SILVA, ocupante de cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) no CPF nº 192.675.608-83, durante o período de 24/03/2025 a 24/04/2025, nos termos dos arts. 193 a 197 da Lei Municipal n.21/200, art. 115 da Lei Municipal n. 270/2022 e art. 201 da Constituição Federal.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária Municipal de Administração
Portaria sob n. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:976AC585

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094 CANAPI/AL, 06 DE MAIO DE 2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº094 CANAPI/AL, 06 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n.220252403013/2025, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor(a) público(a) municipal, Gilcerlania Rodrigues da Silva, ocupante de cargo de Servicial, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito(a) no CPF nº 986.078.044-72, durante o período de 19/03/2025 a 15/09/2025, nos termos dos arts. 193 a 197 da Lei Municipal n.21/200, art. 115 da Lei Municipal n. 270/2022 e art. 201 da Constituição Federal.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária Municipal de Administração
Portaria Sob N. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:5C0A80E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095 CANAPI/AL, 06 DE MAIO DE 2025.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI
PORTARIA Nº095 CANAPI/AL, 06 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CANAPI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o inteiro teor dos autos do Processo Administrativo tombado sob o n.220251504008/2025, oriundo da Junta Médica Oficial, RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde de 60 (sessenta) dias ao servidor(a) público(a) municipal, Carlos Gomes de Jesus, ocupante de cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito(a) no CPF nº 050.812.574-00, durante o período de 26/03/2025 a 25/05/2025, nos termos dos arts. 193 a 197 da Lei Municipal n.21/200, art. 115 da Lei Municipal n. 270/2022 e art. 201 da Constituição Federal.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária Municipal de Administração
Portaria sob n. 002, de 02/01/2025

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:32511828

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Assistência Social, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025/2 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **Registro de preços visando a eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi.**

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **11/06/2025, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA**

NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 26 de maio de 2025.

EMANUELLA BEZERRA BRANDÃO DE FREITAS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E8549AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 42/2025;

Fundamento Legal: art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratado: **Janete Menino dos Santos**

Objeto: locação do imóvel, localizado no povoado Carié, S/N, Canapi/AL, para o funcionamento de sala de aula das turmas do 4º ano B e 6º ano A, na modalidade do fundamental I e II, da Escola José Fonseca Lins.

Valor Mensal: **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**

Vigência: 31/12/2025

Celebração: 05/05/2025

Signatários: **Josélia Melo de Lima e Janete Menino dos Santos**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:870B73A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 44/2025;

Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratado: **Júlio Carlos Alônio Dôres**

Objeto: Locação do imóvel situado no Povoado carié, S/N, Canapi/AL, para o funcionamento de 04 (quatro) salas de aula do fundamental I e II.

Valor Mensal: **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**

Vigência: 31/12/2025

Celebração: 09/05/2025

Signatários: **Josélia Melo de Lima e Júlio Carlos Alônio Dôres**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:BD82C151

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 50/2025;

Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratado: **Maria Aparecida da Silva**

Objeto: locação de imóvel, destinado ao funcionamento de duas salas de aula separadas em diferentes cômodos do mesmo local onde funciona uma turma de 1º PERÍODO EJA e uma turma de 8º PERÍODO EJA.

Valor Mensal: **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**

Vigência: 31/12/2025

Celebração: 21/05/2025

Signatários: **Josélia Melo de Lima e Maria Aparecida da Silva**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:776B57C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no Sítio Lagoa do Açude, SN, Canapi-AL, para o funcionamento de duas salas de aula separadas em diferentes cômodos do mesmo local onde funciona uma turma de 1º PERÍODO EJA e uma turma de 8º PERÍODO EJA, Pertencente a senhora Maria Aparecida da Silva, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021. em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Canapi, 21 de maio de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:0B783C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no Povoado carié, S/N, Canapi/AL, para o funcionamento de sala de aula das turmas do 4º ano B e 6º ano A, na modalidade do fundamental I e II, da Escola José Fonseca Lins, pertencente a senhora Janete Menino dos Santos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Canapi, 05 de maio de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:647A3470

Licitações e Contratos Administrativos, a Lei Estadual 9.183, de 10/04/2023, a Lei Estadual nº 9.166/2023, a Lei Estadual nº 9.156/2023, a Lei Estadual nº 8.747/2020, o Decreto Estadual nº 285/2023 e o Decreto Estadual nº 342/2023. Termo de Cooperação Técnica nº 04/2024 - SEAGRI e CODERSE. PARECER JURÍDICO: PGF 2931/2025. Formalização de Consultas e Edital: Site da CODERSE www.coderse.se.gov.br, no Portal Comprasnet-SE, no site do Portal LicitaNet www.licitanet.com.br assim como, poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: ariosvaldo.leite@seclog.se.gov.br.

Aracaju-SE, 23 de maio de 2025.
ARIOSVALDO MENEZES LEITE
 Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

- Pregão Eletrônico, 90073/2025 - Processo 2024/30550/009551. Objeto: Registro de Preços para aquisição de sistema de consignação de órtese e prótese e materiais especiais - OPME para os serviços de cirurgia da especialidade de cirurgia geral, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 10/06/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

- Pregão Eletrônico, 90074/2025 - Processo 2025/30550/000294. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de calibração e qualificação térmica, com fornecimento de software, dos equipamentos e instrumentos médico-hospitalares, de laboratório, da cadeia do frio e de coleta, calibráveis e/ou sujeitos a qualificação térmica da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 10/06/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

- Pregão Eletrônico, 90075/2025 - Processo 2023/30550/0004467. Objeto: Aquisição de materiais de expediente (Lápis, marcador, maleta, organizador, entre outros), despesas fundamentais indispensáveis para realização dos trabalhos da REVEH- Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica e CIEVS - Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde, no que se refere à educação em saúde e otimização das ações executadas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 10/06/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

- Pregão Eletrônico, 90076/2025 - Processo 2024/30550/002513. Objeto: Registro de Preços, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 12/06/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou por whatsapp: (63) 99966-1349.

Palmas/TO, 22 de maio de 2025.
MAURICIO MATTOS MENDONÇA
 Superintendente da Central de Licitação

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2025

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE FOSSAS E OUTROS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e suas unidades administrativas.

Propostas: Serão recebidas até às 10hs (horário de Brasília) do dia 13 de junho de 2025, quando terá início a disputa de preços no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) sob o número 90044/2025 (UASG 980139).

Edital e informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 29 de maio de 2025, através www.gov.br/compras, SIASG Nº 980139 da Licitação ou excepcionalmente na Coordenadoria de Licitações - Rua Alvorada, nº 281, Cobertura - Bairro: Bosque, Rio Branco - Acre - CEP: 69.900-664 - Telefone: (68) 3211-2220, e-mail: cpil@riobranco.ac.gov.br, cpil02@riobranco.ac.gov.br.

Rio Branco - Acre, 23 de maio de 2025.
ERICK SILVA DE OLIVEIRA
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025/2

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Assistência Social, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025/2 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços visando a eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Município de Canapi. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 11/06/2025, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/oi/32/Edital-de-Licitacao>. Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 26 de maio de 2025.
EMANUELLA BEZERRA BRANDÃO DE FREITAS
 Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação

Escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré-Escola, Creche, EJA e AEE da Rede Municipal de Ensino de Coité do Nóia/AL. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 10 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 10 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com. Edital: prefeitura.coitedonoi@gmail.com; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Coité do Nóia - AL, 27 de maio de 2025
WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025

O Município de Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumos:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS). - Tipo: Menor Preço por Item. - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente, destinado as Secretarias do Município de Feliz Deserto/AL. Data e hora da sessão de disputa: 09/06/2025, às 08:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site: www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br Informações pelo e-mail: cpifelizdeserto.al@outlook.com.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS). Tipo: Menor Preço por Lote. - Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de cestas básicas, destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Feliz Deserto/AL.

Data e hora da sessão de disputa: 10/06/2025, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br Informações pelo e-mail: cpifelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 27 de maio de 2025.
AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através do Setor de Licitações e Contratos avisa que realizará licitação TIPO: Menor Preço Por Item. DATA E HORA: 09 de Junho de 2025 às 09h00min. LOCAL: <http://bnc.org.br>. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP de 13kg e vasilhames (completos), destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Ibateguara/AL. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível no SLC, no Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município. Ibateguara/AL, 27 de maio de 2025. DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através do Setor de Licitações e Contratos, avisa que realizará licitação TIPO: Menor Preço Por Item. DATA E HORA: 10 de Junho de 2025 às 09h00min. LOCAL: <http://bnc.org.br>. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CESTA BÁSICAS, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ibateguara/AL. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível no SLC, no Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município.

Ibateguara/AL, 27 de maio de 2025.
DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

O Município de IGREJA NOVA/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025, no dia 11/06/2025, às 08:30hrs, objetivando Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente (eletrodomésticos e eletrônicos) para atender as necessidades do município de Igreja Nova - AL. Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com; cpiligrejanova@gmail.com / transparencia@igrejanova.al.gov.br; pncp.gov.br/app/editais ou na sede da Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

EDJÂNIA DE SOUZA SANTOS
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALIC - Nº 95/2025

PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALIC - Nº 095/2025 (90095/2025) Processo nº 5800.133143.2024. Objeto: Aquisição de farmamento - jaleco. Abertura das Propostas: 11/06/2025 às 08:30h

PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALIC - Nº 96/2025

PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALIC - Nº 096/2025 (90096/2025) UASG Nº 926703 Processo nº 5800.3896.2025
 Objeto: Registro de preços para Aquisição de Medicamentos (REMUNE) Abertura das Propostas: 10/06/2025 às 09h (Horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 26 de maio de 2025
MARILIA PEIXOTO BARBOSA
 Diretor da Diretoria Especial de Licitações e Contratos ALIC-PM



Edital nº 01/2025.2/2025

Acessar Contratação

Última atualização 28/05/2025

Local: Canapi/AL Órgão: MUNICIPIO DE CANAPI Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/05/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/05/2025 14:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/06/2025 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000080/2025 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Registro de preços para a aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 153.94

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.	1	R\$ 4,19	R\$ 4,19
2	ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo O1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.	1	R\$ 5,10	R\$ 5,10
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 350g, de primeira qualidade, Integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	1	R\$ 5,50	R\$ 5,50
4	CAFE: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moido aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.	1	R\$ 16,68	R\$ 16,68
5	FEIJÃO: Feijão carioca/unha	1	R\$ 8,19	R\$ 8,19

612
#

tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg

Exibir: 5

1-5 de 18 itens

Página 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Logo

Logo

619

EDITAL DE LICITAÇÃO

PÁGINA INICIAL > ACESSO A INFORMAÇÃO > EDITAL DE LICITAÇÃO > 2095

Data: 28/MAI/2025

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 01/2025.2

Ano: 2025

Objeto: 1.1. registro de preços para a aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

Valor: R\$ 0.00

Sector: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:

2d6b7cfa75bfae4ec7b9746337479b6f.pdf - Arquivo principal

ACESSO A INFORMAÇÃO

INÍCIO

CANAPI



NOTÍCIAS | CONTATO | SITEMAP

© 2025 - Todos os direitos reservados - 2025

CONTEÚDO EM VÍDEO DO PORTAL
TRIBUNAHOJE.com
VOCÊ ENCONTRA TAMBÉM EM
NOSSO CANAL NO
 **YouTube**

Q

BUSQUE POR:
PORTAL TRIBUNA HOJE



TRIBUNA
HOJE.com

TODO CONTEÚDO EM VÍDEO
VOCÊ ENCONTRA EM
NOSSO CANAL NO

 **YouTube**

Q
BUSQUE POR:
PORTAL TRIBUNA

ATOS OFICIAIS, BALANÇOS E EDITAIS.

JORNAL
TRIBUNA
INDEPENDENTE

Portal
TRIBUNAHOJE.com

SOLICITE SEU ORÇAMENTO PELO E-MAIL:
comercial.tribunaindependente@gmail.com

ÚNICO JORNAL STANDARD DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO ESTADO DE ALAGOAS



Prefeitura de **Canapi**

616
d

Ofício nº 264/2025

Canapi/AL, 29 de maio de 2025.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220241212007, PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025**, cujo objetivo por sua vez É A AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS SETORIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
ALAGOAS

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Quinta, 29 de Maio de 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi
Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - OUTROS INSTRUMENTOS de número 008903/2025. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 29/05/2025 às 10:29 horas.

Número do
Termo de
Contrato, Ata
ou do
Instrumento
que foi
firmado no
processo
informado:
01/2025.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não

618
d

recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.466.946/0001-50
RUA JOÃO DA SILVA YOYO FILHO, Nº 374, SALA F - CAMUXINGA
SANTANA DO IPANEMA/AL
Fone: (82)98117-5292

MUNICIPIO DE CANAPI

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025: Registro de preços para a aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Canapi.

Tipo: MENOR LANCE

Data e horário para início da entrega de propostas: 28/05/2025 14:00

Data e horário limites para entrega de propostas: 11/06/2025 08:30

Item	Descrição	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	Marca
1	KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, embalados em bolsa com alça. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit, conforme composição abaixo.	UNID	27000	R\$ 76,97	R\$ 2.078.190,00	MARCA PROPRIA
COMPOSIÇÃO DO KIT						
Item	Descrição	Unid. Fornecimento	Qtde. Fornecimento	Valor Ref. (R\$)	Proposta (R\$)	Marca
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.	KG.	1,00	R\$ 4,19	R\$ 4,19	CORURIFE
2	ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.	Unidade	1,00	R\$ 5,10	R\$ 5,10	MUI NOBRE

619

J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.466.946/0001-50

RUA JOÃO DA SILVA YOYO FILHO, Nº 374, SALA F - CAMUXINGA

SANTANA DO IPANEMA/AL

Fone: (82)98117-5292

3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 350g, de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	1,00	R\$ 5,50	R\$ 5,50	PILAR
4	CAFÊ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.	Unidade	1,00	R\$ 16,68	R\$ 16,68	KIMIMO
5	FEIJÃO: Feijão carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.	Unidade	1,00	R\$ 8,48	R\$ 8,48	KITOP
6	FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro de ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em acondicionados em embalagens plásticas de 500g.	unidade	6,00	R\$ 2,99	R\$ 17,94	CORINGA
7	MACARRÃO: Macarrão tipo espaguete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.	Pacote	1,00	R\$ 3,65	R\$ 3,65	BRANDINI

620

J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.466.946/0001-50
RUA JOÃO DA SILVA YOYO FILHO, Nº 374, SALA F - CAMUXINGA
SANTANA DO IPANEMA/AL
Fone: (82)98117-5292

8	Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.	Unidade	1,00	R\$ 5,09	R\$ 5,09	MUMBUCA
9	Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 ML.	Unidade	1,00	R\$ 10,34	R\$ 10,34	ABC
Item	Descrição	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	Marca
2	KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, embalados em bolsa com alça. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit, conforme composição abaixo.	UNID	9000	R\$ 76,97	R\$ 692.730,00	MARCA PROPRIA
COMPOSIÇÃO DO KIT						
Item	Descrição	Unid. Fornecimento	Qtde. Fornecimento	Valor Ref. (R\$)	Proposta (R\$)	Marca
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.	KG.	1,00	R\$ 4,19	R\$ 4,19	CORURIFE
2	ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.	Unidade	1,00	R\$ 5,10	R\$ 5,10	MUI NOBRE

φ 621

J A SOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.466.946/0001-50
RUA JOÃO DA SILVA YOYO FILHO, Nº 374, SALA F - CAMUXINGA
SANTANA DO IPANEMA/AL
Fone: (82)98117-5292

3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 400g, de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	1,00	R\$ 5,50	R\$ 5,50	PILAR
4	CAFÊ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.	Unidade	1,00	R\$ 16,68	R\$ 16,68	KIMIMO
5	FEIJÃO: Feijão cariquinho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.	Unidade	1,00	R\$ 8,48	R\$ 8,48	KITOP
6	FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro e ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em acondicionados em embalagens plásticas de 500g.	unidade	6,00	R\$ 2,99	R\$ 17,94	CORINGA
7	MACARRÃO: Macarrão tipo espaguete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.	Pacote	1,00	R\$ 3,65	R\$ 3,65	BRANDINI

622

J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.466.946/0001-50
RUA JOÃO DA SILVA YOYO FILHO, Nº 374, SALA F - CAMUXINGA
SANTANA DO IPANEMA/AL
Fone: (82)98117-5292

8	Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.	Unidade	1,00	R\$ 5,09	R\$ 5,09	MUMBUCA
9	Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 ML.	Unidade	1,00	R\$ 10,34	R\$ 10,34	ABC

- 1.1 A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;
- 1.2 A licitante DECLARA, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.3 A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 1.4 A licitante DECLARA, que a entrega será conforme edital.

SANTANA DO IPANEMA, 10 DE JUNHO DE 2025

JOSE AILSON
NOBRE:01401678467

Assinado de forma digital por
JOSE AILSON
NOBRE:01401678467
Dados: 2025.06.10 22:19:47 -03'00'

JOSÉ AILSON NOBRE
ADMINISTRADOR
CPF: 014.016.784-67
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.466.946/0001-50

 623

624
d

J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.466.946/0001-50
RUA JOÃO DA SILVA YOYO FILHO, Nº 374, SALA F - CAMUXINGA
SANTANA DO IPANEMA/AL
Fone: (82)98117-5292
E-Mail: xmljaalimentos@nobresupermercados.com.br

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa **J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº .43.466.946/0001-50 estabelecida na **RUA JOÃO DA SILVA YOYO FILHO, Nº 374, SALA F - CAMUXINGA - SANTANA DO IPANEMA/AL**, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- c) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- g) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

SANTANA DO IPANEMA, 10 DE JUNHO DE 2025

JOSE AILSON

NOBRE:0140167

8467

Assinado de forma digital
por JOSE AILSON
NOBRE:01401678467
Dados: 2025.06.10 22:18:37
-03'00'

JOSÉ AILSON NOBRE

ADMINISTRADOR

CPF: 014.016.784-67

J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.466.946/0001-50

625
✱



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
LEI Nº 6.694/74 - DO 11.000

JOSE ALISON MOREX

RG: 2105964 SEP AL

CPF: 014.015.784-87

DATA NASCIMENTO: 03/11/1984

RELACAO: OMITIDO

NOME: MARIA DO ROSARIO N OLIVEIRA

END: 05/06/2023

VALIDADE: 22/01/2003

Nº REGISTRO: 02717682155

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: SANTANA DO ITAPEMA, AL

DATA EMISSÃO: 09/04/2018

SIN: 41168335767

AL: 020707004

ALAGOAS

1563094390

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
J. A. NOBRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

JOSÉ AILSON NOBRE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 014.016.784-67 e no RG sob o nº 2105964 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Clemencia Pereira de Queiroz, nº 1060, Monumento, Santana do Ipanema, Alagoas, CEP 57.500-000,

Único sócio da sociedade limitada **J. A. NOBRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE nº 27201282626, com sede localizada na Rua João da Silva Yoyo Filho, nº 374-F, Camoxinga, Santana do Ipanema, Alagoas, CEP 57.500-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.466.946/0001-50, decide ALTERAR o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social da sociedade terá um aumento no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), divididos em 97.000 (noventa e sete mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo este valor proveniente de depósitos realizados pelo único sócio, de modo que o capital social passará a ser no valor de **R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)**, divididos em 107.000 (cento e sete mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	VALOR	QUOTAS	%
JOSÉ AILSON NOBRE	R\$ 107.000,00	107.000	100
TOTAL	R\$ 107.000,00	107.000	100

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social da sociedade empresária, não conflitantes com o que estabelece o presente instrumento.

627

d

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade empresária passa a ter a sua redação consolidada, nos termos seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
J. A. NOBRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

JOSÉ AILSON NOBRE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 014.016.784-67 e no RG sob o nº 2105964 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Clemencia Pereira de Queiroz, nº 1060, Monumento, Santana do Ipanema, Alagoas, CEP 57.500-000,

Único sócio da sociedade limitada **J. A. NOBRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE nº 27201282626, com sede localizada na Rua João da Silva Yoyo Filho, nº 374-F, Camoxinga, Santana do Ipanema, Alagoas, CEP 57.500-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.466.946/0001-50, decide CONSOLIDAR o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, FILIAIS E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade adota o nome empresarial **J. A. NOBRE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sede da sociedade se localiza na Rua João da Silva Yoyo Filho, nº 374-F, Camoxinga, Santana do Ipanema, Alagoas, CEP 57.500-000, podendo abrir, manter e fechar agências, filiais, sucursais, escritórios, depósitos e outras dependências em todo o território nacional e no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá duração por prazo indeterminado.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade exerce a seguinte atividade econômica:

- ✓ 47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

628
d

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), divididos em 107.000 (cento e sete mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	VALOR	QUOTAS	%
JOSÉ AILSON NOBRE	R\$ 107.000,00	107.000	100
TOTAL	R\$ 107.000,00	107.000	100

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do sócio fica restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO, DESIMPEDIMENTO E VEDAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JOSÉ AILSON NOBRE**, já qualificado, que usará o nome empresarial para os fins aos quais se destina a sociedade empresária, a qual poderá nomear representante(s) para a sociedade através de procuração por instrumento particular e/ou público, podendo os mesmos praticar todos os atos e operações necessárias ou convenientes aos objetivos sociais, e entre seus poderes se incluem, também, os de administração, orientação e direção dos negócios sociais, podendo, inclusive, comprar, vender, permutar ou sob qualquer maneira dispor dos bens da sociedade, mediante os termos, preços e condições que reputarem convenientes, respondendo para com a sociedade e terceiros pelos excessos cometidos ou pelos atos que vierem a ser praticados com a violação de lei ou do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: O administrador gozará de todos os poderes que a lei lhe confere no que concerne à administração da sociedade, a fim de garantir o bom funcionamento desta, podendo para tanto, entre outros, abrir contas bancárias, assinar e endossar cheques, notas promissórias, letras de câmbio, aceitar duplicatas, aplicar os recursos da sociedade e assinar qualquer documento público ou privado que esteja dentro do objeto social, como definido neste contrato social, tendo amplos poderes para representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários. Poderá, também, assinar quaisquer documentos, mesmo

629
d

quando estes importem em responsabilidades ou obrigações da sociedade, inclusive escrituras e contratos, títulos de dívidas cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros, contratar ou renovar contratos de crédito e empréstimos por qualquer período.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá ser representada por procuradores nomeados pelo administrador. As procurações outorgadas pela sociedade, as quais deverão ser sempre assinadas pelo administrador, deverão especificar expressamente os poderes conferidos, sendo necessário que tais procurações, com exceção daquelas outorgadas com cláusula *ad judicia*, tenham validade por tempo limitado. Serão nulas de pleno direito as procurações emitidas em desconformidade com o disposto neste contrato social.

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, ou por crime falimentar, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 1.011 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA – É vedado, ao administrador, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros.

DO ENQUADRAMENTO COMO EPP

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 1.053 do Código Civil, a sociedade será regida supletivamente pelas normas da sociedade anônima (Lei 6.404/76).

d

DA INCOMUNICABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Estabelece o sócio, a cláusula de incomunicabilidade sobre as quotas de que é titular, de tal sorte que ditos direitos não integrarão o patrimônio comum de seu respectivo cônjuge, no caso de sua separação, qualquer que seja o regime de bens em que estejam casados ou em que venham a casar-se, nem tampouco o patrimônio comum porventura decorrente de união estável já constituída ou por se constituir.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá com a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis. A critério dos sócios, os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos, total ou parcialmente, ou suportados por eles na proporção de suas participações no capital social.

DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore* para o administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Santana do Ipanema/Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, pelo exposto, assina o presente instrumento, ficando uma via arquivada na Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santana do Ipanema (AL), 17 de julho de 2024.

JOSÉ AILSON NOBRE



631

d

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01401678467	JOSE AILSON NOBRE



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2024 15:18 SOB N° 20240468074.
PROTOCOLO: 240468074 DE 26/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410704051. CNPJ DA SEDE: 43466946000150.
NIRE: 27201282626, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/07/2024.
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

632
f

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.466.946/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 10/09/2021	
NOME EMPRESARIAL J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO DA SILVA YOYO FILHO		NÚMERO 374	COMPLEMENTO SALA F
CEP 57.500-000	BAIRRO/DISTRITO CAMOXINGA	MUNICÍPIO SANTANA DO IPANEMA	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO AILSONNOBRE@ARMAZEMLOURENCO.COM.BR		TELEFONE (82) 8117-5292	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/06/2025** às **09:53:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas

633

d

Contribuinte

CNPJ: 43.466.946/0001-50 **Inscrição Estadual:** 24016980-8 **Início da Atividade:** 10/09/2021

Razão Social: J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

Nome de Fantasia:

Logradouro: R JOAO DA SILVA YOYO FILHO

Número: 374

Complemento: SALA F

Bairro: CAMOXINGA

CEP: 57500000

Município: SANTANA DO IPANEMA

UF: AL

Telefone: (82) 981175292

Atividade(s) Econômica(s):

CNAE	Descrição
42100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de

Regime(s) Especial(ais):

Não possui regime especial cadastrado.

Observações:

Situação Cadastral: ATIVO

Optante pelo Simples Nacional

Início da obrigatoriedade ao SPED-EFD: 09/2021

Situação cadastral atual: Habilitado

Endereço Eletrônico: ailsonnobre@armazemirmaoslo

634



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

RUA CORONEL LUCENA MARANHÃO, 141

CNPJ : 12.250.916/0001-89



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Inscrição TLF : 002108

Inscrição Municipal : 31922

Nome Fantasia :

Razão Social : J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

C N P J : 43.466.946/0001-50

Município : SANTANA DO IPANEMA

C E P : 57500-000

UF : AL

Endereço : ROD AL 130, S/N

Bairro : DOMINGOS ACÁCIO

Complemento :

Atividade Principal :

4712-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Atividade(s) Secundária(s) :

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.
Santana do Ipanema-AL, 10 de Junho de 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 43.466.946/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:20 do dia 10/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2025.

Código de controle da certidão: **FC5B.0BD2.B67B.B58A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

636

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 43.466.946/0001-50

Nome/Contribuinte: J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 09/08/2025

Emitida às 09:54:41 do dia 10/06/2025

Código de controle da certidão: 9A32-191E-816B-4441

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

637



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

Certidão Negativa de Débito On-line - Geral



Código de Autenticação YPTW-DVAA		Tipo do Contribuinte PESSOA JURÍDICA	
Certidão Geral 31922		Identificação 31922	
CPF / CNPJ 43.466.946/0001-50		Situação Cadastral ATIVA	
Contribuinte J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
Endereço / Número / Complemento / CEP ROD AL 130 - 57500-000			
Bairro DOMINGOS ACÁCIO		Cidade SANTANA DO IPANEMA-AL	
Data Expedição 10/06/2025	Validade 08/09/2025	Nº Protocolo 001477	Data Protocolo 10/06/2025

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas, que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte acima identificado inexistente de débito impeditivo a expedição desta certidão.

Certificação emitida às 09:58:45 do dia 10/06/2025.

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Finanças, no endereço: <https://www.santanadoipanema.al.gov.br> ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

Voltar

Imprimir

638

d



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.466.946/0001-50

Razão

J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Social:

Endereço:

ROD AL 130 / DOMINGOS ACACIO / SANTANA DO IPANEMA / AL / 57500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052321425676436667

Informação obtida em 10/06/2025 09:55:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.466.946/0001-50

Certidão nº: 32068539/2025

Expedição: 10/06/2025, às 09:56:02

Validade: 07/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.466.946/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



10/06/2025

640
0004423230

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 004423230

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, vinculado ao CNPJ: 43.466.946/0001-50 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 10 de junho de 2025 às 11h02min.

PEDIDO Nº: 0004423230



641
d

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 27201282626	CNPJ 43.466.946/0001-50	
NOME EMPRESARIAL J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 77.C6.C5.D6.88.A8.B9.E3.2C.CD.AD.E5.76.D1.1D.D8.06.D0.55.12	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	43466946000150	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:43466946000150	740902537965108648 7	12/09/2024 a 12/09/2025	Sim
Contador	03523593409	WAGNER CLAUDINO DA SILVA:03523593409	789372165663050386 7	23/06/2022 a 23/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
77.C6.C5.D6.88.A8.B9.E3.2C.CD.AD.E
5.76.D1.1D.D8.06.D0.55.12-5

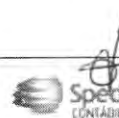
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 13/02/2025 às 11:13:09

52.26.C9.3C.BB.58.B5.F7
B0.46.46.7E.EF.22.1B.8E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

642



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 43.466.946/0001-50
Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
NIRE 27201282626
CNPJ 43.466.946/0001-50
Número de Ordem 2
Natureza do Livro Livro Diário
Município Santana do Ipanema
Data do arquivamento dos atos constitutivos 31/08/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2274

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 2
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2274
Data de início 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.C6.C5.D6.88.A8.B9.E3.2C.CD.AD.E5.76.D1.1D.D8.06.D0.55.12-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 43.466.946/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 0,00	R\$ 154.958,63
Ativo Circulante		R\$ 0,00	R\$ 154.958,63
Disponibilidades		R\$ 0,00	R\$ 39.998,63
Numerários em Espécie		R\$ 0,00	R\$ 22.619,40
Caixa Geral		R\$ 0,00	R\$ 22.619,40
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 22.619,40
Bancos		R\$ 0,00	R\$ 17.379,23
Contas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contas de Aplicação		R\$ 0,00	R\$ 17.379,23
BB Rende Fácil - C.C 277		R\$ 0,00	R\$ 17.379,23
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 105.960,00
Clientes Nacionais		R\$ 0,00	R\$ 105.960,00
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 105.960,00
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO		R\$ 0,00	R\$ 105.960,00
Créditos		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
Créditos com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
Empréstimo a Curto Prazo		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoque de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) *** Passivo ***		R\$ (0,00)	R\$ 154.958,63
(-) Passivo Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 90.835,30
(-) Obrigações de Curto Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 90.835,30
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ 49.585,08
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ 49.585,08
(-) M DO R NOBRE DE OLIVEIRA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 28.085,08
(-) PRODUTOS ALIMENTICIOS TIO FRANCISCO EIRE		R\$ (0,00)	R\$ 15.600,00
(-) TRES CORACOES ALIMENTOS SA		R\$ (0,00)	R\$ 5.900,00
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 417,94
(-) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ (0,00)	R\$ 330,00
(-) INSS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 330,00
(-) Obrigações Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 87,94
(-) IRRF a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 87,94
(-) Empréstimos e Financiamentos		R\$ (0,00)	R\$ 9.000,00
(-) Empréstimo a Curto Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 9.000,00
(-) Empréstimo a Curto Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 9.000,00
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 31.832,28
(-) Outras Obrigações		R\$ (0,00)	R\$ 31.832,28
(-) Pró-labores a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 31.832,28
(-) Patrimônio Líquido		R\$ (0,00)	R\$ 64.123,33
(-) Capital Realizado		R\$ (0,00)	R\$ 10.000,00
(-) Capital Social		R\$ (0,00)	R\$ 10.000,00
(-) Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ (0,00)	R\$ 10.000,00
(-) Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ (0,00)	R\$ 10.000,00
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 54.123,33
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 54.123,33
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ 54.123,33
(-) Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ (0,00)	R\$ 54.123,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.C6.C5.D6.88.A8.B9.E3.2C.CD.AD.E5.76.D1.1D.D8.06.D0.55.12-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

644

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 43.466.946/0001-50

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 572.769,15
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 572.769,15
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 572.769,15
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (132.879,37)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (26.919,37)
(-) Simples		R\$ 0,00	R\$ (26.919,37)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (105.960,00)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R\$ 0,00	R\$ (105.960,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (343.068,96)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ 0,00	R\$ (343.068,96)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (76.587,76)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (74.101,68)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (2.486,08)
Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 37,52
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (2.523,60)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 20.233,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.C6.C5.D6.88.A8.B9.E3.2C.CD.AD.E5.76.D1.1D.D8.06.D0.55.12-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

645

INDICES DE LIQUIDEZ

Entidade: J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 43.466.946/0001-50

Número de Ordem do Livro: 2

Liquidez Geral

Contas	Total
Ativo Circulante - AC	154.958,63
Realizável a Longo Prazo - RLP	0,00
Passivo Circulante - PC	90.835,30
Passivo Não Circulante - PNC	0,00
Total do Índice	1,71

Fórmula: $(AC + RLP) / (PC + PNC)$

Liquidez Corrente

Contas	Total
Ativo Circulante - AC	154.958,63
Passivo Circulante - PC	90.835,30
Total do Índice	1,71

Fórmula: AC / PC

Solvência Geral

Contas	Total
Ativo - AT	154.958,63
Passivo Circulante - PC	90.835,30
Passivo Não Circulante - PNC	0,00
Total do Índice	1,71

Fórmula: $AT/PC+PNC$

Santana do Ipanema - AL, 31 de Dezembro de 2023

WAGNER
CLAUDINO DA
SILVA:03523593409

Assinado de forma digital por
WAGNER CLAUDINO DA
SILVA:03523593409
Dados: 2025.02.26 16:57:22 -03'00'

Wagner Claudino da Silva
Contador
CRC: AL006763/O-8

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ALAGOAS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : WAGNER CLAUDINO DA SILVA
REGISTRO..... : AL-006763/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.235.934-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ALAGOAS, 17/04/2025 as 07:01:43.

Válido até: 16/07/2025.

Código de Controle: 294849.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAL.

647
d

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.2.3
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 27201282626	CNPJ 43.466.946/0001-50	
NOME EMPRESARIAL J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1A.28.F7.85.25.B4.6C.7F.03.25.C8.9F.DB.48.81.7C.8B.E8.E8.BB	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	43466946000150	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:43466946000150	740902537965108648 7	12/09/2024 a 12/09/2025	Sim
Contador	03523593409	WAGNER CLAUDINO DA SILVA:03523593409	789372165663050386 7	23/06/2022 a 23/06/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO: 1A.28.F7.85.25.B4.6C.7F.03.25.C8.9F. DB.48.81.7C.8B.E8.E8.BB-0	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 14/02/2025 às 11:46:53 31.A2.11.F2.8A.93.3F.46 EC.A3.87.47.F4.7B.E3.9F
--	--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

648



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 43.466.946/0001-50
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

NIRE 27201282626

CNPJ 43.466.946/0001-50

Número de Ordem 3

Natureza do Livro Livro Diário

Município Santana do Ipanema

Data do arquivamento dos atos constitutivos 31/08/2021

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2024

Quantidade total de linhas do arquivo digital 3547

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 3

Quantidade total de linhas do arquivo digital 3547

Data de início 01/01/2024

Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.28.F7.85.25.B4.6C.7F.03.25.C8.9F.DB.48.81.7C.8B.E8.E8.BB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

649



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 43.466.946/0001-50

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 154.958,63	R\$ 153.455,25
Ativo Circulante		R\$ 154.958,63	R\$ 153.455,25
Disponibilidades		R\$ 39.998,63	R\$ 24.403,20
Numerários em Espécie		R\$ 22.619,40	R\$ 0,00
Caixa Geral		R\$ 22.619,40	R\$ 0,00
Caixa		R\$ 22.619,40	R\$ 0,00
Bancos		R\$ 17.379,23	R\$ 24.403,20
Contas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 24.359,61
Banco do Brasil - Ag. 5111-X - C/C 277-1		R\$ 0,00	R\$ 24.359,61
Contas de Aplicação		R\$ 17.379,23	R\$ 43,59
BB Rende Facil - C.C 277		R\$ 17.379,23	R\$ 43,59
Clientes		R\$ 105.960,00	R\$ 63.050,00
Clientes Nacionais		R\$ 105.960,00	R\$ 63.050,00
Duplicatas a Receber		R\$ 105.960,00	R\$ 63.050,00
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SO		R\$ 105.960,00	R\$ 63.050,00
Créditos		R\$ 9.000,00	R\$ 23,40
Créditos com Terceiros		R\$ 9.000,00	R\$ 23,40
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento Diversos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 23,40
IRPJ a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 23,40
Outras		R\$ 9.000,00	R\$ 0,00
Empréstimo a Curto Prazo		R\$ 9.000,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 65.978,65
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 0,00	R\$ 65.978,65
Estoque de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 65.978,65
Mercadorias Para Revenda		R\$ 0,00	R\$ 65.978,65
*** Passivo ***		R\$ 154.958,63	R\$ 153.455,25
Passivo Circulante		R\$ 90.835,30	R\$ 123.665,95
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 90.835,30	R\$ 123.665,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.28.F7.85.25.B4.6C.7F.03.25.C8.9F.DB.48.81.7C.8B.E8.E8.BB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 3

650
d

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 43.466.946/0001-50

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fornecedores		R\$ 49.585,08	R\$ 177.168,00
Fornecedores Nacionais		R\$ 49.585,08	R\$ 177.168,00
M DO R NOBRE DE OLIVEIRA LTDA		R\$ 28.085,08	R\$ 177.168,00
PRODUTOS ALIMENTICIOS TIO FRANCISCO EIRE		R\$ 15.600,00	R\$ (0,00)
TRES CORACOES ALIMENTOS SA		R\$ 5.900,00	R\$ (0,00)
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 417,94	R\$ 12.659,08
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 330,00	R\$ 2.688,79
INSS a Recolher		R\$ 330,00	R\$ 514,32
(-) FGTS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 269,48
(-) Salários a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 1.904,99
Obrigações Fiscais		R\$ 87,94	R\$ 9.970,29
IRRF a Recolher		R\$ 87,94	R\$ (0,00)
(-) Simples a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 9.970,29
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 9.000,00	R\$ (0,00)
Emprestimo a Curto Prazo		R\$ 9.000,00	R\$ (0,00)
Emprestimo a Curto Prazo		R\$ 9.000,00	R\$ (0,00)
Outras Contas		R\$ 31.832,28	R\$ (66.161,13)
Outras Obrigações		R\$ 31.832,28	R\$ (66.161,13)
Pró-labores a Pagar		R\$ 31.832,28	R\$ 2.670,00
(-) Lucros a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ (68.831,13)
(-) Provisões		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Provisões de Natureza Trabalhista		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 64.123,33	R\$ 29.789,30
Capital Realizado		R\$ 10.000,00	R\$ 107.000,00
Capital Social		R\$ 10.000,00	R\$ 107.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 10.000,00	R\$ 107.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 10.000,00	R\$ 107.000,00
Outras Contas		R\$ 54.123,33	R\$ (77.210,70)
Outras Contas		R\$ 54.123,33	R\$ (77.210,70)
Lucros Acumulados		R\$ 54.123,33	R\$ 31.503,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.28.F7.85.25.B4.6C.7F.03.25.C8.9F.DB.48.81.7C.8B.E8.E8.BB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 2 de 3

651

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 43.466.946/0001-50

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 54.123,33	R\$ 31.503,93
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (108.714,63)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (108.714,63)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.28.F7.85.25.B4.6C.7F.03.25.C8.9F.DB.48.81.7C.8B.E8.E8.BB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 3 de 3

652

af

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 43.466.946/0001-50

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 572.769,15	R\$ 1.417.760,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 572.769,15	R\$ 1.417.760,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Mercadorias		R\$ 572.769,15	R\$ 1.417.760,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (132.879,37)	R\$ (101.185,43)
(-) Impostos Faturados		R\$ (26.919,37)	R\$ (101.185,43)
(-) Simples		R\$ (26.919,37)	R\$ (101.185,43)
(-) Outras Deduções		R\$ (105.960,00)	R\$ (0,00)
(-) Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.		R\$ (105.960,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (343.068,96)	R\$ (1.283.738,41)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (343.068,96)	R\$ (1.283.738,41)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (76.587,76)	R\$ (141.550,79)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (74.101,68)	R\$ (137.897,25)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (0,00)	R\$ (820,00)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (2.486,08)	R\$ (2.990,31)
Receitas Financeiras		R\$ 37,52	R\$ 78,57
(-) Despesas Financeiras		R\$ (2.523,60)	R\$ (3.068,88)
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 156,77
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R\$ 20.233,06	R\$ (108.714,63)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.28.F7.85.25.B4.6C.7F.03.25.C8.9F.DB.48.81.7C.8B.E8.E8.BB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

INDICES DE LIQUIDEZ

Entidade: J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 43.466.946/0001-50

Número de Ordem do Livro: 2

Liquidez Geral

Contas	Total
Ativo Circulante - AC	153.455,25
Realizável a Longo Prazo - RLP	0,00
Passivo Circulante - PC	123.665,95
Passivo Não Circulante - PNC	0,00
Total do Índice	1,24

Fórmula: $(AC + RLP) / (PC + PNC)$

Liquidez Corrente

Contas	Total
Ativo Circulante - AC	153.455,25
Passivo Circulante - PC	123.665,95
Total do Índice	1,24

Fórmula: AC / PC

Solvência Geral

Contas	Total
Ativo - AT	153.455,25
Passivo Circulante - PC	123.665,95
Passivo Não Circulante - PNC	0,00
Total do Índice	1,24

Fórmula: $AT/PC+PNC$

Santana do Ipanema - AL, 31 de Dezembro de 2024

WAGNER CLAUDINO
DA
SILVA:03523593409Assinado de forma digital por
WAGNER CLAUDINO DA
SILVA:03523593409
Dados: 2025.02.26 16:58:06 -03'00'Wagner Claudino da Silva
Contador
CRC: AL006763/O-8



Prefeitura de
Canapi

654
d

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

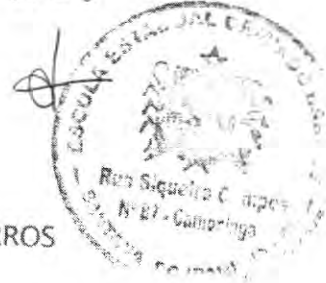
Atestamos para devidos fins que a empresa **J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.466.946/0001-50, situada na Rodovia AL 130, s/n, Domingos Acácio, Santana do Ipanema/AL, representada pelo Sr. **José Ailson Nobre**, nos forneceu satisfatoriamente kits de gêneros alimentícios, **referente ao contrato 67/2022 do pregão Eletrônico nº 48/2021**, não existindo até a presente data nada que comprometa a sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Canapi/AL, 12 de maio de 2025

Emanuella Bezerra Brandão de Freitas
Emanuella Bezerra Brandão de Freitas
Secretária de Assistência social



655



CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL ORMINDO BARROS

Rua Siqueira Campos nº 74

CNPJ- 01.637.528/0001-39

Santana do Ipanema-AL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ nº 43.466.946/0001-50, com sede na ROD AL 130 , nº S/N, Domingos acácio, Santana do Ipanema-AL, realizou o fornecimento de gêneros alimentícios.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa supracitada foram cumpridos satisfatoriamente, com pontualidade nos prazos e observância integral das especificações, marcas e preços dos produtos solicitados, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Santana do Ipanema -AL 10 de dezembro 2021

Razão social- CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL ORMINDO BARROS

CNPJ:01.637.528/0001-39


Maria das Graças Clemente
Matricula: Nº 81089-4
Portaria / SEDUC Nº 12.506/2021
Gestora Escolar E. E. Ormindo Barros



656

d

CONSELHO ESCOLAR ESTADUAL LAURA CHAGAS DE ASSIS

Rua Gilmar Pereira de Queiroz S/N

CNPJ- 05.266.052/0001-28

Santana do Ipanema-AL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ nº 43.466.946/0001-50, com sede na ROD AL 130 , nº S/N, Domingos acácio, Santana do Ipanema-AL, realizou o fornecimento de gêneros alimentícios.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa supracitada foram cumpridos satisfatoriamente, com pontualidade nos prazos e observância integral das especificações, marcas e preços dos produtos solicitados, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Santana do Ipanema -AL 10 de dezembro 2021


Marcia Aparecida de Araújo Cirilo
Gestora de Unidade de Ensino
Matricula: 51668

Razão social- CONSELHO ESCOLAR ESTADUAL LAURA CHAGAS DE ASSIS

CNPJ- 05.266.052/0001-28



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/06/2025 14:01:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **43.466.946/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MUNICIPIO DE CANAPI

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025.2: Registro de preços para a aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Canapi.

Tipo: MENOR LANCE

Data e horário para início da entrega de propostas: 28/05/2025 14:00

Data e horário limites para entrega de propostas: 11/06/2025 08:30

Item	Descrição	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	Marca
1	KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, embalados em bolsa com alça. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit, conforme composição abaixo.	UNID	27000	R\$ 44,00	R\$ 1.188.000,00	MARCA PRÓPRIA
COMPOSIÇÃO DO KIT						
Item	Descrição	Unid. Fornecim ento	Qtde. Fornecim ento	valor unitário	valor total	Marca
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.	KG.	1,00	R\$ 3,40	R\$ 3,40	CORURIBE
2	ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.	Unidade	1,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	MUI NOBRE
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 350g, de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	1,00	R\$ 4,80	R\$ 4,80	PILAR
4	CAFÉ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.	Unidade	1,00	R\$ 9,99	R\$ 9,99	KIMIMO
5	FEIJÃO: Feijão carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.	Unidade	1,00	R\$ 3,99	R\$ 3,99	KITOP
6	FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro e ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em acondicionados em embalagens plásticas de 500g.	unidade	6,00	R\$ 1,05	R\$ 6,30	CORINGA
7	MACARRÃO: Macarrão tipo espagete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.	Pacote	1,00	R\$ 1,35	R\$ 1,35	BRANDINI
8	Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.	Unidade	1,00	R\$ 3,99	R\$ 3,99	MUMBUCA
9	Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 ml.	Unidade	1,00	R\$ 6,68	R\$ 6,68	ABC
2	KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, embalados em bolsa com alça. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit, conforme composição abaixo.	UNID	9000	R\$ 44,00	R\$ 396.000,00	MARCA PRÓPRIA
COMPOSIÇÃO DO KIT						
Item	Descrição	Unid. Fornecim ento	Qtde. Fornecim ento	valor unitário	valor total	Marca

659
d

1	açúcar TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.	KG.	1,00	R\$ 3,40	R\$ 3,40	CORURIFE
2	ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.	Unidade	1,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50	MUI NOBRE
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 400g, de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	1,00	R\$ 4,80	R\$ 4,80	PILAR
4	CAFÉ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.	Unidade	1,00	R\$ 9,99	R\$ 9,99	KIMIMO
5	FEIJÃO: Feijão carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.	Unidade	1,00	R\$ 3,99	R\$ 3,99	KITOP
6	FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro de ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em acondicionados em embalagens plásticas de 500g.	unidade	6,00	R\$ 1,05	R\$ 6,30	CORINGA
7	MACARRÃO: Macarrão tipo espaguete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.	Pacote	1,00	R\$ 1,35	R\$ 1,35	BRANDINI
8	Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.	Unidade	1,00	R\$ 3,99	R\$ 3,99	MUMBUCA
9	Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 ML.	Unidade	1,00	R\$ 6,68	R\$ 6,68	ABC

1.1 A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

1.2 A licitante DECLARA, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;

1.3 A licitante DECLARA, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4 A licitante DECLARA, que a entrega será conforme edital.

SANTANA DO IPANEMA, 11 DE JUNHO DE 2025

JOSE AILSON

NOBRE:01401678467

Assinado de forma digital por
JOSE AILSON
NOBRE:01401678467
Dados: 2025.06.11 12:29:20 -03'00'

JOSE ALISON NORRE

ADMINISTRADOR

CPF: 014.016.784-67

LA NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 43.466.946/0001-50

099

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.2
Processo Administrativo Nº 220241212007/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 28/05/2025 09:50:11

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: KG. Val. Ref.: 4,19
Descrição: AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MELO DISTRIBUIDORA LTDA	DO SITIO	4,19
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	PINDORAMA / KG	4,19
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	PINDORAMA	4,69
R F DA SILVA - EPP	PINDORAMA / PINDORAMA	4,18
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	CORURIFE	4,19
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CORURIFE / CORURIFE	4,19

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 5,10
Descrição: ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.

Autor	Marca/Modelo	Valor
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MUI NOBRE / MUI NOBRE	5,10
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	BOM DEMAIS	5,10
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	PINDORAMA	5,36
R F DA SILVA - EPP	PINDORAMA / PINDORAMA	4,98
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	CATARINÃO / UNID	5,10
MELO DISTRIBUIDORA LTDA	DO SITIO	5,10

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 5,50
Descrição: BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 350g, de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Autor	Marca/Modelo	Valor
MELO DISTRIBUIDORA LTDA	VITAMASSA	5,50
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	3 DE MAIO / UNID	5,50
R F DA SILVA - EPP	3 DE MAIO / 3 DE MAIO	5,20
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	VITARELLA	3,92
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3 DE MAIO	5,50
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PILAR / PILAR	5,50

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 16,68
Descrição: CAFÉ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.

Autor	Marca/Modelo	Valor
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	GARANHUNS	16,68
R F DA SILVA - EPP	KENT / KENT	16,67
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	KIMIMO / KIMIMO	16,68
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	SUPREMO / UNID	16,08
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	OURO VERDE	15,40
MELO DISTRIBUIDORA LTDA	CRUZEIRO DO SUL	16,68

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 8,48
Descrição: FEIJÃO: Feijão carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MELO DISTRIBUIDORA LTDA	GRÃO NINO	8,48
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	S. PESSOA / UNID	8,48
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	BOM SABOR	6,72
R F DA SILVA - EPP	SORRISO / SORRISO	8,30
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	KITOP / KITOP	8,48
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	PREDILETO	8,48

Item: 6 Quant.: 6 Unidade: unidade Val. Ref.: 2,99
Descrição: FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro e ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em acondicionados em embalagens plásticas de 500g.

Autor	Marca/Modelo	Valor
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CORINGA / CORINGA	2,99
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	PINDORAMA	2,99
R F DA SILVA - EPP	POPULAR / POPULAR	2,75
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	PINDORAMA	1,47
MELO DISTRIBUIDORA LTDA	POPULAR	2,99
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	GOSTOMIL / UNID	2,99

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: Pacote Val. Ref.: 3,65
Descrição: MACARRÃO: Macarrão tipo espagete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Autor	Marca/Modelo	Valor
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	BRANDINI / PACOTE	3,65
MELO DISTRIBUIDORA LTDA	GALO	3,65
R F DA SILVA - EPP	PAJUÇARA / PAJUÇARA	3,05
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	BRANDINI	3,91
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BRANDINI / BRANDINI	3,65
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	GALO	3,65

Item: 8 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 5,09

Descrição: Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.

Autor	Marca/Modelo	Valor
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	FEIRA NOVA	5,09
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MUMBUCA / MUMBUCA	5,09
R F DA SILVA - EPP	D. SITIO / D. SITIO	4,98
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	BOM SABOR	4,05
MELO DISTRIBUIDORA LTDA	DO SITIO	5,09
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	DOSITIO / UNID	5,09

Item: 9 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 10,34

Descrição: Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 ML.

Autor	Marca/Modelo	Valor
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	LIZA / UNID	10,34
MELO DISTRIBUIDORA LTDA	SOYA	10,34
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	LIZA	9,79
R F DA SILVA - EPP	SOYA / SOYA	10,03
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	COAMO	10,34
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ABC / ABC	10,34

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: KG. Val. Ref.: 4,19

Descrição: AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MELO DISTRIBUIDORA LTDA	DO SITIO	4,19
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	PINDORAMA / KG	4,19
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	PINDORAMA	4,69
R F DA SILVA - EPP	PINDORAMA / PINDORAMA	4,18
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	CORURIFE	4,19
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CORURIFE / CORURIFE	4,19

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 5,10

Descrição: ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Autor	Marca/Modelo	Valor
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MUI NOBRE / MUI NOBRE	5,10
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	BOM DEMAIS	5,10
R F DA SILVA - EPP	PINDORAMA / PINDORAMA	4,98
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	PINDORAMA	5,36
MELO DISTRIBUIDORA LTDA	DO SITIO	5,10
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	CATARINAO / UNID	5,10

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 5,50

Descrição: BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 400g, de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.

Autor	Marca/Modelo	Valor
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	3 DE MAIO / UNID	5,50
MELO DISTRIBUIDORA LTDA	VITAMASSA	5,50
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	VITARELLA	3,92
R F DA SILVA - EPP	3 DE MAIO / 3 DE MAIO	5,20
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3 DE MAIO	5,50
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PILAR / PILAR	5,50

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 16,68

Descrição: CAFÉ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.

Autor	Marca/Modelo	Valor
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	KIMIMO / KIMIMO	16,68
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	GARANHUNS	16,68
R F DA SILVA - EPP	KENT / KENT	16,67
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	OURO VERDE	15,40
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	SUPREMO / UNID	16,68
MELO DISTRIBUIDORA LTDA	CRUZEIRO DO SUL	16,68

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 8,48

Descrição: FEIJÃO: Feijão carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Autor	Marca/Modelo	Valor
MELO DISTRIBUIDORA LTDA	GRÃO NINO	8,48
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	S. PESSOA / UNID	8,48
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	BOM SABOR	6,72
R F DA SILVA - EPP	SORRISO / SORRISO	8,30
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	PREDILETO	8,48
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	KITOP / KITOP	8,48

Item: 6 Quant.: 6 Unidade: unidade Val. Ref.: 2,99

Descrição: FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro de ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em acondicionados em embalagens plásticas de 500g.

Autor	Marca/Modelo	Valor
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CORINGA / CORINGA	2,99
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	PINDORAMA	2,99
R F DA SILVA - EPP	POPULAR / POPULAR	2,75
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	PINDORAMA	1,47
MELO DISTRIBUIDORA LTDA	POPULAR	2,99
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	GOSTOMIL / UNID	2,99

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: Pacote Val. Ref.: 3,65

Descrição: MACARRÃO: Macarrão tipo espagete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.

Autor	Marca/Modelo	Valor
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	BRANDINI / PACOTE	3,65
MELO DISTRIBUIDORA LTDA	GALO	3,65
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	BRANDINI	3,91
R F DA SILVA - EPP	PAJUÇARA / PAJUÇARA	3,05
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	GALO	3,65
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BRANDINI / BRANDINI	3,65

Item: 8 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 5,09

Descrição: Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.

Autor	Marca/Modelo	Valor
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MUMBUCA / MUMBUCA	5,09
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	FEIRA NOVA	5,09
R F DA SILVA - EPP	D. SITIO / D. SITIO	4,98
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	BOM SABOR	4,05
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	DOSITIO / UNID	5,09
MELO DISTRIBUIDORA LTDA	DO SITIO	5,09

Item: 9 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 10,34

Descrição: Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 ML.

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Autor	Marca/Modelo	Valor
MELO DISTRIBUIDORA LTDA	SOYA	10,34
LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	LIZA / UNID	10,34
AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	LIZA	9,79
R F DA SILVA - EPP	SOYA / SOYA	10,03
Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	COAMO	10,34
J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ABC / ABC	10,34

DOCUMENTOS ANEXADOS

MELO DISTRIBUIDORA LTDA

Horário: 09/06/2025 15:50 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a64f1d9e84949158db3ad63c5b89b5f.pdf>

Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Horário: 10/06/2025 12:04 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b911c0219f84b15b842d6451d4959c6.pdf>

LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS

Horário: 09/06/2025 20:01 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6beae9ad89b54461a0cd12ea3c1d3ea6.pdf>

R F DA SILVA - EPP

Horário: 10/06/2025 11:54 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3585218781a4a04bba79e941e65dc4b.pdf>

J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Horário: 11/06/2025 04:55 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/436313de9f8e45d082d852bedb512fc2.pdf>

AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Horário: 10/06/2025 10:31 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/59aa3de079bb42cbb1f3eb9d16f5d51e.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

663
d

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.2
Processo Administrativo Nº 220241212007/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 28/05/2025 09:50:11

TOTAL DO PROCESSO: 1.584.000,00

J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 43.466.946/0001-50 1.584.000,00

LOTE 1 Quant.: 27.000 Num: 548 Lance: 44,00 Total: 1.188.000,00

Item: 1 Unidade: KG. Marca: CORURIFE Modelo: CORURIFE

Descrição: AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4,19 Valor Unit.: 3,40 Total Item: 3,40

Item: 2 Unidade: Unidade Marca: MUI NOBRE Modelo: MUI NOBRE

Descrição: ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5,10 Valor Unit.: 3,50 Total Item: 3,50

Item: 3 Unidade: Unidade Marca: PILAR Modelo: PILAR

Descrição: BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 350g, de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5,50 Valor Unit.: 4,80 Total Item: 4,80

Item: 4 Unidade: Unidade Marca: KIMIMO Modelo: KIMIMO

Descrição: CAFÊ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 16,68 Valor Unit.: 9,99 Total Item: 9,99

Item: 5 Unidade: Unidade Marca: KITOP Modelo: KITOP

Descrição: FEIJÃO: Feijão carioquinha, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 8,48 Valor Unit.: 3,99 Total Item: 3,99

Item: 6 Unidade: unidade Marca: CORINGA Modelo: CORINGA

Descrição: FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro de ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em acondicionados em embalagens plásticas de 500g.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 2,99 Valor Unit.: 1,05 Total Item: 6,30

Item: 7 Unidade: Pacote Marca: BRANDINI Modelo: BRANDINI

664

d

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Descrição: MACARRÃO: Macarrão tipo espaguete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3,65 **Valor Unit.: 1,35** Total Item: 1,35

Item: 8 Unidade: Unidade Marca: MUMBUCA Modelo: MUMBUCA

Descrição: Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5,09 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 3,99

Item: 9 Unidade: Unidade Marca: ABC Modelo: ABC

Descrição: Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 ML.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 10,34 **Valor Unit.: 6,68** Total Item: 6,68

LOTE 2 Quant.: 9.000 Num: 219 Lance: 44,00 **Total: 396.000,00**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: CORURIFE Modelo: CORURIFE

Descrição: AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4,19 **Valor Unit.: 3,40** Total Item: 3,40

Item: 2 Unidade: Unidade Marca: MUI NOBRE Modelo: MUI NOBRE

Descrição: ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5,10 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 3,50

Item: 3 Unidade: Unidade Marca: PILAR Modelo: PILAR

Descrição: BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 400g, de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5,50 **Valor Unit.: 4,80** Total Item: 4,80

Item: 4 Unidade: Unidade Marca: KIMIMO Modelo: KIMIMO

Descrição: CAFÊ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 16,68 **Valor Unit.: 9,99** Total Item: 9,99

Item: 5 Unidade: Unidade Marca: KITOP Modelo: KITOP

Descrição: FEIJÃO: Feijão carioquinha, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 8,48 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 3,99

Item: 6 Unidade: unidade Marca: CORINGA Modelo: CORINGA

Descrição: FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro e ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em acondicionados em embalagens plásticas de 500g.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 2,99 **Valor Unit.: 1,05** Total Item: 6,30

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 7 Unidade: Pacote Marca: BRANDINI Modelo: BRANDINI

Descrição: MACARRÃO: Macarrão tipo espaguete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3,65 **Valor Unit.: 1,35** Total Item: 1,35

Item: 8 Unidade: Unidade Marca: MUMBUCA Modelo: MUMBUCA

Descrição: Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5,09 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 3,99

Item: 9 Unidade: Unidade Marca: ABC Modelo: ABC

Descrição: Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 Ml.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 10,34 **Valor Unit.: 6,68** Total Item: 6,68

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

666
d

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.2
Processo Administrativo Nº 220241212007/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 28/05/2025 09:50:11

TOTAL DO PROCESSO: 1.584.000,00

J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 43.466.946/0001-50 1.584.000,00

LOTE 1 Quant.: 27.000 Num: 548 Lance: 44,00 Total: 1.188.000,00

Item: 1 Unidade: KG. Marca: CORURIFE Modelo: CORURIFE

Descrição: AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4,19 Valor Unit.: 3,40 Total Item: 3,40

Item: 2 Unidade: Unidade Marca: MUI NOBRE Modelo: MUI NOBRE

Descrição: ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5,10 Valor Unit.: 3,50 Total Item: 3,50

Item: 3 Unidade: Unidade Marca: PILAR Modelo: PILAR

Descrição: BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 350g, de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5,50 Valor Unit.: 4,80 Total Item: 4,80

Item: 4 Unidade: Unidade Marca: KIMIMO Modelo: KIMIMO

Descrição: CAFÉ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 16,68 Valor Unit.: 9,99 Total Item: 9,99

Item: 5 Unidade: Unidade Marca: KITOP Modelo: KITOP

Descrição: FEIJÃO: Feijão carioquinha, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 8,48 Valor Unit.: 3,99 Total Item: 3,99

Item: 6 Unidade: unidade Marca: CORINGA Modelo: CORINGA

Descrição: FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro de ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em acondicionados em embalagens plásticas de 500g.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 2,99 Valor Unit.: 1,05 Total Item: 6,30

Item: 7 Unidade: Pacote Marca: BRANDINI Modelo: BRANDINI

667
d

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Descrição: MACARRÃO: Macarrão tipo espaguete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3,65 **Valor Unit.: 1,35** Total Item: 1,35

Item: 8 Unidade: Unidade Marca: MUMBUCA Modelo: MUMBUCA

Descrição: Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5,09 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 3,99

Item: 9 Unidade: Unidade Marca: ABC Modelo: ABC

Descrição: Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 ML.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 10,34 **Valor Unit.: 6,68** Total Item: 6,68

LOTE 2 Quant.: 9.000 Num: 219 Lance: 44,00 **Total: 396.000,00**

Item: 1 Unidade: KG. Marca: CORURIFE Modelo: CORURIFE

Descrição: AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4,19 **Valor Unit.: 3,40** Total Item: 3,40

Item: 2 Unidade: Unidade Marca: MUI NOBRE Modelo: MUI NOBRE

Descrição: ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5,10 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 3,50

Item: 3 Unidade: Unidade Marca: PILAR Modelo: PILAR

Descrição: BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 400g, de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5,50 **Valor Unit.: 4,80** Total Item: 4,80

Item: 4 Unidade: Unidade Marca: KIMIMO Modelo: KIMIMO

Descrição: CAFÊ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 16,68 **Valor Unit.: 9,99** Total Item: 9,99

Item: 5 Unidade: Unidade Marca: KITOP Modelo: KITOP

Descrição: FEIJÃO: Feijão carioquinha, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 8,48 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 3,99

Item: 6 Unidade: unidade Marca: CORINGA Modelo: CORINGA

Descrição: FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro de ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em acondicionados em embalagens plásticas de 500g.

Quantidade: 6 Val. Ref.: 2,99 **Valor Unit.: 1,05** Total Item: 6,30

668

af

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 7 Unidade: Pacote Marca: BRANDINI Modelo: BRANDINI

Descrição: MACARRÃO: Macarrão tipo espaguete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3,65 **Valor Unit.: 1,35** Total Item: 1,35

Item: 8 Unidade: Unidade Marca: MUMBUCA Modelo: MUMBUCA

Descrição: Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 5,09 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 3,99

Item: 9 Unidade: Unidade Marca: ABC Modelo: ABC

Descrição: Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 Ml.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 10,34 **Valor Unit.: 6,68** Total Item: 6,68

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.2
Processo Administrativo Nº 220241212007/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 28/05/2025 09:50:11

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/06/2025 09:27:40	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	MELO DISTRIBUIDORA LTDA (31.683.128/0001-20)
Bom dia. Solicitamos esclarecimentos referente aos valores unitários da composição da cesta básica, foi notado que na tabela que consta no termo de referência, existem duas colunas de preços que o somatório de ambos não caracteriza o valor unitário da cesta que é R\$76,97, conforme consta em edital. Diante disso, solicitamos esclarecimentos se houve algum erro de digitação e se é possível uma correção do valor unitário de cada item, para que seja possível a participação no processo sem ser lesado.		
05/06/2025 14:23:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo EDITAL PE 01- 2025 CESTA BÁSICA - Cópia.pdf foi adicionado ao processo.		
05/06/2025 14:25:53	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Senhor licitante, após analisar o questionamento quanto aos valores dos itens descritos no termo de referência, observou-se que houve erro de digitação, no que se refere a coluna do valor total dos subitens, CONTUDO, o valor unitário encontra-se correto, consequentemente, o valor do kit também está correto, razão pela qual, o erro foi corrigido e novo edital foi inserido nesta data. Oportuno esclarecer quer, não havendo alteração no valor do kit, tampouco na planilha de importação, não se faz necessário republicar o edital.		
09/06/2025 15:50:22	CADASTRO DE PROPOSTA	MELO DISTRIBUIDORA LTDA
09/06/2025 20:01:22	CADASTRO DE PROPOSTA	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS
09/06/2025 20:01:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS
10/06/2025 10:31:20	CADASTRO DE PROPOSTA	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
10/06/2025 11:54:23	CADASTRO DE PROPOSTA	R F DA SILVA - EPP
10/06/2025 12:04:49	CADASTRO DE PROPOSTA	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
11/06/2025 04:55:03	CADASTRO DE PROPOSTA	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
11/06/2025 09:31:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, senhores licitantes.		
11/06/2025 09:31:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
A sessão está aberta.		
11/06/2025 09:37:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, em virtude de problemas técnicos informo que a fase de disputa será adiada para as 11:00h, do presente dia.		
11/06/2025 11:00:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, a disputa será iniciada.		
11/06/2025 11:37:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 11/06/2025 13:37		
11/06/2025 11:38:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
11/06/2025 11:38:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 11/06/2025 13:38:12		
11/06/2025 13:56:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
Declaro o licitante J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, habilitado no certame.		
11/06/2025 13:57:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
O processo será encaminhado para a fase de manifestação de recursos.		
11/06/2025 14:13:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
Senhores licitantes, a sessão está encerrada, o processo será encaminhado para homologação e posterior adjudicação pela autoridade competente.		
11/06/2025 14:13:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde a todos.		

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 1 - HOMOLOGADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: CORURIFE	Modelo: CORURIFE
Descrição: AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,40		Valor Total: 3,40
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: MUI NOBRE	Modelo: MUI NOBRE
Descrição: ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,50		Valor Total: 3,50
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: PILAR	Modelo: PILAR
Descrição: BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 350g, de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4,80		Valor Total: 4,80
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: KIMIMO	Modelo: KIMIMO
Descrição: CAFÉ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 9,99		Valor Total: 9,99
Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: KITOP	Modelo: KITOP
Descrição: FEIJÃO: Feijão carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,99		Valor Total: 3,99
Item: 6	Unidade: unidade	Marca: CORINGA	Modelo: CORINGA
Descrição: FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro e ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em acondicionados em embalagens plásticas de 500g.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 1,05		Valor Total: 6,30
Item: 7	Unidade: Pacote	Marca: BRANDINI	Modelo: BRANDINI
Descrição: MACARRÃO: Macarrão tipo espaguete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1,35		Valor Total: 1,35
Item: 8	Unidade: Unidade	Marca: MUMBUCA	Modelo: MUMBUCA
Descrição: Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,99		Valor Total: 3,99
Item: 9	Unidade: Unidade	Marca: ABC	Modelo: ABC
Descrição: Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 ML.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6,68		Valor Total: 6,68

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS	548	43.466.946/0001-50	76,97	44,00		Sim
2 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	291	45.277.978/0001-33	76,97	44,10	0,23	Sim
3 AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	383	26.259.857/0001-14	62,66	47,60	7,94	Sim
4 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	946	11.618.297/0001-70	76,37	49,90	4,83	Sim
5 MELO DISTRIBUIDORA LTDA	813	31.683.128/0001-20	76,97	61,50	23,25	Sim
6 R F DA SILVA - EPP	709	31.522.859/0001-94	73,89	73,89	20,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

599

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
28/05/2025 09:50:10	PUBLICADO				
28/05/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
11/06/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
11/06/2025 11:00:55	DISPUTA				
11/06/2025 11:00:55	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 709)			73,89
11/06/2025 11:00:55	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			76,97
11/06/2025 11:00:55	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)			76,97
11/06/2025 11:00:55	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 383)			62,66
11/06/2025 11:00:55	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 946)			76,37
11/06/2025 11:00:55	LANCE	MELO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 813)			76,97
11/06/2025 11:01:01	LANCE	MELO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 813)			62,56
11/06/2025 11:01:29	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 946)			62,00
11/06/2025 11:01:32	LANCE	MELO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 813)			61,90
11/06/2025 11:01:35	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 383)			62,45
11/06/2025 11:02:11	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 383)			61,80
11/06/2025 11:02:14	LANCE	MELO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 813)			61,70
11/06/2025 11:02:39	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 383)			61,60
11/06/2025 11:02:42	LANCE	MELO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 813)			61,50
11/06/2025 11:03:04	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			61,40
11/06/2025 11:03:16	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 383)			61,30
11/06/2025 11:03:17	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 946)			61,00
11/06/2025 11:03:19	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			60,90
11/06/2025 11:03:37	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 383)			60,80
11/06/2025 11:03:45	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			60,70
11/06/2025 11:03:58	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)			60,60
11/06/2025 11:04:00	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			60,50
11/06/2025 11:04:13	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)			60,40
11/06/2025 11:04:15	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			60,30
11/06/2025 11:04:26	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)			60,20
11/06/2025 11:04:28	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			60,10
11/06/2025 11:04:41	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 383)			60,00
11/06/2025 11:04:45	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			59,90
11/06/2025 11:04:57	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)			59,70
11/06/2025 11:05:00	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 383)			59,80
11/06/2025 11:05:01	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			59,60
11/06/2025 11:05:11	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)			59,50
11/06/2025 11:05:16	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			59,40
11/06/2025 11:05:20	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)			59,30
11/06/2025 11:05:24	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA			59,20

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

11/06/2025 11:05:51	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 946)	59,00
11/06/2025 11:05:58	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	58,90
11/06/2025 11:06:06	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	58,80
11/06/2025 11:06:09	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	58,70
11/06/2025 11:06:21	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	58,60
11/06/2025 11:06:28	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	58,50
11/06/2025 11:06:38	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 383)	58,40
11/06/2025 11:06:40	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	58,30
11/06/2025 11:06:47	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	58,10
11/06/2025 11:06:49	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	58,00
11/06/2025 11:06:55	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	57,90
11/06/2025 11:06:58	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	57,80
11/06/2025 11:07:06	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	57,70
11/06/2025 11:07:10	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	57,60
11/06/2025 11:07:17	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	57,50
11/06/2025 11:07:19	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	57,40
11/06/2025 11:07:25	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	57,30
11/06/2025 11:07:30	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	57,20
11/06/2025 11:07:36	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	57,10
11/06/2025 11:07:40	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	57,00
11/06/2025 11:07:45	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	56,90
11/06/2025 11:07:49	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	56,80
11/06/2025 11:07:55	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 383)	56,70
11/06/2025 11:07:58	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	56,60
11/06/2025 11:08:07	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	56,50
11/06/2025 11:08:10	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	56,40
11/06/2025 11:08:18	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	56,30
11/06/2025 11:08:22	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 946)	56,00
11/06/2025 11:08:22	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	56,20
11/06/2025 11:08:25	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	55,90
11/06/2025 11:08:29	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	55,80
11/06/2025 11:08:31	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	55,70
11/06/2025 11:08:38	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	55,60
11/06/2025 11:08:40	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	55,50
11/06/2025 11:08:47	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	55,40
11/06/2025 11:08:49	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	55,30
11/06/2025 11:08:55	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	55,00
11/06/2025 11:08:55	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/06/2025 11:08:58	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	54,90
11/06/2025 11:09:04	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 383)	54,70
11/06/2025 11:09:10	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	54,80
11/06/2025 11:09:10	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	54,60
11/06/2025 11:09:11	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 946)	54,00
11/06/2025 11:09:14	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	53,90

670

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

11/06/2025 11:09:18	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	53,80
11/06/2025 11:09:22	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	53,70
11/06/2025 11:09:38	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 383)	53,60
11/06/2025 11:09:42	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	53,50
11/06/2025 11:09:49	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 946)	53,00
11/06/2025 11:09:52	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	53,30
11/06/2025 11:09:54	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	52,90
11/06/2025 11:10:06	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	52,80
11/06/2025 11:10:10	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	52,70
11/06/2025 11:10:15	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	52,50
11/06/2025 11:10:19	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	52,40
11/06/2025 11:10:22	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 946)	52,00
11/06/2025 11:10:24	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	51,90
11/06/2025 11:10:25	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	52,30
11/06/2025 11:10:26	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 383)	53,20
11/06/2025 11:10:39	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	51,80
11/06/2025 11:10:39	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 946)	51,00
11/06/2025 11:10:45	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	50,90
11/06/2025 11:10:51	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 383)	50,80
11/06/2025 11:10:55	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	50,70
11/06/2025 11:11:03	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	50,50
11/06/2025 11:11:04	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 383)	50,60
11/06/2025 11:11:07	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	50,40
11/06/2025 11:11:13	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	50,30
11/06/2025 11:11:16	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	50,20
11/06/2025 11:11:25	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	50,00
11/06/2025 11:11:27	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 383)	50,10
11/06/2025 11:11:28	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 946)	49,90
11/06/2025 11:11:31	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	49,80
11/06/2025 11:11:45	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	49,70
11/06/2025 11:11:49	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	49,60
11/06/2025 11:11:57	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	49,50
11/06/2025 11:12:01	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	49,40
11/06/2025 11:12:06	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	49,30
11/06/2025 11:12:10	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	49,20
11/06/2025 11:12:16	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	49,10
11/06/2025 11:12:18	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	49,00
11/06/2025 11:12:24	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	48,90
11/06/2025 11:12:28	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	48,80
11/06/2025 11:12:36	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	48,70
11/06/2025 11:12:40	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	48,60
11/06/2025 11:12:52	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 383)	48,50
11/06/2025 11:12:55	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	48,40
11/06/2025 11:13:01	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	48,30

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

11/06/2025 11:13:04	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	48,20
11/06/2025 11:13:11	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	48,00
11/06/2025 11:13:13	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	47,90
11/06/2025 11:13:20	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	47,80
11/06/2025 11:13:26	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	47,70
11/06/2025 11:13:31	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 383)	47,60
11/06/2025 11:13:34	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	47,50
11/06/2025 11:13:43	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	47,40
11/06/2025 11:13:46	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	47,30
11/06/2025 11:13:58	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	47,20
11/06/2025 11:14:01	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	47,10
11/06/2025 11:14:09	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	47,00
11/06/2025 11:14:13	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	46,90
11/06/2025 11:14:19	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	46,80
11/06/2025 11:14:22	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	46,70
11/06/2025 11:14:29	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	46,60
11/06/2025 11:14:33	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	46,50
11/06/2025 11:14:39	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	46,40
11/06/2025 11:14:43	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	46,30
11/06/2025 11:14:50	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	46,20
11/06/2025 11:14:52	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	46,10
11/06/2025 11:14:59	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	46,00
11/06/2025 11:15:03	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	45,90
11/06/2025 11:15:15	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	45,80
11/06/2025 11:15:19	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	45,70
11/06/2025 11:15:25	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	45,60
11/06/2025 11:15:30	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	45,50
11/06/2025 11:15:37	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	45,40
11/06/2025 11:15:40	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	45,30
11/06/2025 11:15:55	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	45,20
11/06/2025 11:15:59	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	45,10
11/06/2025 11:16:08	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	45,00
11/06/2025 11:16:10	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	44,90
11/06/2025 11:16:18	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	44,80
11/06/2025 11:16:21	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	44,70
11/06/2025 11:16:29	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	44,60
11/06/2025 11:16:33	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	44,50
11/06/2025 11:16:39	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	44,40
11/06/2025 11:16:48	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	44,30
11/06/2025 11:16:53	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	44,20
11/06/2025 11:16:58	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	44,10
11/06/2025 11:17:02	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)	44,00
11/06/2025 11:19:03	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Handwritten signature and number 671

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

11/06/2025 11:19:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

11/06/2025 11:19:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

11/06/2025 11:19:04 HABILITAÇÃO

11/06/2025 11:23:42 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 548: Convoco o licitante para que se possível apresente uma melhor proposta para o lote arrematado, aguardo manifestação no prazo de 10 minutos.

11/06/2025 11:35:03 MENSAGEM J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 548)

Estamos no nosso limite.

11/06/2025 12:46:33 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

11/06/2025 13:57:34 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

11/06/2025 14:12:34 EM ADJUDICAÇÃO

11/06/2025 16:44:15 ADJUDICADO

11/06/2025 16:44:19 HOMOLOGADO

**LOTE 2 - HOMOLOGADO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: CORURIFE	Modelo: CORURIFE
Descrição: AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material ferroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,40	Valor Total: 3,40	
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: MUI NOBRE	Modelo: MUI NOBRE
Descrição: ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,50	Valor Total: 3,50	
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: PILAR	Modelo: PILAR
Descrição: BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 400g, de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4,80	Valor Total: 4,80	
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: KIMIMO	Modelo: KIMIMO
Descrição: CAFÉ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 9,99	Valor Total: 9,99	
Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: KITOP	Modelo: KITOP
Descrição: FEIJÃO: Feijão cariquinha, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,99	Valor Total: 3,99	
Item: 6	Unidade: unidade	Marca: CORINGA	Modelo: CORINGA
Descrição: FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro e ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em acondicionados em embalagens plásticas de 500g.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 1,05	Valor Total: 6,30	
Item: 7	Unidade: Pacote	Marca: BRANDINI	Modelo: BRANDINI
Descrição: MACARRÃO: Macarrão tipo espagete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1,35	Valor Total: 1,35	

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 8 Unidade: Unidade Marca: MUMBUCA Modelo: MUMBUCA

Descrição: Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 3,99 Valor Total: 3,99

Item: 9 Unidade: Unidade Marca: ABC Modelo: ABC

Descrição: Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 ML.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 6,68 Valor Total: 6,68

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS	219	43.466.946/0001-50	76,97	44,00		Sim
2 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	235	45.277.978/0001-33	76,97	44,10	0,23	Sim
3 AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	858	26.259.857/0001-14	62,66	47,60	7,94	Sim
4 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	651	11.618.297/0001-70	76,97	49,90	4,83	Sim
5 MELO DISTRIBUIDORA LTDA	463	31.683.128/0001-20	76,97	61,50	23,25	Sim
6 R F DA SILVA - EPP	839	31.522.859/0001-94	73,89	73,89	20,15	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/05/2025 09:50:10	PUBLICADO	
28/05/2025 14:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
11/06/2025 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
11/06/2025 11:00:55	DISPUTA	
11/06/2025 11:00:55	LANCE	MELO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 463) 76,97
11/06/2025 11:00:55	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 651) 76,97
11/06/2025 11:00:55	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 858) 62,66
11/06/2025 11:00:55	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219) 76,97
11/06/2025 11:00:55	LANCE	R F DA SILVA - EPP (PARTICIPANTE 839) 73,89
11/06/2025 11:00:55	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 76,97
11/06/2025 11:01:04	LANCE	MELO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 463) 62,56
11/06/2025 11:01:45	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 858) 62,45
11/06/2025 11:01:47	LANCE	MELO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 463) 62,35
11/06/2025 11:01:52	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 651) 62,00
11/06/2025 11:01:56	LANCE	MELO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 463) 61,90
11/06/2025 11:02:19	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 858) 61,80
11/06/2025 11:02:20	LANCE	MELO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 463) 61,70
11/06/2025 11:02:46	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 858) 61,60
11/06/2025 11:02:50	LANCE	MELO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 463) 61,50
11/06/2025 11:03:07	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 61,40
11/06/2025 11:03:27	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 858) 61,30
11/06/2025 11:03:30	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 61,20
11/06/2025 11:03:35	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 651) 61,00
11/06/2025 11:03:41	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA 60,90

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

11/06/2025 11:03:46	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 858)	60,80
11/06/2025 11:03:48	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	60,70
11/06/2025 11:04:07	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	60,60
11/06/2025 11:04:10	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	60,50
11/06/2025 11:04:18	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	60,40
11/06/2025 11:04:21	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	60,30
11/06/2025 11:04:31	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	60,20
11/06/2025 11:04:34	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	60,10
11/06/2025 11:04:48	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 858)	60,00
11/06/2025 11:04:51	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	59,90
11/06/2025 11:05:04	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	59,70
11/06/2025 11:05:07	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	59,60
11/06/2025 11:05:10	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 858)	59,80
11/06/2025 11:05:16	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	59,50
11/06/2025 11:05:19	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	59,40
11/06/2025 11:05:27	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	59,30
11/06/2025 11:05:31	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	59,20
11/06/2025 11:06:06	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 651)	59,00
11/06/2025 11:06:11	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	58,80
11/06/2025 11:06:11	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 858)	59,10
11/06/2025 11:06:12	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	58,70
11/06/2025 11:06:28	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	58,60
11/06/2025 11:06:31	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	58,50
11/06/2025 11:06:43	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 858)	58,40
11/06/2025 11:06:46	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	58,30
11/06/2025 11:06:51	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	58,10
11/06/2025 11:06:55	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	58,00
11/06/2025 11:06:59	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	57,90
11/06/2025 11:07:04	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	57,80
11/06/2025 11:07:11	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	57,70
11/06/2025 11:07:13	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	57,60
11/06/2025 11:07:20	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	57,50
11/06/2025 11:07:24	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	57,40
11/06/2025 11:07:29	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	57,30
11/06/2025 11:07:33	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	57,20
11/06/2025 11:07:41	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	57,10
11/06/2025 11:07:43	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	57,00
11/06/2025 11:07:55	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	56,70
11/06/2025 11:08:00	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	56,60
11/06/2025 11:08:12	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	56,50
11/06/2025 11:08:16	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	56,40
11/06/2025 11:08:22	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	56,30
11/06/2025 11:08:27	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	56,20
11/06/2025 11:08:34	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	56,10

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

11/06/2025 11:08:36	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	56,00
11/06/2025 11:08:42	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	55,60
11/06/2025 11:08:46	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	55,50
11/06/2025 11:08:51	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	55,40
11/06/2025 11:08:55	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	55,30
11/06/2025 11:08:58	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	55,00
11/06/2025 11:08:58	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
11/06/2025 11:09:07	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	54,90
11/06/2025 11:09:25	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 651)	54,00
11/06/2025 11:09:26	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	54,80
11/06/2025 11:09:28	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	53,90
11/06/2025 11:09:47	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 858)	53,80
11/06/2025 11:09:51	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	53,70
11/06/2025 11:10:01	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	52,90
11/06/2025 11:10:04	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	52,80
11/06/2025 11:10:10	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	52,50
11/06/2025 11:10:13	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	52,40
11/06/2025 11:10:34	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	52,30
11/06/2025 11:10:37	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	52,20
11/06/2025 11:10:46	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	52,00
11/06/2025 11:10:51	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	51,90
11/06/2025 11:10:58	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 858)	51,80
11/06/2025 11:11:01	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	51,70
11/06/2025 11:11:08	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	51,50
11/06/2025 11:11:08	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 651)	51,00
11/06/2025 11:11:11	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	50,90
11/06/2025 11:11:18	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	50,80
11/06/2025 11:11:22	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	50,70
11/06/2025 11:11:30	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	50,50
11/06/2025 11:11:33	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	50,40
11/06/2025 11:11:34	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 858)	50,60
11/06/2025 11:11:44	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 858)	50,20
11/06/2025 11:11:48	LANCE	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS (PARTICIPANTE 651)	49,90
11/06/2025 11:11:51	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	49,80
11/06/2025 11:11:52	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	49,70
11/06/2025 11:11:55	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	49,60
11/06/2025 11:12:01	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	49,50
11/06/2025 11:12:04	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	49,40
11/06/2025 11:12:10	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	49,30
11/06/2025 11:12:13	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	49,20
11/06/2025 11:12:19	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	49,10
11/06/2025 11:12:22	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	49,00
11/06/2025 11:12:31	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	48,90
11/06/2025 11:12:34	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	48,80

673

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

11/06/2025 11:12:43	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	48,70
11/06/2025 11:12:46	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	48,60
11/06/2025 11:12:58	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 858)	48,50
11/06/2025 11:13:01	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	48,40
11/06/2025 11:13:07	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	48,30
11/06/2025 11:13:10	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	48,20
11/06/2025 11:13:15	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	48,00
11/06/2025 11:13:18	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	47,90
11/06/2025 11:13:27	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	47,80
11/06/2025 11:13:31	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	47,70
11/06/2025 11:13:38	LANCE	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 858)	47,60
11/06/2025 11:13:42	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	47,50
11/06/2025 11:13:50	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	47,40
11/06/2025 11:13:55	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	47,30
11/06/2025 11:14:03	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	47,20
11/06/2025 11:14:07	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	47,10
11/06/2025 11:14:13	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	47,00
11/06/2025 11:14:16	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	46,90
11/06/2025 11:14:24	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	46,80
11/06/2025 11:14:28	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	46,70
11/06/2025 11:14:34	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	46,60
11/06/2025 11:14:37	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	46,50
11/06/2025 11:14:45	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	46,40
11/06/2025 11:14:49	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	46,30
11/06/2025 11:14:54	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	46,20
11/06/2025 11:14:59	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	46,10
11/06/2025 11:15:09	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	46,00
11/06/2025 11:15:13	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	45,90
11/06/2025 11:15:19	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	45,80
11/06/2025 11:15:22	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	45,70
11/06/2025 11:15:31	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	45,60
11/06/2025 11:15:34	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	45,50
11/06/2025 11:15:48	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	45,30
11/06/2025 11:15:52	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	45,20
11/06/2025 11:16:04	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	45,10
11/06/2025 11:16:07	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	45,00
11/06/2025 11:16:13	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	44,90
11/06/2025 11:16:16	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	44,80
11/06/2025 11:16:24	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	44,70
11/06/2025 11:16:29	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	44,60
11/06/2025 11:16:34	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	44,50
11/06/2025 11:16:51	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	44,40
11/06/2025 11:16:58	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	44,20
11/06/2025 11:17:00	LANCE	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	44,10

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

11/06/2025 11:17:08	LANCE	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	44,00
11/06/2025 11:19:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
11/06/2025 11:19:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
11/06/2025 11:19:09	HABILITAÇÃO		
11/06/2025 11:19:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
11/06/2025 11:23:53	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 219: Convoco o licitante para que se possível apresente uma melhor proposta para o lote arrematado, aguardo manifestação no prazo de 10 minutos.			
11/06/2025 11:34:56	MENSAGEM	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	
Estamos no nosso limite.			
11/06/2025 12:47:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
11/06/2025 13:57:34	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/06/2025 14:12:36	EM ADJUDICAÇÃO		
11/06/2025 16:44:16	ADJUDICADO		
11/06/2025 16:44:19	HOMOLOGADO		

PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES

675
d

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.2
Processo Administrativo Nº 220241212007/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 28/05/2025 09:50:11

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/06/2025 16:44:19
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: CORURIFE	Modelo: CORURIFE
Descrição: AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,40	Valor Total: 3,40	
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: MUI NOBRE	Modelo: MUI NOBRE
Descrição: ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,50	Valor Total: 3,50	
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: PILAR	Modelo: PILAR
Descrição: BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 350g, de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4,80	Valor Total: 4,80	
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: KIMIMO	Modelo: KIMIMO
Descrição: CAFÉ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 9,99	Valor Total: 9,99	
Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: KITOP	Modelo: KITOP
Descrição: FEIJÃO: Feijão cariquinho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,99	Valor Total: 3,99	
Item: 6	Unidade: unidade	Marca: CORINGA	Modelo: CORINGA
Descrição: FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro e ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em acondicionados em embalagens plásticas de 500g.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 1,05	Valor Total: 6,30	
Item: 7	Unidade: Pacote	Marca: BRANDINI	Modelo: BRANDINI
Descrição: MACARRÃO: Macarrão tipo espaguete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1,35	Valor Total: 1,35	
Item: 8	Unidade: Unidade	Marca: MUMBUCA	Modelo: MUMBUCA
Descrição: Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,99	Valor Total: 3,99	
Item: 9	Unidade: Unidade	Marca: ABC	Modelo: ABC
Descrição: Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 MI.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6,68	Valor Total: 6,68	

CLASSIFICAÇÃO

676
d

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS	548	43.466.946/0001-50	76,97	44,00		Sim
2 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	291	45.277.978/0001-33	76,97	44,10	0,23	Sim
3 AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	383	26.259.857/0001-14	62,66	47,60	7,94	Sim
4 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	946	11.618.297/0001-70	76,37	49,90	4,83	Sim
5 MELO DISTRIBUIDORA LTDA	813	31.683.128/0001-20	76,97	61,50	23,25	Sim
6 R F DA SILVA - EPP	709	31.522.859/0001-94	73,89	73,89	20,15	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 2 - HOMOLOGADO - 11/06/2025 16:44:19
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: KG.	Marca: CORURIFE	Modelo: CORURIFE
Descrição: AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,40	Valor Total: 3,40	
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: MUI NOBRE	Modelo: MUI NOBRE
Descrição: ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,50	Valor Total: 3,50	
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: PILAR	Modelo: PILAR
Descrição: BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 400g, de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 4,80	Valor Total: 4,80	
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: KIMIMO	Modelo: KIMIMO
Descrição: CAFÉ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 9,99	Valor Total: 9,99	
Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: KITOP	Modelo: KITOP
Descrição: FEIJÃO: Feijão carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,99	Valor Total: 3,99	
Item: 6	Unidade: unidade	Marca: CORINGA	Modelo: CORINGA
Descrição: FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro e ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em acondicionados em embalagens plásticas de 500g.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 1,05	Valor Total: 6,30	
Item: 7	Unidade: Pacote	Marca: BRANDINI	Modelo: BRANDINI
Descrição: MACARRÃO: Macarrão tipo espaguete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1,35	Valor Total: 1,35	
Item: 8	Unidade: Unidade	Marca: MUMBUCA	Modelo: MUMBUCA
Descrição: Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3,99	Valor Total: 3,99	

677
af

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 9 **Unidade:** Unidade **Marca:** ABC **Modelo:** ABC
Descrição: Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De
Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 Ml.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 6,68 **Valor Total:** 6,68

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS	219	43.466.946/0001-50	76,97	44,00		Sim
2 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E	235	45.277.978/0001-33	76,97	44,10	0,23	Sim
3 AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	858	26.259.857/0001-14	62,66	47,60	7,94	Sim
4 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	651	11.618.297/0001-70	76,97	49,90	4,83	Sim
5 MELO DISTRIBUIDORA LTDA	463	31.683.128/0001-20	76,97	61,50	23,25	Sim
6 R F DA SILVA - EPP	839	31.522.859/0001-94	73,89	73,89	20,15	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JOSELIA MELO DE LIMA

879

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.2
Processo Administrativo Nº 220241212007/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GILMO MALTA DE MENEZES
Data de Publicação: 28/05/2025 09:50:11

LOTE 1 - LOTE 1	
11/06/2025 11:00:55 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
VÁLIDO	76.97
11/06/2025 11:00:55 R F DA SILVA - EPF	
VÁLIDO	73.89
11/06/2025 11:00:55 AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
VÁLIDO	62.66
11/06/2025 11:00:55 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	76.97
11/06/2025 11:00:55 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	
VÁLIDO	76.37
11/06/2025 11:00:55 MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO	76.97
11/06/2025 11:01:01 MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO	62.56
11/06/2025 11:01:29 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	
VÁLIDO	62.00
11/06/2025 11:01:32 MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO	61.90
11/06/2025 11:01:35 AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
VÁLIDO	62.45
11/06/2025 11:02:11 AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
VÁLIDO	61.80
11/06/2025 11:02:14 MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO	61.70
11/06/2025 11:02:39 AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
VÁLIDO	61.60
11/06/2025 11:02:42 MELO DISTRIBUIDORA LTDA	
VÁLIDO	61.50
11/06/2025 11:03:04 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	61.40
11/06/2025 11:03:16 AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
VÁLIDO	61.30
11/06/2025 11:03:17 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	
VÁLIDO	61.00
11/06/2025 11:03:19 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	60.90
11/06/2025 11:03:37 AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
VÁLIDO	60.80
11/06/2025 11:03:45 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	60.70
11/06/2025 11:03:58 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
VÁLIDO	60.60
11/06/2025 11:04:00 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	60.50
11/06/2025 11:04:13 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
VÁLIDO	60.40
11/06/2025 11:04:15 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	60.30
11/06/2025 11:04:26 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
VÁLIDO	60.20
11/06/2025 11:04:28 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	60.10
11/06/2025 11:04:41 AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
VÁLIDO	60.00
11/06/2025 11:04:45 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	59.90
11/06/2025 11:04:57 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
VÁLIDO	59.70
11/06/2025 11:05:00 AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
VÁLIDO	59.80
11/06/2025 11:05:01 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	59.60
11/06/2025 11:05:11 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
VÁLIDO	59.50
11/06/2025 11:05:16 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	59.40
11/06/2025 11:05:20 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
VÁLIDO	59.30
11/06/2025 11:05:24 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	59.20
11/06/2025 11:05:51 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	
VÁLIDO	59.00
11/06/2025 11:05:58 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	58.90
11/06/2025 11:06:06 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
VÁLIDO	58.80
11/06/2025 11:06:09 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	58.70

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

11/06/2025 11:06:21 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		11/06/2025 11:08:10 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	58.60	VÁLIDO	56.40
11/06/2025 11:06:28 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		11/06/2025 11:08:18 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
VÁLIDO	58.50	VÁLIDO	56.30
11/06/2025 11:06:38 AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA		11/06/2025 11:08:22 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	
VÁLIDO	58.40	VÁLIDO	56.00
11/06/2025 11:06:40 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		11/06/2025 11:08:22 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	58.30	VÁLIDO	56.20
11/06/2025 11:06:47 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		11/06/2025 11:08:25 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	58.10	VÁLIDO	55.90
11/06/2025 11:06:49 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		11/06/2025 11:08:29 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
VÁLIDO	58.00	VÁLIDO	55.80
11/06/2025 11:06:55 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		11/06/2025 11:08:31 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	57.90	VÁLIDO	55.70
11/06/2025 11:06:58 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		11/06/2025 11:08:38 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
VÁLIDO	57.80	VÁLIDO	55.60
11/06/2025 11:07:06 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		11/06/2025 11:08:40 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	57.70	VÁLIDO	55.50
11/06/2025 11:07:10 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		11/06/2025 11:08:47 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
VÁLIDO	57.60	VÁLIDO	55.40
11/06/2025 11:07:17 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		11/06/2025 11:08:49 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	57.50	VÁLIDO	55.30
11/06/2025 11:07:19 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		11/06/2025 11:08:55 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
VÁLIDO	57.40	VÁLIDO	55.00
11/06/2025 11:07:25 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		11/06/2025 11:08:58 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	57.30	VÁLIDO	54.90
11/06/2025 11:07:30 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		11/06/2025 11:09:04 AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
VÁLIDO	57.20	VÁLIDO	54.70
11/06/2025 11:07:36 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		11/06/2025 11:09:10 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
VÁLIDO	57.10	VÁLIDO	54.80
11/06/2025 11:07:40 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		11/06/2025 11:09:10 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	57.00	VÁLIDO	54.60
11/06/2025 11:07:45 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		11/06/2025 11:09:11 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	
VÁLIDO	56.90	VÁLIDO	54.00
11/06/2025 11:07:49 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		11/06/2025 11:09:14 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	56.80	VÁLIDO	53.90
11/06/2025 11:07:55 AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA		11/06/2025 11:09:18 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	
VÁLIDO	56.70	VÁLIDO	53.80
11/06/2025 11:07:58 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		11/06/2025 11:09:22 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO	56.60	VÁLIDO	53.70
11/06/2025 11:08:07 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		11/06/2025 11:09:38 AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	
VÁLIDO	56.50	VÁLIDO	53.60

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

11/06/2025 11:09:42 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	53.50	11/06/2025 11:11:16 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	50.20
11/06/2025 11:09:49 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS VÁLIDO	53.00	11/06/2025 11:11:25 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	50.00
11/06/2025 11:09:52 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	53.30	11/06/2025 11:11:27 AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA VÁLIDO	50.10
11/06/2025 11:09:54 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	52.90	11/06/2025 11:11:28 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS VÁLIDO	49.90
11/06/2025 11:10:06 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	52.80	11/06/2025 11:11:31 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	49.80
11/06/2025 11:10:10 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	52.70	11/06/2025 11:11:45 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	49.70
11/06/2025 11:10:15 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	52.50	11/06/2025 11:11:49 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	49.60
11/06/2025 11:10:19 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	52.40	11/06/2025 11:11:57 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	49.50
11/06/2025 11:10:22 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS VÁLIDO	52.00	11/06/2025 11:12:01 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	49.40
11/06/2025 11:10:24 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	51.90	11/06/2025 11:12:06 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	49.30
11/06/2025 11:10:25 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	52.30	11/06/2025 11:12:10 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	49.20
11/06/2025 11:10:26 AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA VÁLIDO	53.20	11/06/2025 11:12:16 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	49.10
11/06/2025 11:10:39 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	51.80	11/06/2025 11:12:18 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	49.00
11/06/2025 11:10:39 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS VÁLIDO	51.00	11/06/2025 11:12:24 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	48.90
11/06/2025 11:10:45 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	50.90	11/06/2025 11:12:28 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	48.80
11/06/2025 11:10:51 AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA VÁLIDO	50.80	11/06/2025 11:12:36 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	48.70
11/06/2025 11:10:55 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	50.70	11/06/2025 11:12:40 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	48.60
11/06/2025 11:11:03 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	50.50	11/06/2025 11:12:52 AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA VÁLIDO	48.50
11/06/2025 11:11:04 AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA VÁLIDO	50.60	11/06/2025 11:12:55 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	48.40
11/06/2025 11:11:07 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	50.40	11/06/2025 11:13:01 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	48.30
11/06/2025 11:11:13 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	50.30	11/06/2025 11:13:04 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	48.20

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

11/06/2025 11:13:11 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	48.00	11/06/2025 11:15:03 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	45.90
11/06/2025 11:13:13 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	47.90	11/06/2025 11:15:15 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	45.80
11/06/2025 11:13:20 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	47.80	11/06/2025 11:15:19 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	45.70
11/06/2025 11:13:26 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	47.70	11/06/2025 11:15:25 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	45.60
11/06/2025 11:13:31 AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA VÁLIDO	47.60	11/06/2025 11:15:30 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	45.50
11/06/2025 11:13:34 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	47.50	11/06/2025 11:15:37 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	45.40
11/06/2025 11:13:43 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	47.40	11/06/2025 11:15:40 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	45.30
11/06/2025 11:13:46 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	47.30	11/06/2025 11:15:55 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	45.20
11/06/2025 11:13:58 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	47.20	11/06/2025 11:15:59 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	45.10
11/06/2025 11:14:01 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	47.10	11/06/2025 11:16:08 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	45.00
11/06/2025 11:14:09 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	47.00	11/06/2025 11:16:10 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	44.90
11/06/2025 11:14:13 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	46.90	11/06/2025 11:16:18 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	44.80
11/06/2025 11:14:19 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	46.80	11/06/2025 11:16:21 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	44.70
11/06/2025 11:14:22 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	46.70	11/06/2025 11:16:29 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	44.60
11/06/2025 11:14:29 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	46.60	11/06/2025 11:16:33 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	44.50
11/06/2025 11:14:33 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	46.50	11/06/2025 11:16:39 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	44.40
11/06/2025 11:14:39 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	46.40	11/06/2025 11:16:48 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	44.30
11/06/2025 11:14:43 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	46.30	11/06/2025 11:16:53 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	44.20
11/06/2025 11:14:50 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	46.20	11/06/2025 11:16:58 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	44.10
11/06/2025 11:14:52 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	46.10	11/06/2025 11:17:02 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	44.00
11/06/2025 11:14:59 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	46.00		

LOTE 2 - LOTE 2

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

11/06/2025 11:00:55	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	11/06/2025 11:04:07	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO	76.97	VÁLIDO	60.60
11/06/2025 11:00:55	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	11/06/2025 11:04:10	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	76.97	VÁLIDO	60.50
11/06/2025 11:00:55	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	11/06/2025 11:04:18	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO	76.97	VÁLIDO	60.40
11/06/2025 11:00:55	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	11/06/2025 11:04:21	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	62.66	VÁLIDO	60.30
11/06/2025 11:00:55	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	11/06/2025 11:04:31	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO	76.97	VÁLIDO	60.20
11/06/2025 11:00:55	R F DA SILVA - EPP	11/06/2025 11:04:34	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	73.89	VÁLIDO	60.10
11/06/2025 11:01:04	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	11/06/2025 11:04:48	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO	62.56	VÁLIDO	60.00
11/06/2025 11:01:45	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	11/06/2025 11:04:51	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	62.45	VÁLIDO	59.90
11/06/2025 11:01:47	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	11/06/2025 11:05:04	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO	62.35	VÁLIDO	59.70
11/06/2025 11:01:52	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	11/06/2025 11:05:07	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	62.00	VÁLIDO	59.60
11/06/2025 11:01:56	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	11/06/2025 11:05:10	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO	61.90	VÁLIDO	59.80
11/06/2025 11:02:19	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	11/06/2025 11:05:16	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO	61.80	VÁLIDO	59.50
11/06/2025 11:02:20	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	11/06/2025 11:05:19	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	61.70	VÁLIDO	59.40
11/06/2025 11:02:46	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	11/06/2025 11:05:27	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO	61.60	VÁLIDO	59.30
11/06/2025 11:02:50	MELO DISTRIBUIDORA LTDA	11/06/2025 11:05:31	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	61.50	VÁLIDO	59.20
11/06/2025 11:03:07	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	11/06/2025 11:06:06	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS
VÁLIDO	61.40	VÁLIDO	59.00
11/06/2025 11:03:27	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	11/06/2025 11:06:11	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO	61.30	VÁLIDO	58.80
11/06/2025 11:03:30	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	11/06/2025 11:06:11	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO	61.20	VÁLIDO	59.10
11/06/2025 11:03:35	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS	11/06/2025 11:06:12	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	61.00	VÁLIDO	58.70
11/06/2025 11:03:41	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	11/06/2025 11:06:28	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO	60.90	VÁLIDO	58.60
11/06/2025 11:03:46	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	11/06/2025 11:06:31	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	60.80	VÁLIDO	58.50
11/06/2025 11:03:48	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA		
VÁLIDO	60.70		

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

11/06/2025 11:06:43	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA	11/06/2025 11:08:36	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	58.40	VÁLIDO	56.00
11/06/2025 11:06:46	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	11/06/2025 11:08:42	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO	58.30	VÁLIDO	55.60
11/06/2025 11:06:51	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	11/06/2025 11:08:46	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	58.10	VÁLIDO	55.50
11/06/2025 11:06:55	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	11/06/2025 11:08:51	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO	58.00	VÁLIDO	55.40
11/06/2025 11:06:59	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	11/06/2025 11:08:55	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	57.90	VÁLIDO	55.30
11/06/2025 11:07:04	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	11/06/2025 11:08:58	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO	57.80	VÁLIDO	55.00
11/06/2025 11:07:11	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	11/06/2025 11:09:07	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	57.70	VÁLIDO	54.90
11/06/2025 11:07:13	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	11/06/2025 11:09:25	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS
VÁLIDO	57.60	VÁLIDO	54.00
11/06/2025 11:07:20	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	11/06/2025 11:09:26	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO	57.50	VÁLIDO	54.80
11/06/2025 11:07:24	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	11/06/2025 11:09:28	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	57.40	VÁLIDO	53.90
11/06/2025 11:07:29	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	11/06/2025 11:09:47	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO	57.30	VÁLIDO	53.80
11/06/2025 11:07:33	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	11/06/2025 11:09:51	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	57.20	VÁLIDO	53.70
11/06/2025 11:07:41	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	11/06/2025 11:10:01	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO	57.10	VÁLIDO	52.90
11/06/2025 11:07:43	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	11/06/2025 11:10:04	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	57.00	VÁLIDO	52.80
11/06/2025 11:07:55	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	11/06/2025 11:10:10	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO	56.70	VÁLIDO	52.50
11/06/2025 11:08:00	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	11/06/2025 11:10:13	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	56.60	VÁLIDO	52.40
11/06/2025 11:08:12	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	11/06/2025 11:10:34	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO	56.50	VÁLIDO	52.30
11/06/2025 11:08:16	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	11/06/2025 11:10:37	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	56.40	VÁLIDO	52.20
11/06/2025 11:08:22	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	11/06/2025 11:10:46	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
VÁLIDO	56.30	VÁLIDO	52.00
11/06/2025 11:08:27	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	11/06/2025 11:10:51	Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VÁLIDO	56.20	VÁLIDO	51.90
11/06/2025 11:08:34	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	11/06/2025 11:10:58	AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
VÁLIDO	56.10	VÁLIDO	51.80

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

11/06/2025 11:11:01 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	51.70	11/06/2025 11:12:34 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	48.80
11/06/2025 11:11:08 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	51.50	11/06/2025 11:12:43 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	48.70
11/06/2025 11:11:08 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS VÁLIDO	51.00	11/06/2025 11:12:46 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	48.60
11/06/2025 11:11:11 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	50.90	11/06/2025 11:12:58 AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA VÁLIDO	48.50
11/06/2025 11:11:18 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	50.80	11/06/2025 11:13:01 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	48.40
11/06/2025 11:11:22 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	50.70	11/06/2025 11:13:07 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	48.30
11/06/2025 11:11:30 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	50.50	11/06/2025 11:13:10 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	48.20
11/06/2025 11:11:33 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	50.40	11/06/2025 11:13:15 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	48.00
11/06/2025 11:11:34 AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA VÁLIDO	50.60	11/06/2025 11:13:18 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	47.90
11/06/2025 11:11:44 AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA VÁLIDO	50.20	11/06/2025 11:13:27 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	47.80
11/06/2025 11:11:48 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS VÁLIDO	49.90	11/06/2025 11:13:31 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	47.70
11/06/2025 11:11:51 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	49.80	11/06/2025 11:13:38 AN COMERCIO E SERVIÇO LTDA VÁLIDO	47.60
11/06/2025 11:11:52 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	49.70	11/06/2025 11:13:42 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	47.50
11/06/2025 11:11:55 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	49.60	11/06/2025 11:13:50 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	47.40
11/06/2025 11:12:01 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	49.50	11/06/2025 11:13:55 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	47.30
11/06/2025 11:12:04 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	49.40	11/06/2025 11:14:03 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	47.20
11/06/2025 11:12:10 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	49.30	11/06/2025 11:14:07 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	47.10
11/06/2025 11:12:13 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	49.20	11/06/2025 11:14:13 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	47.00
11/06/2025 11:12:19 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	49.10	11/06/2025 11:14:16 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	46.90
11/06/2025 11:12:22 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	49.00	11/06/2025 11:14:24 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	46.80
11/06/2025 11:12:31 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	48.90	11/06/2025 11:14:28 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	46.70

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

11/06/2025 11:14:34 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	46.60	11/06/2025 11:16:51 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	44.40
11/06/2025 11:14:37 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	46.50	11/06/2025 11:16:58 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	44.20
11/06/2025 11:14:45 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	46.40	11/06/2025 11:17:00 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	44.10
11/06/2025 11:14:49 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	46.30	11/06/2025 11:17:08 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	44.00
11/06/2025 11:14:54 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	46.20		
11/06/2025 11:14:59 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	46.10		
11/06/2025 11:15:09 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	46.00		
11/06/2025 11:15:13 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	45.90		
11/06/2025 11:15:19 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	45.80		
11/06/2025 11:15:22 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	45.70		
11/06/2025 11:15:31 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	45.60		
11/06/2025 11:15:34 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	45.50		
11/06/2025 11:15:48 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	45.30		
11/06/2025 11:15:52 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	45.20		
11/06/2025 11:16:04 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	45.10		
11/06/2025 11:16:07 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	45.00		
11/06/2025 11:16:13 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	44.90		
11/06/2025 11:16:16 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	44.80		
11/06/2025 11:16:24 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	44.70		
11/06/2025 11:16:29 Y M S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO	44.60		
11/06/2025 11:16:34 J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VÁLIDO	44.50		



682

of

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.2
Processo Adm: Nº 220241212007/2024

Objeto: Registro de preços para a aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.584.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e quatro mil reais): **J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (43466946000150) com os itens 1, 2 no valor total de R\$ 1.584.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e quatro mil reais).

JOSELIA MELO DE LIMA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

CANAPI (AL), quarta-feira, 11 de junho de 2025



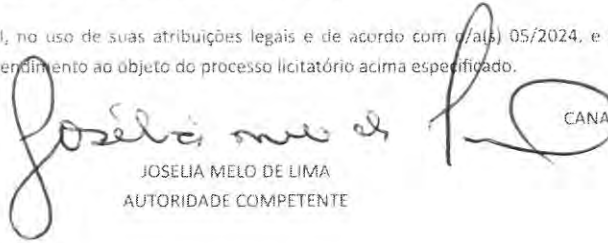
683
d

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.2
Processo Adm: Nº 220241212007/2024

Objeto: Registro de preços para a aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender às demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.584.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e quatro mil reais); **J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (43466946000150) com os lances: 1, 2 no valor total de R\$ 1.584.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e quatro mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.


JOSELIA MELO DE LIMA
AUTORIDADE COMPETENTE

CANAPI (AL), quarta-feira, 11 de junho de 2025

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 12 de junho de 2025.

JÚNIOR DANTAS

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:30929E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025.2

Processo Adm: Nº 220241212007/2024

Objeto: Registro de preços para a aquisição de kits de gêneros alimentícios, para atender as demandas setoriais da Secretaria de Assistência Social.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.584.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e quatro mil reais) J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA(43466946000150) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 1.584.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e quatro mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quarta-feira, 11 de junho de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA

Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:28509885

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 70/2025;

Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratado: **Iraci Maria Gomes**

Objeto: locação de imóvel, destinado o funcionamento de uma turma multisseriada da modalidade EJA do 1º 2º 3º E 4º PERÍODOS, 1º segmento.

Valor Mensal: **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**

Vigência: 31/12/2025

Celebração: 09/06/2025

Signatários: **Josélia Melo de Lima e Iraci Maria Gomes**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:AA4CE90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 69/2025;

Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratado: **Cicero Hilário de Oliveira**

Objeto: locação de imóvel, destinado o funcionamento de duas salas de aula separadas em diferentes cômodos do mesmo local onde funciona uma turma MULTISSERIADA de 1º 3º 5º Períodos EJA e uma turma MULTISSERIADA de 4º E 5º PERÍODOS EJA.

Valor Mensal: **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**

Vigência: 31/12/2025

Celebração: 09/06/2025

Signatários: **Josélia Melo de Lima e Cicero Hilário de Oliveira**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F9C99DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 71/2025;

Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratado: **Elenilza Silvestre da Rocha Veriato**

Objeto: locação de imóvel, destinado o funcionamento de sala de aula para as turmas multisseriadas do (1º, 2º, 4º e 5º) 1º Segmento EJA.

Valor Mensal: **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**

Vigência: 31/12/2025

Celebração: 11/06/2025

Signatários: **Josélia Melo de Lima e Elenilza Silvestre da Rocha Veriato**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E15B6A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO Locação do imóvel situado no sítio furninha, S/N, Canapi/AL, para o funcionamento de uma turma multisseriada da modalidade EJA do 1º 2º 3º E 4º PERÍODOS, 1º segmento, Pertencente a senhora Iraci Maria Gomes, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021. em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Canapi, 09 de junho de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:07309218

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal,



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 85/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025.2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220241212007

O MUNICIPIO DE CANAPI, com sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, na inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pela Senhora Josélia Melo de Lima, Prefeita, em conjunto com a Secretaria de assistência social, representada pela Senhora, Emanuella Bezerra Brandão De Freitas, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 220241212007, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 05/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios, especificados na planilha abaixo, oriundos do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação supramencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 43.466.946/0001-50 RODOVIA AL 130, N° SN, DOMINGOS ACACIO, SANTANA DO IPANEMA-AL CONTATO: (82) 8117-5292 ou (82) 98117-5292 EMAIL: xmljaalimentos@nobresupermercados.com.br REPRESENTANTE: JOSÉ AILSON NOBRE
------------	--

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
KIT 01 – (COTA DE 75% - AMPLA CONCORRÊNCIA)					
LOTE	Descrição	Unid. de medida	Quantidade	V. Unit. Referência	V. total de referência
01	<u>KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</u> , embalados em bolsa com alça. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit, conforme composição abaixo.	UNID	27.000	R\$ 44,00	R\$ 1.188.000,00
COMPOSIÇÃO DO KIT 01					



Prefeitura de Canapi

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1.1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.	KG.	1,00	R\$ 3,40	R\$ 3,40
1.2	ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.	Unidade	1,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50
1.3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 350g, de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	1,00	R\$ 4,80	R\$ 4,80
1.4	CAFÉ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.	Unidade	1,00	R\$ 9,99	R\$ 9,99
1.5	FEIJÃO: Feijão carioquinha, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.	Unidade	1,00	R\$ 3,99	R\$ 3,99
1.6	FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro e ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em acondicionados em embalagens plásticas de 500g.	unidade	6,00	R\$ 1,05	R\$ 6,30
1.7	MACARRÃO: Macarrão tipo espaguete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.	Pacote	1,00	R\$ 1,35	R\$ 1,35
1.8	Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.	Unidade	1,00	R\$ 3,99	R\$ 3,99
1.9	Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 ML.	Unidade	1,00	R\$ 6,68	R\$ 6,68
Valor Total				R\$ 44,00	

KIT 02 (COTA DE 25% - RESERVADA PARA ME/EPP)



Prefeitura de Canapi

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

LOTE	Descrição	Unid. de medida	Quantidade	V. Unit. Referência	V. total de referência
02	KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , embalados em bolsa com alça. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 kit, conforme composição abaixo.	UNID	9.000	R\$ 44,00	R\$ 396.000,00
COMPOSIÇÃO DO KIT 02					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1.1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.	KG.	1,00	R\$ 3,40	R\$ 3,40
1.2	ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.	Unidade	1,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50
1.3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Embalado em pacotes de 350g, de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	Unidade	1,00	R\$ 4,80	R\$ 4,80
1.4	CAFÉ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moído aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.	Unidade	1,00	R\$ 9,99	R\$ 9,99
1.5	FEIJÃO: Feijão carioquinha, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.	Unidade	1,00	R\$ 3,99	R\$ 3,99
1.6	FLOCOS DE MILHO: Farinha de milho flocada, limpos, enriquecida com ferro de ácido fólico, desgerminados e secos por processo adequado, aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas em acondicionados em embalagens plásticas de 500g.	unidade	6,00	R\$ 1,05	R\$ 6,30
1.7	MACARRÃO: Macarrão tipo espagete sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico em embalagem plástica de 500g.	Pacote	1,00	R\$ 1,35	R\$ 1,35
1.8	Farinha de Mandioca: Classe branca, tipo 1, subgrupo fina, torrada e moída, embalada pelo próprio fabricante. A embalagem deve conter 1 Kg.	Unidade	1,00	R\$ 3,99	R\$ 3,99



1.9	Óleo De Soja. Ingredientes: Óleo 100% De Soja, Com Antioxidante E Ácido Cítrico, Tipo: Refinado, Unidade De Fornecimento: Embalagem Plástica (Pet) Contendo 900 MI.	Unidade	1,00	R\$ 6,68	R\$ 6,68
Valor Total				R\$ 44,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. (caso haja interessados na licitação para compor o cadastro reserva)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria de assistência social.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

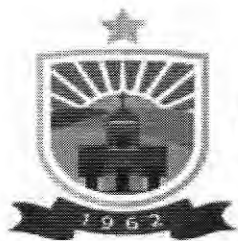
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do último signatário necessário, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



692
d

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.1.2. O pedido deve ser restrito aos insumos que foram impactados pela majoração extraordinária e o desconto que foi dado na licitação deve ser observado na atualização do valor.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



694
A

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 05/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 05/2024; ou



9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 05/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 05/2024).



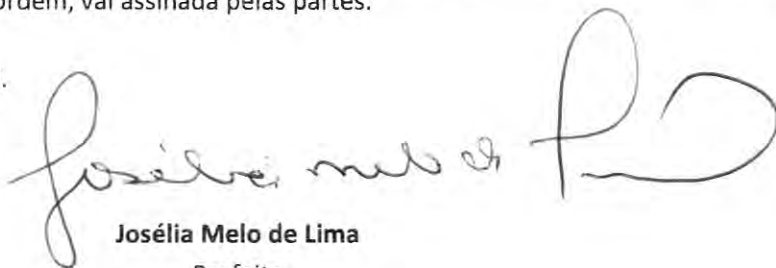
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

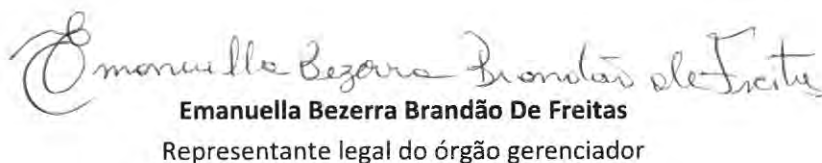
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Canapi, 17 de junho de 2025.



Josélia Melo de Lima
Prefeita



Emanuella Bezerra Brandão De Freitas
Representante legal do órgão gerenciador

JOSE AILSON

Assinado de forma digital por JOSE

NOBRE:01401678467

AILSON NOBRE:01401678467
Dados: 2025.06.18 08:55:55 -03'00'

José Ailson Nobre

Representante legal do fornecedor registrado

J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para **aquisição de combustíveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Canapi/AL.**

Valor de Referência da Contratação com base nos valores de referência registrados: R\$ 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência do Contrato: 31/12/2024

Data de Celebração: 02/12/2024;

Signatários: Hélio Maciel Souza Fernandes e Thiago José Silva Maciel

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:251A0655

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação ocorrida aos 25/04/2025, edição 2539, no Diário oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, referente ao extrato do Contrato 02/2025, da Dispensa de Licitação 01/2025, onde se lê: Fundamento Legal: Art. 75, Inciso I da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021. Leia-se: Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:443CF89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025

Pregão Eletrônico 01/2025.2

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: J A NOBRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.466.946/0001-50

Objeto: registro de preços para a eventual aquisição de kits de gêneros alimentícios.

IGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: R\$ 1.584.000,00 (hum milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil reais)

Firmado em: 17/06/2025

Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA e JOSÉ AILSON NOBRE

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:22197E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 75/2025;

Fundamento Legal: art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratado: **Gilmar De Souza Barbosa**

Objeto: locação de imóvel, destinado **o funcionamento de uma sala de aula onde funciona uma turma MULTISSERIADA de 1º 2º 3º 4º e 5º PERÍODO EJA.**

Valor Mensal: **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta)**

Vigência: 31/12/2025

Celebração: 17/06/2025

Signatários: **Josélia Melo de Lima e Gilmar De Souza Barbosa**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:67264DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** Locação do imóvel situado no sitio pau branco S/N - Canapi/AL, para **o funcionamento de uma sala de aula onde funciona uma turma MULTISSERIADA de 1º 2º 3º 4º e 5º PERÍODO EJA**, Pertencente ao senhor Gilmar De Souza Barbosa, sob os fundamentos do artigo art. 74, inciso V, § 5º, inciso II, da Lei 14.133/2021. em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, nos termos da ratificação.

Canapi, 17 de junho de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:58B28AF5

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2025

O Prefeito do Município de Capela, ratifica e homologa o presente processo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, II da Lei nº 14.133/21, importando o mesmo o valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025

CONTRATANTE: Município de Capela, CNPJ nº 12.333.753/0001-06.

CONTRATADA: LUCAS CORDEIRO DE LIMA MELO, CPF: 132.574.334-84.

OBJETO: Apresentação Artística de LUCAS CANTOR, nas Festividades Juninas.

VALOR: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

Data de assinatura: 25/06/2025.

Vigência: 30 (trinta) dias.

THIAGO DE MEDEIROS MOURA
Prefeito

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:B5F24C23

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
AVISO 010/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Edital

Edital nº 01/2025.2/2025

Acessar Contratação

Última atualização 01/07/2025

Local: Canapi/AL Órgão: MUNICIPIO DE CANAPI

Unidade compradora: 2995 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 01/07/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/05/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/06/2025 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000123/2025 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 88,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 88,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

1	AÇUCAR TIPO CRISTAL, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de larvas, material terroso e detritos animais ou vegetais, acondicionando em plásticos atóxicos com peso líquido de 1kg.	1	R\$ 3.40
2	ARROZ POLIDO: Arroz branco polido, tipo 01, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15% isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica atóxica com peso de 1 kg.	1	R\$ 3.50
3	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER Embalado em pacotes de 350g, de primeira qualidade, integro fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. A embalagem primária deve ser do tipo que permita que os biscoitos sejam agrupados firmemente. O produto deve ser obtido, processado embalado e transportado em condições que não produzam, desenvolva e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. A embalagem deverá conter externamente o nome e o endereço do fabricante, nome da marca do produto, os dados da identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e ter validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega.	1	R\$ 4.80
4	CAFÉ: Café de 1ª qualidade com o selo a ABIC, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados e crus. Na cor castanho claro a moderado escuro, sem amargor, torrado e moido aroma e sabor característicos. Acondicionado em embalagens de 250g.	1	R\$ 9.99
5	FEIJÃO: Feijão cariquinho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida 15, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxica com 1kg.	1	R\$ 3.99

Exibir 5

1-5 de 18 itens

Página

1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atualizado comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



[Atas](#)

Ata nº 85/2025

Última atualização 01/07/2025

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 01/07/2025 **Data de assinatura:** 17/06/2025 **Vigência:** de 17/06/2025 a 17/06/2026**Id ata PNCP:** 12367892000142-1-000123/2025-000001 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**Id contratação PNCP:** [12367892000142-1-000123/2025](#)**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Histórico

Evento

Data/Hora do Evento

Inclusão - Ata

01/07/2025 - 15:34:13

Exibir

5

1-1 de 1 itens

Página

1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.774, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o núcleo comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 078 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 360/2025

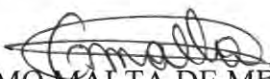
Canapi/AL, 01 de julho de 2025.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220241212007, PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025**, cujo objetivo por sua vez É A AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MALTA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura de **Canapi**

Ofício nº 361/2025

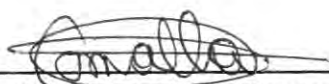
Canapi-AL, 01 de julho de 2025.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 01/2025**

Informamos para os devidos fins que a nota de empenho é emitida de acordo com a emissão da ordem de fornecimento.

Atenciosamente,


Gilmo Malta de Menezes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Terça, 1 de Julho de 2025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi

Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE EXTERNA de número 010807/2025. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 01/07/2025 às 16:08 horas.

Número do
Contrato ou
equivalente:
85/2025.

• OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• NOTA DE EMPENHO PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.